Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1898

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTA JORNADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL E INTEGRAL

Resolução nº 04 /SEMED/2017 Em, 30 de Junho de 2017.

Regulamenta jornada na Educação Infantil parcial e integral conforme Resolução CEB/CNE nº 5/2009 e Da outras providencias.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução CEB/CNE nº 05/2009, art. 5º, § 6º de 17/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - As Escolas e os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, ofertarão Educação Infantil em tempo parcial de 04(quatro) horas diárias e integral com 08(oito) horas diárias.

Art. 2º - A Educação Infantil integral, será ofertada para crianças na faixa etária de 04(quatro) meses a 03(três) de idade e terá início das aulas às 7 horas e término às 15 horas.

Art. 3º. A Educação Infantil Parcial será ofertada para crianças de 1(um) a 5 anos de idade, podendo ser no período matutino ou vespertino, dependendo da disponibilidade de turmas em cada unidade escolar.

Art. 4º. Para o cumprimento da carga horária as unidades escolares e os centros de educação infantil utilizarão as metodologias contidas em suas propostas pedagógicas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CDF2175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2015

COOPERADOS: Município de Amambai, inscrito no (CNPJ nº 03.568.433/0001-36) – representado pelo Prefeito Sr. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, inscrito no CPF sob o nº 663.061.161-68 e Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS - CNPJ nº 03.979.614/0001-55, representada pelo seu Presidente Sr. AUGUSTO CÉSAR FEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF sob p nº 178.172.341-91.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONVENIO Nº 007/2015.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 24/06/17, o Termo de Cooperação acima identificado.

Gabinete do prefeito, 25 de julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CAD585D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº. 552/2017

Regulamenta a utilização da Patrulha Mecanizada e dos veículos de carga junto às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Agropecuária e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais entabuladas na **Lei Orgânica do Município**, especialmente aquelas contidas em seus **arts. 8º, III** e **47, I, IX, XXII** e **XXXII**, bem como

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos maquinários que compõe a Patrulha Mecanizada e dos veículos de carga que compõe a frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Agropecuária, por parte dos munícipes interessados em contrair prestação de serviços do Poder público junto às atividades particulares que vierem a desenvolver,

DECRETA

Art.1º Considera-se como Patrulha Mecanizada os maquinários que compreendem as motoniveladoras, pá carregadeiras, retroescavadeiras e tratores, bem como suas variantes e instrumentos correlatos, e veículos de carga os caminhões caçamba, fossa e demais implementos congêneres.

Art.2º A estrutura identificada no artigo anterior destinar-se-á a execução das seguintes atividades:

I – prestação de serviços de melhorias de infraestrutura nas propriedades agrícolas e urbanas;

II – desenvolvimento de operações agrícolas e urbanas que contribuam para a preservação do solo, da água, das estradas rurais e do meio ambiente;

III – promoção e difusão da prática de técnicas corretas e adequadas, junto aos munícipes e produtores rurais, relativamente às suas atividades, tais como gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas, retirada de entulhos, desentupimento de fossas, abertura de acessos, terraplanagem e outras tarefas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados a tratores.

Art.3º Os equipamentos, implementos, veículos e maquinários adquiridos pelo Município, por compra viabilizada por recursos

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

próprios ou obtidos por parcerias ou repasses oriundos dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados a promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária e da infraestrutura e urbanização, poderão ser incorporados à Patrulha Mecanizada, sob a gestão das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Agropecuária ou aquela que eventualmente vier a substituí-las.

Art.4º Para o bom cumprimento das atividades elencadas neste regulamento, o Secretário Municipal titular da pasta na qual se encontre patrimoniado o bem componente da Patrulha Mecanizada promoverá reuniões periódicas estabelecendo normas de utilização e cronogramas de atendimento.

Art.5º A fim de prezar pelo bom funcionamento do maquinário e pela segurança dos servidores públicos que vierem a operá-los, a área a ser trabalhada pela Patrulha Mecanizada ou pelos veículos de carga deverá estar livre de tocos, pedras, afloramento de rochas ou qualquer outro material que possa danificar os equipamentos ou colocar em risco seus operadores.

Art.6º Para os fins de fornecimento dos serviços elencados neste regulamento aos particulares que vierem a solicitá-los, fica instituída a taxa de prestação de serviços pela utilização da Patrulha Mecanizada e dos veículos de carga, na qual os valores serão cobrados em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, sendo aferidos em UFA's (Unidades Fiscais de Amambai), reajustadas anualmente pelo Índice IPCA do IBGE e vigentes a contar de 01 de janeiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo único Os serviços solicitados serão prestados somente mediante a comprovação do efetivo recolhimento do valor respectivo aos cofres públicos municipais, por intermédio da emissão de Guia de Arrecadação Municipal pelo PAC – Posto de Atendimento ao Contribuinte, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.7º Os munícipes de baixa renda que necessitarem da prestação dos serviços relacionados neste regulamento estarão isentos do pagamento de que trata o artigo 6º deste Decreto, desde que comprovada sua incapacidade financeira mediante a apresentação de relatório de estudo social, exarado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.8º Os serviços entabulados neste regulamento somente serão prestados desde que haja equipamentos e pessoal disponíveis para sua execução, conforme a demanda apresentada.

Art.9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão *interino*

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls: ___
Em:__/07/17

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 552/2017

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS RELACIONADOS À UTILIZAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E VEÍCULOS DE CARGA

UFA: R$ 58,07

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 14m3	*No perímetro urbano*	**R$ 38,90** (por viagem) - 0,67 UFA
	Na zona rural	**R$ 56,33** (por viagem) - 0,97 UFA
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 10m3	*No perímetro urbano*	**R$ 34,26** (por viagem) - 0,59 UFA
	Na zona rural	**R$ 49,36** (por viagem) - 0,85 UFA
c) caminhão fossa, capacidade 5t	*No perímetro urbano*	**R$ 56,90** (por unidade) - 0,98 UFA
	Na zona rural	**R$ 94,07** (por unidade) - 1,62 UFA
d) Motoniveladora		**R$ 119,04** (por hora) - 2,05 UFA
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 1.50m3		**R$ 74,33** (por hora) - 1,28 UFA
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m3		**R$ 119,04** (por hora) - 2,05 UFA
g) Trator simples, 75 a 88 cavalos	*Com grade aradora*	**R$ 59,23** (por hora) - 1,02 UFA
	Com ensiladeira	**R$ 37,75** (por hora) - 0,65 UFA
h) Trator traçado		**R$ 74,33** (por hora) - 1,28 UFA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A601B454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL CMDCA Nº010/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 005/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 2.439/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o **Resultado** da Eleição para Conselheiro Tutelar Suplente realizada em 23/07/2017, conforme segue:

Insc.	**Candidato**	**VOTOS**	**TOTAL DE VOTOS**	**Situação**
000004	CLESIANE DE LIMA LOPES	261	654	1º LUGAR
000006	VALDAIR PEREIRA	168	654	2º LUGAR
000003	ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHMIDT	85	654	3º LUGAR
000005	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	79	654	4º LUGAR
000002	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	58	654	5º LUGAR
	NULO	02	654	-
	BRANCO	01	654	-

Amambai/MS, 25 de julho de 2017.

CLAUDIA SGUISSARDI
Membro Comissão Eleitoral

ELAINE VALENZUELA FLORES
Membro Comissão Eleitoral

ALBERTINO FACHIN DIAS
Membro Comissão Eleitoral

SARA CAROLINE MARIANO
Membro Comissão Eleitoral

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E80BDA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 014/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO - 2018

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – ***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*****,** cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **11 de agosto de 2017 (sexta-feira), às 18:30h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS,** situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro, nesta cidade, com

a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Amambaí – MS, para o exercício de 2018.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos e munícipes interessados em contribuir com a confecção do documento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul,
(www.assomasul.org.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai/MS, 25 de julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8FB7E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 015/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA – PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIO 2018 - 2021

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – ***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA,*** cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e **CONVOCA** a sociedade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **11 de agosto de 2017 (sexta-feira), às 18:30h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS,** situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração do PPA – Plano Plurianual do município de Amambai-MS, exercício 2018 -2021.
Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos e munícipes interessados em contribuir com a confecção do documento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul,
(www.assomasul.org.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai/MS, 25 de julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EEC1DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017 AUTOR: PM OPRIGEM: PLC Nº 004/17 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REENQUADRAMENTO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Aos servidores públicos do magistério integrantes da categoria funcional I de que trata a alínea ''b'', do inciso I, do Art. 11, da Lei Complementar nº 013/2009, fica autorizada a opção pelo reenquadramento funcional e salarial para integrar a carreira de que trata a alínea ''a'', do inciso I, do Art. 11, da Lei Complementar nº 013/2009.

Parágrafo único. *A opção de que trata o caput deverá ser realizada mediante requerimento devidamente protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no Dom (assomasul)
Diário Nº____fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F879C8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º § 3)

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO			EXERCÍCIO: 2018
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
EPIDEMIAS	0,00	Abertura de Crédito adicionais a partir da Reserva de Contigência	45.000,00
PRECATÓRIOS	15.000,00		
Frustação no Cobrança de Impostos	30.000,00		
Aumento do Salário Mínimo	0,00		
SUBTOTAL	45.000,00	SUBTOTAL	45.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas não Prevista no Orçamento	30.000,00	Reserva de Contigência	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	75.000,00	TOTAL	75.000,00
Fonte: OS VALORES PODERÃO SER REESTIMADOS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA			

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:23DBAD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000788

Ata de registro de preço nº 012/2017 –Pregão: 017/2017
Empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA -ME
CNPJ: 14.952.362/0001-97

Objeto refere-se a compra de refrigerantes pet 2000ml, para atender a secretaria municipal de educação, no valor de R$: 270,00 (duzentos e setenta reais)
Dotação:
06.01.12.361.20-2.060.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero, Nildo Alves De Albres

Anastácio – MS, 16 de junho de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FD4C60D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000789

Ata de registro de preço nº 012/2017 –Pregão: 017/2017
Empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGAS DA SILVA - ME
CNPJ: 14.952.362/0001-97
Objeto refere-se a locação de cadeiras metálicas ou plásticas, para atender a secretaria municipal de educação, no valor de R$: 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação:
06.01.12.361.20.3.3.90.30.00 - 101000
Assinaturas: Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero, Nildo Alves De Albres

Anastácio – MS, 16 de junho de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C5601AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2016 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 039/2016
Inexigibilidade n. 03/2016
Objeto: contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal o Dr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: AGUIAR E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ sob nº 05.873.449/0001-88, inscrição na OAB/MS o nº 197/2003, representada pelo sócio administrador Glauco Lubacheski de Aguiar.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
Cláusulas Alteradas: segunda, quarta e sexta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer jurídico: Andrea Claudia Viegas de Araújo - OAB/MS nº 5527
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Glauco Lubacheski de Aguiar, Manoel Aparecido da Silva e Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:42F6F983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 072/2017 - PROCESSO ADM Nº 031/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas: **L.Lima Comercio e Serviços Ltda – EPP**, CNPJ nº 01.682.110/0001-43, 01 valor de R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais); **Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda. ME**, CNPJ nº 14.125.604/0001-79 itens 02 e 13 com valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); **Comercial T&C Ltda. – EPP**, CNPJ nº 03.527.705/0001-50, item 03 com valor de R$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais); **Rodrimaq Artigos Para Escritório Ltda. ME**. CNPJ nº 33.104.951/0001-60 Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor de R$ 30.041,00 (trinta mil e quarenta e um reais); **Valor Total:** R$ 112.331,00 (cento e doze mil trezentos e trinta e um reais) nas **Dotações**:
06.01.12361202094.4.4.90.52.00 – 115053;
07.01.10301102069.4.4.90.52.00 – 114009;
07.01.10305142072.4.4.90.52.00 – 114012;
07.01.10301092077.4.4.90.52.00 – 114009,
07.01.10301182079.4.4.90.52.00 – 102000 e
07.01.10301092080.4.4.90.52.00 – 114009. Para aquisição de material permanente, para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Anastácio, 13 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B6582CAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício:2017
RU AULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,4015, JARDIM SÃO BENTO ,APARECIDA DO TABOADO/MS		
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea"a")		R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.235.389,52	0,00
Pessoal Ativo	2.040.338,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	195.051,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	107.347,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	107.347,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.128.041,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTELÍQUIDA- RCL (IV)	80.555.765,58	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	80.555.765,58	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.128.041,74	2,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20da LRF) - 6.00%	4.833.345,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70%DARCL	4.591.678,64	5,70
LIMITE DE ALERTA-inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)- 5.40%DARCL	4.350.011,34	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência ,as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entregado material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso IIdo art.35 da Lei 4.320/64.		

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C4705B56

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **08/08/2017, às 09h00min (NOVE) horas (BR)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3640, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para a aquisição parcelada de materiais hospitalares (menor preço e melhor qualidade).**

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, em dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (BR), ou através do email : direcaoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 24 de Julho de 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:5E846288

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 025/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora ELISA DA SILVA AQUINO**,** lotada no cargo provimento efetivo, Serviços Gerais, matricula nº 16, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, sendo a mesma gozada integralmente no transcorrer dos dias 09/08/2017 a 07/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:4CB79F64

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 033/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** eventual Contratação de serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporã, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 109/2017, Processo nº 054/2017. **ADJUDICO** aos licitantes: **NELSON UBIDA,** portador do CPF: 764.778.438-20, para fornecer o item 04, no valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais) e **OMAR FERREIRA MIGUEL,** inscrito no CPF: 006.133.506-18, para fornecer os item 06, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Os itens 01, 02, 03, 05, 07 e 08 ficaram desertos. Fica aberto o prazo de 8(oito) dias uteis, nos termos do art. 48 § 3° da Lei 8666/90, para o Licitante **OMAR FERREIRA MIGUEL**, para regularização da documentação.

Batayporã-MS, 25 de julho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:BE2752DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 268/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Eva da Silva Barbosa – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Distrito de Morraria do Sul – Município de Bodoquena-MS obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 24/07/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
10.2000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Ficha - 985

Bodoquena/MS, 24 de julho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Eva da Silva Barbosa – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3F16AEC5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº170/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Concedente
ANDERSON FURLANE MARTINS-ME - *Contratada.*
Fundamento Legal:
1.1– A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.143/2009, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 42/2017**,com o **Objeto** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no Exercício de 2017, do Município de Bodoquena-MS,que passa fazer parte integrante deste.
2.1- O presente **termo de re-ratificação** ao contrato tem por fundamentação legal a **cláusula terceira**, **Alteração na especificação de item:** O presente contrato será alterado para retificação na seqüência dos itens.
Da ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena – MS, 25 de julho de 2017.

assinam: kazuto horii - Prefeito Municipal / Contratante
ANDERSON FURLANE MARTINS-ME - *Contratada.*

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F5DD3918

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÂO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2017 DISPENSA Nº 38/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Publicação,Homologação do Processo administrativo nº 163/2017 Dispensa nº ,38/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1896 pag.04 no dia 24 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 2.089,26 (dois mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) global.

LEIA-SE:
Valor: R$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais) global.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 25 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8CCC482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0175 DE 23 DE JUNHO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 53.560,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.070-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	200,00
06.01.10.301.3112.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	13.000,00
06.01.10.301.3112.080-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.360,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.01.10.301.3112.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE	13.000,00
06.01.10.302.3102.086-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6002335D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 5				18/07/2017
Nº	1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Maio à Junho (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	948.129,74	689.941,60	677.447,21
2	DEDUÇÕES (II)	8.925,48	8.925,48	8.925,48
3	Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
4	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	Demais Haveres Financeiros	8.925,48	8.925,48	8.925,48
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	939.204,26	681.016,12	668.521,73
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	948.129,74	689.941,60	677.447,21
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.925,48	-8.925,48	-8.925,48
Nº	2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11	VALOR		0,00	0,00
Nº	3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 18/07/2017 e hora de emissão 14 hora(s) e 46 minuto(s).				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E0D2342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 14		21/07/2017
Nº	1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	43.738.800,00
3	Previsão Atualizada	43.738.800,00
4	Receitas Realizadas	19.575.836,24
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	42.907.400,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	42.907.400,00
11	Despesas Empenhadas	25.065.310,63
12	Despesas Liquidadas	15.695.519,75
13	Despesas Pagas	15.456.834,35
14	Superávit Orçamentário	0,00
Nº	2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	0,00
16	Despesas Liquidadas	0,00
Nº	3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	38.156.189,77
Nº	4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.756.855,80
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	827.710,51
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	929.145,29

Nº	5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
27	Resultado Primário	0,00	3.723.026,79	0,00

Nº	6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.732,43	0,00	11.476,68	255,75
29	Poder Executivo	255,75	0,00	0,00	255,75
30	Poder Legislativo	11.476,68	0,00	11.476,68	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.058,24	0,00	11.051,94	6,30
32	Poder Executivo	11.058,24	0,00	11.051,94	6,30
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	22.790,67	0,00	22.528,62	262,05

Nº	7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.879.757,27	0,00	0,00

Nº	12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 21/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 40 minuto(s).

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9463A736

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do XVIII Festival de Inverno de Bonito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.568, de 1º de outubro de 2008, que oficializou o Festival de Inverno de Bonito, incluindo-o no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação oficial subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, encartada no Ofício nº 220/GABSA/GAB/SECC, de 04 de julho de 2017;

Considerando que o XVIII Festival de Inverno de Bonito será realizado no período de 27 a 30 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. O XVIII Festival de Inverno de Bonito será realizado no perímetro urbano de Bonito, compreendido entre as Ruas Cel. Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite e entre as Ruas XV de novembro e Cel. Felício dos Santos, abrangendo um raio de 100 (cem) metros no seu entorno.

Parágrafo único. No período de 27 a 30 de julho de 2017, o espaço do Centro de Múltiplo Uso – CMU, localizado na Rua 24 de fevereiro, será disponibilizado para a realização de atrações do XVIII Festival de Inverno de Bonito.

Art. 2º. Os locais mencionados no *caput* e parágrafo único do art. 1º, bem como suas áreas de entorno, terão suas respectivas vias públicas interditadas ou com circulações viárias modificadas, a critério do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, com o apoio da Guarda Municipal.

Parágrafo único. As Ruas XV de Novembro e Cel. Nelson Felício dos Santos, entre as Ruas Cel. Pilad Rebuá e Luiz da Costa Leite, ficarão interditadas no período de 21 de julho a 02 de agosto de 2017.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, nos espaços reservados ao XVIII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 4º. No período de 27 a 30 de julho de 2017, fica vedada a concessão de alvará de licença e funcionamento para qualquer tipo de comércio ou evento nos espaços reservados ao XVIII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais em funcionamento nos espaços reservados ao XVIII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno, poderão ocupar com mesas e cadeiras parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 6º. Será credenciado como comércio fixo um total de 10 (dez) interessados, integrantes da Associação Feira do Produtor e cadastrados junto à Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural, independente de pagamento de taxa.

Art. 7º. Fica vedado o credenciamento para o comércio ambulante ou eventual nos espaços reservados ao XVIII Festival de Inverno de Bonito e áreas de entorno.

Art. 8º. Os casos porventura omissos neste Decreto serão resolvidos através de Portaria, de competência do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:ABB3A591

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.456, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação do uma gleba de terras urbana ao Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede administrativa no Parque dos Poderes, Bloco VIII, na cidade de Campo Grande/MS, uma gleba de terras urbana, denominada Lote A-1, com a área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), desmembrado de parte da Fazenda Lomba, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, cravado à margem da Rodovia Estadual de Bonito à BR-267; deste segue confrontando-se com a referida Rodovia, em direção à BR-267, com o seguinte azimute e distância: 163º12'25" e 40,00 metros até o vértice M2; deste, segue confrontando-se com o Lote A-2, com os seguintes azimutes e distâncias 236º38'52" e 99, 25 metros até o vértice M3; 343º12'25" e 39,07 metros até o vértice M4; deste, segue confrontando-se com a área L1, desmembrada de parte da Fazenda Lomba, com os seguintes azimutes e distâncias: 49º15'03" e 40,01 metros até o vértice M5; 60º43'21" e 59,99 metros até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, objeto da matrícula 12.012 do C.R.I. desta Comarca."

Art. 2º. O imóvel discriminado no art. 1º constituirá patrimônio do donatário, e será destinado para as instalações das edificações do Corpo de Bombeiros de Bonito-MS.

Art. 3º. O donatário terá o prazo de 6 (seis) meses para iniciar as obras de construção e, 02 (dois) anos para o término.

§ 1º. O donatário obriga-se antes do início das obras a cumprir a condição de encaminhar o Projeto Arquitetônico para análise do Poder Público Municipal, com a finalidade que seja preservada os padrões, valores naturais e paisagísticos urbanos predominantes na região.

§ 2º. O descumprimento das condições previstas nesse artigo, determinará o retorno do imóvel objeto da presente doação ao Município, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º. Deverá constar expressamente na Escritura Pública de Doação, a cláusula de revogação automática, e consequentemente o cancelamento da matricula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, caso o donatário não haja construído no imóvel dentro do prazo estipulado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.420, de 01 de junho de 2016.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:67C4DFC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Bonito e as organizações da sociedade civil.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no Município de Bonito, estabelecendo regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias, celebradas entre o Município as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas mediante as seguintes modalidades:

I – Termo de Colaboração: Instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Bonito com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho, cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta, que envolvam a transparência de recursos financeiros;

II – Termo de Fomento: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Bonito com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de

trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, envolvam a transferência de recursos financeiros;

III – Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Bonito com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo único: é vedada, ainda, a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I – Organização da Sociedade Civil:

a) a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e por ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religioso;

III – parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV – atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;

V – projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;

VI – dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou de controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII – administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII – gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e de fiscalização;

IX – conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;

X – comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firma parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIII – bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recurso financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XIV – prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública do Município de Bonito, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

Art. 5º. Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:

I – às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II – aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 maio de 1998;

III – aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV – aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do artº da Lei Federal nº 13.018, de 2014;

V – aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI – às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII – aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou de taxas associativas em favor de organismos internacionais ou de entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da Administração Pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

VIII – às parcerias entre a Administração Pública e os serviços sociais autônomos;
IX – o repasse de recursos financeiros à clubes e associações sem fins lucrativos, a título de contribuições financeiras sem a contraprestação de serviços, autorizadas por lei municipal, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

Seção II
Da Capacitação

Art. 6º. Os programas de capacitação, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do *caput* do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos e por entidades da Administração Pública do Município de Bonito, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

§ 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que mantiverem relações de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, incluirão nos programas de capacitação sob sua responsabilidade temas, também, relacionados à política pública a qual está vinculada à execução dos programas e das ações que serão desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil.

§ 2º Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

Seção III
Das Competências

Art. 7º. Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município de Bonito:

I – autorizar e instaurar chamamento público;

II – celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

IV – denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

V – designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
VI – homologar o resultado do chamamento público;

VII – anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII – aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e aos termos de colaboração e de fomento e aos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IX – decidir sobre a prestação de contas final;

X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;

XI – decidir, em última instância administrativa, os recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção;

XII – decidir, em última instância administrativa, o pedido de reconsideração de que trata o inciso II do art. 68 deste Decreto;

XIII – decidir, sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir na competência de mais de órgão da Administração Pública ou implicar a atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou das entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

CAPÍTULO II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 8º O acordo de cooperação, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, poderá ser proposto pela Administração Pública do Município ou pela organização da sociedade civil.

§ 1º Os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

§ 2º Na celebração de acordos de cooperação será exigido que as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo único: o acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 9º. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos na lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores e neste Decreto referentes aos acordos de cooperação.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 10. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria, por meio de termo de colaboração ou de fomento, deverá ser realizada pela Administração Pública do Município de Bonito por meio de chamamento público, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias serão executadas, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual,

respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como será inexigível se houver autorização legislativa que reconheça a inexigibilidade de organizações, mediante decisão fundamentada do administrador público do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º A dispensa e a inexigibilidade, bem como o disposto no § 3º deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 11. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II – o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente, compatível com a atividade do órgão ou da entidade pública da Administração Pública Municipal;

III – a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V – o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI – a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;

VII – a minuta do instrumento de parceria;

VIII – as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

IX – as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

X – as condições para interposição de recursos administrativos;

§ 1º Nos casos das parcerias, com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou ao teto constante do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observando o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para celebração de parcerias poderão ser privilegiados critérios de julgamento com inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º O edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.

§ 7º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 8º O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 9º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo VI deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Bonito, na página do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município responsável pela parceria.

Parágrafo único: O prazo para a apresentação de proposta será de, no mínimo, trinta dias, contados da data de publicação do edital no órgão de imprensa oficial.

Art. 13. É facultada a exigência de contrapartida em bens e em serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único: poderá ser admitido como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente, disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 14. A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou pela entidade do Município responsável pela parceria, em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar.

§ 1º A Comissão de Seleção de que trata o *caput* deste artigo será composta por, no mínimo, um servidor público ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do Município.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado.

§ 3º Não poderá compor a Comissão de Seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, de que tratam os arts. 30 e 31 deste Decreto.

§ 4º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por Comissão de Seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar, sob as penas da lei, impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05

(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses:

I – participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;

II – prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;

III – recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;

IV – doação para organização da sociedade civil participante.

§ 7º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município de Bonito.

§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.

§ 9º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município poderão estabelecer uma ou mais comissões de seleção, inclusive permanente, conforme sua organização e conveniência administrativa, observando o princípio da eficiência, e desde que, no caso de constituição de comissão de seleção permanente, seja por prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo os membros ser reconduzidos uma única vez, por prazo não superior ao previsto para a primeira constituição.

§ 10º As atividades dos membros das comissões são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Seção III
Do Processo de Seleção

Art. 15. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I – avaliação das propostas; e

II – divulgação e homologação dos resultados.

Subseção I
Da Avaliação das Propostas

Art. 16. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Subseção II
Da Divulgação e da Homologação dos Resultados

Art. 17. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de impressa.

Art. 18. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, deste Decreto.

§ 2º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 19. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do Instrumento da Parceria

Art. 20. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o Plano de Trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 21. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do *caput* do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos.

Art. 22 Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou o acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observando o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único: a cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo de licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou, também, para outros territórios.

Art. 23. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública do Município após o fim da parceria, prevista no inciso X do *caput* do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I – para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal, quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública do Município; ou

II – para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública do Município, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade, dos bens remanescentes para o órgão ou para a entidade da Administração Pública do município, formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive a beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou para continuidade de ações de interesse social, previamente autorizada por lei municipal.

§ 4º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

§ 5º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria:

I – os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública do Município, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal; ou

II – o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo, determinar a titularidade para a organização da sociedade civil.

Seção II
Da Celebração

Art. 24. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
§ 1º A indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser consignado nos orçamentos respectivos.

§ 2º O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo ou de apostilamento, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial, que será providenciada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e deverá conter:

I – nome e número do instrumento da parceria;

II – número do processo;

III – nome e CNPJ dos parceiros público e privado;

IV – resumo do objeto;

V – fundamento legal;

VI – valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;

VII – prazo de vigência da parceria;

VIII – data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;

IX – número e data de emissão da nota de empenho.

Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública do Município convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 deste Decreto.

§ 1º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados como os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

§ 3° Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública do Município poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

§ 6º As organizações de sociedade civil beneficiárias de mais de uma termo de colaboração ou de fomento, em qualquer esfera de governo, mesmo que tenham objetos diferenciados, não poderão incluir nos

planos de trabalho as mesmas despesas correntes ou de capital, que possam caracterizar duplicidade de objeto, sob pena de rejeição da proposta.

Art. 26. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o *caput* do art. 25 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 34 da lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV – Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos;

V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal;

VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VIII – relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

IX – cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

X – declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas o art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

XI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensados de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do *caput* deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26º deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput* do art. 25 deste Decreto, declaração de que:

I – não já, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural da organização política do País, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices; Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 28. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do arts. 26 e 27, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do *caput* do art. 26, todos deste Decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 29. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública do Município deverá consultar a Prefeitura Municipal para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
Parágrafo único: para fins de apuração do constante no inciso IV do *caput* do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor da

parceria verificará a existência de contas rejeitadas, que constem na administração municipal.

Art. 30. O parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do *caput* do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 25º deste Decreto, e o valor de referência ou do teto indicado no edital, conforme disposto no § 8º do art. 11 deste Decreto.

Art. 31 A manifestação jurídica acerca da celebração da parceria abrangerá:

I – análise da juridicidade das parcerias; e
II – consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria.

Parágrafo único: a manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da Liberdade e da Contabilização dos Recursos

Art. 32 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município de Bonito.

§ 2º A indicação de instituição financeira prevista no § 1º deste artigo será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais.

§ 3º Os recursos serão, automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 4º Os recursos oriundos da União e do Estado serão repassados pelo Município de acordo com o respectivo cronograma de recebimento, e dentro das normas instituídas por este Decreto, no prazo de até trinta dias.

Art. 33. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou de termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 de Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I – a verificação da existência de denúncias, após apuradas e constatadas as irregularidades;

II – a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 62 deste Decreto;
III – as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV – a consulta aos cadastros e do sistema municipal que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no Plano de Trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do *caput* do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 4º do art. 62 deste Decreto.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário do Município ou pelo dirigente da entidade da Administração Indireta do Município de Bonito.

Art. 34. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:

I – cotação entre, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documentos escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;

II – na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;
III – possibilidade de utilização pelas organizações da sociedade civil do Sistema de Registro de Preços do Município de Bonito ou de outros órgãos públicos, mediante autorização do gestor do sistema.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II – a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para a realização da parceria, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superir ao previsto no Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos

preços praticados no mercado, e solicitar à aprovação das alterações ao gestor municipal, com as devidas justificativas, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 deste Decreto, quando for o caso.

Art. 36. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I – data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do Prestador de serviço;

II – especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou cotratado;

III – indicação do número da parceria;

IV – atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da organização da sociedade civil.

Parágrafo único: as organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no *caput* deste artigo, conforme o disposto no art. 59 deste Decreto.

Art. 37. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência prevista no *caput*, e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do *caput* deste artigo, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no Plano de Trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I – o objeto da parceria;

II – a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, ressalvada disposição específica nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Art. 38. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa após a celebração do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 40. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único: é vedado à Administração Pública do Município praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil, ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.

Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração de equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 56 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e a alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 78 deste Decreto.

Seção III
Das Alterações na Parceria

Art. 42. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou de Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 desde Decreto; ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

II – por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no *caput* deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período atraso verificado; ou

II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput* deste artigo, no prazo de até trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

§ 4º Os pedidos de alteração nas parcerias, formulados pela organização da sociedade civil devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

§ 5º A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.

Art. 43. A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do *caput* e os incisos I e II do § 1º do art. 42 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria.

CAPITULO VI
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 44. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I – uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública do Município de Bonito, que ficará responsável pela rede e atuará com sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II – uma ou mais organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública do Município, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 45. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.

§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública do Município a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até sessenta dias, contados da data de sua assinatura.

§ 3º Na hipótese do termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública do Município, no prazo de quinze dias, contados da data da rescisão.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;

III – certidões previstas nos incisos IV, V e VI do *caput* do art. 26 deste Decreto; e

IV – declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui, junto à prefeitura municipal, impedimento de firmar termo de fomento ou de colaboração.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante e não celebrante que tenha mantido, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da celebração da parceria, relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública do Município o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35 - A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II – comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e de outros documentos públicos de redes de que celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único: a Administração Pública do Município verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no *caput* deste artigo, no momento da celebração da parceria.

Art. 47. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* desde artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública do Município não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em ração de dano ao erário.

§ 3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35 - A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º O ressarcimento ao erário, realizado pela organização da sociedade civil celebrante, não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 48. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos ou às entidades da Administração Pública do Município, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objeto de celebração de parceria.

§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública do Município de Bonito, responsável pela política pública.

§ 2º A Administração regulamentará, por ato do Chefe do Poder Executivo o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 49. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização dos controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município designarão, em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município poderão estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observando o princípio da eficiência.

§ 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.

§ 5º o monitoramento e a avaliação da parceria, executada com recursos de fundo específico, poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 50. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos 05 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II – tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das Ações e dos Procedimentos

Art. 51. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas no site do município.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 61 deste Decreto.

Art. 52. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública do Município deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório, que será registrado no site eletrônica da prefeitura e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município.

§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 53. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública do Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública do Município, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou com entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimento e eventuais providências.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 54. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, podendo ser:

I – prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho;

II – prestação de contas parcial: após recebimento de parcelas de recursos, para fins de monitoramento e avaliação do repasse de parcelas futuras, a ser instituída em alguns termos, quando for conveniente para a administração pública, caso em que as parcelas remanescentes ficaram vinculadas ao seu cumprimento.

III – prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.

Parágrafo único: na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 55. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, no termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 56. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014 além dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou de termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 57. A análise dos relatórios de que tratam os artigos 55 e 56 deste Decreto será formalizada pela Administração Pública do Município, na prestação de contas anual, por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e, na prestação de contas final, por meio do Parecer Técnico Conclusivo.

Art. 58. A análise do relatório de execução financeira contemplará:

I – o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 35 deste Decreto; e

II – a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 59. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas Anual

Art. 60. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas anual por meio de Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 1º Para fins do disposto *caput* deste artigo, considera-se exercício casa período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

§ 2º A prestação de contas anual deverá observar o disposto no art. 58 deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de omissão do dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

§ 4º Persistindo a omissão de que trata o § 3º deste artigo, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 61. A análise da prestação de contas anual, formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realizada por amostragem, conforme definido pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do Município.

§ 1º A análise prevista no *caput* deste artigo deverá ser realizada quando:

I – for identificado o descumprimento injustiçado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 51 deste Decreto; ou

II – for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

§ 2º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

§ 3º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública do Município notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56 deste Decreto, e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 62. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I – os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

II – o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de (quinze)dias, prorrogável por igual período e a critério da Administração Pública Municipal:

I – sanar a irregularidade;

II – cumprir a obrigação; ou

III – apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação.

§ 2º O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no§ 1º deste artigo, atualizando o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 4º Persistindo a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I – caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de conta não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso no prazo determinado.

§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 49 deste Decreto, que o apreciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

§ 6º O gestor da parceria deverá adotar a providências, apontadas pela comissão de monitoramento e de avaliação, visando à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 7º As sanções previstas no Capítulo X deste Decreto poderão ser aplicadas, independentemente, das providências adotadas de acordo com o § 6º deste artigo.

Seção III
Da Prestação de Contas Final

Art. 63. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos nos art.s 55 e 56 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 41 deste Decreto.

Art. 64. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública do Município será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I – o Relatório Final de Execução do Objeto;

II – os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III – o relatório de visita técnica *in loco*, quando houver; e

IV – o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único: além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 55 deste Decreto.

Art. 65. Na hipótese de a análise de que trata o art. 64 deste Decreto concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 59 deste Decreto.

Parágrafo único: a análise do relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá observar o disposto no art. 58 deste Decreto.

Art. 66. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I – o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até sessenta dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e

II – o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de sessenta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Art. 67. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I – aprovação das contas;

II – aprovação das contas com ressalvas; ou

III – rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – omissão no dever de prestar contas;

II – descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamenta unicamente na avaliação de que trata o parágrafo único do art. 64 deste Decreto.

Art. 68. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, sendo a organização da sociedade civil notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I – sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação; ou

II – apresentar recurso à autoridade que a proferiu.

Parágrafo único: admite-se, no caso do inciso I deste artigo, a prorrogação do prazo, por igual período.

Art. 69. Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:

I – no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no site da prefeitura as causas das ressalvas; e

II – no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil pra que, no prazo de trinta dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo, e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo X deste Decreto.

§ 2º A Administração Pública do Município deverá se pronunciar sobre a solicitação, de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* deste artigo, no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, serão definidos em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, observados os objetos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do previsto no inciso II do *caput* deste artigo, o não ressarcimento ao Erário ensejará:

I – a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II – o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na prefeitura municipal e no site eletrônico, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 70. O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública do Município, deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até noventa dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais dez dias.

§ 2º O transcurso do prazo definido no *caput* deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II – não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no *caput* deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública do Município, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária.

Art. 71. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I – nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública do Município quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 70 deste Decreto; e

II – nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorridos no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública do Município quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 70 deste Decreto.

Parágrafo único: os débitos de que trata o *caput* deste artigo observarão juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, acumulados mensalmente.

CAPITULO X
DAS SANÇÕES

Art. 72. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública do Município de Bonito poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária; e

III – declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as penalidades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública do Município.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Município, por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Município pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da e Administração Pública do Município.

Art. 73. Da decisão administrativa que aplica as sanções previstas nos incisos I a III do *caput* do art. 72 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único: no caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município previsto no § 6º do art. 72 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 74. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, como inadimplente na Prefeitura Municipal enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 75. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Parágrafo único: a prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 76. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único: são dispensadas do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programa de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 77. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 78. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: no caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput* deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 79. A divulgação de campanhas publicitárias e as programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pelo Município de Bonito para os serviços de publicidade governamental.

§ 1º Os meios de comunicação públicos de radiodifusão de sons e imagens e de sons poderão reservar em suas grades de programação espaço para veiculação de campanhas informativas, e para programações que promovam o acesso à informação das ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias.

§ 2º Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. Aplica-se subsidiariamente o disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Bonito aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata este Decreto.
Parágrafo único: a juízo da autoridade competente e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 81. A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

Art. 82. O Município de Bonito, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, poderá adotar medidas administrativas de conciliação para dirimir controvérsias resultantes das parcerias.

Art. 83. Os convênios e os instrumentos congêneres, já assinados na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º Os convênios e os instrumentos congêneres, de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da Administração Pública Municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 83 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os convênios e os instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I – substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, no caso de decisão da Administração Pública do Município pela continuidade da parceria; ou

II – rescindidos, justificada e unilateralmente, pela Administração Pública Municipal, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A Administração Pública Municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para a substituição, de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, apresentar os documentos previstos nos arts. 26 e 27 deste Decreto, para fins de cumprimento do disposto nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º deste artigo observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

§ 6º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, poderá haver aplicação da Seção III do Capítulo IX deste Decreto para os convênios e os instrumentos congêneres, existentes na data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que estejam em fase de execução de seu objeto ao que estejam em fase de análise de prestação de contas.

Art. 84. Fica autorizado aos ordenadores do município a assinar termo de colaboração, temo de fomento ou acordo de cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 85. O município de Bonito criará, por ato do Poder Executivo, Cadastro Geral das organizações da sociedade civil locais.

Art. 86. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2A5AFD66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 5 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, art 53, inciso III)- Anexo 5				19/07/2017
Nº	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Em Anterior (b)	3º Bimestre (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	720.532,79	534.346,51	441.253,37
2	DEDUÇÕES (II)	2.948.907,12	7.535.460,41	8.854.909,66
3	Disponibilidade de Caixa	2.948.907,12	7.535.460,41	8.854.909,66
4	Disponibilidade de Caixa bruta	3.150.360,14	7.545.494,94	8.864.944,19
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	201.453,02	10.034,53	10.034,53
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.228.374,33	-7.001.113,90	-8.413.656,29
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.228.374,33	-7.001.113,90	-8.413.656,29

Nº	RESULTADO NOMINAL	Período Referência	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11	VALOR	-1.412.542,39	-6.185.281,96
Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		2.283.966,41
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 19/07/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 59 minuto(s).			

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:9F814F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 14 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, Art. 48)- Anexo 14		20/07/2017
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	51.000.000,00
3	Previsão Atualizada	51.000.000,00
4	Receitas Realizadas	24.240.576,15
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	51.000.000,00
9	Créditos Adicionais	803.154,64
10	Dotação Atualizada	51.803.154,64
11	Despesas Empenhadas	41.514.052,76
12	Despesas Liquidadas	18.621.821,82
13	Despesas Pagas	18.314.100,88
14	Superávit Orçamentário	5.618.754,33
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	41.514.052,76
16	Despesas Liquidadas	18.621.821,82
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	24.025.986,23
Nº	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Nº	RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	2.283.966,41	-6.185.281,96	-270,81
27	Resultado Primário	70.000,00	1.692.215,20	2.417,45

Nº	MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	201.453,02	0,00	191.418,49	10.034,53
29	Poder Executivo	201.453,02	0,00	191.418,49	10.034,53
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.275.193,56	1.448,85	13.524,14	1.260.220,57
32	Poder Executivo	1.275.193,56	1.448,85	13.524,14	1.260.220,57
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	1.476.646,58	1.448,85	204.942,63	1.270.255,10

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até	Limites Constitucionais Anuais

		o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	5.116.147,99	18,00	27,36
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.260.473,48	60,00	69,33
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.217.914,59	60,00	96,36
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	716.376,59	10,00	21,97

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	756.025,73	2.286.901,86

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário III = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário VI= (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.249,92	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.172.967,31	15,00	16,97

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 20/07/2017 e hora de emissão 16 hora(s) e 58 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:8E7AD2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 2 - RGF 1º SEMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

Lei (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Anexo 2				21/07/2017
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	720.532,79	441.253,37	0,00
2	Dívida Mobiliária	720.532,79	441.253,37	0,00
3	Dívida Contratual	720.532,79	441.253,37	0,00
4	Empréstimos	720.532,79	441.253,37	0,00
5	Internos	720.532,79	441.253,37	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	2.948.907,12	8.854.909,66	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[2]	2.948.907,12	8.854.909,66	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.150.360,14	8.864.944,19	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	201.453,02	10.034,53	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	-2.228.374,33	-8.413.656,29	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.560.111,53	51.677.770,13	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,43	0,85	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,41	-16,28	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	60.672.133,84	62.013.324,16	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	54.604.920,45	55.811.991,74	0,00

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:83DC70CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 3 - RGF 1º SEMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

Lei (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Anexo 3				21/07/2017
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.560.111,53	51.677.770,13	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.123.224,54	11.369.109,43	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	10.010.902,08	10.232.198,49	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 21/07/2017 e hora de emissão 12 hora(s) e 47 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:45EDB2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 4 - RGF 1º SEMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

Lei (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") - Anexo 4			24/07/2017
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	441.253,37	441.253,37
5	Interna	441.253,37	441.253,37
6	Empréstimos	441.253,37	441.253,37
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	441.253,37	441.253,37
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.677.770,13	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	441.253,37	0,85
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.268.443,22	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	7.441.598,90	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.617.443,91	7,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 07 hora(s) e 33 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

–

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

–

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:13AA1EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 6 - RGF 1º SEMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

Lei (LRF, art. 48)- Anexo 6			24/07/2017
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Semestre
1	Receita Corrente Líquida		51.677.770,13
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	24.038.759,32	46,52
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	27.905.995,87	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	26.510.696,08	51,30
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	-8.413.656,29	-16,28
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.369.109,43	22,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	441.253,37	0,85
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.268.443,22	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.617.443,91	7,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida(antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 10 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

–

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

–

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:62C58D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 9 - RGF 1º SEMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

Lei (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) - Anexo 9					24/07/2017
Nº	DESPESA COM PESSOAL EXECUTRADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
			Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (c = a + b)

				***1	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 47 minuto(s).					

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:84856C45

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 33, fundamentada no art. 25inciso II c.c art.13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Pagamento de inscrições de Palestra de Capacitação com o tema: Os territórios de Aprendizagem e Exploração.
Processo: 2760/2017.

Favorecido: FELIPE HILLMANN BARBOZA-ME
Valor: R$ 1.060,00(um mil e sessenta reais)

Brasilândia/MS, 21/07/2017

Ordenador (a) de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:605A552F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencial nº. 69/2017, Processo nº. 2184/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

DEPOSITO TRES MENINAS LTDA	126.412,90	Cento e vinte e seis mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos
LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	86.197,20	Oitenta e seis mil Cento e noventa e sete reais e vinte centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 25/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:921DFA17

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2017 PREGÃO 062/2017

Processo nº. 2278/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e ANDRÉ CARDAMONE JUNIOR ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Varrição mecânica ou manual, limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentada e podas de árvores, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 445 Fonte 170071
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 309 Fonte 100000
10.01.15.452.604.2.078.31.90.34 Ficha 296 Fonte 100000
10.01.15.452.604.2.078.31.90.34 Ficha 298 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)*.
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 24/07/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
ALEXANDRE MIRANDA CARDAMONE
André Cardamone Junior ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E0A09BD4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2017 PREGÃO 065/2017

Processo nº. 2478/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do Fundo Municipal de Saúde) e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicação para puérpera ou gestante de alto risco visando atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.079.33.90.32 Ficha 371 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *R$ 21.051,00 (vinte e um mil duzentos e cinqüenta e um reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 25/07/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
MÁRCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO
Villa Med Comer.hospitalar LTDA-ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E6DF0B14

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado ao processo Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 52/ 2017- Processo n° 1645/2017. Objetivando: Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Analisada a documentação restou a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HABILITADA (3ª Classificada ao valor global de R$ 93.000,00). Considerando o direito ao contraditório o Pregoeiro abre prazo de 03 dias para apresentação de recurso conforme Lei 10520/2002 contados da publicação deste resultado.

Brasilândia – MS, 25/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F727F8FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.629

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	Exercício: 2017
441, , CAMAPUÃ/MS	

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1897, de 25 de julho de 2017, página 56.

Decreto Orçamentário nº 3629 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã através do OFÍCIO CMV Nº 407/2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
01.031.0001.1053 - Manutenção/Reparo e Amplição do Predio da Camara	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
	15.000,00
01.031.0001.2001 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	75.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ	
01.031.0001.2001 - Manutenção do Processo Legislativo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil	50.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
	75.000,00
Total de Reduções ...:	75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:40E073DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 048/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
5º	FABIA LUCIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 25 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7A316ECA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 094/2017, na modalidade Chamada Publica nº 002/2017, cujo objeto é Aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural** para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Deodápolis – MS em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE.
Adjudico em favor dos Vencedores: **CICERO ALVIANO DE SOUZA**, nos itens: 10 e 15, com o valor total de R$ 12.348,0 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais); **PAULO JOSE FIRMINO**, nos itens: 2 – 3 – 4 – 5 – 8 e 18 , com o valor total de R$ 16.629,24 (dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Deodápolis – MS, 21 de julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:B2508BEB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017, Processo Licitatório nº. 099/2017** cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição Futura de 250 Toneladas de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70 e 04 Tambores de 200 Litros de Emulsão Asfáltica RL – 1C, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município.
Empresa vencedora: BASE ENGENHARIA LTDA - EPP , com o valor global de: **R$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais).**

Deodápolis - MS, 25 de julho de 2017

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:E8B838BB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO 031/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Jair Marangoni Junior - MEI.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Terceira - Do Preço e condições de pagamento do Contrato n° 031/2016, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos e Ar comprimido da Rede Municipal de Saúde do município.
DO VALOR: Fica decrescido da importância de R$ R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), do 2º termo aditivo, que era de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), passando para 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), para R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), correspondente a 41.315% do valor inicial do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II do § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 031/2016.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante
Jair Marangoni Junior - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 14 de julho 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9FE38E4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA – ME.**
OBJETO: Locação de 04 Caminhões Caçamba para o Transporte de Cascalho, com capacidade mínima de 10 m³.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 03/03/2018 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura e Serv. Público Desenv. Urbano, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0501 – Transporte Rodoviário, 2.029 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes, 3.3. 90.39.00.80 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Miguel Medeiro de Siqueira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de Julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:484FB803

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Compedra Comércio e Terraplenagem LTDA.**
OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica sobre esteira e concha com capacidade de 1m³.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 05/03/2018 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura e Serv. Público Desenv. Urbano,
06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0501 – Transporte Rodoviário, 2.029 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes, 3.3. 90.39.00.80 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **José Carlos Rozin.**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de Julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:B9C865D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Diluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA-EPP**
OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação publica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos
06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0501- Energia Elétrica, 1.002 - Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Energ. Elétrica - COSIP.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Valéria Zan Molinaro**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de Julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:0C65AEA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2017.
CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a o **Sr. Paulo Jose Firmino**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios na agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 16.629,24 (dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação,
07.13 - Departamento de Educação, 12.306.0920 - Alimentação e Nutrição, 2.013 - Manutenção da Merenda 3.3.90.30.00. 0015 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Paulo Jose Firmino**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:3D54744C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2017.
CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a o **Sr. Cicero Alviano de Souza**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios na agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação,
07.13 - Departamento de Educação, 12.306.0920 - Alimentação e Nutrição,
2.013 - Manutenção da Merenda 3.3.90.30.00. 0015 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Cicero Alviano de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:EA040E9D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Marcia da Rocha Carrion - ME.**
OBJETO: Aquisição de 300 Cobertores a serem distribuídos as famílias carentes do município cadastrada no CRAS e as beneficiárias do Bolsa Família.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social, 10.26 – Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0405 - Assistência Comunitária, 2.046 – Investimento Social com Recursos do Fis, 3.90.30.00.0081 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Marcia da Rocha Carrion**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:02C02532

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Genesis Comércio e Tecnologia EIRELI-ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 06/07/2018 contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Gerencia Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402 - Ensino Fundamental, 2.012 – Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Educação, 3.3.90.39.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Eline Filla da Silva Galassi**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 07 de Julho de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:2706B965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo nº: 021/2017
Concorrência Pública nº 002/2017
OBJETO: Seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
Vencedora: 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA., totalizando R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Eldorado/MS, 25 de julho de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 25 de julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7F00F8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0032/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Vencedores: CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, totalizando R$ 9.784, 00 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais); EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, totalizando R$ 65.033, 95 (sessenta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 6, 22, 23, 26, 45, 55, totalizando R$ 5.902, 80 (cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos); LATICINIOS CAMBY LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 11, 40, totalizando R$ 18.580, 00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 16, 19, 20, 25, 27, 30, 32, 35, 37, 39, 42, totalizando R$ 6.424, 95 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Eldorado/MS, 25 de julho de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:414ED53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2017

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora **CARMELITA MARTINS RIQUELME**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo **STO-2**, nomeada através da Portaria 165/2007, conforme o Julgamento pelo Processo Administrativo nº 251/2017.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:589C44D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2017

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TRATORISTA**, Símbolo **STO-16**, nomeado através da Portaria 167/2007, conforme o Julgamento pelo Processo Administrativo nº 252/2017.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:90AC8D26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 738/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI- EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 2.267,16(DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D25F1B8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 739/2017

PROCESSO Nº 1387/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 08/2017.
VALOR: R$ 1.103,80(UM MIL, CENTO E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 21/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8C1C1DC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017
PROCESSO N° 1426/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1426/2016 do Pregão n° 52/2017 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, **CONVOCA** a empresa:

Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME estabelecida à Av. Antonio Luis de Morais, s/n, quadra 05 lote 01, Bairro: Pousada das Nascentes, Cidade: Lagoa Santa, CEP: 75.819-000, Estado: GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.772.384/0001-40;

Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - ME estabelecida à : Rua Maicuru, nº. 948, Bairro: Jardim Columbia, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.018-690, Estado: MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.419.294/0001-06;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação pessoal Identidade/CPF no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 25 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B9CE004E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1064/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 60,00(SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:162B0DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 841/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA,EXCETO EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014.**

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/08/2017
HORÁRIO: 07:30HS.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 25 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:22909009

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
Relatório Resumido de Execução Orçamentaria		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro a Junho de 2017 / 3º Bimestre		
Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	21.000.000,00
3	Previsão Atualizada	21.000.000,00
4	Receitas Realizadas	8.295.319,11
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	21.000.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	21.000.000,00
11	Despesas Empenhadas	16.947.299,19
12	Despesas Liquidadas	8.253.605,06
13	Despesas Pagas	8.242.231,62
14	Superávit Orçamentário	41.714,05
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	16.947.299,19
16	Despesas Liquidadas	8.253.605,06
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	18.409.816,80
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
26	Resultado Nominal	285.369,83	-2.368.696,79	-8,30	
27	Resultado Primário	161.163,48	-65.241,47	-0,40	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	248.869,80	0,00	248.869,80	0,00
29	Poder Executivo	248.869,80	0,00	248.869,80	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.206.272,64	231.979,72	696.484,08	277.808,84
32	Poder Executivo	1.206.272,64	231.979,72	696.484,08	277.808,84
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	1.455.142,44	231.979,72	945.353,88	277.808,84
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		2.398.652,06	25,00	34,89
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		352.181,79	60,00	56,33
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		161.037,65	60,00	25,76
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		495.381,08	15,00	26,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL				0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:850F2C1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Executivo		
Relatório de gestão fiscal		
Demonstrativo da despensa com pessoal		
Orçamentos fiscal e da seguridade social		
Janeiro a junho/2017		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.332.322,52	0,00
Pessoal Ativo	8.332.322,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.332.322,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.409.816,80	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.409.816,80	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.332.322,52	45,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	9.941.301,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	9.444.236,02	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	8.947.170,96	48,60
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:F10AE494

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2		
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.168,50	70.957,10	69.222,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	81.168,50	70.957,10	69.222,80
DEDUÇÕES (II)	2.953.243,01	2.402.377,45	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	2.953.243,01	2.402.377,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.202.112,81	2.402.517,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	248.869,80	140,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	-2.872.074,51	-2.331.420,35	69.222,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.825.551,57	18.409.816,80	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,43	0,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-15,26	-12,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.590.661,88	22.091.780,16	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	20.331.595,70	19.882.602,14	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	69.222,80
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	81.168,50	70.957,10	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	81.168,50	70.957,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	81.168,50	70.957,10	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.497,78	277.808,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:51FDCD8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP /FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2017			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.113.417,74	18.409.816,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.764.951,90	4.050.159,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	3.388.456,71	3.645.143,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:AE788216

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.409.816,80	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.159.818,46	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E88184BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTTAO FISCAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/ 2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.409.816,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.409.816,80	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.332.322,52	45,26
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
De Tributos	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.050.159,69	4,55

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	8.718.170,99	2.353.234,15

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:97EBCFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
NOMEAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EJA.

PORTARIA SEMECET Nº 004, de 25 de julho de 2017.

Nomeia e institui a Comissão do Processo Seletivo de Professores na modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o ano de 2017 na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e instituir a Comissão do Processo Seletivo de Professores na modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o ano 2017 da Rede Municipal de ensino de Figueirão/MS do ano de 2017, como segue a tabela abaixo:

Nome	Função/Atribuição
Patrícia Aparecida dos Santos	Coordenadora/Presidente
Josiane de Moura Barreto	Assessora Técnica/Fiscal

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 25 de julho de 2017.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:AD5C0BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE ABERTURA DO EJA - 2017

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FIGUEIRÃO/MS

PATRIK TALHINA DO AMARAL, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições e com respaldo da Lei Complementar n. 019, de 18 de abril de 2013, respectivamente, torna pública a abertura do cadastramento de professores, a fim de comporem o quadro de reserva para desempenharem a função docente, em caráter temporário, na rede Municipal de Ensino de Figueirão – MS, sob a forma de aulas ou classes/aulas livres para serem atribuídas, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de professores temporários para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Figueirão –MS, para trabalharem no Projeto de Educação de Jovens e Adultos, em vagas que surgirem em 2017, por necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal ocasionada pela inexistência de profissionais aprovados em concurso público;

1.2 As informações fornecidas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato;

1.3 Poderão inscrever-se no quadro de cadastro reserva de professores da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS somente os graduados em licenciatura;

2 DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO:

2.1 DO CADASTRAMENTO:

2.1.1 O cadastramento de que trata este edital é requisito para o professor ministrar aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS, dentro do Projeto de Educação de Jovens e Adultos;

2.1.2 O formulário de inscrição e o edital do Processo Seletivo de Professores, contendo toda a regulamentação, serão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br;

2.1.3 Os interessados em se cadastrar no quadro de reserva de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS poderão fazê-lo em UMA e somente UMA habilitação, a qual deverá ser comprovada por meio de cópia autenticada do certificado a ser entregue no momento da inscrição;

2.1.4 A entrega do formulário de inscrição preenchido pelo candidato antecipadamente e dos certificados para comprovação de habilitação serão recebidos pela Comissão do Processo Seletivo na Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado - Pólo, localizada na Rua Castro Alves, 520, Bairro Jardim Barreto, Figueirão/MS e ocorrerá no dia 27de Julho de 2017, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2.1.5 Poderão inscrever-se os professores sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS;

2.1.6 Os professores com vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS poderão inscrever-se desde que não ultrapassem a carga horária de 40 horas semanais.

2.1.7 A lista dos inscritos no quadro de cadastro reserva de professor temporário da Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS será divulgada no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br, depois do encerramento do prazo para cadastramento, conforme disposto neste edital.

2.2 DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:

2.2.1 É requisito para haver a seleção de candidato que o nome conste no quadro de reserva de professores temporários, para ministrar aula no projeto de Educação de Jovens e Adultos, depois da publicação no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br;

2.2.2 A seleção dos candidatos será por meio de entrevista feita pela direção da unidade escolar, juntamente com pelo menos um membro

da Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:

a) professor do quadro efetivo com maior tempo de serviço no magistério na unidade escolar com anos letivos ininterruptos e consecutivos;

b) aprovado em concurso e ainda não nomeado, observada a ordem de classificação;

c) o resultado da seleção, conforme preceitua o caput deste item, será divulgado no dia 31 de Julho de 2017 no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br, no mural de avisos da Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado Pólo e no mural de avisos desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2.2.3 Se o candidato inscrito for selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS, de acordo com a publicação no endereço eletrônico www.figueirao.ms.gov.br, deverão apresentar os documentos originais, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação, in loco, conforme segue:

a) registro geral de identificação (RG);

b) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

c) título de eleitor;

d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição (dos dois turnos, se houve) ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;

e) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

f) 1 foto 3X4;

g) comprovante de residência;

h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;

i) certidão de nascimento dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de 0 a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma e histórico escolar, com a data da colação de grau;

k) certificado militar, quando for o caso;

l) carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

m) declaração de bens e declaração de acúmulo ou não de cargos públicos, segundo forma da lei;

n) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;

o) comprovante de conta corrente no Banco Bradesco;

p) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue em até 15 dias antes do exercício das atividades, e caso houver interrupção de mais de 30 dias entre uma convocação e outra, deverá ser entregue novamente.

2.2.4 Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS deverão conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no item 2.2.3 e respectivos subitens.

2.2.5 O candidato cadastrado no quadro de reserva de professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS, selecionado para a convocação, receberá remuneração correspondente ao nível de habilitação ou titulação na área da educação, conforme documentação apresentada, e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária.

3 DOS IMPEDIMENTOS:

3.1 São impedimentos à seleção do candidato cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS se:

a) estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

c) estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

d) tiver sofrido penalidade na forma da lei;

e) possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

f) estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração pública.

3.2 O professor selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Educação de Figueirão/MS, convocado ou com aulas complementares, há de observar o disposto na Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

4 DA REVOGAÇÃO:

4.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;

b) retorno do professor substituído;

c) remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;

d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;

e) a pedido do professor temporário;

f) quando houver extinção do posto de trabalho.

5 DOS PRAZOS:

5.1 A validade do quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS será até 30 de Junho de 2018.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A inscrição do candidato no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas no Projeto de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados;

6.2 É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo a conferência da veracidade dos documentos exigidos para convocação do professor, conforme disposto no item 2.2.3;

6.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 4.1 deste edital;

6.4 O professor que tiver as aulas revogadas pelos motivos expostos no item 4.1, subitens a), b), c) e f), permanecerá cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS e poderá ser novamente selecionado para ocupar outra função temporária;

6.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo coordenadora e executora dos processos dispostos neste edital, com anuência do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS.

Figueirão/MS, 26 de Julho de 2017.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

- ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- Exercer as funções de docência;
- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- Participar da elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico e do Regimento escolar da Unidade Escolar;
- Elaborar planos de aula, avaliações e demais instrumentos solicitados;
- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, Conselhos e outros;
- Participar de outros eventos propostos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Figueirão/MS.

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	COMPROVANTES
Professor de Anos Iniciais	Curso de Magistério; ou Nível Superior – Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais; ou Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais;	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino e reconhecido pelo MEC..
Professor de área específica – Arte e Educação Física.	Nível Superior – Curso de Licenciatura Plena, na área específica a que concorre.	Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino e reconhecido pelo MEC.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Venho requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo de Professores, manifestando minha candidatura na seguinte vaga:
VAGA PRETENDIDA
( ) Professor de Anos Iniciais (Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo);
( ) Professor de Área Específica (Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo);
NOME:
DATA NASC.:
SEXO:
( )FEMININO
( )MASCULINO
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
CEP:
E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
ESPECIALIZAÇÃO:
DECLARO, junto a Secretaria Municipal de Educação, que li atentamente e concordo com o Edital nº 02/2017, que regulamenta o presente Cadastro de Professor Temporário, para o ano de 2017. Assim como declaro verdadeiras as informações preenchidas por mim, neste cadastro, tanto para obter convocação, quanto para aulas complementares.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Figueirão/MS, ___de Julho de 2017.

ANEXO III

DAS UNIDADES ESCOLARES E MODALIDADE DE ENSINO	
O candidato à contratação temporária poderá se inscrever dentre as Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Figueirão/MS.	
UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO
Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo.	Anos Iniciais – 1º e 2º fase

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG nº_____ SSP/____, residente e domiciliado(a) _____.
Declaro para os devidos fins que desisto da função de docência me oferecida em caráter temporário, por motivos _____, retornando ao final da lista de classificação.

_____
Assinatura

Figueirão/MS, ___de _____ de 2017.

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:CAC7F289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 0018/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
09.01
10.122.0700-2.004
3.3.90.32.00
0.1.02-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ...
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 427

R$ 23.518,35 (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos); PARA:
09.02
10.301.0702-2.056
3.3.90.32.00
0.1.31-009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚD...
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.463 R$ 23.518,35 (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos);DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2017.ASSINAM:

_____
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:190B9C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 070/2017.
PROCESSO Nº. 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e PARISE & FINGER LTDA - EPP.DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Oitava do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213 R$ R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).PARA: 02.06.03.08.241.0601.2045.3.3.90.30.00 - 235 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar do idoso – São José - Material de Consumo.
R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2017.ASSINAM:
Patricia Derenusson Nelli Margatto
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D19A9BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 194/2017

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 37 e ss. do Decreto nº 1.425/2016 e nas disposições da Lei nº 13.019/2014,

R E S O L V E :

I - Constituir a **Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação** das parcerias celebradas pelo Município de Iguatemi-MS com organizações da sociedade civil, nos termos do Decreto Municipal nº 1.425/2016 e nas disposições da Lei nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:

1 - Regina Martins Gomes
Presidente;

2 - Gisele Camargo Albuquerque
Secretária;

3 - Célio Acosta Fernandes
Membro;

4 - Sharmila Gatti Palla
Membro;

5 - Rozilda Lisboa Venturin
Membro.

II - A comissão nomeada na forma do inciso anterior desempenhará suas atribuições de acordo com o estabelecido nos arts. 37 e ss. do Decreto Municipal nº 1.425/2016 e nas disposições da Lei nº 13.019/2014, cujos trabalhos não serão remunerados, considerando-se como relevante serviço público prestado ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:745CCE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 195/2017

"NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 126/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 049/2011),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Emily Valenzuela dos Santos, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS, reelegendo neste ato à Portaria, ficando como suplente o Sr. Edimar Boller.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITORIOS DA CIDADANIA, conforme acordo de resultados assinado entre esse Município e o SEBARE/MS, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.
Art. 3º - São Ações de competência do Agente Municipal de Desenvolvimento:

· Auxiliar na organização e operacionalização de um plano de Trabalho/Ações de acordo com o pactuado no acordo de resultados do

Projeto Sebrae/MS nos territórios da Cidadania e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ART. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 136/2014 e suas disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B7682FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.485/2017

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO E CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o falecimento do Sr. ***Cilimar José Cazeli***;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Iguatemiense no decorrer de sua vida como cidadão e pessoa publica;

Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder politico e de libado espirito publico;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Iguatemiense render justas homenagens à aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA :

Art. 1º - Luto Oficial no Município por (03) três dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. Cilimar José Cazeli, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 24 de Junho de 2017.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F3152A17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
OBJETO:Aquisição de camisetas, jalecos e jaquetas (conforme especificações constantes do termo de referência) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Japorã/MS.
Vencedor(es): JC Quinhone Atacadista EPP, totalizando o Valor Global de R$ 80.965,00 (oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais).

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 034/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 20 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9B1233E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 107/2017
Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 021/2017
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA JC QUINHONE ATACADISTA EPP.
Objeto: Aquisição de camisetas, jalecos e jaquetas(conforme especificação do termo de referência) para atendimento da demanda da secretaria municipal de assistência social do município de JAPORÃ/MS.
Valor global: R$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais),.
Vigência: 07 (sete) meses
Data da assinatura: 21/07/2017
Dotações orçamentárias:
08.244.0004.2-038 – GESTÃO DAS ATIVIDADES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0004.2-039 – GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULO.
08.244.0004.2-040 – GESTÃO DO CRAS.
08.244.0004.2-041- GESTÃO DO CREAS.

08.244.0004.2-042 – GESTÃO DAS AÇÕES DO EGD – SUAS.

JAPORÃ/MS, 21 de julho de 2017.

Assinam: JOAQUIM ADIALA HARA- CONTRATANTE
EDSON ROBERTO RICAS- CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:6E4DD69C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 108/2017
Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 021/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA JC QUINHONE ATACADISTA EPP.
Objeto: Aquisição de camisetas, jalecos e jaquetas(conforme especificação do termo de referência) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de JAPORÃ/MS.
Valor global: R$ 56.305,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais).
Vigência: 07 (sete) meses
Data da assinatura: 21/07/2017
Dotações orçamentárias:
10.301.0006.2-027- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
10.301.0006.2-030- GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
10.301.0006.2-032- GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS FIS SAÚDE.

JAPORÃ/MS, 21de julho de 2017.

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA- CONTRATANTE
EDSON ROBERTO RICAS - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:B17EBC45

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO- TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Processo: 040/2016
Contrato: 052/2016
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO POR INCORREÇÃO NA DATA - TERMO DE ENCERRAMENTO, celebrado entre a PREFEITURA DE JAPORÃ/MS e a empresa V. ADRIANA W. MARQUES – ME, para aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação SEMEJ do Município de JAPORÃ/MS.
Onde se lê:
TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL
"JAPORÃ, 24 de fevereiro de 2016."
Leia-se:
TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

"JAPORÃ, 30 de dezembro de 2016."

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5640A81C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017, destinado à **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão ambiental (consistente em educação ambiental; Gerenciamento de resíduos sólidos e implantação de programa de coleta seletiva), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente do Município de Japorã – MS".
Às sete horas do dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Japorã, sito à Av. Fernando Saldanha, s/nº, prédio do paço municipal, reuniu-se a Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a equipe de apoio, o Consultor Jurídico *Dr. Marcelo Antônio Balduino*, para realizarem os trabalhos de análise da impugnação ao edital interposto pela empresa **SOLUÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, na qual afirma suposto vício no edital da presente licitação.
É o que merecia relato.
Previamente ao juízo de mérito quanto às razões apresentadas, de acordo com a análise efetuada com o amparo da Consultoria Jurídica, a impugnação **não merece ser conhecida**, eis que não fora apresentada adequadamente na forma como prevê o edital.
O aviso de licitação referente o Pregão Presencial n° 035/2017, foi publicado no Diário Oficial ASSOMASUL 12/07/2017(Edição 1888), com abertura prevista para o dia 26/07/2017, às 08h30. De acordo com o subitem 09.1 do Edital, *"Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão".* Considerando que dia 26/07/2017 foi o estabelecido para a abertura da sessão, o segundo é o dia 24/07/2017. Logo determinado no subitem 2.1do edital *"Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Setor de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se preferencialmente por escrito, por oficio ou correspondência, no endereço constante do preâmbulo, das 07h00 às 11h00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número do Pregão Presencial, o ano e o número do processo".*
A impugnação foi informada por meio de mensagem eletrônica encaminhada pela empresa **SOLUÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA ME, em 24/07/2017, às 13h36, conforme e-mail em anexo, para o endereço eletrônico licitacaojp@hotmail.com,** portanto, encontrando-se INTEMPESTIVA.
A empresa impugnante, ao arrepio do que prevê expressamente o edital, enviou a presente impugnação via e-mail e fora do horário estipulado, e por tal razão, **não deve ser admitida nem conhecida**, por vício formal na apresentação.
Opino, portanto, pela recusa do pedido de impugnação.
Pelo exposto, com o parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, esta pregoeira decide **NÃO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **SOLUÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA ME,** por defeito formal na apresentação.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira, pelo Consultor Jurídico e a equipe de apoio deste Pregão Presencial, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

JAPORÃ- MS, 25 de julho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

MARCELO ANTONIO BALDUINO
Consultor Jurídico

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Equipe de Apoio

TATIANA BUENO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7C17E986

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	887.559,78	859.307,80	836.592,65
DEDUÇÕES (II)	1.112.072,01	2.687.674,82	2.488.005,21
Disponibilidade de Caixa	1.107.914,86	2.695.788,65	2.650.971,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.140.888,53	2.706.008,65	2.661.191,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.973,67	10.220,00	10.220,00
Demais Haveres Financeiros	4.157,15	-8.113,83	-162.966,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	321.008,29	321.008,29	321.008,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-321.008,29	-321.008,29	-321.008,29
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A JUN 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3EA4C576

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.849.419,24	5.036.226,85	1.418.670,08	0,00	1.813.192,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.849.419,24	5.036.226,85	1.418.670,08	0,00	1.813.192,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.849.419,24 <(a-d)>	-1.418.670,08 <(b-e)>	-	-	-1.813.192,39 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A52F8A36

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.786.818,56
Créditos Adicionais	4.964.758,80
Dotação Atualizada	34.751.577,36
Despesas Empenhadas	21.480.305,81
Despesas Líquidadas	13.447.657,66
Despesas Pagas	12.439.088,42
Superavit Orçamentário	674.591,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.480.305,81
Despesas Líquidadas	13.447.657,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.598.4000,89
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	612.091,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Executivo	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	707.572,69	0,00	230.026,53	477.546,16
Poder Executivo	707.572,69	0,00	230.026,53	477.546,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	740.546,36	0,00	252.780,20	487.766,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.242.604,15	25,00	30,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.471.195,39	60,00	52,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.418.670,08	1.813.192,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Referência			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.904.852,26	15,00	25,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:13EB19D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.008.438,05	
Pessoal Ativo	13.008.438,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.008.438,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.598.400,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.598.400,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	13.008.438,05	45,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.443.136,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	14.670.979,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	13.898.822,83	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:0AA422FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.422.646,46	1.384.571,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.070.173,36	1.095.958,58	0,00	0,00
Empréstimos	535.086,68	547.979,29	0,00	0,00
Internos	535.086,68	547.979,29	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	524.866,68	537.759,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	524.866,68	537.759,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.220,00	10.220,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	352.473,10	288.613,36	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.112.072,01	2.488.005,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.107.914,86	2.650.971,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.140.888,53	2.661.191,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	32.973,67	10.220,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.157,15	-162.966,72	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	310.574,45	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.423.271,66	28.598.400,89	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,01	4,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,09	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	34.107.925,99	34.318.081,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%))	30.697.133,39	30.886.272,96	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	236.627,56	639.678,08	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	707.572,69	8.510.194,31	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:03CBB8D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.423.271,66	28.598.400,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (%)<0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre

EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F3F3DEB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.598.400,89	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.575.744,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.118.169,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.001.888,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	537.759,29	537.759,29
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	537.759,29	537.759,29
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9B3763AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.598.400,89	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.008.438,05	45,49
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	15.443.136,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.670.979,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.318.081,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.291.648,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.575.744,14	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.001.888,06	7,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:AAD16C91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 084/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1.172/2017. Pregão Presencial de n°. 022/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **S. E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de **R$ 6.540,70 (seis mil e quinhentos e quarenta reias e setenta centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/07/2017 á 24/07/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6A5A70A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 085/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1.172/2017. Pregão Presencial de n°. 022/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 26.834.259/0001-21, no valor global de **R$ 34.204,00 (tринta e quatro mil e duzentos e quatro reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/07/2017 á 24/07/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:079BF579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 086/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1.172/2017. Pregão Presencial de n°. 022/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 11.997.015/0001-92, no valor global de **R$ 41.872,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/07/2017 á 24/07/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F3A30048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 087/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1.172/2017. Pregão Presencial de n°. 022/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **WEB ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 26.492.610/0001-43, no valor global de **R$ 19.268,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta e oito reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** de acordo com o Edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 24/07/2017 á 24/07/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:44208FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1.281/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº.119, de 19 de Maio de 2017, , publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal.Entrega dos envelopes a partir de: 03/08/2017. **Sessão Pública: 07/08/2017 ás 08h**. Data: 25/07/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:2F4F652B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO XIV RREO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	26.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.100.000,00
Receitas Realizadas	9.885.419,20
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	327.674,11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.100.000,00
Créditos Adicionais	437.674,11
Dotação Atualizada	26.537.674,11
Despesas Empenhadas	13.540.622,30
Despesas Líquidadas	9.085.886,83
Despesas Pagas	9.081.504,94
Superavit Orçamentário	799.532,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.540.622,30
Despesas Líquidadas	9.085.886,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.760.419,20
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	703.739,78	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	400.983,35	0,00	260.250,18	140.733,17
Poder Executivo	203.528,34	0,00	152.809,13	50.719,21
Poder Legislativo	197.455,01	0,00	107.441,05	90.013,96
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	400.983,35	0,00	260.250,18	140.733,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.051.397,11	25,00	27,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	865.426,04	60,00	53,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	383.054,32	3.635.841,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS	Valor apurado	Saldo Não

RECURSOS		até o Bimestre	Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.868.663,77	15,00	25,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:49D48122

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Serviço de empresa para prestação de serviços, transporte e destinação final de resíduos sólidos recolhidos no transbordo do município de Juti – MS, para o aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de um Contêiner para armazenamento provisório, conforme especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 08 de Agosto de 2017 às 8h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 25 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:15F48E19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº012/2017
Processo nº041/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAME LABORATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
Data da Sessão: 07 de Agosto de 2017.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou l
adario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3BB17C0E

GABINETE
PORTARIA Nº 455/2017

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal de Governo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD –** Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente no período de 01 de julho a 12 de julho, pela Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 01 de julho de 2017.

LADÁRIO-MS., 24 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:33FA6368

GABINETE
DECRETO Nº 3.508/2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 065 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar n° 078, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única ou 1ª parcela do IPTU para vencimento no dia 04 de agosto de 2017.

Artigo 2° - As demais parcelas continuam com o mesmo prazo de vencimento, conforme o artigo 3° do Decreto n° 3.404/2017.

LADÁRIO-MS, 25 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7FDAE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Julho de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração, **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, brasileira, portadora do RG. nº 7170718 MB/RJ,

inscrito no CPF nº 638.700.611-20, residente e domiciliado na Rua Almirante Paulo Frontin nº 06 – Centro, Ladário/MS, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ nº **36.788.156/0001-26** neste ato representada por **DANIELA HARUMI SHIRAISHI** portadora do RG nº 1014126 SSP/MS e CPF nº 700.328.231-34; **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** neste ato representada por **DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED** portadora do RG nº 311.356 SSP/MS e CPF/MF nº 378.969.541-68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 032/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n°011/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de preços de café, água mineral e gás glp, para atender as necessidades das Secretarias e Fundações Municipais de Ladário/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de materiais de consumo, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de consumo pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias e Fundações do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Fundações Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais de consumo ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais de consumo deverão ser entregues nos locais informados pela Administração Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais de consumo devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais de consumo se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais de consumo e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados os materiais de consumo, água mineral e Café, imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais de consumo, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega do Café, Gás engarrafado e da água Mineral correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais de consumo, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
I - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.3. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.4. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.5. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da

pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.7. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.8. Competirá as Secretarias e Fundações, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 17.3.
8.9. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 17.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das Secretarias e Fundação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 17.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.10. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás GLP, para cozinha – P13, botijão 13 kg	unid	1007	R$ 71,00	R$ 71.497,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Água mineral, natural, garrafões pet transparente, com 20 litros	un	1422	R$ 16,50	R$ 23.463,00

Classificação do item 02
1ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Água mineral, natural, copo tipo pet transparente, 200ml – caixa com 48 unidades.	cx	849	R$ 18,00	R$ 15.282,00

Classificação do item 03
1ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Café torrado e moído, caixa contendo 20 unidades, empacotado em embalagens que contem 500 gramas do produto, tradicional à vácuo e que possua prazo de validade de no mínimo 12 meses.Com selo da ABIC similar ao agricultor ou "superior".	CX	869	R$ 160,00	R$ 139.040,00

Classificação do item 04
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Gás GLP cilindro P45 kg	unid	72	R$ 305,00	R$ 21.960,00

Classificação do item 05
1ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	Água mineral, natural garrafa tipo pet transparente, com 1,5 litros, em pacotes com 6 garrafas.	pct	60	R$ 11,00	R$ 660,00

Classificação do item 06
1ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	Água mineral com gás, em garrafa tipo pet, transparente, de 500ml, pacotes com 12 unidades.	pct	27	R$ 18,00	R$ 486,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	Água mineral natural, garrafa pet transparente com 500ml, pacote com 12 unidades.	pct	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00

Classificação do item 08
1ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

DANIELA HARUMI SHIRAISHI
Pantaneira Revendedora de Gás e Transporte LTDA

DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED
Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA ME

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6FF98C3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CARTA DE ERRATA RESOLUÇÃO 022/2017

CARTA DE ERRATA
A Publicação do dia 06 de Julho de 2017 republica-se por erro de nomenclatura.

Onde se lê: DECLARA que Analisou e Aprovou o RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO ANO 2016.

Leia-se corretamente: DECLARA que analisou e aprovou o RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO (FEAS) ANO 2016.

RESOLUÇÃO 022/2017

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 015/17

Laguna Carapã, 25 de Julho de 2017.

NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3BC2EDC5

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de pranchas de madeira dura para reparos em pontes do Município, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:
FACPROMA – TRANSPORTE EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA- EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos item 01 E 02 no valor global de R$: 33.345,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Laguna Carapã – MS, 25 de Julho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2045445D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
EMPRESA CLASSIFICADA:
BRUNO DALBOSCO - EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos item 07 e 11 no valor global de R$: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
BATERIA & AUTO ELÉTRICA A. R. LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 03 no valor global de R$: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos item 06 e 10 no valor global de R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA 94145156153 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos item 01, 02, 04, 08 e 09 no valor global de R$: 137.760,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais).
MATEUS RODRIGUES PIETRO 39057415801 após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 05 no valor global de R$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Laguna Carapã – MS, 25 de Julho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:611AE8D3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.440.436,86	0,00
Pessoal Ativo	16.967.895,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	472.541,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	472.541,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	472.541,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	16.967.895,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.533.473,92	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.533.473,92	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.967.895,64	52,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	17.568.075,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	16.689.672,12	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	15.811.268,33	48,60
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4DC867BC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.545.792,60	1.402.155,82	1.320.415,61
DEDUÇÕES(II)	1.580.009,75	-530.526,38	97.241,24
Disponibilidade de Caixa bruta	1.637.719,60	1.304.911,16	1.904.356,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	57.709,85	1.835.437,54	1.807.115,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-34.217,15	1.932.682,20	1.223.174,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-34.217,15	1.932.682,20	1.223.174,37
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-709.507,83	1.257.391,52
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:87C0640A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/ BIMESTRE MAIO A JUNHO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a-d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C1946ABC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO À JUNHO DE 2017/ 6 º BIMESTRE	
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2858B2B0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO -JUNHO	
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)	

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:AC7D964A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Junho de 2017 / 3º Bimestre		
Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	38.100.000,00
3	Previsão Atualizada	38.100.000,00
4	Receitas Realizadas	15.896.451,95
5	Déficit Orçamentário	1.489.761,49
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	38.100.000,00
9	Créditos Adicionais	819.445,00
10	Dotação Atualizada	38.919.445,00
11	Despesas Empenhadas	31.191.641,90
12	Despesas Liquidadas	17.386.213,44
13	Despesas Pagas	15.579.097,85
14	Superávit Orçamentário	0,00
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	31.191.641,90
16	Despesas Liquidadas	17.386.213,44
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	32.533.473,92
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Resultado Nominal e Primário			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal		-709.507,83	1.223.174,37	-1,72
27	Resultado Primário		56.164,85	-1.303.579,07	-23,21
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	57.709,85	0,00	29.387,90	28.321,95
29	Poder Executivo	57.709,85	0,00	29.387,90	28.321,95
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	155.446,28	155.446,28	0,00	0,00
32	Poder Executivo	155.446,28	155.446,28	0,00	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	213.156,13	155.446,28	29.387,90	28.321,95
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a	Limites Contitucionais Anuais: Apl. no Exerc.	Limites Contitucionais Anuais: % Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		2.407.697,06	25,00	21,26
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.349.270,23	60,00	51,44
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		484.363,72	60,00	18,46
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual: % Mínimo a Apl. no Exerc.	Limites Contitucionais Anual: % Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.220,99	15,00	53,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:28931194

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Exercício: 2017
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.440.436,86	0,00
Pessoal Ativo	16.967.895,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	472.541,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	472.541,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	472.541,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	16.967.895,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.533.473,92	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.533.473,92	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.967.895,64	52,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	17.568.075,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	16.689.672,12	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	15.811.268,33	48,60
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DB3195F4

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB			
RELATÓROP DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2017			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.545.792,60	1.320.415,61	1.302.143,02
Dívida Mobiliária	866.907,27	760.280,24	742.007,65
Dívida Contratual	678.885,33	560.135,37	560.135,37
Interna	678.885,33	560.135,37	560.135,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.580.009,75	80.901,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.637.719,60	1.888.017,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	57.709,85	1.807.115,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-34.217,15	1.239.513,97	1.302.143,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.853.690,68	32.533.473,92	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	4,71	4,06	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,10	3,81	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.424.428,82	39.040.168,70	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	35.481.985,93	35.136.151,83	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	1.430.715,31	1.205.338,32	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	563.808,04	445.058,08	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	563.808,04	445.058,08	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	866.907,27	760.280,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	1.258.065,97	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A38FF73B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2017			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.139.177,74	32.533.473,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.850.619,10	7.157.364,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	6.165.557,19	6.441.627,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A9E21012

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.533.473,92	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	2.049.608,86	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:66B8F3F6

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL...

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/ 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.533.473,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.533.473,92	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.967.895,64	52,16
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.239.513,97	26,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.040.168,70	0,83
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.157.364,26	4,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	-230.912,80
VALOR TOTAL	13.617.391,36	1.424.893,72

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BFBA64B3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES..

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.967.895,64	52,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	17.568.075,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	16.689.672,12	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.239.513,97	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.040.168,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.441.627,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	8.673.968,49	1.197.042,86

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C6C6902C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

DISPENSA Nº 024/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 030/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
VALDECIR BIDÓIA ZANCANARO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).
PRAZO: 25 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.42.0000 MOBILIÁRIO GERAL
ASSINAM:
Jaimir José da Silva
Valdecir Bidóia Zancanaro

Naviraí/MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:D2962221

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016.

Partes: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV e a Empresa I.F. GARCIA LTDA EPP .
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na Cláusula Décima do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze meses, do período compreendido entre 02/08/2017 até 02/08/2018.
Assinam: Pela contratante o Senhor Moisés Bento da Silva Junior – Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 e pela contratada o Senhor Igor França Garcia.
Data: 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:82F27DB0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2015.

Processo Licitatório nº 210/2015 - Pregão Presencial nº 85/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais), correspondente ao valor para o período aditivado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 35.584,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais) e da Clausula Sexta – do Prazo – prorrogando por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2017 até o dia 02/07/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edivan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17 e a Srª. Yvone Maria Mascarenhas.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:2E0A61B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 357/2016.

Processo nº 402/2016 – Dispensa por Justificativa nº 158/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo do contrato, que será acrescido em 03 (três) meses, a contar de 12/07/2017 até o dia 11/10/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17 – pela Contratante, e o Sr. Dirceu da Silva Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:A0E43D26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 100/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 285/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 100/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E PH 45, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESAS VENCEDORAS
* IPÊ TRANSPORTE E GÁS LTDA - **CNPJ**: 03.627.960/0001-74 - **ITEM**: 001 - **VALOR:** R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
* JOSE FARIAS E CIA LTDA - **CNPJ**: 04.894.459/0001-37 - **ITENS**: 002 - **VALOR:** R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 11.750,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 523)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/07/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2ACAEEAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2017

Contrato: 278/2017 – **Processo:** 280/2017– **Dispensa por Justificativa:** 097/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MARIA APARECIDA ALEIXO – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS (SELF-SERVICE), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS – MS.
Prazo de Vigência: 18/07/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 3539).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Maria Aparecida Aleixo (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18/07/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7295D6A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 101/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 287/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 101/2017**

OBJETO: Serviço de procedimento cirúrgico de artroplastia total do quadril bilateral, conforme solicitação de serviço n.º 35304/2017 para atender ao paciente *Sr. Edneto de Alencar*, em cumprimento a ação civil pública, nos autos n.º: 0800665.27.2016.8.12.0029, emitido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Naviraí / Mato Grosso do Sul.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
EMPRESAS VENCEDORAS: *ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI*, **CNPJ:** 90.894.221/0001-43 – valor R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinqüenta reais), *PSICCOMEDD – CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA – ME*, **CNPJ:** 02.564.518/0001-83 – valor R$ 2.000,00 (dois mil reais) e *DR.MENDONÇA CONSULTORIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES-ME*, **CNPJ:** 10.258.262/0001-04 – valor R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Totalizando um valor global de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinqüenta reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de Julho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3E2C190D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ATENDER A REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/08/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A1BC7F82

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TACHÕES E CONES DE SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/08/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 25 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:02A34ECF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017, PREGÃO Nº 49/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA

339030.100000 – Material de Consumo
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócios;
339030.100000 – Material de Consumo
80101 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 - Material de Consumo
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339030.100000 – Material de Consumo
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
08.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo.
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0012.2067 - Manutenção da Rede e Consumo na Iluminação Pública;
339030.117000 - Material de Consumo
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030.180501 - – Material de Consumo
339030.100000 - Material de Consumo
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 – Material de Consumo
15.452.0012.2066 - Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.100000 - Material de Consumo
40101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2019 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030.100000 – Material de Consumo
12.366.0006.2022 – Manutenção da Secretaria de Educação
339030.100000 – Material de Consumo
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo
339030.114009 - Material de Consumo
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária
339030.114013 - Material de Consumo
339030.100000 - Material de Consumo
10.305.0004.2126 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
339030.100000 - Material de Consumo
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo
08.244.0003.2123 – Manutenção Bloco da Gestão do SUAS;
339030.129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2120 – Manutenção Bloco da Proteção Social de Médico Complexidade;
339030.129000 - Material de Consumo
08.244.0003.2124 – Manutenção do Centro de Ref. Espec.de Assist. Social (CREAS);
339030-182504 – Material de Consumo;
08.243.0003.2125 – Manutenção da Casa Abrigo M. de Acolhimento a ;
339030-182504 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 - Manutenção Bloco da Prot Social Esp de Alta Complexidade (PAI)
339030.229000 - Material de Consumo;
08.244.0003.2122 – Manutenção da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro;
339030.229056 - Material de Consumo;
55103 - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.244.0003.2103 – Manutenção do Centro de Ref. De Atend. À Mulher – CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.2043.0003.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar;
339030.100000 - Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 1.881.480,00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 01/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 31/12/2017

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:749AACB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017, PREGÃO Nº 49/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POSTO EMANUELE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
339030.100000 – Material de Consumo
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócios;
339030.100000 – Material de Consumo
80101 - – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
04.129.0002.2073 - Manutenção da Gestão Tributária;
339030.100000 - Material de Consumo
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
339030.100000 – Material de Consumo
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
08.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo.
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0012.2067 - Manutenção da Rede e Consumo na Iluminação Pública;
339030.117000 - Material de Consumo
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030.180501 - – Material de Consumo
339030.100000 - Material de Consumo
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 – Material de Consumo
15.452.0012.2066 - Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.100000 - Material de Consumo
40101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2019 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030.100000 – Material de Consumo
12.366.0006.2022 – Manutenção da Secretaria de Educação
339030.100000 – Material de Consumo
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo
339030.114009 - Material de Consumo
10.304.0004.2041 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária
339030.114013 - Material de Consumo
339030.100000 - Material de Consumo
10.305.0004.2126 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
339030.100000 - Material de Consumo

55101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo
08.244.0003.2123 – Manutenção Bloco da Gestão do SUAS;
339030.129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2120 – Manutenção Bloco da Proteção Social de Médico Complexidade;
339030.129000 - Material de Consumo
08.244.0003.2124 – Manutenção do Centro de Ref. Espec.de Assist. Social (CREAS);
339030-182504 – Material de Consumo;
08.243.0003.2125 – Manutenção da Casa Abrigo M. de Acolhimento a ;
339030-182504 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 - Manutenção Bloco da Prot Social Esp de Alta Complexidade (PAI)
339030.229000 - Material de Consumo;
08.244.0003.2122 – Manutenção da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro;
339030.229056 - Material de Consumo;
55103 - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.244.0003.2103 – Manutenção do Centro de Ref. De Atend. À Mulher – CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.2043.0003.2095 - Manutenção do Conselho Tutelar;
339030.100000 - Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 119.785,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 01/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 01/06/2017

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / CARLOS ANTONIS FERREIRA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / THIAGO MORAIS SALOMÃO

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:625FDDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$15.156,00 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CLAUDIO LEMOS

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B2B6355D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$6.663,00 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / RAFAEL ARANTES BISPO

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0404586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / VERA LUCIA FACCIN

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26EE097E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$34.442,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos, os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E1241EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$88.994,32 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A82CB696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 17.472,50 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE CABRERA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F7F387F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$61.053,00 (sessenta e um mil cinquenta e três reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARTA IRENE GESSELE

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2FE1E5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAIS HOSPITALARES*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: **R$44.993,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais)**, os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F41DB75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Objeto: **A**quisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 – Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.114014 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 – Material de Distribuição Gratuita
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$2.052,00 (dois mil cinquenta dois reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:54D0BF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: **A**quisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 – Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.114014 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 – Material de Distribuição Gratuita
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$32.116,75 (trinta e dois mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDIVAR SZYMANSKI

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ACA5084E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: **A**quisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 – Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.114014 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 – Material de Distribuição Gratuita
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 62.561,20 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SUEMA TUSSI BRUNELO

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:384B7A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: **A**quisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** diversos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.303.0004.2039 – Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.114014 – Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 – Material de Distribuição Gratuita
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARCIO CEZAR VILLAVICÊNCIO

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B7C6C553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017, PREGÃO Nº 51/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W L S DE SOUZA ME
Objeto: Prestação de serviços de horas técnicas com **Trator de Pneu 85 CV com roçadeira**, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, para atender as necessidades de roçada de terrenos baldios no Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de horas executadas, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada da medição, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 05 meses
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / WANDERSON LUIZ SEGOVIA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:392D62CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BARBOSA & GRECHINSKI LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em APARELHO DIGESTIVO.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
339039.114010 – Outros Serviço Terceiros Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor unitário da consulta em R$40 (quarenta reais) deste CONTRATO e estimado o valor total em R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de consultas mensais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhadas das guias de atendimento.
Prazo: 06/06/2017 à 29/05/2018
Data do Documento: 06/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GULHERME GRECHINSKI

Paranaíba-MS, 06 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C52EACB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017, ADESÃO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Aquisição de MATERIAIS ESCOLARES em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R$)
Material de Distribuição Gratuita	115049 Salário Educação	3.3.90.32.00	2801	12/06/2017	67.264,00
Material de Distribuição Gratuita	115049 Salário Educação	3.3.90.32.00	2802	12/06/2017	24.540,00
Material de Distribuição Gratuita	115049 Salário Educação	3.3.90.32.00	2803	12/06/2017	15.612,00

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 107.416,00 (cento e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), o pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 12/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / VALDEMAR ABILA

Paranaíba-MS, 12 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A6123041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2017, PREGÃO Nº 50/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J & F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: Aquisição de material informativo/educativo (camiseta, caneta, porta lata, etc...) para atendimento das Campanhas de prevenção realizadas pelo programa DST/AIDS-HIV, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0004-2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339032.214012 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114012 - Material de Distribuição Gratuita;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), o pagamento será, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura

devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 12/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 12/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / FABIANA PEREIRA DOS REIS

Paranaíba-MS, 12 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E435A243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2017, PREGÃO Nº 53/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EVANDRO ALVES MARTINS ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para prestação de ***serviços veterinários*****,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção de Fundo Municipal de Saúde;
339039-102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica
Prazo: 12/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 12/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 12 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A22796D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/201
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SELENA AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **01 (um) veículo automotor passeio, 0 km** - especificações mínimas: veículo nacional ou importado, motor de 995 cilindradas (cm³), movido a gasolina ou bicombustível, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), ar condicionado, com 4 (quatro) portas, película de proteção solar nos vidros, ano/modelo corrente ou superior, com porta-malas com capacidade cúbica minima de 214 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
80101 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.170071 – Equipamento e Material Permanente
I. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$42.000,00 (quarenta e dois mil), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 13/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Paranaíba-MS, 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:616C5054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2017, de acordo com o Chamamento Público Nº 1/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 19.960,74 (dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 13/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:45966F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AMAURI GONÇALVES DA SILVA
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2017, de acordo com o Chamamento Público Nº 1/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 8.973,00 (oito mil novecentos e setenta e três reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 13/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/06/2017

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / AMAURI GONÇALVES DA SILVA

Paranaíba-MS, 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AC840410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ELZA GOMES SILVA MOURA
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2017, de acordo com o Chamamento Público Nº 1/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 13/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ELZA GOMES SILVA MOURA

Paranaíba-MS, 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B9C522ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR VALDECY APARECIDO DA FONTE
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2017, de acordo com o Chamamento Público Nº 1/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 19.947,84 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 13/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / VALDECY APARECIDO DA FONTE

Paranaíba-MS, 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0635B743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA VALERIA HIROKO TAKEMOTO
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2017, de acordo com o Chamamento Público Nº 1/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 12.075,00 (doze mil setenta e cinco reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 13/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / VALERIA HIROKO TAKEMOTO

Paranaíba-MS, 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E04DDE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2017, de acordo com o Chamamento Público Nº 1/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$86.188,72 (oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 13/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 13/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / SHOITI KAMIMURA

Paranaíba-MS, 13 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:587D4129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 182/2017, PREGÃO Nº 52/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento: R$98.687,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA FAZENDA POUSO DO BELO, R$2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 48.140 (quarenta e oito mil cento e quarenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$98.687,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais).
Prazo: 14/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 14/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:89359E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: **C**ontratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em **PEDIATRIA.**
Dotação Orçamentária:
50101- Fundo municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 – Manutenção Bloco Média Alta Comp. Amb. Hospitalar.
339039.131010 – Outros Serviços e de Terceiros – Pessoa Jurídica.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor unitário da consulta em R$40,00 (quarenta reais) deste CONTRATO e estimado o valor total em R$40.000,00 (quarenta mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de consultas mensais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhadas das guias de atendimento.
Prazo: 20/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 20/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 20 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B4191724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR RENATO GUILHERME GÓES
Objeto: Contratação de advogado especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a adequação Plano Municipal de ***Regularização Fundiária Urbana*** do Município de Paranaíba – MS**.**
Dotação Orçamentária:
60102 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
16.482.0003.2088 – Regularização Fundiária;
339036.100000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoal Física.
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$311.040,00 (trezentos e onze mil e quarenta reais) sendo R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) por mês.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Data do Documento: 20/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RENATO GUILHERME GÓES

Paranaíba-MS, 20 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F3A12846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017, PREGÃO Nº 59/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da ***Merenda Escolar***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 - Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), **o** pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 20/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 20/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 20 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B08FD386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017, PREGÃO Nº 59/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da ***Merenda Escolar***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 - Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$161.195,00 (cento e sessenta e um mil cento e noventa e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 20/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 20/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 20 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9972501C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017, PREGÃO Nº 59/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da ***Merenda Escolar***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 - Manutenção da Merenda Escolar;
339030.115051 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$276.465,10 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 20/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 20/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 20 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9A97C316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. MARCATTO & MARCATTO LTDA-ME
Objeto: **C**ontratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em **VASCULAR.**
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
339039.114010 – Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor unitário da consulta em R$ 50,00 (cinquenta reais) deste CONTRATO e estimado o valor total em R$60.000,00 (sessenta mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de consultas mensais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhadas das guias de atendimento.
Prazo: 23/06/2017 à 29/01/2018
Data do Documento: 23/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GUSTAVO MARCATTO

Paranaíba-MS, 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6E0AD46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2017, CONVITE Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada de consultoria para definições da metodologia de cálculo da taxa de resíduos sólidos, orientações gerais da coleta convencional e iniciais da coleta seletiva em favor do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), o pagamento será feito pela Administração Municipal de Paranaíba - MS através de créditos em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação da obra/serviço objeto desta licitação, após a apresentação das medições e das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.
Prazo: 14 meses
Data do Documento: 27/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ GILVAN FONSECA DA SILVA/ LUCAS MENEGHETTI CARROMEU

Paranaíba-MS, 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:88B4FFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017, PREGÃO Nº 54/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
36101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 – Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030-100000 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030-100000 – Material de Consumo;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.170073 - Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114008 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
10.305.0004.2126 – Manutenção do loco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 – Material de Consumo
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.0003.2119 – Manutenção Bloco da Proteção Social Espec. de Alta Complexidade PAI;
339030.229000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.244.0003.2103 - Manutenção do CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$5.214,00 (cinco mil duzentos e quatorze reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 29/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 29/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / FREDSON FREITAS DA COSTA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DB675768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017, PREGÃO Nº 54/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
36101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 – Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030-100000 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030-100000 – Material de Consumo;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.170073 - Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114008 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
10.305.0004.2126 – Manutenção do loco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 – Material de Consumo
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.0003.2119 – Manutenção Bloco da Proteção Social Espec. de Alta Complexidade PAI;
339030.229000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.244.0003.2103 - Manutenção do CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$40.368,36 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), opagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 29/06/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 29/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / FREDSON FREITAS DA COSTA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BC86712A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
Objeto: Contratação da empresa B4 Produções Artisticas Eireli para realização de show a ser apresentado pela dupla "Matogrosso e Mathias", na data de 4/7/2017 do corrente ano, no evento "comemoração de 160 anos de paranaíba-MS".
Dotação Orçamentária:
46101 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Inc. à Cult. Regional e Eventos Culturais;
339039.127000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o pagamento será efetuado em uma única parcela no dia 4/7/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.
Prazo: 60 dias
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A7ED673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 20/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em diversas ruas e avenidas da cidade do Município de Paranaíba-MS, conforme Contrato de Repasse nº 1 003 531-54/2012/MCIDADES.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 20/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 01/06/2017 e término em 28/09/2017. Passando o prazo total do contrato para 600 (seiscentos) dias.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ JOÃO BATISTA ZOCARATTO JUNIOR

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0C66A770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 43/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017, PREGÃO Nº 12/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. A. MORIS FILHO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.795.993/0001-40, com sede administrativa localizada na Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, nº 1875, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora, MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, Funcionária Pública, portadora da cédula de Identidade RG. nº 304700-SSP/MS e do CPF nº 862.974.578-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.405, casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS."
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 01/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B8DB9634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017, PREGÃO Nº 12/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.795.993/0001-40, com sede administrativa localizada na Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, nº 1875, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora, MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, Funcionária Pública, portadora da cédula de Identidade RG. nº 304700-SSP/MS e do CPF nº 862.974.578-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.405, casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS."
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 01/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A6D23BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 45/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017, PREGÃO Nº 11/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 01/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A2D8BA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 48/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017, PREGÃO Nº 2/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.795.993/0001-40, com sede administrativa localizada na Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, nº 1875, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora, MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, Funcionária Pública, portadora da cédula de Identidade RG. nº 304700-SSP/MS e do CPF nº 862.974.578-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.405, casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS."
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 01/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ ADRIANA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B3F98A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALINNE A A MATIAS DA SILVEIRA – CLINICA MEDICA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do preâmbulo contratual, passando a constar o seguinte:
"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.353.020/0001-62, com sede administrativa localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, 834, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, a senhora, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1091736-SSP/MS e inscrita no CPF nº 956.584.831-15, residente e domiciliada à Rua Dr. Mario Correa, nº 1135, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS".
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 01/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ALINNE APARECIDA ALVES MATIAS DA SILVEIRA

Paranaíba-MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3700DE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2017 AO CONTRATO Nº 97/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONGEO AMBIENTAL EIRELI-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 97/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores, bem como varrição manual de vias e logradouros públicos, de conformidade com a planilha descritiva e orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário de Paranaíba/MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 97/2014, para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 07/06/2017, com termo final em 07/07/2017. Passando o prazo total do contrato para 40 (quarenta) meses.
Do Valor: R$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa reais) que a será pagos em 01 (uma) parcela mensal estimada R$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa reais), passando o valor atual do contrato de R$7.980.530,00 (sete milhões novecentos oitenta mil quinhentos e trinta reais), para R$8.196.220,00 (oito milhões cento e noventa e seis mil duzentos e vinte reais)
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ GILVAN FONSECA DA SILVA / JOÃO MAURICIO CANCE

Paranaíba-MS, 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A400407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 177/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OS SENHORES FRANCISLENE ALVES MOREIRA / SILVIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 177/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua Eponimo Garcia Leal, nº 317, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, destinado a instalação da Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR, por um período de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2016, por mais 12 (doze), meses iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/06/2018.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$21.939,12 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.828,26 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 07/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / FRANCISLENE ALVES MOREIRA / SILVIO RIBEIRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ACC209F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DA LINHA FAZENDA POUSO DO BELO CONTRATO Nº 19/2017, cujo objeto é a contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017.
Data do Documento: 14/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5B395771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2017 AO CONTRATO Nº 144/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 144/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Quatro de Julho, Jardim Santa Lúcia, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 144/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 23/06/2017 e término em 23/12/2017. Passando o prazo total do contrato para 42 (quarenta e dois) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F5B77BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 145/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 145/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Cristovam Pereira dos Santos, Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 145/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 23/06/2017 e término em 23/12/2017. Passando o prazo total do contrato para 42 (quarenta e dois) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:13580159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2017 AO CONTRATO Nº 146/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção da USB- Unidade Básica de Saúde para duas equipes de ESF, localizada na Rua Francisco Mariano de Farias, Vila Santo Antonio, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1380/2013 de 09 de Julho de 2013.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 146/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 23/06/2017 e término em 23/12/2017. Passando o prazo total do contrato para 42 (quarenta e dois) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:154F437D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1/2017 AO CONTRATO Nº 42/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, PREGÃO Nº 14/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 42/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material (RL-1C) para o desenvolvimento do programa de restauração de vias públicas do

Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Valor: Fica aditado, em R$33.914,40 (trinta e três mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$ 137.777,25 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta sete reais e vinte e cinco centavos), para R$171.691,65 (cento e setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares;
339030.170074 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ RONEY JOSÉ DE CASTRO MIZIARA/ MARCOS FABRICIO PEREIRA

Paranaíba-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0B09915A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 175/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2016, PREGÃO Nº 69/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 175/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I, dos grupos "A"; "B" e "E", oriundos das unidades, departamentos, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme determina a Resolução da ANVISA – RDC nº 306/04, juntamente com a Resolução n° 358/04 do CONAMA.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 175/2016, para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 29/06/2017, com termo final em 29/09/2017. Passando o prazo total do contrato para 15 (quinze) meses.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) que a será pagos em 03 (três) parcelas mensais estimadas R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), para R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
319034.100000 - Outras Despesas de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização;
I. E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/06/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Paranaíba-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE0C3462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 33/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO Nº 5/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 33/2017, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO Nº 5/2017.
Data do Documento: 29/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / RONEY JOSÉ DE CASTRO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DEF691F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 96/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2017, PREGÃO Nº 30/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOTA D'ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 96/2017, cujo objeto é a Aquisição de *água mineral*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$1.017,75 (um mil dezessete reais e setenta e cinco centavos), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$4.071,00 (quatro mil e setenta e um reais), para R$5.088,75 (cinco mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ FREDSON FREITAS DA COSTA / MARIA TEREZA GOMES FONTEBASSO

Paranaíba-MS, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:17D8CE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2017 AO CONTRATO Nº 153/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 153/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, consultoria, assessoria tributária e treinamento.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/2013, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/09/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo 03 (três) parcelas mensais de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais), para R$1.261.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
80.101 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributaria;
3.3.90.39-170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ GERALDO PALHANO MAIOLINO

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:30CEF18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2017 AO CONTRATO Nº 201/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2014, PREGÃO Nº 121/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 201/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de Serviços de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento dos **Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão de Frotas, Gestão de Compras e Licitações com pregão, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão de Patrimônio, Gestão de Protocolo e Tramitação de Processos e Portal da Transparência.**
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 201/2014, iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/09/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 03 (três) parcelas mensais de R$20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 690.666,72 (seiscentos e noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais setenta e dois centavos), para R$ 750.666,72 (setecentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
20.101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
33.90.39 – 170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
80.101 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil Financeira e Planejamento;
33.90.39 – 170071 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
30.101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
33.90.39 – 170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ CARLOS ANTONIS FERREIRA / RUBENS CACIO SCHIO

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:535845CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 136/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2014, PREGÃO Nº 079/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 136/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, para atender a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 136/2014, iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/09/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo 03 (três) parcelas mensais de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) passando o valor atual do contrato de R$381.225,00 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), para R$404.850,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
33.90.39.114.008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / RODRIGO TELES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C3E163A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 130/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 130/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 130/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/09/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / VALÉRIA ZAN MOLINARO

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9FE5BAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 131/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 131/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/09/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28C97761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 132/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016**.**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SW2 ELÉTRICA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 132/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 132/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/09/2017.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / WEBERSSON FLORES ARGUELHO

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8C4F28EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 20/2016, CELEBRADO EM 11/02/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA."

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (01/06/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Administrativo Nº 10/2016,** na modalidade de **Tomada De Preços Nº 1/2016, Contrato nº 20/2016, celebrado em 1/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.472.078/0001-54, estabelecida na Rodovia SP 320, s/n, Km 626, Zona Rural, Cep 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul-SP, resolve apostilar a mudança de fiscal do contrato nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na mudança do fiscal do contrato, conforme abaixo:

I. "De CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA, para CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DCCBD973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 126/2016."

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (28/06/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE**

LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 90/2016, Pregão nº 39/2016, Contrato nº 126/2016, celebrado em 02/05/2016** e seus aditivos, com a empresa, **S.H. INFORMATICA LTDA,** estabelecida à Rodovia BR 163, Km 267,9, s/n Fundos, Zona Rural, Cep 79804-970, na cidade de Dourados-MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.048.539/0001-05, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.116000 - Material de Consumo;
339039.116000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica;
26.782.0012.2068 - Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.180501 - Material de Consumo.
339039.180501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 28 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CCCCB7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, iniciando-se em 30/06/2017 e término em 30/09/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$213.018,60 (duzentos e treze mil dezoito reais e sessenta centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimadas em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 1.183.108,79 (um milhão cento e oitenta e três mil cento e oito reais e setenta e nove centavos), para R$ 1.396.127,39 (um milhão trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e sete reais e trina e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Municipal:
60101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
31.90.34.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização;
7.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/06/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0E1BA655

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/01/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 001 de 10 de julho de 2017, TORNA PÚBLICO a classificação final dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ordem Número da Inscrição Nome CPF Total de Pontos
1º 046 Auboneide Ferreira batista 005968211-66 86,0
2º 049 Marilene Cézar Teixeira de Oliveira 294024411-15 85,5
3º 040 Verônica Ferreira Lopes 797069831-04 85,5
4º 036 Silvia Aparecida Quintino 608086161-53 81,5
5º 025 Marcia Alessandra da rosa 789738991-04 80,5
6º 021 Érica Martins de Matos Gomes 023510771-99 50,5
7º 006 Cintia Luciana de Jesus Rosa 050775781-50 39,0
8º 011 Márcia Cristina Rodrigues de Souza 490296901-78 35,5
9º 016 Telma de Almeida Salles 987687191-91 30,0
10º 065 Francisca Efigênia de Oliveira Loiola 217862968-70 15,0
11º 064 Roseli Pedralino de Souza 001862968-70 15,0
12º 063 Elisângela Moraes de Sena Pereira 007860601-23 15,0
13º 062 Cristiana Francelino da silva 046429521-10 15,0
14º 017 Mayara da Silva Gomides 037055351-96 15,0
15º 069 Letícia Scapinele de Araújo 045903081-77 15,0
16º 033 Graciele Rocha de Carvalho 058720411-79 15,0
17º 051 Maria Auxiliadora Batista da Mata 033177231-06 15,0
18º 037 Ana Paula Farias da Silva 056543011-44 15,0
19º 034 Ítala Fernanda da Silva 022741131-57 14,5

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS
Ordem
Número da Inscrição Nome CPF Total de Pontos
1º 029 Leila Maria Menezes Lins 501597201-68 86,0
2º 012 Magnória Lima Da silva Oliveira 854549741-53 85,5
3º 022 Lóide Alves Parreira Marçal 131999781-34 84,0
4º 023 Marli Pires da Silva 563104201-00 84,0
5º 003 Deronides Dias Vieira 986718711-34 76,0
6º 015 Delina Gomes Machado 794986121-53 76,0

7º 041 Maria Sebastiana Teodoro da silva 490291421-20 76,0
8º 020 Analina Dias Correia 961300721-04 72,0
9° 001 Francisca da Silva Santiago 285106581-53 65,5
10º 008 Josielma Mendes Barbosa 018158551-00 65,0
11º 043 Ademilson Machado de Assis 829881531-91 61,0
12º 059 Tânia Maria Colossi dos Santos 471992370-49 60,0
13º 066 Selma Evangelista da Silva 834807491-00 58,5
14º 030 Lilian Roberta Gomes Marques Mattos 018334031-00 54,0
15º 057 Juliana Furtado da Silva Vitola 042466811-48 50,0
16º 050 Ramane Rezende Ribeiro 056542281-29 50,0
17º 058 Delma de Oliveira Ferreira 558783181-72 38,5
18° 068 Ângela de Messias Resende Ramos 490292231-20 37,5
19º 038 Jucimari Gonçalves Paco 024526021-83 36,0
20° 055 Vera Lúcia Flores Rios da Silva 786455301-04 35,0
21º 013 Rosali da Cruz Scalabrini 080449838-56 27,0

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA.

Ordem Número da Inscrição Nome CPF Total de Pontos
1° 007 Eunice Carneiro de Oliveira 898181801-00 76,0
2° 026 Ivoneide Moreira Santos 022697661-05 74,0
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
Ordem
Número da Inscrição Nome CPF Total de Pontos
1º 067 Lucimara Vieira da Silva 009871461-90 82,0
2º 047 Vanessa Pereira de Souza 001532557-15 76,0
3º 005 Cecília Maria Pinto 995672966-34 69,5

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA
Ordem
Número da Inscrição Nome CPF Total de Pontos
1º 024 Renato José de Paula 970838791-68 86,0
2º 009 Kelvy Manoel Honorato de Souza 039538281-50 81,5
3º 010 Regis Ricardo Lemos dos Reis 715100601-20 74,0
4º 044 Juliana Maria Carvalho Paniago 003617061-54 67,0
5º 048 Wesley de Oliveria Araújo 042342131-01 66,5
6º 002 Delson Dias Pedroso Júnior 031111461-03 59,0
7º 027 Kelly Aline Teodoro de Souza 013948561-99 51,5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
Ordem
Número da Inscrição Nome CPF Total de Pontos
1º 045 Vanessa Eugênio 000090921-10 84,0
2º 028 Lauanne Silva Galvão 034310321-41 62,0
3º 014 Tatiane Rodrigues Mota 029877431-30 50,5
4º 042 Andréia da Silva Souza de Morais 939684851-49 22,5

- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – Não houve inscritos

- CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – Não houve inscritos

Pedro Gomes – MS, 25 de julho de 2017.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8AD5A478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº02/02/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL Nº02/02/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 002 de 10 de julho de 2017, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 02/2017/SEMEC, realizadas nos dias 19 a 20 dejulho de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino conforme tabela abaixo:

Nome	Número da Inscrição	Situação
Anestor Gomes Souza	01	Deferida
Audeneide Theodoro Ferreira	03	Deferida
Claudinei Fostine de Assis	08	Deferida
Cleber Luiz Novaes	12	Indeferida
Fábio Teixeira Sanches	07	Indeferida
Marcos Costa da Silva	10	Deferida
Francisco Moreira Lopes	06	Deferida
Neuson Justino Nogueira	02	Deferida
Renildo Francisco Abreu	04	Deferida
Roberto Santana da Silva	11	Deferida
Rone Von Pedroso Pascoal	09	Deferida
Sebastião Muniz da Silva	05	Indeferida

Pedro Gomes – MS, 25 de julho de 2017.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4E13D67A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 94 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 68 de 20 de fevereiro de 2017, que concedeu Licença para o Desempenho de mandato Classista ao servidor **Luiz Alberto dos Santos**.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10 de julho de 2017.

Pedro Gomes-MS, 14 de julho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1AA3795C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 95 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Conceder **Licença para o Desempenho de mandato Classista** para a servidora **Maria Jose da Silva Neves** no período de **10/07/2017 a 31/12/2017,** para assumir a presidência do SINSERM -

Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes-MS.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10 de julho de 2017.

Pedro Gomes-MS, 14 de julho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0FD0298C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 089/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o senhor: **RAFAEL OSAKI QUEIROZ URZEDO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde
DO PRAZO: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR O valor global deste Contrato é de R$90.000,00(noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: Gabinete do Prefeito, **Programa de Trabalho: 10.302.308.2006 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.** Município de Ribas do Rio Pardo.
DATA: 05/07/2017
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Rafael Osaki Queiroz Urzedo** - contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:532B7164

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 090/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o senhor: **MARCELO WAINER MOTTA ABDELNUR.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR O valor global deste Contrato é de R$180.000,00(cento e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Créditos Orçamentários: Gabinete do Prefeito, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.2.006 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99. Recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo.
DATA: 05/07/2017
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Marcelo Wainer Motta Abdelnur** - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:48260444

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

PARTES: **Municipio de Ribas do Rio Pardo-MS** – Contratante **Viatur Transporte E Turismo Eireli Epp –** Contratada
PROCESSO: 072/14
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo para o município de Campo Grande/MS.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 (seis) meses.
DO VALOR: O valor para o período aditado será no valor global de R$883.718,78 (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 29/06/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Carlos Paulo Santos Luzardo –**Sócio Proprietário - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:379567A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para realizar atividades integradas e participativas de Educação em Saúde Ambiental para o fortalecimento das ações da Política Nacional de Resíduos Sólidos e Controle Social em Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: ACG ASSESSORIA & CONSULTORIA GUEDES EIRELI –ME, para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17 de julho de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E9281314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 053/2017

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação sob n. 005/2017, Processo n. 053/2017, amparo legal Art. Art. 25, III, Lei nº 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para avaliação de dados e interposição de recursos administrativos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os municípios.
Empresa Ratificada: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Valor Total: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1E322474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 063/2017

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação sob n. 006/2017, Processo n. 063/2017, amparo legal Art. Art. 25, III, Lei nº 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de auditoria e assessoria tributária a serem desenvolvidas ao Departamento de Recursos Humanos.
Empresa Ratificada: KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - EPP ASSESSORAMENTO. Valor Total: R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EC9E1A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 064/2017

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação sob n. 007/2017, Processo n. 064/2017, amparo legal Art. Art. 25, III, Lei nº 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para avaliação de dados de interposição de recursos administrativos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os municípios. Empresa Ratificada: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Valor: 15% (quinze por cento)sobre o valores efetivamente recuperados.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D16AAC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte de escolar** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de agosto de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:46BFC746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 057/2017
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação sob n. 009/2017, Processo n. 057/2017.
Amparo legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.
Objeto: Contratação por emergência de empresa objetivando a locação de um micro ônibus para realizar locomoção de pacientes em tratamento de hemodiálise, exames e consultas especializadas no município de Campo Grande - MS.
Ratificado: FERNANDA DE PAULA SILVA EPP
VALOR R$ 43.500,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0F37E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363, DE 24 DE JULHO DE 2017

"Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Designar servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos em atendimento a Lei nº 8.666/93 e resolução 054 de 14 de dezembro de 2016.

Art 2º - Ficam responsáveis conforme o art. 1º os seguintes ficais permanentes de contrato:

I – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Fiscal: Everton Freitas Mathias
Suplente: José Cordeiro de Almeida

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fiscal: Jorge Antônio Santana Hartelsberger
Suplente: Leandro Cavalheiro

Art. 3º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 24 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:27C11B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 364/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **JAQUELINE DE MATTOS ROCHA,** lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 03 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0BF55CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2017

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2017 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
3	JESSICA DO SANTOS NASCIMENTO	FISIOTERAPIA

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BD6ED45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 365/2017

"Concede Licença Maternidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 06 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4412A805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 355/2017

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **LINARDE PEREIRA ALVES,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Engenharia, Projeto e Fiscalização, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 259/2017, de 15 de maio de 2017 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1A624AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **SEBASTIÃO BRAS DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Pontes, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4AD374B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 357/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROSA MARIA ALVES GONDIM,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Apoio, DAS-350, com representação de 55% a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7043AEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 327/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANTÔNIO SERGIO PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Quadras Esportivas, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:12D830E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 349/2017

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JULIANA ARAÚJO PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão Gestão de Frotas, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4ED0AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 343/2017

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROZENIR PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento CRAS Centro, DAS-300, sem representação, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B1A18980

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - RGF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2				24/07/2017
Nº	1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.461.785,30	7.353.602,42	40.047,48
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	7.461.785,30	7.353.602,42	0,00
4	Empréstimos	3.730.892,65	3.676.801,21	0,00
5	Internos	3.730.892,65	3.676.801,21	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	3.730.892,65	3.676.801,21	0,00
9	Internos	3.730.892,65	3.676.801,21	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	40.047,48
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	677.438,83	9.034.019,49	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	677.438,83	9.034.019,49	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.452.535,60	9.039.446,63	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	3.775.096,77	5.427,14	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	6.784.346,47	-1.680.417,07	40.047,48
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	82.878.737,36	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	8,87	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-2,03	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	99.454.484,83	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	89.509.036,35	0,00
Nº	2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de <Exercicio>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 20 minuto(s).				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:116D665D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - RGF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3				24/07/2017
Nº	1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	82.878.737,36	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	18.233.322,22	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	16.409.990,00	0,00
Nº	2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nº	3 - MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 19 minuto(s).				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3CD6AEF1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - RGF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4			24/07/2017
Nº	1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Até o Semestre de Referência	Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor %	Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.878.737,36	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.260.597,98	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	11.934.538,18	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.801.511,62	7,00
Nº	3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 21 minuto(s).			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:814672D1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - RGF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6			24/07/2017
Nº	1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre
1	Receita Corrente Líquida		82.878.737,36
Nº	2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	33.066.845,85	39,90
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	49.811.891,51	60,10
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	44.269.151,18	53,41
Nº	3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.233.322,22	22,00
Nº	5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nº	6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 23 minuto(s).			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:36A297EB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 5				24/07/2017
Nº	1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Maio à Junho (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.730.892,65	3.676.801,21	3.676.801,21
2	DEDUÇÕES (II)	777.104,47	8.755.658,12	9.039.191,90
3	Disponibilidade de Caixa	777.104,47	8.755.658,12	9.039.191,90
4	Disponibilidade de Caixa bruta	4.452.535,60	8.755.658,12	9.039.191,90
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	3.675.431,13	0,00	0,00
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.953.788,18	-5.078.856,91	-5.362.390,69
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.953.788,18	-5.078.856,91	-5.362.390,69
Nº	2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11	VALOR		-283.533,78	-8.316.178,87
Nº	3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.637.904,18
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 57 minuto(s).				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7566628C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040413/2016
Processo Licitatório nº 172/2016
Pregão Presencial nº 130/2016
Contratos nº 241 a 247/2017.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **Comércio de Alimentos São Gabriel LTDA**, CNPJ nº 02.795.617/0001-76;

· **Tavares e Soares Ltda- EPP**, CNPJ nº 00.641.325/0001-53;

· **Sérgio Tadashi Suguimoto- EPP**, CNPJ nº 10.855.103/0001-97;

· **Bernardi Eireli ME**, CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

· **Comercial K & D Ltda EPP**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17;

· **Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis -Eireli**, CNPJ nº 20.419.294/0001-06;

· **DJE Distribuidora de Alimentos-Eireli- ME**, CNPJ nº 22.416.818/0001-22;

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2017.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B3F8E7D5

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação da empresa **M. J. da Silva-Som – ME,** para realização do 10° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste que faz parte das festividades da 24ª Festa do Leitão no Rolete e, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em conformidade com os anexos Inexigibilidade nº002 /2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto:
Contratação da empresa **M. J. da Silva-Som – ME,** para realização do 10° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste que faz parte das festividades da 24ª Festa do Leitão no Rolete e, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em conformidade com os anexos Inexigibilidade nº002 /2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório, pela quantia de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:6ABB6E87

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 049333/2017
Processo Licitatório nº 164/2017
Inexigibilidade nº 002/2017
Objeto: Contratação da empresa M. J. da Silva- Som ME para realização do 10° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste que faz parte das festividades da 24ª Festa do Leitão no Rolete e, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em conformidade com os anexos Inexigibilidade nº 002 /2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **M. J. Da SILVA-SOM – me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.071.762/0001-56.**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de julho de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:EFDE1F93

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 049332/2017
Processo licitatório nº 165/2017
Dispensa Licitatório nº 035/2017

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial durante o 10º Festoeste e 24ª festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial durante o 10º Festoeste e 24ª festa do Leitão no Rolete.
3. Contratado: Serafim Segurança Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.768.807/0001-05.
4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
5. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de julho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:ECBEC618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 100/2017, que tem por objeto à **aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos para laboratório, para atender as necessidades do Laboratório do SAAE**, sagrou-se vencedora a empresa: **Diagnolab Laboratórios Eireli EPP**, para os itens: 2, 8, 10, 11, 18, 22, 25, 30, 31, 36, 37 e 39, com valor total de R$ 2.078,45 (Dois Mil, Setenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) **Jklab – Quimica, Diagnostica e Segurança Ltda – EPP,** para os itens: 1, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 38, 41 ao 44, com valor total R$ 8.589,94 (Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B65FBA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 366/2017

Decreto "P" nº 366/2017 PMSGO-GAB 24 de julho de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANA PAULA DALCIN PARI***, matrícula 5796, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Procuradoria Jurídica, pelo período de 11 (onze) dias, compreendido entre 10/07/2017 e 20/07/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D620A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 01, resolve:
Art. 1º Incluir no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 o cargo de Professor Regente de Educação Física, conforme abaixo:

TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Categoria Cargo	Cargo Temporário	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remuneração	Escolaridade Exigida
VIII	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Educação Física	4hs	R$ 2.165,31	Habilitação de nível Superior Completo na área específica

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados**.**

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 24 de julho de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:DAD8B7E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 264/2017 DE 04 DE JULHO 2017.

Designar o Agente de Desenvolvimento do Município de Selviria –MS.

O Prefeito de Selvíria –MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e pequena Empresa nº 770/2010.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o funcionário Srº Alessandro Pereira Bonifacio para responder como Agente de Desenvolvimento do Município de Selvíria- MS.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implantação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art.3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

. Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
. Auxiliar o poder público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra – se e
publique.

Selvíria/ MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:FB4043D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 267/2017 DE 06 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, a pedido a Srª Rafaela Candido Ferreira Basso, portador da cédula de identidade RG nº 476256045 SSP/SP e do CPF nº 031.261.911-18 do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, onde tomou posse em seu concurso publico 05/12/2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:AFB05878

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 262/2017 DE 04 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar a Srª Luana Maciel Leite, portador da cédula de identidade RG nº 52.612.232-8 SSP/SP e CPF nº 055.956.911-40 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretario, a qual foi nomeada em 19/06/2017.
.
Art. 2º Art. 2º Nomear a Srª Luana Maciel Leite, portador da cédula de identidade RG nº 52.612.232-8 SSP/SP e CPF nº 055.956.911-40, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor Financeiro e Contábil, símbolo DAÍ – 1.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:B92EA26D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 268/2017 DE 06 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre retificação de cargos de Portaria e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar o cargo da Portaria de nº 227/2017 de chefe de setor do Trabalho, para chefe do setor de Cultura, retificar a Portaria de nº 249/2017 de chefe do setor Financeiro e Contábil, para chefe de setor do trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:41BC9588

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 270/2017 DE 17 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar, a Srª Kelly Cristina Fernandes Ferro portador da cédula de identidade RG nº 997.405 SSP/MS e do CPF nº 824.886.731-53 do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Arrecadação e Cadastro, a qual foi nomeada em 18/04/2017.
.
Art. 2º Nomear, a Srª Kelly Cristina Fernandes Ferro portador da cédula de identidade RG nº 997.405 SSP/MS e do CPF nº 824.886.731-53 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 1.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:01EB39F6

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 85/2017
Dispensa de Licitação n.º 036/2017
Referente.: Contratação de serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade
Interessado – Município de Selviria
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade, conforme preços fixados na Tabela do SUS – Sistema Único de Saúde, com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS, **ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**; por isso, determino que se proceda a contratação dos serviços, nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 18 de julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:79A9D9BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **09 de agosto de 2017, às 08h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 25 de julho de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2A3617E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 714/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **LAZARO CONSTANTE DO CARMO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:37688BC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 715/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ANTONIO LÁZARO DO CARMO**, matrícula nº 11149-2, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 2, vinculado a SEIHASP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7687F6FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 716/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Exonerar do cargo de Assistente Social 30h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **NATANY DE ASSIS GONZAGA**, matrícula nº 10722-1, concursada no cargo de Assistente Social 30h, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0492FAED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 718/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Exonerar da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JOCIANE MARLUSSI BERTUZZI SALDANHA**, matrícula nº 5570-5, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B89C4A34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 719/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **NEUSA APARECIDA VIAL SCHLEICHER,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3044A54C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 720/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **JOSE ADEMILSON SILVERIO CALASANS,** concursado no cargo de Professor de Séries Iniciais (22h), matrícula nº 2426-1 e Professor de 1º ao 5º Ano / Área Rural(22h), matrícula nº 2426-13, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:620557BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 721/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Municipio de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **JOVANA FRANCESCHINA DA SILVA,** concursada no cargo de Professora de Mediação Curricular de 1º ao 5º Ano / Área Urbana, matrícula nº 8660-10, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:98CB6227

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 722/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **RICARDO PEREIRA ALVES,** concursado no cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Educação Física / Área Rural, matrícula nº 10610-4, devendo ser elevado do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A2B7ADA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 723/2017 DE 21 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor **BRUNO PAEL DOS SANTOS,** matrícula nº 11488-1**,** concursado no cargo de Psicólogo 30h ADM, devendo ser elevado do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9CDA4AA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 724/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção Vertical de Nível para o servidor **HENRIQUE RODRIGUES SCHERER COELHO,** matrícula nº 10576-1**,** concursado no cargo de Médico Urologista 20h, devendo ser elevado do nível I para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6263258F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 725/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **MUNIRA MOHAMAD KASSAB,** matrícula nº 3971-2**,** concursada no cargo de Enfermeira 40h, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A3C0E599

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 726/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **MAGERCELINA JAIME RAMOS DE SOUZA,** matrícula nº 3510-1**,** concursada no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CCE6549E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 727/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **MARCIA PAULINO DE SOUZA,** matrícula nº 2346-1**,** concursada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9C92ED86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 728/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **ANTONIA REGINA DE ARAUJO BERTUZZI,** matrícula nº 37-1**,** concursada no cargo de Agente Administrativo, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9074A57E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 729/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para a servidora **CAMILA NEVES SANDIM,** matrícula nº 5286-1**,** concursada no cargo de Assistente de Creche, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B98B9FC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 733/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC - 201, o servidor **ODEIR MENEZES DA COSTA,** matrícula nº 9769-8 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:13F881FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 735/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação - DICOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **GERCY CLEIDE OLIVEIRA REZENDE MARIN,** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação - DICOM, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B3700D40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 734/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Exonerar da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Administração - DEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**, matrícula nº 2376-1, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Administração - DEA, símbolo DAS 1, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4BAEDC40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 736/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor(a) de Departamento de Administração - DEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GERCY CLEIDE OLIVEIRA REZENDE MARIN,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor(a) de Departamento de Administração - DEA, símbolo DAS 1, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2E0CBB8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 739/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, o servidor **ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS,** matrícula nº 2376-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a SEPLAFI.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:051EF01C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 730/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção Vertical de Nível para o servidor **WALTER DE OLIVEIRA VICENTE,** matrícula nº 10737-1**,** concursado no cargo de Motorista de Veículos Leves, devendo ser elevado do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:08EF8BB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 731/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia,
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção Vertical de Nível para o servidor **ALIPIO BRITEZ NETO,** matrícula nº 11478-1**,** concursado no cargo de Motorista de Veículos Leves, devendo ser elevado do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7E802CEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 732/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MAILISE ROCHA DE CASTRO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:499943F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 007/2017/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando seu proprietário multado de acordo com a tabela de infração e multa abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, fica o proprietário intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, V da Lei n. 807/1992.	"Decorrido 30 (trinta) dias da conclusão da obra não for solicitada a vistoria da Prefeitura."
	Multa: R$ 180,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 007/2017/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.	Auto n°.
Adilson Pacheco Ferreira	Rua Trajano Roberto Ferreira, s/n	12A	1A	081/2017/FOB

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:24D44060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, ficam convocados os representantes das empresas **CIRUMED COMÉRCIO LTDA, BRIATO COMERCIO MEDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP, MÚLTIPLA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA-ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de julho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6421ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2017, fica convocado o representante da empresa: **ANTONIO DA COSTA DOMINGUES EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 25 de julho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:205005DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 118/2017
Data de Abertura: 10 de Agosto de 2017 – **Horas:** 08h30min.

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 25 de Julho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6413988F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 090/2017
Data de Abertura: 11 de Agosto de 2017 – **Horas:** 08h30min
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário, que deverão atender exclusivamente a Unidade de Saúde (PSF IV), o mesmo deverá atender a quantidade populacional de aproximadamente 4.000 habitantes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 25 de Julho de 2017

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2A97D876

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.169.916,01	0,00
Pessoal Ativo	24.766.857,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.110.036,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.293.022,24	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.169.916,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.142.877,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	53.142.877,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.169.916,01	51,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.697.154,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.262.296,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.827.438,65	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/jul/2017 - 08h e 04m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art, 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:E63F5F93

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	928.744,14	130.893,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	856.952,34	45.100,25	0,00
Empréstimos	428.476,17	-110.502,87	0,00
Internos	428.476,17	-110.502,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-64.968,20	0,00
Internos	0,00	-64.968,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	428.476,17	220.571,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	428.476,17	220.571,32	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	71.791,80	85.793,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.025.513,18	30.463.575,71	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	24.884.785,02	29.483.296,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.010.984,46	29.587.247,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	126.199,44	103.950,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	140.728,16	980.279,07	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.830.987,12	53.142.877,87	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,73	0,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	64.597.184,54	63.771.453,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	58.137.466,09	57.394.308,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-50.845,05	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	21.857.955,89	-50.845,05	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS	0,00	226.001,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.147,10	743.956,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/jul/2017 - 08h e 06m			
Nota: 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro " Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha " Precatórios".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:3B26C776

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5				25/07/2017
Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	500.267,97	254.403,62	195.862,03
2	DEDUÇÕES (II)	1.306.882,01	5.909.057,53	4.603.538,82
3	Disponibilidade de Caixa	1.166.153,85	5.005.633,84	3.625.775,85
4	Disponibilidade de Caixa bruta	1.292.353,29	5.109.584,30	3.729.726,31
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	126.199,44	103.950,46	103.950,46
6	Demais Haveres Financeiros	140.728,16	903.423,69	977.762,97
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 806.614,04	- 5.654.653,91	- 4.407.676,79

8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	428.476,17	0,00	0,00
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 1.235.090,21	- 5.654.653,91	- 4.407.676,79

Nr.	G2 - RESULTADO NOMINAL	Período Referência	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11	VALOR	1.246.977,12	- 3.172.586,58

Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Nota Explicativa		
Nota Explicativa		
Nota:		
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser Informado nessa linha. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
2. A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II) registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (item I) e as Deduções (item II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) "zero".		
3. O valor registrado na linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)" deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal.		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:174F9E75

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 48 - Anexo 14		25/07/2017
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	71.574.581,60
3	Previsão Atualizada	71.574.581,60
4	Receitas Realizadas	27.313.114,45
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	71.574.581,60
9	Créditos Adicionais	10.000,00
10	Dotação Atualizada	71.584.581,60
11	Despesas Empenhadas	51.852.980,75
12	Despesas Liquidadas	25.029.034,15
13	Despesas Pagas	22.039.855,26
14	Superávit Orçamentário	2.284.080,30
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	51.852.980,75
16	Despesas Liquidadas	25.029.034,15
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	53.142.877,87
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.920.585,84
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	781.264,71
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.139.321,13

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	428.476,17	0,00
27	Resultado Primário	0,00	858.832,83	0,00

Nr.	G6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.199,44	0,00	22.248,98	103.950,46
29	Poder Executivo	126.199,44	0,00	22.248,98	103.950,46
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	784.147,10	0,00	40.190,74	743.956,36
32	Poder Executivo	784.147,10	0,00	40.190,74	743.956,36
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	910.346,54	0,00	62.439,72	847.906,82

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	6.350.518,74	25,00	34,24
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.766.158,12	60,00	83,94
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	150.000,00
40	Despesa de Capital Líquida	1.980.810,46	4.737.536,70

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário III = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário VI= (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.993.347,16

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.249.882,79	0,00	33,70

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		
Nota Explicativa		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:F918BF0B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.169.916,01	0,00
Pessoal Ativo	24.766.857,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.110.036,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.293.022,24	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.169.916,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.142.877,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	53.142.877,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.169.916,01	51,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.697.154,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.262.296,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.827.438,65	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/jul/2017 - 08h e 11m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma,, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:9A772273

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	928.744,14	130.893,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	856.952,34	45.100,25	0,00
Empréstimos	428.476,17	-110.502,87	0,00
Internos	428.476,17	-110.502,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-64.968,20	0,00
Internos	0,00	-64.968,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	428.476,17	220.571,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	428.476,17	220.571,32	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	71.791,80	85.793,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.025.513,18	30.463.575,71	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	24.884.785,02	29.483.296,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.010.984,46	29.587.247,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	126.199,44	103.950,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	140.728,16	980.279,07	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.830.987,12	53.142.877,87	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,73	0,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	64.597.184,54	63.771.453,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	58.137.466,09	57.394.308,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-50.845,05	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	21.857.955,89	-50.845,05	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS	0,00	226.001,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.147,10	743.956,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/jul/2017 - 08h e 10m			
Nota: Nota: 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro " Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha " Precatórios".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:425F2098

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO 03

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 3				25/07/2017
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.830.987,12	53.142.877,87	0,00
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.842.817,17	11.691.433,13	0,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	10.658.535,45	10.522.289,82	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Nota Explicativa				
Nota Explicativa				
Nota:				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:05FAFD86

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO 04

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			25/07/2017
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.142.877,87	0,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.502.860,46	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	7.652.574,41	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.720.001,45	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:5EB76CD6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO 06

XML nr.: 6
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6			25/07/2017
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Semestre
1	Receita Corrente Líquida		53.142.877,87
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	27.866.912,43	52,44
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	31.885.726,72	60,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	30.291.440,39	57,00
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	- 30.332.681,88	- 57,08
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.771.453,44	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.691.433,13	22,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.502.860,46	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.720.001,45	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:031A7B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 025/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços para construção de Ponte de Madeira no Município de Taquarussu, Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.026 Const. Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros;
2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.
VENCEDOR: SHAL- PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA- ME.
VALOR: R$ 83.346,28 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 21 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A34C3EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 21/07/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, processo nº 095/2017, referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviço especializado nas categoria de Médico (a), em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária:
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.053 Manutenção do MAC FIS/SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Item: 01.
Vencedor: **WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA- ME**.
Valor mensal: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Valor Global: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Taquarussu - MS, 21 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DC87A2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CASA AGRICOLA E PECUARIA NOVA ANDRADINA LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 15(quinze) Coletes Salva Vidas e 02(duas) Caixa Térmicas de fibra para uso quando em Vistoria e outras Atividades de Rotina no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema..- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 1.152,80 (um mil cento e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 4.4..90.52.00.00.00.00. Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adilson Rafael dos Santos

Taquarussu - MS, 25 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EA49E0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0189/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: BR PAR SEMENTES LTDA - ME – DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03(três) saca de 20(vinte quilos) de semente de grama Humidicola Llamero e 01 (uma) saca de 20(vinte quilo) de semente de grama de Brachiaria Brizantha.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Elen Jacqueline Carneiro

Taquarussu - MS, 25 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:18C7E201

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RFG – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2017.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Semestre do ano de 2017, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 09:00 horas, no dia 28 de julho do ano de 2017, com a seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 1º Semestre do ano de 2017.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 24 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:3C89B9BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEITO A JUNHO DE 2017/ BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.567.936,68	3.391.194,83	3.311.461,61
DEDUÇÕES(II)	26.687.471,17	30.851.158,84	30.748.389,73
Disponibilidade de Caixa bruta	26.725.569,63	31.095.899,86	30.993.130,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	38.098,46	244.741,02	244.741,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-23.119.534,49	-27.459.964,01	-27.436.928,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-23.119.534,49	-27.459.964,01	-27.436.928,12
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		23.035,89	-4.317.393,63
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-349.903,26
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.813.001,57	25.024.645,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.813.001,57	25.024.645,57	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.813.001,57	-25.024.645,57	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.813.001,57	-25.024.645,57	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B4183AC6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS	

/ FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/ BIMESTRE MAIO A JUNHO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Até o Bimestre Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		a-d	b - (e +f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8C24AFEC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMENSTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			800,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis			400,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis			400,00	0,00	400,00
TOTAL			800,00	0,00	800,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE			SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS LIQUIDADAS (e)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
Investimentos	500,00	0,00		0,00	500,00
Inversões Financeiras	500,00	0,00		0,00	500,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00		0,00	1.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)		0,00		0,00	0,00
Fonte:					

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F6BB7DC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL /FMHIS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentário		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Junho de 2017/3º Bimestre		
Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	66.640.000,00
3	Previsão Atualizada	66.640.000,00
4	Receitas Realizadas	29.402.304,54
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	66.640.000,00
9	Créditos Adicionais	101.964,11
10	Dotação Atualizada	66.741.964,11
11	Despesas Empenhadas	29.940.291,05
12	Despesas Liquidadas	25.261.742,57
13	Despesas Pagas	25.017.001,55
14	Superávit Orçamentário	4.140.561,97
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	29.940.291,05
16	Despesas Liquidadas	25.261.742,57
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	55.877.356,68
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	5.591.280,13
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.372.478,20
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.153.676,27
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.218.801,93

Resultado Nominal e Primário			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal		23.035,89	-27.436.928,1	-1.191,05
27	Resultado Primário		68.813,10	2.958.727,820	43,00
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
29	Poder Executivo	38.098,46	0,00	38.098,46	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	726.451,66	0,00	388.002,38	338.449,28
32	Poder Executivo	726.451,66	0,00	388.002,38	338.449,28
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	764.550,12	0,00	426.100,84	338.449,28
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		5.254.056,21	25,00	27,45
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio 3.396.176,45			60,00	69,84
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		925.733,78	60,00	19,03
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	8.747.879,56	11.868.583,96	12.369.601,76	11.531,08
46	Receitas Previdenciárias (IV)	4.373.939,78	5.934.291,98	6.184.800,88	5.765,54
47	Despesas Previdenciárias (V)	2.048.222,74	4.583.294,63	7.920.423,60	9.733.619,03
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	2.325.717,04	1.350.997,35	-1.735.622,72	-9.727.853,49

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	800,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	433.355,98	15,00	23,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D4AB3773

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-RGF 1ºSEM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 201
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTARTIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2017	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.565.569,39	0,00
Pessoal Ativo	30.137.541,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.428.027,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	1.832.605,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	121.684,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.710.920,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	30.732.964,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.877.356,68	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.877.356,68	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	30.732.964,20	55,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	33.526.414,01	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	31.850.093,31	57,00
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54.00% DA RCL	30.173.772,61	54,00
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BEE4CF88

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA-RGF 1ºSEM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/ 2017	
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	1.559.708,49	1.438.673,02	1.438.673,02
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.008.228,19	1.872.788,59	1.870.380,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.968.633,63	1.872.788,59	1.870.380,77
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.968.633,63	1.872.788,59	1.870.380,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.968.633,63	1.872.788,59	1.870.380,77
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	39.594,56	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.687.471,17	30.748.389,73	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	26.687.471,17	30.748.389,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.725.569,63	30.993.130,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	38.098,46	244.741,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	-24.679.242,98	-28.875.601,14	1.870.380,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.186.770,69	55.877.356,68	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,64	3,35	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-44,72	-51,68	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	66.224.124,83	67.052.828,02	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	59.601.712,35	60.347.545,21	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	1.870.380,77
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	3.567.936,68	3.311.461,61	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	3.567.936,68	3.311.461,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.528.342,12	3.311.461,61	0,00
Previdenciarias	3.528.342,12	3.311.461,61	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	39.594,56	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372.434,96	338.449,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	22.813.001,57	25.024.645,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.813.001,57	25.024.645,57	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.813.001,57	-25.024.645,57	0,00
FONTE:			

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:95C4C301

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-RGF 1ºSEM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/ 2017			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.833.199,59	55.877.356,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.963.303,90	12.293.018,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	9.866.973,52	11.063.716,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DED8BCE5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO-RGF 1ºSEM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.877.356,68	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.520.273,47	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1D42C535

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES-RGF 1ºSEM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2017	
LRF, Art. 48, Anexo VII	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.732.964,20	55,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	33.526.414,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	31.850.093,31	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.063.716,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	3.129.228,87	30.204.720,69

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BB06DF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4501 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4501 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2153 - Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3C241BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4502 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4502 /2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
08.244.0109.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo
discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
	5.000,00
08.244.0109.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7581CB80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4503 / 2017-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4503 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.190,70
	2.190,70
Total Geral de Suplementações ...:	2.190,70

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.30.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112,40
	112,40
27.812.0121.1027 - Construção, Reforma e Ampliação de Parques Recreativos e Desportivos	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.078,30
	2.078,30
Total de Reduções ...:	2.190,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:37A28E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4504 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4504 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0F281198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4505 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 201

Decreto Orçamentário nº 4505 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F9AF5F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4506 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4506 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
	2.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	2.400,00
Total de Reduções ...:	12.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 7 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9551CF99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4507 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4507 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	40.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
	120.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	165.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
	65.000,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	55.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	20.000,00
	20.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	165.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 12 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0E095C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4508 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4508 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
	7.000,00
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	17.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	900,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.600,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	7.000,00
08.244.0109.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E7F73A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4509 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4509 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Remanejamento de dotações O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:741E091B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4510 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4510 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.813,00
	1.813,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.813,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.813,00
	1.813,00
Total de Reduções ...:	1.813,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A6DD08EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4511 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4511 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	9.500,00
	9.500,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
	2.500,00
Total de Reduções ...:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:20F884B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4512 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4512 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementa de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.041,49
	3.041,49
Total Geral de Suplementações ...:	3.041,49

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0108.2126 - Manutenção das Atividades do Conselho do FMAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.041,49
	3.041,49
Total de Reduções ...:	3.041,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:AC1B1BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4513 / 2017-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4513 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2072 - Manutenção da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:09E33BC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4514 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4514 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	31.000,00
	31.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
	48.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	79.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	21.000,00
	21.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
	48.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	79.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1453DDAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4516 / 2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4516 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	60.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	40.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	60.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6D1D9D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4517 / 2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4517 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
08.244.0109.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
08.244.0109.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BC586EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4518 / 2017-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4518 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	100,00
	100,00
Total Geral de Suplementações ...:	100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	100,00
Total de Reduções ...:	100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:81CBCBD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4519 / 2017-CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2017
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4519 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Anulação de saldo de dotação para ajuste de saldo de dotações

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS Discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	90.000,00
	90.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	90.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
	90.000,00
Total de Reduções ...:	90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

TERENOS/MS, 30 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:BB6691BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4520 / 2017-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 4520 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.625,00
	37.625,00
Total Geral de Suplementações ...:	37.625,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
01.031.0106.1028 - Construção, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
	30.000,00
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125,00
	125,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.607.0120.1023 - Programa de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	37.625,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CC2428CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 361, DE 12 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Dilma Gomes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor sob mat. 94 e 96, do Quadro Pessoal desta Prefeitura lotado pelo Departamento de Educação, Licença para desempenhar a mandato classista conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terenos-MS, Art. 134 da **Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** Assembléia que ocorreu no dia 29 de Junho de 2017 até o término do mandato em 29 de Junho de 2020.

TERENOS, 12 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 12.07.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5064A396

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 13/2017, 06 DE JULHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº.8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada ao 06 (sexto) dias de julho de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:30h (nove horas e trinta) minutos no Departamento de Promoção Social e ;

RESOLVE:
Art. 1º Eleger os delegados do municipio para participar na 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, etapa macrorregião de Campo Grande .
Representante da Gestão **– Hermínia Alves de Almeida.**
Representante dos Trabalhadores **- Ricardo Cardoso Gurgel.**
Representante dos Usuários **- Ogueneis Almeida Sola**
Nuilena Elisabeth dos Santos da Silva

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 6 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 06 DE JULHO DE 2017.

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BB54169

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 12/2017, 06 DE JULHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº.8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada ao 06 (sexto) dias de julho de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:30h (nove horas e trinta) minutos no Departamento de Promoção Social e ;

RESOLVE:
Art. 1º - Apresentar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Plano Plurianual (PPA) da saúde do municipio de Terenos/MS :
Representante da Gestão **- Aparecida Gomes Xavier.**
Representante dos Trabalhadores **- Ricardo Cardoso Gurgel.**
Representante dos Usuários **- Ogueneis Almeida Sola**
Nuilena Elisabeth dos Santos da Silva

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 6 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 06 DE JULHO DE 2017.

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:47FEAB05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

PORTARIA N.262/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a Lei 2580/2012 c/c a Lei 3092/20016, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a avaliação anual de desempenho, que delimita a progressão vertical e horizontal dos servidores municipais da Câmara Municipal, referente ao período de maio de 2016 a abril de 2017;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei 2580/2012 dispõe sobre critérios de merecimento referente a progressão vertical, devidamente verificados em Avaliações de Desempenho.

CONSIDERANDO que o art. 39 da lei 2580/2012 leciona sobre a progressão funcional horizontal por antiguidade elevando o servidor estável e efetivo,mediante critérios verificados em Avaliação de Desempenho, dentro dos respectivos padrões para a rubrica imediatamente superior;

CONSIDERANDO o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública, bem como o "Princípio da Publicidade" ao qual a administração gera divulgação dos seus atos;

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados as devidas progressões, horizontais, por merecimento (art. 37) e verticais, por antiguidade (art. 39), com a devida passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho do período aquisitivo compreendido entre maio de 2016 a abril de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 2º. O percentual de evolução funcional será o especificado na lei 2580/2012, sendo 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por merecimento- progressão vertical (art. 37) e 5% (cinco por cento) para a progressão funcional por antiguidade- progressão horizontal, conforme especificação individual constante na tabela do art. 1º:

Cargo – Auxiliar de Serviços Básicos

Aparecida Luiza Vieira Ferreira- Mat 410	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica I para Referência B, Rubrica II, da Tabela A.
Vera Lúcia da Silva Ferreira- Mat 411	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica I para Referência B, Rubrica II, da Tabela A.
Luciene Gomes de Brito Fornazari – Mat 408	Conforme Artigo 37 e 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica II, da Tabela A.

Cargo – Agente de Serviços Especializados

Jorge Victorino – Mat 94	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica II para Referência D, Rubrica I, da Tabela B.
Rafael Martins França – Mat 92	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica II para Referência D, Rubrica I, da Tabela B.
Roberto Duarte Gomes – Mat 88	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica I, da Tabela B.
Suely Marques da Silva – Mat 91	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica I, da Tabela B.
Andreza das Dores Silva Sales – Mat 135	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica I, da Tabela B.
Willian Douglas de Oliveira – Mat 136	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica II para Referência D, Rubrica I, da Tabela B.

Cargo – Técnico Administrativo I

Adriana Valieri – Mat 429	Conforme Artigo 37 e 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica II, da Tabela C.
Claudia Ostronoff – Mat 431	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica I para Referência B, Rubrica I, da Tabela C.
Marilena Barros de Almeida – Mat 409	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica I para Referência B, Rubrica II, da Tabela C.

Cargo – Técnico Administrativo II

Marcel Infante Rodrigues - Mat – Mat 413	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica IV para Referência B, Rubrica V, da Tabela C.
Glauce Corcioli e Silva – Mat 433	Conforme Artigo 37 e 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica IV para Referência B, Rubrica V, da Tabela C.

Cargo – Técnico Administrativo III

Fernanda de Gois Silva – Mat 419	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica VI para Referência B, Rubrica VII, da Tabela D.
Roberto Aparecido Camargo – Mat 421	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência B, Rubrica VI para Referência B, Rubrica VII, da Tabela D.
Diogo Henrique Ferrari Ruiz- Mat 93	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica VII para Referência D, Rubrica VII, da Tabela D.

Cargo – Analistas (Comunicação; Contábil e Analista Técnico Administrativo)

Ana Maria Rodrigues B R Fonseca – Mat 82	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica IX para Referência D, Rubrica IX, da Tabela E.
Ariel Dias Garcia – Mat 86	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica IX para Referência D, Rubrica IX, da Tabela E.
Gislene de Almeida – Mat 87	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica IX para Referência D, Rubrica IX, da Tabela E.
Clézio Antônio Lara – Mat 26	Conforme Artigo 37 da Lei 2580/2012, passando da Referência C, Rubrica IX para Referência D, Rubrica IX, da Tabela E.
Jocilene Ferreira Torres – Mat 438	Conforme Artigo 39 da Lei 2580/2012, passando da Referência A, Rubrica VIII para Referência B, Rubrica IX, da Tabela E.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2017, data do término da avaliação de desempenho, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:494B3402

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 374/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. KATIUSCIA BARRIOS DE LAMARE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KATIUSCIA BARRIOS DE LAMARE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Junho de 2017 e término em 23 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13565P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC1EE872

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 375/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIO CESAR DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Julho de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.10017R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29BA4496

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 376/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARISA LOPES SCHROEDER."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARISA LOPES SCHROEDER, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Julho de 2017 e término em 04 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11191R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF3B55F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 377/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) WALMA REGINA FREITAS DE MORAES ABDALLA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) WALMA REGINA FREITAS DE MORAES ABDALLA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "E", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Julho de 2017 e término em 06 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11331R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D23C5A0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 378/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Julho de 2017 e término em 10 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13446R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A134B2C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 379/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEUSA MARIA FONTOURA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEUSA MARIA FONTOURA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Julho de 2017 e término em 12 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.03107R13**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8FF5D3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 380/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LARISSA TURCHIARI REDIGOLO ZUCCA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LARISSA TURCHIARI REDIGOLO ZUCCA, efetiva no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Julho de 2017 e término em 02 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13571P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFA2791B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 381/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAURA ANDRADE LIMA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAURA ANDRADE LIMA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Julho de 2017 e término em 09 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13572P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBAD6CEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 382/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "A", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Junho de 2017 e término em 01 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13573P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5396559

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 383/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "A", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Junho de 2017 e término em 01 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13574P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/07/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FE484C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 107/CME/TL/MS, DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Sistema Exitus de Ensino de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 001/CME/TL/MS, aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 11/07/2017, e o disposto no Processo n° 001/SEMEC/2017.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil no Sistema Exitus de Ensino de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira
Presidente do CME/TL/MS.

Homologo

Em 11/07/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EC9AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº **20.083/2017– Dispensa de Licitação**
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira –DO VALOR ESTIMADO nº 014/AJ/2017, cujo objeto a Contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL / MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.411.218/0001-06, para atuar como agente, intermediando e promovendo a integração entre instituições de ensino e o Município de três Lagoas – MS, viabilizando a contratação de 294 (duzentos e noventa e quatro) estagiários, por um período de 12 (doze) meses, visando atuar junto às diversas Secretarias desta Prefeitura de Três Lagoas (MS), conforme Solicitação de Serviços nº. 195/207 da Diretoria de Recursos Humanos e Termo de Referência.

VALOR: acréscimo de aproximadamente em 6.12245% (seis vírgula doze mil duzentos e quarenta e cinco) por cento sobre o valor original do Contrato, passando a estimativa mensal de R$ 275.478,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), para R$ 300.777,00 (trezentos mil, setecentos e setenta e sete reais), acrescentando ao contrato o valor mensal de R$ 25.299,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais), **num total de R$.202.392,00 (duzentos e dois mil, trezentos e noventa e dois**

reais), para atender oito meses até o término da execução e vigência em 14/02/2018.
Sobre o valor mensal da Taxa Administrativa, passando a estimativa mensal de R$.9.463,86 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), para R$.10.332,99 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), acrescentando ao contrato o valor de mensal de R$.772,56 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **num total de R$.6.953,04 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para atender oito meses até o término da execução e vigência em 14/02/2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula VI do contrato.

DATA: 21 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
Superintendente do IEL

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5AFA905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Locação de equipamento especial para execução de levantamento georeferenciado plani-altimétrico e/ou cadastral, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Pública, conforme C.I 121/2017.

PROCESSO Nº. 20342/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ZAMIR COMERCIAL LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2246	**21/07/2017**	**R$ 3.850,00**

Dotação Orçamentária:
18.01.04.121.201.2.091 – Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 100000 Ficha – 798.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CDE0383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lanche/ Coffe Break pra tender a "1° Conferencia Municipal de Vigilância em Saúde", etapa Macrorregional Três Lagoas/ MS. O evento ocorrera na Plenário Carlos Nunes Zuque, da Câmara Municipal de Três Lagoas, no dia 21 de julho de 2017 em período integral, conforme C.I 2057/2017.

PROCESSO Nº. 20340/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JAIME RIBEIRO DA SILVA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1027	**20/07/2017**	**R$ 1.075,20**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 114012-Ficha – 317.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4C4C05F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1412, página 62 de 19/08/2017, foi publicado o Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/AJ/2010.

Onde se lê: 18/07/2015 a 17/09/2015

Leia-se: 16/07/2015 a 16/09/2015

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4C082991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 015/2017– Credenciamento nº. 001/2017.

Três Lagoas - MS, 21 de julho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7B9365C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 071/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 071/2017 – Firmado junto a Sabrina Moura Medeiros ME – Programa: O Credenciamento tem por objeto a seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS e atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, matrícula nº 20081-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84B40F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 072/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 072/2017 – Firmado junto a Luís Gustavo Gonçalves Marques – Programa: O Credenciamento tem por objeto a seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS e atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, matrícula nº 20081-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A2B13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 073/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 073/2017 – Firmado junto a Farmacêuticos Farmácia e Manipulação Ltda – Programa: O Credenciamento tem por objeto a seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS e atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, matrícula nº 20081-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:490A2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 074/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 074/2017 – Firmado junto a Centaurea Três Prod Farm Ltda Me – Programa: O Credenciamento tem por objeto a seleção e possível contratação de Farmácias de Manipulação para o fornecimento de fórmulas magistrais (Fórmulas Manipuladas), voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde - SUS e atender as demandas judiciais deste Município, conforme Autos.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, matrícula nº 20081-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92517D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 084/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 084/2017 – Firmado junto a Diagnolab Laboratorios Eireli EPP – Programa: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 206505826 SSP/MS, matrícula nº 3946-1, ocupante do cargo de Coordenador do Laboratório Municipal de Três Lagoas/MS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A68DFD79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
TERMO DE RESPONSABILIDADE - P M DE ELDORADO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 -0 PROC. ADM. Nº 009/2015

PROPOSTA Nº 061837/2013 - SIM/SUASA DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE RESPONSABILIDADE - UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 03.741.675/0001-89, com sede na Av: Tancredo de Almeida Neves,nº 1191 – centro – Eldorado/MS, no neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), o(a) Senhor(a) AGUINALDO DOS SANTOS**,** portador(a) do CPF n° 555.663.751-20 doravante denominado **CESSIONÁRIO.**

AURO AFONSO TRENTO, portador (a) do RG n° 2039193822 SSP/RS e do CPF n° 163.989.471-34, doravante denominado Secretario de Desenvolvimento Econômico de "ADMINISTRAÇÃO" e de outro, o Senhor **Claudio Boszczovski**, portador do RG n° 30853558-00SSP/PR e do CPF n° 447.336.660-04, ocupante do cargo público de **médico veterinário**, inscrito na Matrícula Funcional n° 864/1,doravante denominado FUNCIONÁRIO têm entre si ajustado o que a seguir especificam:

I – Do Objeto

Cláusula Primeira.

O presente Termo tem como objetivo regular o uso dos materiais e equipamentos, conforme planilha abaixo:

Planilha de Bens Patrimoniais do pregão presencial nº 006/2015 -0 proc. adm. Nº 009/2015, proposta nº 061837/2013 - SIM/SUASA da administração.

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - CONISUL / P.M. ELDORADO.

N. M. REBELO - ME						
PATRIMONIO	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
93 **94** **95**	AR CONDICIONADO ELGIN; CAPACIDADE DE 12.000 BTU; COM CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS; COR BRANCA.	ELGIN	UND	3	1.345,00	4.035,00

O FUNCIONÁRIO acima qualificado recebe da ADMINISTRAÇÃO em perfeito estado de funcionamento, conforme termo de vistoria, para o exercício de suas funções

II – Das formas de utilização
Cláusula Segunda– A utilização dos materiais e equipamentos acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades do **SIM – Sistema de Inspeção Municipal.**
Cláusula Terceira– São expressamente vedadas:
a) a utilização dos materiais e equipamentos por terceiros, exceto técnicos do SIM que fazem parte do polo;
b) a utilização dos materiais e equipamentos para fins particulares;
c) a concessão deempréstimo
.
Cláusula Quarta– Os encargos e despesas com os materiais e equipamentos ficam a encargo da ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta– O FUNCIONÁRIO se compromete diariamente em manter os materiais e equipamentos em perfeito estado de funcionamento seu estado de conservação, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a ADMINISTRAÇÃO julgar necessário.

Cláusula Sexta– O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, os materiais e equipamentos supracitado, comprometendo-se a:

a) zelar pela conservação dos materiais e equipamentos;
b) comunicar diretamente à ADMINISTRAÇÃO a necessidade de manutenção ou conserto dos materiais e equipamentos, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela ADMINISTRAÇÃO, excetuando-se aquelas de pequena manutenção.
c) prestar contas ou devolver os materiais e equipamentos por solicitação da ADMINISTRAÇÃO, ou do CONISUL;
d) comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO qualquer ocorrência relacionada aos materiais e equipamentos, tais como, danos, avarias e roubo ou furto;
j) devolver imediatamente os materiais e equipamentos através de relatório, em caso de demissão ou exoneração.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias dos materiais e equipamentos, decorrentes de negligência ou má utilização, FUNCIONÁRIO autoriza a ADMINISTRAÇÃO a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao valor;

III – Das Disposições Gerais
Cláusula Sétima– As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da ADMINISTRAÇÃO, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Cláusula Oitava– Nenhuma indenização será devida pela ADMINISTRAÇÃO, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção deste.

IV – Da Vigência
Cláusula Oitava – O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, ou enquanto durar o vínculo funcional, podendo ser revogado a qualquer tempo.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em três vias da qual teor, sendo uma delas entregue ao FUNCIONÁRIO.

Iguatemi – MS 25 de julho de 2017.

AGUINALDO DO SANTOS
Prefeito Municipal

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente
CONISUL

AURO AFONSO TRENTO
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

CLAUDIO BOSZCZOVSKI
Medico Veterinário

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:30178C04

CONISUL
TERMO DE RESPONSABILIDADE - IGUATEMI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 -0 PROC. ADM. Nº 009/2015

PROPOSTA Nº 061837/2013 - SIM/SUASA DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE RESPONSABILIDADE - UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 03.568.318/0001-61, com sede na Av: Laudelino Peixoto, nº 871 – Iguatemi MS, no neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), o(a) Senhor(a) Patrícia Derenusson Nelli, portador(a) do CPF n° 735.027.829-20, doravante denominado **CESSIONÁRIO.**

Delsio Adelso Sovernigo portador (a) do RG n° 808595 SSP/MS e do CPF n° 810.219.171-68, doravante denominado Secretario de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de "ADMINISTRAÇÃO" e de outro, o Senhor Pauliclei de Andrade Oliveira, portador do RG n° 1328986SSP/MS e do CPF n° 029.348.132-85, ocupante do cargo público de **médico veterinário**, denominado FUNCIONÁRIO têm entre si ajustado o que a seguir especificam:

I – Do Objeto

Cláusula Primeira.

O presente Termo tem como objetivo regular o uso dos materiais e equipamentos, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE BENS PATRIMONIAIS – CONISUL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI.

N. M. REBELO - ME						
PATRIMONIO	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
96	AR CONDICIONADO ELGIN; CAPACIDADE DE 12.000 BTU; COM CONTROLE REMOTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS; COR BRANCA.	MIDEA	UND	2	1.345,00	2.690,00
97						

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - CONISUL / P.M. IGUATEMI.

FUNCIONÁRIO acima qualificado recebe da ADMINISTRAÇÃO em perfeito estado de funcionamento, conforme termo de vistoria, para o exercício de suas funções

II – Das formas de utilização
Cláusula Segunda– A utilização dos materiais e equipamentos acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades do **SIM – Sistema de Inspeção Municipal.**
Cláusula Terceira– São expressamente vedadas:
a) a utilização dos materiais e equipamentos por terceiros, exceto técnicos do SIM que fazem parte do polo;
b) a utilização dos materiais e equipamentos para fins particulares;
c) a concessão de empréstimo
.
Cláusula Quarta– Os encargos e despesas com os materiais e equipamentos ficam a encargo da ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta– O FUNCIONÁRIO se compromete diariamente em manter os materiais e equipamentos em perfeito estado de funcionamento seu estado de conservação, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a ADMINISTRAÇÃO julgar necessário.

Cláusula Sexta– O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, os materiais e equipamentos supracitado, comprometendo-se a:

a) zelar pela conservação dos materiais e equipamentos;
b) comunicar diretamente à ADMINISTRAÇÃO a necessidade de manutenção ou conserto dos materiais e equipamentos, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela ADMINISTRAÇÃO, excetuando-se aquelas de pequena manutenção.
c) prestar contas ou devolver os materiais e equipamentos por solicitação da ADMINISTRAÇÃO, ou do CONISUL;
d) comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO qualquer ocorrência relacionada aos materiais e equipamentos, tais como, danos, avarias e roubo ou furto;
j) devolver imediatamente os materiais e equipamentos através de relatório, em caso de demissão ou exoneração.
Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias dos materiais e equipamentos, decorrentes de negligência ou má utilização, FUNCIONÁRIO autoriza a ADMINISTRAÇÃO a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao valor;

III – Das Disposições Gerais
Cláusula Sétima– As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da ADMINISTRAÇÃO, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Cláusula Oitava– Nenhuma indenização será devida pela ADMINISTRAÇÃO, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção deste.

IV – Da Vigência
Cláusula Oitava – O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, ou enquanto durar o vínculo funcional, podendo ser revogado a qualquer tempo.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em três vias da qual teor, sendo uma delas entregue ao FUNCIONÁRIO.

Iguatemi – MS 25 de julho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI,
Prefeita Municipal

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente
CONISUL

DELSIO ADELSO SOVERNIGO
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA
Medico Veterinário

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:BC5DAE3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								18/07/2017
Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.634.600,00	42.634.600,00	6.045.330,86	14,18	19.357.013,59	45,40	23.277.586,41
2	RECEITAS CORRENTES	41.740.300,00	41.740.300,00	5.977.851,16	14,32	19.093.815,63	45,74	22.646.484,37
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.804.500,00	3.804.500,00	538.719,94	14,16	1.437.253,34	37,78	2.367.246,66
4	Impostos	3.583.700,00	3.583.700,00	528.347,62	14,74	1.368.404,47	38,18	2.215.295,53
5	IPTU	184.000,00	184.000,00	44.889,15	24,40	237.286,22	128,96	-53.286,22
6	ITBI	298.100,00	298.100,00	46.774,31	15,69	81.347,77	27,29	216.752,23
7	ISS	2.576.500,00	2.576.500,00	284.384,96	11,04	662.039,94	25,70	1.914.460,06
8	Outros Impostos	525.100,00	525.100,00	152.299,20	29,00	387.730,54	73,84	137.369,46
9	Taxas	220.800,00	220.800,00	10.372,32	4,70	68.848,87	31,18	151.951,13
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.105.400,00	1.105.400,00	19.266,86	1,74	786.224,13	71,13	319.175,87
12	Contribuições Sociais	820.800,00	820.800,00	0,00	0,00	337.756,25	41,15	483.043,75
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	337.756,25	0,00	-337.756,25
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.600,00	284.600,00	19.266,86	6,77	110.711,63	38,90	173.888,37
15	RECEITA PATRIMONIAL	952.000,00	952.000,00	75.947,23	7,98	1.106.892,24	116,27	-154.892,24
16	Receitas Imobiliárias	21.800,00	21.800,00	9.695,44	44,47	29.086,32	133,42	-7.286,32
17	Receitas de Valores Mobiliários	930.200,00	930.200,00	66.251,79	7,12	1.077.805,92	115,87	-147.605,92
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.758.300,00	35.758.300,00	5.321.648,78	14,88	15.710.345,13	43,93	20.047.954,87
34	Transferências Intergovernamentais	35.235.700,00	35.235.700,00	5.265.857,78	14,94	15.599.554,13	44,27	19.636.145,87
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	522.600,00	522.600,00	55.791,00	10,68	110.791,00	21,20	411.809,00
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.100,00	120.100,00	22.268,35	18,54	53.100,79	44,21	66.999,21
41	Multas e Juros de Mora	12.200,00	12.200,00	3.978,16	32,61	9.573,11	78,47	2.626,89
42	Indenizações e Restituições	33.100,00	33.100,00	7.032,34	21,25	18.394,66	55,57	14.705,34
43	Receita da Dívida Ativa	69.800,00	69.800,00	10.577,85	15,15	24.453,02	35,03	45.346,98
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	680,00	13,60	680,00	13,60	4.320,00
46	RECEITAS DE CAPITAL	894.300,00	894.300,00	67.479,70	7,55	263.197,96	29,43	631.102,04
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	894.300,00	894.300,00	67.479,70	7,55	263.197,96	29,43	631.102,04
55	Transferências Intergovernamentais	52.850,00	52.850,00	67.479,70	127,68	152.349,10	288,27	-99.499,10
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	841.450,00	841.450,00	0,00	0,00	110.848,86	13,17	730.601,14
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	524.613,16	47,51	579.586,84
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.738.800,00	43.738.800,00	6.045.330,86	13,82	19.881.626,75	45,46	23.857.173,25
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.738.800,00	43.738.800,00	6.045.330,86	13,82	19.881.626,75	45,46	23.857.173,25
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	43.738.800,00	43.738.800,00	6.045.330,86	13,82	19.881.626,75	45,46	23.857.173,25
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.907.400,00	42.907.400,00	6.521.554,06	25.065.310,63	17.842.089,37	5.785.660,28	15.693.944,75	27.213.455,25	15.478.711,12
85	DESPESAS CORRENTES	39.380.940,00	40.513.935,01	6.518.265,06	24.410.051,55	16.103.883,46	5.704.040,68	15.407.853,33	25.106.081,68	15.238.223,70
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.596.890,00	19.893.298,70	3.911.958,31	10.814.605,73	9.078.692,97	3.906.223,24	10.780.301,37	9.112.997,33	10.664.965,17
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.784.050,00	20.620.636,31	2.606.306,75	13.595.445,82	7.025.190,49	1.797.817,44	4.627.551,96	15.993.084,35	4.573.258,53
89	DESPESAS DE CAPITAL	3.526.460,00	2.393.464,99	3.289,00	655.259,08	1.738.205,91	81.619,60	286.091,42	2.107.373,57	240.487,42
90	INVESTIMENTOS	3.346.460,00	2.213.464,99	3.289,00	605.259,08	1.608.205,91	69.125,21	248.988,61	1.964.476,38	203.384,61
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	50.000,00	130.000,00	12.494,39	37.102,81	142.897,19	37.102,81
Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.907.400,00	42.907.400,00	6.521.554,06	25.065.310,63	17.842.089,37	5.785.660,28	15.693.944,75	27.213.455,25	15.478.711,12
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.907.400,00	42.907.400,00	6.521.554,06	25.065.310,63	17.842.089,37	5.785.660,28	15.693.944,75	0,00	15.478.711,12
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	13.360.072,69	0,00	17.842.089,37	14.095.966,47	4.187.682,00	27.213.455,25	4.402.915,63
105)	TOTAL (XIV) = (XII + XIII	42.907.400,00	42.907.400,00	19.881.626,75	25.065.310,63	17.842.089,37	19.881.626,75	19.881.626,75	23.025.773,25	19.881.626,75
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	524.613,16	47,51	579.586,84
108	RECEITAS CORRENTES	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	524.613,16	47,51	579.586,84
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	524.613,16	47,51	579.586,84
114	Contribuições Sociais	1.104.200,00	1.104.200,00	0,00	0,00	524.613,16	47,51	579.586,84
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 18/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 05 minuto(s).

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C00FD2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4						18/07/2017
Nº	1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)			2.661.200,00	2.661.200,00	1.756.855,80	2.416.538,72
2	Receita de Contribuições dos Segurados			820.800,00	820.800,00	346.681,73	438.672,84
3	Civil			820.800,00	820.800,00	346.681,73	438.672,84
4	Ativo			820.800,00	820.800,00	330.513,57	432.761,16
5	Inativo			0,00	0,00	7.242,68	5.911,68
6	Pensionista			0,00	0,00	8.925,48	0,00
7	Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial			736.200,00	736.200,00	885.560,91	1.187.774,62
22	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais			736.200,00	736.200,00	885.560,91	1.187.774,62
25	Receita de Serviços			1.104.200,00	1.104.200,00	524.613,16	790.058,16
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	33,10
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	33,10
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			2.661.200,00	2.661.200,00	1.756.855,80	2.416.538,72
Nº	2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	534.000,00	534.000,00	0,00	0,00	70.775,22	0,00
36	Despesas Correntes	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	66.776,22	0,00

37	Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	3.999,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	1.706.000,00	1.706.000,00	653.670,00	0,00	756.935,29	58.874,50
39	Benefícios - Civil	1.706.000,00	1.706.000,00	653.670,00	0,00	756.935,29	58.874,50
40	Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	653.670,00	0,00	653.670,00	0,00
41	Pensões	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	68.525,12	58.874,50
42	Outros Benefícios Previdenciários	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	34.740,17	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.240.000,00	2.240.000,00	653.670,00	0,00	827.710,51	58.874,50
Nº	3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						Previsão Orçamentária
52	VALOR						0,00
Nº	5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						Previsão Orçamentária
53	VALOR						373.400,00
Nº	6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
56	Outros Aportes para o RPPS						0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Nº	7 - BENS E DIREITOS DO RPPS					Período de Referência	
						2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa					-45.227,75	11.019.341,77
59	Investimentos e Aplicações					0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos					15.169.598,66	2.166.027,11
Nº	8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	10 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas

				Até o Bimestre2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
112	Recursos para Formação de Reserva						0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 18/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 20 minuto(s).

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E7AAD4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6			18/07/2017
Nº	1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.650.500,00	19.869.903,55	19.632.875,36
2	Receitas Tributárias	3.804.500,00	1.437.253,34	1.545.225,50
3	IPTU	184.000,00	237.286,22	233.877,20
4	ISS	2.576.500,00	662.039,94	682.312,68
5	ITBI	298.100,00	81.347,77	289.191,41
6	IRRF	525.100,00	387.730,54	278.362,41
7	Taxas	220.800,00	68.848,87	61.481,80
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	2.209.600,00	1.724.738,82	1.352.039,66
11	Receitas Previdenciárias	1.925.000,00	862.369,41	1.228.731,00
12	Outras Receitas de Contribuições	284.600,00	862.369,41	123.308,66
13	Receita Patrimonial Líquida	758.000,00	914.647,23	1.214.137,00
14	RECEITA PATRIMONIAL	999.800,00	1.109.039,74	1.472.013,34
15	(-) Aplicações Financeiras	241.800,00	194.392,51	257.876,34
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.758.300,00	15.740.163,37	15.439.153,31
17	LC 61/89 (IPI Exportação)	184.000,00	64.349,29	80.171,53
18	LC 87/96 (Lei Kandir)	94.500,00	22.556,52	21.997,98
19	Convênios	522.600,00	110.791,00	146.408,44
20	Cota-Parte FPM	7.953.700,00	3.267.845,91	3.046.519,49
21	Cota-Parte do ICMS	15.371.600,00	6.605.473,30	6.587.841,82
22	Cota-Parte do IPVA	626.200,00	284.496,67	287.816,93
23	Cota-Parte do ITR	164.400,00	86.787,54	114.505,86
24	Outras Transferências Correntes	10.841.300,00	5.297.863,14	5.153.891,26
25	Demais Receitas Correntes	120.100,00	53.100,79	82.319,89
26	Dívida Ativa	69.800,00	24.453,02	44.779,09
27	Diversas Receitas Correntes	50.300,00	28.647,77	37.540,80
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	894.300,00	263.197,96	686.880,00
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	894.300,00	263.197,96	686.880,00
33	Convênios	841.450,00	110.848,86	686.880,00
34	Outras Transferências de Capital	52.850,00	152.349,10	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	894.300,00	263.197,96	0,00
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.544.800,00	20.133.101,51	19.632.875,36

Nº	2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.513.935,01	24.410.051,55	22.831.723,44	15.407.853,33	14.826.369,39
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.893.298,70	10.814.605,73	9.428.363,60	10.780.301,37	8.843.398,35
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.620.636,31	13.595.445,82	13.403.359,84	4.627.551,96	5.982.971,04
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	40.513.935,01	24.410.051,55	22.831.723,44	15.407.853,33	14.826.369,39
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.393.464,99	655.259,08	3.862.946,69	286.091,42	902.777,64
44	INVESTIMENTOS	2.213.464,99	605.259,08	3.794.080,70	248.988,61	868.327,87
Nº	2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	50.000,00	68.865,99	37.102,81	34.449,77
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.213.464,99	605.259,08	3.794.080,70	248.988,61	868.327,87
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	373.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.558.800,00	25.015.310,63	26.625.804,14	15.656.841,94	15.694.697,26
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-14.000,00	-4.882.209,12	-6.992.928,78	4.476.259,57	3.938.178,10
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					Valor Corrente

56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 18/07/2017 e hora de emissão 15 hora(s) e 08 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:94FBCF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					21/07/2017
Nº	1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.663.500,00	3.663.500,00	1.401.434,67	38,25
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	233.800,00	233.800,00	265.755,43	113,67
3	1.1.1- IPTU	184.000,00	184.000,00	237.286,22	128,96
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.800,00	49.800,00	28.469,21	57,17
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	298.100,00	298.100,00	81.347,77	27,29
6	1.2.1- ITBI	298.100,00	298.100,00	81.347,77	27,29
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.606.500,00	2.606.500,00	666.600,93	25,57
9	1.3.1- ISS	2.576.500,00	2.576.500,00	662.526,48	25,71
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	4.074,45	13,58
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	525.100,00	525.100,00	387.730,54	73,84
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.744.300,00	31.744.300,00	12.898.298,70	40,63
16	2.1- Cota-Parte FPM	10.488.400,00	10.488.400,00	4.084.807,20	38,95
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.488.400,00	10.488.400,00	4.084.807,20	38,95
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	20.033.900,00	20.033.900,00	8.256.841,42	41,21
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.600,00	100.600,00	28.195,62	28,03
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	64.349,29	34,97
23	2.5- Cota-Parte ITR	201.200,00	201.200,00	108.484,35	53,92
24	2.6- Cota-Parte IPVA	736.200,00	736.200,00	355.620,82	48,30
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.407.800,00	35.407.800,00	14.299.733,37	40,39
Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) *100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.500,00	759.500,00	236.158,18	31,09
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	242.800,00	242.800,00	154.638,90	63,69
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	191.200,00	191.200,00	55.876,00	29,22
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	258.300,00	258.300,00	25.643,28	9,93
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	659.800,00	659.800,00	60.848,86	9,22
36	6.1- Transferências de Convênios	659.800,00	659.800,00	60.848,86	9,22
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.419.300,00	1.419.300,00	297.007,04	20,93
Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) *100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.348.860,00	6.348.860,00	940.461,22	14,81
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.097.680,00	2.097.680,00	816.961,44	38,95
Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) *
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.006.780,00	4.006.780,00	12.169,77	0,30
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.120,00	20.120,00	5.639,12	28,03
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.800,00	36.800,00	12.869,86	34,97
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	40.240,00	40.240,00	21.696,87	53,92
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	147.240,00	147.240,00	71.124,16	48,30
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.244.200,00	5.244.200,00	2.365.775,65	45,11
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.244.200,00	5.244.200,00	2.365.775,65	45,11
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.104.660,00	-1.104.660,00	1.425.314,43	-129,03
Nº	4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				129,03

Nº	5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) *100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.938.700,00	4.706.500,00	2.360.965,70	116,10	2.356.443,62	115,75
56	13.1- Com Educação Infantil	1.285.700,00	1.285.700,00	969.989,43	75,44	965.467,35	75,09
57	13.2- Com Ensino Fundamental	3.653.000,00	3.420.800,00	1.390.976,27	40,66	1.390.976,27	40,66
58	14- OUTRAS DESPESAS	330.100,00	39.300,00	7.000,00	18,77	3.193,20	8,56
59	14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	328.100,00	37.300,00	7.000,00	18,77	3.193,20	8,56
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.268.800,00	4.745.800,00	2.367.965,70	49,90	2.359.636,82	49,72

Nº	6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nº	7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.359.636,82
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,61
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,13
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,26

Nº	8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.945.050,00	2.260.625,00	1.883.490,08	83,32	1.701.287,75	75,26
76	22.1 - Creche	1.945.050,00	2.260.625,00	1.883.490,08	83,32	1.701.287,75	75,26
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.287.700,00	1.287.700,00	969.989,43	75,33	965.467,35	74,98
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	657.350,00	972.925,00	913.500,65	93,89	735.820,40	75,63
79	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) *100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.095.296,00	8.062.652,40	5.728.103,41	71,04	3.721.288,93	46,15
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.981.100,00	3.458.100,00	1.397.976,27	40,43	1.394.169,47	40,32
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.114.196,00	4.604.552,40	4.330.127,14	94,04	2.327.119,46	50,54
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.040.346,00	10.323.277,40	7.611.593,49	73,73	5.422.576,68	52,53

Nº	10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.425.314,43
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	1.425.314,43
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	3.997.262,25
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,95

Nº	11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) *100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	769.445,00	585.328,81	76,07	136.486,65	17,74
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	769.445,00	585.328,81	76,07	136.486,65	17,74
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.040.346,00	11.092.722,40	8.196.922,30	73,89	5.559.063,33	50,11

Nº	12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	163.214,29
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.458.647,82
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.305.321,94
112	48.1 Orçamento do Exercício	2.305.321,94
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.739,47
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	331.279,64
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 21/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 27 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B15160C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12					21/07/2017
Nº	1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.864.700,00	3.864.700,00	1.509.919,02	39,07
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.000,00	184.000,00	237.286,22	128,96
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	298.100,00	298.100,00	81.347,77	27,29
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.576.500,00	2.576.500,00	662.526,48	25,71
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	525.100,00	525.100,00	387.730,54	73,84
6	Imposto Territorial Rural - ITR	201.200,00	201.200,00	108.484,35	53,92
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	1.146,31	11,46
8	Divida Ativa dos Impostos	69.800,00	69.800,00	24.453,02	35,03
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	6.944,33	0,00
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.262.400,00	35.262.400,00	14.883.614,65	42,21
11	Cota-Parte do FPM	10.488.400,00	10.488.400,00	4.084.807,20	38,95
12	Cota-Parte do ITR	201.200,00	201.200,00	108.484,35	53,92
13	Cota-Parte do IPVA	736.200,00	736.200,00	355.620,82	48,30
14	Cota-Parte do ICMS	20.033.900,00	20.033.900,00	8.256.841,42	41,21
15	Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	64.349,29	34,97
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.618.700,00	3.618.700,00	2.013.511,57	55,64
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.600,00	100.600,00	28.195,62	28,03
18	Outras	3.518.100,00	3.518.100,00	1.985.315,95	56,43
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.127.100,00	39.127.100,00	16.393.533,67	41,90
Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.131.850,00	2.131.850,00	853.899,37	40,05
21	Provenientes da União	1.762.100,00	1.762.100,00	629.687,29	35,74
22	Provenientes dos Estados	369.750,00	369.750,00	224.212,08	60,64
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	291.550,00	291.550,00	716.383,92	245,72
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.423.400,00	2.423.400,00	1.570.283,29	64,80

Nº	3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	9.963.994,00	10.544.194,00	6.711.430,44	63,65	3.785.738,80	35,90
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.440.444,00	4.566.844,00	2.300.344,48	50,37	2.300.343,53	50,37
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.523.550,00	5.977.350,00	4.411.085,96	73,80	1.485.395,27	24,85
33	DESPESAS DE CAPITAL	603.200,00	23.000,00	7.000,00	30,43	6.800,00	29,57
34	INVESTIMENTOS	603.200,00	23.000,00	7.000,00	30,43	6.800,00	29,57
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.567.194,00	10.567.194,00	6.718.430,44	63,58	3.792.538,80	35,89
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	3.158.982,90	2.227.280,10	33,15	912.781,53	24,07
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.750.182,90	905.012,74	13,47	485.872,77	12,81
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	1.408.800,00	1.322.267,36	19,68	426.908,76	11,26
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	3.158.982,90	2.227.280,10	70,51	912.781,53	28,89
Nº	5 - UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.567.194,00	7.408.211,10	4.491.150,34	0,00	2.879.757,27	38,87

Nº	6 -% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	17,57

Nº	7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h- (15 x IIIb)/100] *** 6	2.032.120,29

Nº	8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.550.600,00	3.095.864,93	2.301.010,30	54,89	882.487,71	32,41
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	178.400,00	146.900,00	42.760,36	0,66	37.392,97	1,04
77	Vigilância Epidemiológica	232.410,00	293.010,00	182.286,95	2,79	149.593,14	4,11
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	10.567.194,00	10.567.194,00	6.718.430,44	0,00	3.792.538,80	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 21/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 29 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7AB56A7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 1 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)- Anexo 1								19/07/2017
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.000.000,00	51.000.000,00	8.479.142,79	16,63	24.240.576,15	47,53	26.759.423,85
2	RECEITAS CORRENTES	50.236.900,00	50.236.900,00	8.456.321,15	16,83	24.025.986,23	47,83	26.210.913,77
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.241.000,00	6.241.000,00	2.332.720,66	37,38	5.959.940,00	95,50	281.060,00
4	Impostos	6.010.000,00	6.010.000,00	2.300.004,10	38,27	5.773.656,29	96,07	236.343,71
5	IPTU	640.000,00	640.000,00	126.457,85	19,76	473.958,00	74,06	166.042,00
6	ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	271.356,39	20,40	704.878,95	53,00	625.121,05
7	ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.801.422,86	54,59	4.327.866,93	131,15	-1.027.866,93
8	Outros Impostos	740.000,00	740.000,00	100.767,00	13,62	266.952,41	36,07	473.047,59

9	Taxas	222.000,00	222.000,00	32.716,56	14,74	186.283,71	83,91	35.716,29
10	Contribuição de Melhoria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	59.450,10	16,99	174.964,69	49,99	175.035,31
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	59.450,10	16,99	174.964,69	49,99	175.035,31
15	RECEITA PATRIMONIAL	352.400,00	352.400,00	90.162,97	25,59	229.415,10	65,10	122.984,90
16	Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.428,00	35,70	2.572,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	348.400,00	348.400,00	90.162,97	25,88	227.987,10	65,44	120.412,90
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	8.339,43	26,90	20.914,55	67,47	10.085,45
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.384.500,00	42.384.500,00	5.898.767,89	13,92	17.402.991,23	41,06	24.981.508,77
34	Transferências Intergovernamentais	42.011.000,00	42.011.000,00	5.814.903,29	13,84	17.319.126,63	41,23	24.691.873,37
35	Transferências de Instituições Privadas	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	344.000,00	344.000,00	83.864,60	24,38	83.864,60	24,38	260.135,40
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	878.000,00	878.000,00	66.880,10	7,62	237.760,66	27,08	640.239,34
41	Multas e Juros de Mora	178.500,00	178.500,00	19.913,98	11,16	47.896,75	26,83	130.603,25
42	Indenizações e Restituições	332.500,00	332.500,00	3.471,45	1,04	65.424,74	19,68	267.075,26
43	Receita da Dívida Ativa	349.000,00	349.000,00	39.233,80	11,24	114.497,14	32,81	234.502,86
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	18.000,00	18.000,00	4.260,87	23,67	9.942,03	55,23	8.057,97
46	RECEITAS DE CAPITAL	763.100,00	763.100,00	22.821,64	2,99	214.589,92	28,12	548.510,08

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
48	Operações de Crédito Internas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	1.416,64	283,33	4.249,92	849,98	-3.749,92
51	Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.416,64	0,00	4.249,92	0,00	-4.249,92
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	760.600,00	760.600,00	21.405,00	2,81	210.340,00	27,65	550.260,00
55	Transferências Intergovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	759.600,00	759.600,00	21.405,00	2,82	210.340,00	27,69	549.260,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção– CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.000.000,00	51.000.000,00	8.479.142,79	16,63	24.240.576,15	47,53	26.759.423,85
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.000.000,00	51.000.000,00	8.479.142,79	16,63	24.240.576,15	47,53	26.759.423,85
78	DÉFICIT (VI)	0,00	-803.154,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-803.154,64
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	51.000.000,00	50.196.845,36	8.479.142,79	16,89	24.240.576,15	48,29	25.956.269,21
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.000.000,00	51.803.154,64	1.887.985,41	41.514.052,76	10.289.101,88	7.120.898,90	18.621.821,82	33.181.332,82	18.314.100,88
85	DESPESAS CORRENTES	46.564.200,00	48.725.227,05	1.677.938,94	40.758.027,03	7.967.200,02	6.842.790,49	18.156.477,13	30.568.749,92	17.848.756,19
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.401.332,00	26.171.589,29	356.376,68	24.405.893,45	1.765.695,84	3.985.975,58	11.611.821,33	14.559.767,96	11.611.821,33
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	55.000,00	0,00	50.000,00	5.000,00	8.697,40	29.676,97	25.323,03	29.676,97
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.092.868,00	22.498.637,76	1.321.562,26	16.302.133,58	6.196.504,18	2.848.117,51	6.514.978,83	15.983.658,93	6.207.257,89
89	DESPESAS DE CAPITAL	4.400.800,00	3.042.927,59	210.046,47	756.025,73	2.286.901,86	278.108,41	465.344,69	2.577.582,90	465.344,69
90	INVESTIMENTOS	3.850.800,00	2.520.527,59	210.046,47	238.631,19	2.281.896,40	185.015,27	186.065,27	2.334.462,32	186.065,27

91	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	522.400,00	0,00	517.394,54	5.005,46	93.093,14	279.279,42	243.120,58	279.279,42
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.000.000,00	51.803.154,64	1.887.985,41	41.514.052,76	10.289.101,88	7.120.898,90	18.621.821,82	33.181.332,82	18.314.100,88
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.000.000,00	51.803.154,64	1.887.985,41	41.514.052,76	10.289.101,88	7.120.898,90	18.621.821,82	33.181.332,82	18.314.100,88
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	22.352.590,74	0,00	0,00	17.119.677,25	5.618.754,33	-5.618.754,33	5.926.475,27
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.000.000,00	51.803.154,64	24.240.576,15	41.514.052,76	10.289.101,88	24.240.576,15	24.240.576,15	27.562.578,49	24.240.576,15
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 19/07/2017 e hora de emissão 08 hora(s) e 34 minuto(s).										

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:FA27F39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 2 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") - Anexo 2											19/07/2017
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	1 - DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	51.000.000,00	51.803.154,64	1.887.985,41	41.514.052,76	100,01	10.289.101,88	7.120.898,90	18.621.821,82	99,99	33.181.332,82
2	08 - Assistência Social	4.052.050,00	4.124.527,06	136.916,89	2.840.904,90	6,84	1.283.622,16	417.225,06	1.079.742,51	5,80	3.044.784,55
3	242 - Assistência ao Portador da Deficiência	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
4	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	153.228,51	0,00	125.674,55	0,30	27.553,96	18.281,17	57.841,94	0,31	95.386,57
5	244 - Assistência Comunitária	3.875.550,00	3.957.798,55	136.916,89	2.715.230,35	6,54	1.242.568,20	398.943,89	1.021.900,57	5,49	2.935.897,98
6	06 - Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
7	182 - Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
8	20 - Agricultura	1.189.610,00	1.053.253,20	76.020,24	700.774,31	1,69	352.478,89	118.897,67	255.666,10	1,37	797.587,10
9	122 - Administração Geral	924.500,00	875.229,68	42.632,98	667.387,05	1,61	207.842,63	85.510,41	222.278,84	1,19	652.950,84
10	608 - Promoção da Produção Agropecuária	262.110,00	175.023,52	33.387,26	33.387,26	0,08	141.636,26	33.387,26	33.387,26	0,18	141.636,26
11	661 - Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
12	16 - Habitação	72.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
13	481 - Habitação Rural	51.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
14	482 - Habitação Urbana	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	23 - Comércio e Serviços	80.500,00	41.214,91	0,00	0,00	0,00	41.214,91	0,00	0,00	0,00	41.214,91
16	695 - Turismo	80.500,00	41.214,91	0,00	0,00	0,00	41.214,91	0,00	0,00	0,00	41.214,91
17	25 - Energia	407.000,00	368.000,00	41.302,43	56.302,43	0,14	311.697,57	6.013,43	11.372,55	0,06	356.627,45
18	752 - Energia Elétrica	407.000,00	368.000,00	41.302,43	56.302,43	0,14	311.697,57	6.013,43	11.372,55	0,06	356.627,45
19	10 - Saúde	11.535.800,00	12.224.432,96	398.639,59	10.749.552,39	25,90	1.474.880,57	1.624.740,99	4.456.125,10	23,93	7.768.307,86
20	301 - Atenção Básica	7.923.800,00	8.436.599,24	437.102,70	7.182.170,61	17,30	1.254.428,63	925.486,99	2.560.192,33	13,75	5.876.406,91
21	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.096.500,00	3.324.281,55	1.590,00	3.304.653,24	7,96	19.628,31	622.125,45	1.722.392,70	9,25	1.601.888,85
22	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	399.000,00	161.000,00	-67,40	23.827,10	0,06	137.172,90	23.827,10	23.827,10	0,13	137.172,90
23	305 - Vigilância Epidemiológica	116.500,00	302.552,17	-39.985,71	238.901,44	0,58	63.650,73	53.301,45	149.712,97	0,80	152.839,20
24	04 - Administração	8.908.000,00	9.181.419,17	348.655,19	8.096.040,86	19,50	1.085.378,31	1.157.082,66	3.226.762,72	17,32	5.954.656,45
25	122 - Administração Geral	6.739.000,00	6.109.496,62	119.867,05	5.259.497,70	12,67	849.998,92	719.606,69	2.080.575,90	11,17	4.028.920,72
26	123 - Administração Financeira	2.057.000,00	2.905.804,11	241.988,14	2.706.574,72	6,52	199.229,39	416.134,35	1.106.705,93	5,94	1.799.098,18
27	124 - Controle Interno	50.000,00	52.098,44	0,00	44.148,44	0,11	7.950,00	4.799,54	11.621,95	0,06	40.476,49
28	129 - Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
29	131 - Comunicação Social	56.000,00	108.020,00	-13.200,00	84.820,00	0,20	23.200,00	16.542,08	27.858,94	0,15	80.161,06
30	17 - Saneamento	86.000,00	19.900,24	0,00	0,00	0,00	19.900,24	0,00	0,00	0,00	19.900,24
31	511 - Saneamento Básico Rural	55.000,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
32	512 - Saneamento Básico Urbano	31.000,00	8.200,24	0,00	0,00	0,00	8.200,24	0,00	0,00	0,00	8.200,24
33	01 - Legislativa	2.605.000,00	2.742.802,93	514.856,72	1.549.978,03	3,73	1.192.824,90	508.279,62	1.340.815,08	7,20	1.401.987,85
34	031 - Ação Legislativa	2.605.000,00	2.742.802,93	514.856,72	1.549.978,03	3,73	1.192.824,90	508.279,62	1.340.815,08	7,20	1.401.987,85
35	27 - Desporte e Lazer	262.000,00	164.842,87	0,00	72.176,99	0,17	92.665,88	1.925,93	18.626,80	0,10	146.216,07
36	811 - Desporto de Rendimento	222.000,00	154.742,87	0,00	72.176,99	0,17	82.565,88	1.925,93	18.626,80	0,10	136.116,07
37	813 - Lazer	40.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
38	26 - Transporte	453.800,00	529.065,43	99.800,01	99.800,01	0,24	429.265,42	98.344,29	98.344,29	0,53	430.721,14
39	782 - Transporte Rodoviário	453.800,00	529.065,43	99.800,01	99.800,01	0,24	429.265,42	98.344,29	98.344,29	0,53	430.721,14
40	15 - Urbanismo	5.107.240,00	4.760.184,11	128.902,29	3.055.590,73	7,36	1.704.593,38	544.710,53	1.376.390,42	7,39	3.383.793,69
41	451 - Infra-estrutura Urbana	1.795.240,00	1.019.853,20	0,00	0,00	0,00	1.019.853,20	0,00	0,00	0,00	1.019.853,20
42	452 - Serviços Urbanos	3.312.000,00	3.740.330,91	128.902,29	3.055.590,73	7,36	684.740,18	544.710,53	1.376.390,42	7,39	2.363.940,49
43	99 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
44	999 - Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
45	13 - Cultura	329.000,00	92.025,57	0,00	0,00	0,00	92.025,57	0,00	0,00	0,00	92.025,57
46	392 - Difusão Cultural	329.000,00	92.025,57	0,00	0,00	0,00	92.025,57	0,00	0,00	0,00	92.025,57
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
47	28 - Encargos Especiais	620.000,00	577.400,00	0,00	567.394,54	1,37	10.005,46	101.790,54	308.956,39	1,66	268.443,61
48	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	620.000,00	577.400,00	0,00	567.394,54	1,37	10.005,46	101.790,54	308.956,39	1,66	268.443,61
49	18 - Gestão Ambiental	46.000,00	55.885,21	0,00	12.000,00	0,03	43.885,21	0,00	0,00	0,00	55.885,21
50	541 - Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	46.000,00	0,00	12.000,00	0,03	34.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
51	542 - Controle Ambiental	10.000,00	9.885,21	0,00	0,00	0,00	9.885,21	0,00	0,00	0,00	9.885,21
52	03 - Essencial à Justiça	6.000,00	108.246,00	100,00	105.746,00	0,25	2.500,00	18.810,10	47.443,05	0,25	60.802,95
53	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	6.000,00	108.246,00	100,00	105.746,00	0,25	2.500,00	18.810,10	47.443,05	0,25	60.802,95

54	12 - Educação	15.201.000,00	15.714.954,98	142.792,05	13.607.791,57	32,79	2.107.163,41	2.523.078,08	6.401.576,81	34,38	9.313.378,17
55	306 - Alimentação e Nutrição	815.000,00	815.000,00	109.272,84	388.810,50	0,94	426.189,50	121.580,71	253.487,90	1,36	561.512,10
56	361 - Ensino Fundamental	11.607.500,00	12.127.565,23	23.700,28	10.929.067,00	26,33	1.198.498,23	1.935.268,33	5.148.653,42	27,65	6.978.911,81
57	365 - Educação Infantil	2.778.500,00	2.772.389,75	9.818,93	2.289.914,07	5,52	482.475,68	466.229,04	999.435,49	5,37	1.772.954,26
58	Total	51.000.000,00	51.803.154,64	1.887.985,41	41.514.052,76	100,01	10.289.101,88	7.120.898,90	18.621.821,82	99,99	33.181.332,82

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 19/07/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 12 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:18879C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 4 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, Art. 53, inciso II)- Anexo 4						19/07/2017
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 19/07/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 16 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:3404F1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 6 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, art 53, inciso III)- Anexo 6					21/07/2017
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.863.000,00	23.797.999,13	22.633.342,98	
2	Receitas Tributárias	6.241.000,00	5.959.940,00	3.443.388,88	
3	IPTU	640.000,00	473.958,00	351.779,03	
4	ISS	3.300.000,00	4.327.866,93	1.799.056,61	
5	ITBI	1.330.000,00	704.878,95	793.649,12	
6	IRRF	740.000,00	266.952,41	336.721,96	
7	Taxas	222.000,00	186.283,71	162.182,16	
8	Contribuição de Melhoria	9.000,00	0,00	0,00	
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
10	Receitas de Contribuições	350.000,00	174.964,69	186.862,46	
11	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	174.964,69	186.862,46	
13	Receita Patrimonial Líquida	4.000,00	1.428,00	141.142,40	
14	RECEITA PATRIMONIAL	352.400,00	229.415,10	416.127,05	
15	(-) Aplicações Financeiras	348.400,00	227.987,10	274.984,65	
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.384.500,00	17.402.991,23	18.635.361,22	
17	LC 61/89 (IPI Exportação)	122.400,00	48.207,30	70.966,79	
18	LC 87/96 (Lei Kandir)	56.000,00	16.178,88	19.347,24	
19	Convênios	344.000,00	83.864,60	289.131,94	
20	Cota-Parte FPM	8.200.000,00	4.357.127,82	4.062.025,97	
21	Cota-Parte do ICMS	12.480.000,00	4.757.980,69	5.783.810,67	
22	Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	786.680,47	732.353,69	
23	Cota-Parte do ITR	2.960.000,00	259.452,97	239.933,52	
24	Outras Transferências Correntes	17.102.100,00	7.093.498,50	7.437.791,40	
25	Demais Receitas Correntes	883.500,00	258.675,21	226.588,02	
26	Dívida Ativa	178.500,00	114.497,14	119.430,13	
27	Diversas Receitas Correntes	705.000,00	144.178,07	107.157,89	
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	763.100,00	214.589,92	1.183.967,91	
29	Operações de Crédito (III)	2.000,00	0,00	0,00	
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
31	Alienação de Bens (V)	500,00	4.249,92	2.833,28	
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
33	Convênios	0,00	0,00	0,00	
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	760.600,00	210.340,00	1.181.134,63	
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	760.600,00	210.340,00	1.181.134,63	
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.623.600,00	24.008.339,13	23.814.477,61	

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.725.227,05	40.758.027,03	39.601.348,40	18.156.477,13	20.686.209,88
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.171.589,29	24.405.893,45	21.511.417,77	11.611.821,33	11.714.371,53
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.000,00	50.000,00	176.000,00	29.676,97	79.059,05
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.498.637,76	16.302.133,58	17.913.930,63	6.514.978,83	8.892.779,30
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.670.227,05	40.708.027,03	39.425.348,40	18.126.800,16	20.607.150,83

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.042.927,59	756.025,73	4.320.654,42	465.344,69	1.890.277,74
44	Investimentos	2.520.527,59	238.631,19	3.674.826,67	186.065,27	1.515.111,58
45	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	522.400,00	517.394,54	645.827,75	279.279,42	375.166,16
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.520.527,59	238.631,19	3.674.826,67	186.065,27	1.515.111,58
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.225.754,64	40.946.658,22	43.100.175,07	18.312.865,43	22.122.262,41
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-602.154,64	-16.938.319,09	-19.285.697,46	5.695.473,70	1.692.215,20

55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	70.000,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 21/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 07 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:B6B34314

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 7 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, art. 53, inciso V) - Anexo 7 — 19/07/2017

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL(C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	201.453,02	191.418,49	0,00	10.034,53	1.226.625,84	48.567,72	188.335,62	13.524,14	1.448,85	1.260.220,57	1.270.255,10
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	201.453,02	191.418,49	0,00	10.034,53	1.226.625,84	48.567,72	188.335,62	13.524,14	1.448,85	1.260.220,57	1.270.255,10
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	197.804,42	191.418,49	0,00	6.385,93	1.155.429,91	48.567,72	45.143,74	13.524,14	1.448,85	1.189.024,64	1.195.410,57
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.385,93	0,00	0,00	6.385,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.385,93
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	111.418,49	111.418,49	0,00	0,00	0,00	0,00	767,30	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	1.155.429,91	48.567,72	44.376,44	13.524,14	1.448,85	1.189.024,64	1.189.024,64
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	3.648,60	0,00	0,00	3.648,60	71.195,93	0,00	143.191,88	0,00	0,00	71.195,93	74.844,53
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.648,60	0,00	0,00	3.648,60	0,00	0,00	27.968,49	0,00	0,00	0,00	3.648,60
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.195,93	0,00	115.223,39	0,00	0,00	71.195,93	71.195,93
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	201.453,02	191.418,49	0,00	10.034,53	1.226.625,84	48.567,72	188.335,62	13.524,14	1.448,85	1.260.220,57	1.270.255,10

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 19/07/2017 e hora de emissão 16 hora(s) e 41 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

_

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

_

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

_

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:50FF3471

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 8 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LDB, Art. 72)- Anexo 8					19/07/2017
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.493.000,00	6.493.000,00	5.926.537,67	91,28
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.063.000,00	1.063.000,00	614.889,37	57,84
3	1.1.1- IPTU	640.000,00	640.000,00	473.958,00	74,06
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	423.000,00	423.000,00	140.931,37	33,32
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	704.878,95	53,00
6	1.2.1- ITBI	1.330.000,00	1.330.000,00	704.878,95	53,00
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.360.000,00	3.360.000,00	4.339.816,94	129,16
9	1.3.1- ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	4.327.866,93	131,15
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	11.950,01	19,92
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	266.952,41	36,07
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.923.000,00	31.923.000,00	12.769.982,82	40,00
16	2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.446.409,59	49,51
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.250.000,00	10.250.000,00	5.446.409,59	53,14
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	15.600.000,00	15.600.000,00	5.947.475,70	38,12
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	20.223,54	28,89
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	153.000,00	153.000,00	48.207,30	31,51
23	2.5- Cota-Parte ITR	3.700.000,00	3.700.000,00	324.316,13	8,77
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	983.350,56	70,24
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.416.000,00	38.416.000,00	18.696.520,49	48,67
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão At ualizada(a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.000,00	924.000,00	353.204,40	38,23
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	437.000,00	437.000,00	209.993,31	48,05
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	239.000,00	239.000,00	85.048,00	35,58
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	118.000,00	118.000,00	44.965,72	38,11
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.000,00	38.000,00	13.197,37	34,73
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.000,00	305.000,00	106.744,18	35,00
36	6.1- Transferências de Convênios	297.000,00	297.000,00	105.269,60	35,44
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	1.474,58	18,43
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.231.000,00	1.231.000,00	459.948,58	37,36
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.234.600,00	6.234.600,00	2.544.355,11	40,81
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.050.000,00	2.050.000,00	1.089.281,92	53,14
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.120.000,00	3.120.000,00	1.189.495,14	38,12
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	4.044,71	28,89
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	740.000,00	740.000,00	64.863,23	8,77
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	196.670,11	70,24
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.381.000,00	7.381.000,00	3.270.056,17	44,30
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.350.000,00	7.350.000,00	3.260.731,70	44,36
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.000,00	31.000,00	9.324,47	30,08
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.115.400,00	1.115.400,00	716.376,59	64,23
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor

53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	716.376,59
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.035.000,00	7.080.560,18	7.035.000,00	99,36	3.196.487,23	45,14
56	13.1- Com Educação Infantil	2.021.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	100,00	936.013,75	46,31
57	13.2- Com Ensino Fundamental	5.014.000,00	5.059.560,18	5.014.000,00	99,10	2.260.473,48	44,68
58	14- OUTRAS DESPESAS	346.000,00	346.000,00	223.753,56	64,67	66.987,54	19,36
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	346.000,00	346.000,00	223.753,56	64,67	66.987,54	19,36
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.381.000,00	7.426.560,18	7.258.753,56	97,74	3.263.474,77	43,94

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.560,18
66	17.1 – FUNDEB 60%	45.560,18
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	45.560,18
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.217.914,59
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,36
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,05
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,59
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	45.560,18
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	45.560,18

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.544.000,00	2.609.197,75	2.273.151,78	87,12	998.495,25	38,27
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	2.544.000,00	2.609.197,75	2.273.151,78	87,12	998.495,25	38,27
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.021.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	100,00	936.013,75	46,31
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	523.000,00	588.197,75	252.151,78	42,87	62.481,50	10,62
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.857.000,00	11.215.914,62	10.220.261,85	91,12	4.888.913,98	43,59
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.360.000,00	5.405.560,18	5.237.753,56	96,90	2.327.461,02	43,06
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.497.000,00	5.810.354,44	4.982.508,29	85,75	2.561.452,96	44,08
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.401.000,00	13.825.112,37	12.493.413,63	90,37	5.887.409,23	42,58

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	716.376,59
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	9.324,47
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.560,18
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	771.261,24
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	5.116.147,99
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,36

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.000,00	509.904,20	371.405,42	72,84	159.673,48	31,31
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	472.000,00	472.000,00	248.482,54	52,64	90.606,86	19,20
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	924.000,00	981.904,20	619.887,96	63,13	250.280,34	25,49
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	14.325.000,00	14.807.016,57	13.113.301,59	88,56	6.137.689,57	41,45

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.410,10	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.410,10	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		45.560,18
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.260.731,70

111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.263.474,77
112	48.1 Orçamento do Exercício	3.263.474,77
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.324,47
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.141,58
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	52.141,58
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 19/07/2017 e hora de emissão 18 hora(s) e 55 minuto(s).		

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:F0A99E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 12 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LC 141/2012, art. 35) - Anexo 12							20/07/2017
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			6.493.000,00	6.493.000,00	5.926.537,67	91,28
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			640.000,00	640.000,00	473.958,00	74,06
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			1.330.000,00	1.330.000,00	704.878,95	53,00
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			3.300.000,00	3.300.000,00	4.327.866,93	131,15
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			740.000,00	740.000,00	266.952,41	36,07
6	Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			9.000,00	9.000,00	1.646,23	18,29
8	Divida Ativa dos Impostos			333.000,00	333.000,00	108.584,84	32,61
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			141.000,00	141.000,00	42.650,31	30,25
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			31.923.000,00	31.923.000,00	12.769.982,82	40,00
11	Cota-Parte do FPM			11.000.000,00	11.000.000,00	5.446.409,59	49,51
12	Cota-Parte do ITR			3.700.000,00	3.700.000,00	324.316,13	8,77
13	Cota-Parte do IPVA			1.400.000,00	1.400.000,00	983.350,56	70,24
14	Cota-Parte do ICMS			15.600.000,00	15.600.000,00	5.947.475,70	38,12
15	Cota-Parte IPI-Exportação			153.000,00	153.000,00	48.207,30	31,51
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais			70.000,00	70.000,00	20.223,54	28,89
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)			70.000,00	70.000,00	20.223,54	28,89
18	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			38.416.000,00	38.416.000,00	18.696.520,49	48,67
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.045.100,00	3.045.100,00	1.574.870,51	51,72
21	Provenientes da União			1.702.100,00	1.702.100,00	879.364,09	51,66
22	Provenientes dos Estados			1.343.000,00	1.343.000,00	695.506,42	51,79
23	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			44.000,00	44.000,00	20.000,00	45,45
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.089.100,00	3.089.100,00	1.594.870,51	51,63
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	11.086.300,00	12.020.734,96	10.737.976,39	89,33	4.456.125,10	37,07
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.108.400,00	5.417.319,68	5.385.987,68	99,42	2.042.421,61	37,70
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.977.900,00	6.603.415,28	5.351.988,71	81,05	2.413.703,49	36,55
33	DESPESAS DE CAPITAL	449.500,00	203.698,00	11.576,00	5,68	0,00	0,00
34	INVESTIMENTOS	449.500,00	203.698,00	11.576,00	5,68	0,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.535.800,00	12.224.432,96	10.749.552,39	87,93	4.456.125,10	36,45
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.131.500,00	3.420.217,48	2.619.654,22	24,37	1.283.157,79	28,80
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.083.500,00	3.294.333,72	2.610.254,22	24,28	1.283.157,79	11,94
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	48.000,00	125.883,76	9.400,00	0,09	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.131.500,00	3.420.217,48	2.619.654,22	24,37	1.283.157,79	11,94

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.404.300,00	8.804.215,48	8.129.898,17	75,63	3.172.967,31	29,52

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,97

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	368.489,24

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	71.195,93	0,00	0,00	71.195,93	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	71.195,93	0,00	0,00	71.195,93	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	7.923.800,00	8.436.599,24	7.182.170,61	66,81	2.560.192,33	57,45
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.096.500,00	3.324.281,55	3.304.653,24	30,74	1.722.392,70	38,65
75	Suporte Profilático e Terapêutico	399.000,00	161.000,00	23.827,10	0,22	23.827,10	0,53
76	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	116.500,00	302.552,17	238.901,44	2,22	149.712,97	3,36
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	11.535.800,00	12.224.432,96	10.749.552,39	100,00	4.456.125,10	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 20/07/2017 e hora de emissão 15 hora(s) e 24 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

–

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

–

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:69B1EE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 13 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)- Anexo 13				20/07/2017
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
10	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 20/07/2017 e hora de emissão 15 hora(s) e 30 minuto(s).												

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

–

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

–

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

–

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:BBCC8840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 19 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)- Anexo 19							20/07/2017
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
1	EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)						0,00

17	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (IX)	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)	0,00
19	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)	0,00
20	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
21	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)	0,00
22	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + IX + X + XI + XII + XIII)	0,00
23	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII – XIV)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 20/07/2017 e hora de emissão 16 hora(s) e 59 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:38D42F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 20 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)- Anexo 20						20/07/2017
Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 20/07/2017 e hora de emissão 17 hora(s) e 00 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:B45BD638

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 1 - RGF 1º SEMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

Lei (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Anexo 1			24/07/2017
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.298.127,39	0,00
2	Pessoal Ativo	23.594.059,64	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	358.687,67	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	345.380,08	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	259.368,07	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	259.368,07	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.038.759,32	0,00
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.677.770,13	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.677.770,13	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.038.759,32	46,52
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	27.905.995,87	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	26.510.696,08	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	25.115.396,28	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 08 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:09BB408A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017
PROCESSO N° 609/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V. R. Furtado – EPP, CNPJ n° 16.835.849/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE 120 MATA BURROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 79.435,20 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12/07/2017 a 11/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Denivan Barbosa Ferreira pela contratante e Valdimar Rocha Furtado pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.

Relação de itens das empresas:

V. R. FURTADO - EPP							
Nr. item	Cód. produto	Descrição	Und. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total	Marca
1/7	8202	VERGALHÃO DE AÇO CA- 60 / D= 4,20 MM / COMP = 10,00 M	UND	960	R$ 7,40	R$ 7.104,00	CSN 50
2/7	7237	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, D= 8,00 MM	UND	840	R$ 27,30	R$ 22.932,00	CSN 50
3/7	6340	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1,25 MM	KG	180	R$ 12,00	R$ 2.160,00	BELGO
4/7	7178	AREIA MÉDIA.	MT	92,40	R$ 110,00	R$ 10.164,00	AREEIRO RIO VERDE
5/7	6939	PEDRA BRITA N° 01- MALHA 24 MM, PRODUTO MAIS UTILIZADO PELA CONSTRUÇÃO CIVIL, APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO PARA QUALQUER TIPO DE EDIFICAÇÃO, VIGAS, COLUNAS, LAJES E EDIFICAÇÕES DE GRANDES PORTES.	MT	92,40	R$ 123,00	R$ 11.365,20	PEDREIRA BASALTO
6/7	1917	CIMENTO CPII 32 50 KG	SAC	840	R$ 29,00	R$ 24.360,00	CAUE

7/7	8203	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA PARA CONCRETO	LT	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00	VEDACIT
Quantidades de Itens Vencedores: 07							
Valor Total Global: R$ 79.435,20 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:198D311C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017
PROCESSO N° 617/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Drogaria Drogamed Figueirão LTDA – ME, CNPJ: 14.057.067/0001-77.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.
VALOR TOTAL GLOBAL: 6% (seis por cento) de desconto.
VIGÊNCIA: 17/07/2017 a 16/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Margarida Rodovalho Pina.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017.

Relação de itens das empresas:

Item	Código	Descrição do Produto	Qtde.	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
1	8172	MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇO DE FÁBRICA(PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.	01	PERCENTUAL	6% (seis por cento) de desconto	6% (seis por cento) de desconto

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BE84F528

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS										Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2017/3.º BISMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.000.000,00	21.000.000,00	2.248.365,43	16.947.299,19	100,00	4.052.700,81	3.074.530,97	8.253.605,06	100,00	12.746.394,94
Legislativa	1.200.000,00	1.239.743,49	71.939,94	1.007.891,40	5,95	231.852,09	185.967,70	588.251,44	7,13	651.492,05
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.239.743,49	71.939,94	1.007.891,40	5,95	231.852,09	185.967,70	588.251,44	7,13	651.492,05
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	163.420,00	159.920,00	0,00	153.242,12	0,90	6.677,88	24.656,18	98.458,59	1,19	61.461,41
Representação Judicial e Extrajudicial	163.420,00	159.920,00	0,00	153.242,12	0,90	6.677,88	24.656,18	98.458,59	1,19	61.461,41
Administração	4.163.420,00	3.926.762,64	291.619,15	2.959.578,79	17,46	967.183,85	534.825,58	1.695.333,31	20,54	2.231.429,33
Planejamento e Orçamento	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.527.420,00	3.649.672,83	291.388,65	2.686.690,68	15,85	962.982,15	488.126,90	1.571.882,93	19,04	2.077.789,90
Administração Financeira	538.000,00	274.089,81	230,50	272.888,11	1,61	1.201,70	46.698,68	123.450,38	1,50	150.639,43
Comunicação Social	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.359.060,00	1.359.060,00	38.432,15	777.252,01	4,59	581.807,99	157.179,79	410.593,35	4,97	948.466,65
Administração Geral	688.280,00	852.280,00	19.781,39	689.124,41	4,07	163.155,59	131.608,93	366.368,55	4,44	485.911,45
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	-4.020,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	200.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.500,00	95.500,00	9.125,76	27.968,55	0,17	67.531,45	10.552,73	19.881,75	0,24	75.618,25
Assistência Comunitária	315.280,00	315.280,00	13.545,00	60.159,05	0,35	255.120,95	15.018,13	24.343,05	0,29	290.936,95
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.462.187,50	5.462.187,50	169.781,28	4.666.328,51	27,53	795.858,99	824.134,96	2.303.379,04	27,91	3.158.808,46
Administração Geral	700.000,00	704.832,00	18.623,20	638.806,85	3,77	66.025,15	108.255,76	327.142,23	3,96	377.689,77
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	1.387.300,00	1.419.599,40	117.019,32	1.117.027,24	6,59	302.572,16	213.497,76	592.964,44	7,18	826.634,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.164.887,50	2.996.662,10	33.717,26	2.774.481,34	16,37	222.180,76	485.801,70	1.334.040,25	16,16	1.662.621,85
Vigilância Sanitária	170.000,00	303.294,00	421,50	136.013,08	0,80	167.280,92	16.579,74	49.232,12	0,60	254.061,88
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00
Trabalho	171.500,00	170.000,00	0,00	170.000,00	1,00	0,00	28.724,74	96.296,28	1,17	73.703,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	171.500,00	170.000,00	0,00	170.000,00	1,00	0,00	28.724,74	96.296,28	1,17	73.703,72
Educação	4.429.366,50	4.477.466,50	627.378,14	4.377.861,38	25,83	99.605,12	775.656,85	1.840.930,89	22,30	2.636.535,61
Administração Geral	79.054,00	53.054,00	0,00	52.054,00	0,31	1.000,00	6.976,00	18.092,48	0,22	34.961,52
Alimentação e Nutrição	166.100,00	72.000,00	10.984,46	59.135,06	0,35	12.864,94	14.242,85	31.900,35	0,39	40.099,65
Ensino Fundamental	3.271.912,50	3.776.373,55	614.056,75	3.733.448,02	22,03	42.925,53	659.241,79	1.520.859,21	18,43	2.255.514,34
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	892.300,00	572.038,95	2.336,93	532.674,28	3,14	39.364,67	95.196,21	269.528,83	3,27	302.510,12
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	3.000,00	0,00	550,02	0,00	2.449,98	0,00	550,02	0,01	2.449,98
Educação Especial	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.279.000,00	1.791.750,00	348.242,54	1.479.927,68	8,73	311.822,32	248.765,53	715.004,23	8,66	1.076.745,77
Infra-Estrutura Urbana	1.919.000,00	1.239.750,00	32.489,05	938.635,98	5,54	301.114,02	158.550,25	444.358,39	5,38	795.391,61
Serviços Urbanos	360.000,00	552.000,00	315.753,49	541.291,70	3,19	10.708,30	90.215,28	270.645,84	3,28	281.354,16
Habitação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saneamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Gestão Ambiental	86.900,00	306.900,00	14.000,00	57.050,00	0,34	249.850,00	11.255,46	35.992,72	0,44	270.907,28
Preservação e Conservação Ambiental	86.900,00	306.900,00	14.000,00	57.050,00	0,34	249.850,00	11.255,46	35.992,72	0,44	270.907,28
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	373.446,00	393.446,00	63.861,99	254.880,33	1,50	138.565,67	27.637,80	90.638,83	1,10	302.807,17
Administração Geral	355.446,00	375.446,00	63.861,99	254.880,33	1,50	120.565,67	27.637,80	90.638,83	1,10	284.807,17
Colonização	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.098.500,00	1.547.663,87	623.110,24	1.043.286,97	6,16	504.376,90	255.726,38	378.726,38	4,59	1.168.937,49
Transporte Rodoviário	1.098.500,00	1.547.663,87	623.110,24	1.043.286,97	6,16	504.376,90	255.726,38	378.726,38	4,59	1.168.937,49
Desporto e Lazer	25.200,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
Desporto Comunitário	19.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Lazer	5.500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) (d/total d)	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.000.000,00	21.000.000,00	2.248.365,43	16.947.299,19	100,00	4.052.700,81	3.074.530,97	8.253.605,06	100,00	12.746.394,94

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:59CBA9B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017			
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.328.000,00	2.328.000,00	554.126,79	23,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	204.000,00	204.000,00	26.734,15	13,10
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	56,25	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	26.677,90	49,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	318.094,40	31,81
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	318.094,40	31,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	774.000,00	774.000,00	137.540,05	17,77
1.3.1- ISS	765.000,00	765.000,00	135.974,86	17,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	1.565,19	17,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	71.758,19	20,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.213.000,00	15.213.000,00	6.320.464,60	41,55
2.1- Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	3.689.044,12	44,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.200.000,00	8.200.000,00	3.689.044,12	44,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.251.450,40	37,52
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	7.185,10	37,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	16.488,31	30,53
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	154.564,63	25,76
2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	201.732,04	59,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.541.000,00	17.541.000,00	6.874.591,39	39,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	140.000,00	140.000,00	42.558,96	30,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	29.563,55	42,23
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	37.000,00	37.000,00	6.263,89	16,93
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	33.000,00	33.000,00	6.731,52	20,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	196.000,00	196.000,00	25.652,20	13,09
6.1- Transferências de Convênios	196.000,00	196.000,00	25.652,20	13,09
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	336.000,00	336.000,00	68.211,16	20,30
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.042.600,00	3.042.600,00	1.260.794,85	41,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	737.808,69	44,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	450.289,93	37,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	1.437,00	37,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	120.000,00	120.000,00	30.912,85	25,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	68.000,00	68.000,00	40.346,38	59,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.362.000,00	1.362.000,00	527.788,37	38,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.324.000,00	1.324.000,00	523.598,13	39,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	4.190,24	11,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.718.600,00	-1.718.600,00	-737.196,72	42,90
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-737.196,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.063.500,00	1.029.500,00	992.783,02	96,43	430.669,15	41,83
13.1- Com Educação Infantil	351.500,00	349.500,00	322.323,97	92,22	135.439,84	38,75
13.2- Com Ensino Fundamental	712.000,00	680.000,00	670.459,05	98,60	295.229,31	43,42
14- OUTRAS DESPESAS	298.500,00	53.598,80	41.201,70	76,87	6.285,61	11,73
14.1- Com Educação Infantil	137.800,00	52.898,80	41.201,70	77,89	6.285,61	11,88
14.2- Com Ensino Fundamental	160.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.362.000,00	1.083.098,80	1.033.984,72	95,47	436.954,76	40,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	436.954,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	1,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.824,42
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	21.824,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	351.716,80	314.051,17	89,29	145.074,13	41,25
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	495.000,00	351.716,80	314.051,17	89,29	145.074,13	41,25
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	430.000,00	351.098,80	314.051,17	89,45	145.074,13	41,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.000,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.278.912,50	3.779.373,55	3.733.998,04	98,80	1.521.409,23	40,26
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	872.700,00	680.700,00	670.459,05	98,50	352.181,79	51,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.406.212,50	3.098.673,55	3.063.538,99	98,87	1.169.227,44	37,73
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	399.300,00	221.322,15	218.623,11	98,78	124.454,70	56,23
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	4.178.212,50	4.352.412,50	4.266.672,32	98,03	1.790.938,06	41,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-737.196,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.028,02
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	-732.168,70
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	2.398.652,06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	34,89

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	212.609,15	200.138,25	94,13	103.926,86	48,88
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	369.100,00	187.118,00	172.135,06	91,99	57.619,32	30,79
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	611.100,00	399.727,15	372.273,31	93,13	161.546,18	40,41
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.789.312,50	4.752.139,65	4.638.945,63	97,62	1.952.484,24	41,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.907,03	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	69.907,03	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.824,42
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	620.101,34
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	498.507,16
48.1 Orçamento do Exercício	436.542,06
48.2 Restos a Pagar	61.965,10
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.028,02
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.446,62
51 - (+) AJUSTES	27.934,41
51.1 Retenções	27.934,41
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	176.381,03

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
3-Caput do art. 212 da CF/1988
4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS-009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7D44B046

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.328.000,00	2.328.000,00	618.406,97	26,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	56,25	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	370.432,98	37,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	132.270,51	17,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	83.450,85	23,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	12,67	0,11
Divida Ativa dos Impostos	51.000,00	51.000,00	26.436,37	51,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	5.747,34	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.213.000,00	15.213.000,00	7.025.195,59	46,18
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	4.084.807,20	49,81
Cota-Parte do ITR	600.000,00	600.000,00	154.818,63	25,80
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	223.160,21	65,64
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.533.416,20	42,22
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	20.371,23	37,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	8.622,12	45,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	8.622,12	45,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.541.000,00	17.541.000,00	7.643.602,56	43,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	723.300,00	723.300,00	369.916,64	51,14
Provenientes da União	428.300,00	428.300,00	151.098,50	35,28
Provenientes dos Estados	285.000,00	285.000,00	218.818,14	76,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	556.000,00	556.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.279.300,00	1.279.300,00	369.916,64	28,92

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.749.187,50	5.211.788,90	4.610.481,26	2.716,00	2.258.281,79	274,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.826.887,50	2.859.687,50	2.729.960,56	1.608,00	1.511.714,85	183,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.922.300,00	2.352.101,40	1.880.520,70	1.108,00	746.566,94	91,00
DESPESAS DE CAPITAL	713.000,00	250.398,60	55.847,25	33,00	45.097,25	5,00
Investimentos	713.000,00	250.398,60	55.847,25	33,00	45.097,25	5,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.462.187,50	5.462.187,50	4.666.328,51	2.748,00	2.303.379,04	279,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.279.300,00	1.249.118,00	665.162,36	14,00	276.759,55	12,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.279.300,00	1.249.118,00	665.162,36	14,00	276.759,55	12,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.279.300,00	1.249.118,00	665.162,36	14,00	276.759,55	12,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.182.887,50	4.213.069,50	4.001.166,15	86,00	2.026.619,49	43,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	26,51

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	880.079,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	424.842,65	0,00	372.907,70	51.934,95	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	424.842,65	0,00	372.907,70	51.934,95	0,00
TOTAL	424.842,65	0,00	372.907,70	51.934,95	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.387.300,00	1.419.599,40	1.117.027,24	24,00	592.964,44	26,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.164.887,50	2.996.662,10	2.774.481,34	59,00	1.334.040,25	58,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	170.000,00	303.294,00	136.013,08	3,00	49.232,12	2,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	720.000,00	724.832,00	638.806,85	14,00	327.142,23	14,00
TOTAL	5.462.187,50	5.462.187,50	4.666.328,51	100,00	2.303.379,04	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0173AF49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/ 2017	
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)	

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP	RP Empenhados e Não Liquidados do	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não
		RP Liquidados e Não Pagos De	RP Liquidados e Não Pagos Do	RP Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações			

			Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Exercício	Inscritos por Insuficiência Financeira)
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)		2.151.786,46	0,00	-512.344,35	45.552,97	0,00	2.618.577,84	6.224.149,01	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	171.973,68	0,00	-195.095,63	17.218,90	0,00	349.850,41	1.824.328,42	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	347.665,42	0,00	-135.920,14	29.949,56	0,00	453.636,00	1.995.467,17	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social –	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	221.763,48	0,00	-9.611,09	0,00	0,00	231.374,57	263.826,80	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	22.771,24	0,00	-14.794,46	0,00	0,00	37.565,70	100.652,55	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	19.271,21	0,00	0,00	0,00	0,00	19.271,21	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	23.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	23.833,36	96.921,62	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e	63.793,70	0,00	-18.985,38	0,00	0,00	82.779,08	479.563,58	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas	84.652,92	0,00	0,00	0,00	0,00	84.652,92	35.193,76	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	225.129,36	0,00	0,00	21.985,39	0,00	203.143,97	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados	173.250,44	0,00	0,00	-20.676,60	0,00	193.927,04	277.790,81	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.281,03	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	21.420,01	0,00	0,00	0,00	0,00	21.420,01	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	97.222,02	0,00	0,00	0,00	0,00	97.222,02	3.391,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SU	284.353,44	0,00	-50.316,02	-2.5000,00	0,00	337.169,46	329.044,65	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	68.893,66	0,00	-11.900,00	-424,28	0,00	81.217,94	16.200,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1	255.032,79	0,00	-75.721,63	0,00	0,00	330.754,42	677.448,28	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000	40.932,45	0,00	0,00	0,00	0,00	40.932,45	9.252,68	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2	29.827,28	0,00	0,00	0,00	0,00	29.827,28	27.786,66	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)		250.730,99	0,00	0,00	55.427,90	230.323,39	-35.020,30	2.494.021,98	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)		0,00	0,00	0,00	0,00	230.323,39	-230.323,39	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)		250.730,99	0,00	0,00	55.427,90	0,00	195.303,09	2.494.021,98	0,00
TOTAL DO RECURSOS (III) = (I + II)		2.402.517,45	0,00	-512.344,35	100.980,87	460.646,78	2.353.234,15	8.718.170,99	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:87D61D9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.786.818,56	29.786.818,56	5.079.243,88	17,05	14.122.249,46	47,41	15.664.569,10
RECEITAS CORRENTES	28.851.818,56	28.851.818,56	5.079.243,88	17,60	14.122.249,46	48,95	14.729.569,10
RECEITA TRIBUTARIA	437.105,90	437.105,90	140.805,82	32,21	368.387,49	84,28	68.718,41
Impostos	413.281,00	413.281,00	138.539,65	33,52	346.979,91	83,96	66.301,09
Taxas	23.824,90	23.824,90	2.266,17	9,51	21.407,58	89,85	2.417,32
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	115.500,00	115.500,00	21.334,78	18,47	77.980,75	67,52	37.519,25
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	21.334,78	19,40	77.980,75	70,89	32.019,25
RECEITA PATRIMONIAL	182.914,88	182.914,88	30.206,96	16,51	94.436,29	51,63	88.478,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.914,88	182.914,88	30.206,96	16,51	94.436,29	51,63	88.478,59
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.781.957,15	27.781.957,15	4.731.025,63	17,03	13.251.197,65	47,70	14.530.759,50
Transferências Intergovernamentais	27.154.957,15	27.154.957,15	4.549.179,03	16,75	12.794.351,05	47,12	14.360.606,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	627.000,00	627.000,00	181.846,60	29,00	456.846,60	72,86	170.153,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.340,63	334.340,63	155.870,69	46,62	330.247,28	98,78	4.093,35
Multas e Juros de Mora	11.512,21	11.512,21	3.901,36	33,89	13.278,31	115,34	-1.766,10
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	148.852,89	0,00	300.728,35	0,00	-300.728,35
Receita da Dívida Ativa	27.442,36	27.442,36	2.952,26	10,76	14.781,72	53,86	12.660,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	295.386,06	295.386,06	164,18	0,06	1.458,90	0,49	293.927,16
RECEITAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2120], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 24/jul/2017 07h e 31m"							

Nota Explicativa

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.786.818,56	29.786.818,56	5.079.243,88	17,05	14.122.249,46	47,41	15.664.569,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.786.818,56	29.786.818,56	5.079.243,88	17,05	14.122.249,46	47,41	15.664.569,10
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.786.818,56	29.786.818,56	5.079.243,88	17,05	14.122.249,46	47,41	15.664.569,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			242.100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			242.100,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2120], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 24/jul/2017 07h e 31m"

Nota Explicativa

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.786.818,56	34.751.577,36	8.215.054,61	21.480.305,81	13.271.271,55	5.518.184,86	13.447.657,66	21.303.919,70	12.439.088,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.772.257,00	27.900.308,12	4.492.287,55	16.444.078,96	11.456.229,16	4.768.523,24	12.028.987,58	15.871.320,54	11.399.014,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.881.565,91	13.377.459,91	2.348.877,03	6.167.816,02	7.209.643,89	2.348.877,03	6.167.816,02	7.209.643,89	6.104.551,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.890.691,09	14.522.848,21	2.143.410,52	10.276.262,94	4.246.585,27	2.419.646,21	5.861.171,56	8.661.676,65	5.294.462,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.561,56	6.849.419,24	3.722.767,06	5.036.226,85	1.813.192,39	749.661,62	1.418.670,08	5.430.749,16	1.040.074,08	0,00
INVESTIMENTOS	1.772.561,56	6.764.120,36	3.722.767,06	4.950.927,97	1.813.192,39	749.661,62	1.386.733,72	5.377.386,64	1.008.137,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.000,00	85.298,88	0,00	85.298,88	0,00	0,00	31.936,36	53.362,52	31.936,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.786.818,56	34.751.577,36	8.215.054,61	21.480.305,81	13.271.271,55	5.518.184,86	13.447.657,66	21.303.919,70	12.439.088,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.786.818,56	34.751.577,36	8.215.054,61	21.480.305,81	13.271.271,55	5.518.184,86	13.447.657,66	21.303.919,70	12.439.088,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							674.591,80			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.786.818,56	34.751.577,36	8.215.054,61	21.480.305,81		5.518.184,86	14.122.249,46		12.439.088,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2120], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 24/jul/2017 07h e 31m"

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:221EC7B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:914CAA8F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO
DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.917.679,42	14.027.813,17	13.827.101,11
Receita Tributária	437.105,90	368.387,49	257.385,74
IPTU	70.059,00	59.761,75	45.807,95
ISS	82.502,20	109.488,55	71.548,89
ITBI	40.675,80	68.848,40	40.532,98
IRRF	220.044,00	108.881,21	85.013,93
Taxas	23.824,90	21.407,58	14.481,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	115.500,00	77.980,75	81.427,16
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	115.500,00	77.980,75	81.427,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	182.914,88	94.436,29	120.019,12
(-)Aplicações Financeiras	182.914,88	94.436,29	120.019,12
Transferências Correntes	34.030.732,89	13.251.197,65	13.377.430,50
LC 61/89	75.299,53	20.634,38	25.540,10
LC 87/96	23.760,00	7.229,94	7.066,26
Convênios	627.000,00	456.846,60	373.081,10
FPM	10.513.427,75	3.267.845,91	3.046.519,49
ICMS	7.935.839,99	2.117.306,78	2.113.970,90
IPVA	171.600,00	146.172,33	123.169,39
ITR	26.400,00	4.278,30	3.842,84
Outras Transferências Correntes	14.657.405,62	7.230.883,41	7.684.240,42
Demais Receitas Correntes	334.340,63	330.247,28	110.857,71
Dívida Ativa	27.442,36	14.781,72	18.391,47
Diversas Receitas Correntes	306.898,27	315.465,56	92.466,24
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	ATUALIZADA	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS DE CAPITAL (II)	935.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	935.000,00	0,00	0,00
Convênios	935.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	935.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	35.852.679,42	14.027.813,17	13.827.101,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.900.308,12	16.444.078,96	15.728.774,42	12.028.987,58	12.280.417,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.377.459,91	6.167.816,02	6.208.073,04	6.167.816,02	6.172.332,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.522.848,21	10.276.262,94	9.520.701,38	5.861.171,56	6.108.085,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	27.900.308,12	16.444.078,96	15.728.774,42	12.028.987,58	12.280.417,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.849.419,24	5.036.226,85	1.546.801,62	1.418.670,08	1.087.036,53	0,00	0,00
Investimentos	6.764.120,36	4.950.927,97	1.461.502,74	1.386.733,72	1.044.387,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.298,88	85.298,88	85.298,88	31.936,36	42.649,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.764.120,36	4.950.927,97	1.461.502,74	1.386.733,72	1.044.387,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.850,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	34.666.278,48	21.395.006,93	17.190.277,16	13.415.721,30	13.324.804,25	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	1.186.400,94	-7.367.193,76	-3.363.176,05	612.091,87	502.296,86	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	242.100,00	0,00	242.100,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2928D6ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	417.551,76	417.551,76	316.825,12	75,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.704,98	86.704,98	74.301,50	85,69
1.1.1 - IPTU	70.059,00	70.059,00	59.761,75	85,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.645,98	16.645,98	14.539,75	87,35
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	68.848,40	169,26
1.2.1 - ITBI	40.675,80	40.675,80	68.848,40	169,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.126,98	70.126,98	64.794,01	92,40
1.3.1 - ISS	70.126,98	70.126,98	64.440,46	91,89
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	353,55	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	108.881,21	49,48
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.621.939,41	15.621.939,41	6.954.334,07	44,52
2.1 - Cota-Parte FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	4.084.807,20	46,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.761.189,80	8.761.189,80	4.084.807,20	46,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	2.646.633,29	40,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.800,00	19.800,00	9.037,38	45,64
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	25.792,97	41,10
2.5 - Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	5.347,84	24,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	143.000,00	143.000,00	182.715,39	127,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.039.491,17	16.039.491,17	7.271.159,19	45,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	996.344,30	996.344,30	411.090,57	41,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	435.806,80	435.806,80	275.562,01	63,23
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	27.269,20	10,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.537,50	290.537,50	108.259,36	37,26
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	996.344,30	996.344,30	411.090,57	41,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.124.387,86	3.124.387,86	1.390.866,43	44,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.752.237,95	1.752.237,95	816.961,29	46,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.322.639,99	1.322.639,99	529.326,51	40,02
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	1.807,44	45,64
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.549,92	12.549,92	5.158,59	41,10
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	1.069,54	24,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.600,00	28.600,00	36.543,06	127,77
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	4.747.583,70	53,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	4.718.420,52	53,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	29.163,18	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.738.201,53	5.738.201,53	3.327.554,09	57,99

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.317.553,63	5.097.553,63	2.471.195,39	48,48	2.471.195,39	48,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	910.896,05	690.896,05	408.845,56	59,18	408.845,56	59,18	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.406.657,58	4.406.657,58	2.062.349,83	46,80	2.062.349,83	46,80	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.545.035,76	3.780.035,76	2.110.990,74	55,85	1.747.879,78	46,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	821.251,84	858.751,84	205.333,20	23,91	149.088,75	17,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.723.783,92	2.921.283,92	1.905.657,54	65,23	1.598.791,03	54,73	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.862.589,39	8.877.589,39	4.582.186,13	51,62	4.219.075,17	47,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.219.075,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	52,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	36,82
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	11,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.919.147,89	1.660.156,89	628.681,06	37,87	572.436,61	34,48	0,00
22.1 Creche	776.009,65	584.509,65	172.670,15	29,54	137.454,70	23,52	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	754.009,65	562.509,65	158.167,85	28,12	122.952,40	21,86	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	14.502,30	65,92	14.502,30	65,92	0,00
22.2 Pré-escola	1.143.138,24	1.075.647,24	456.010,91	42,39	434.981,91	40,44	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	978.138,24	987.138,24	456.010,91	46,20	434.981,91	44,06	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	88.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.805.738,87	9.597.438,87	6.079.673,80	63,35	5.026.884,81	52,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.130.441,50	7.327.941,50	3.968.007,37	54,15	3.661.140,86	49,96	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.297,37	2.269.497,37	2.111.666,43	93,05	1.365.743,95	60,18	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	10.724.886,76	11.257.595,76	6.708.354,86	59,59	5.599.321,42	49,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.327.554,09
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	29.163,18
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.356.717,27
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.242.604,15
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.187,00	351.857,00	307.266,79	87,33	168.688,81	47,94	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.157,30	985.878,30	955.729,92	96,94	314.041,57	31,85	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.623.344,30		1.262.996,71	94,41	482.730,38	36,09	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.348.231,06	12.595.331,06	7.971.351,57	63,29	6.082.051,80	48,29	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 67.746,03	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 4.718.420,52	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 4.196.307,12	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício 4.196.307,12	0,00
48.2 - Restos a Pagar 0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 29.163,18	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 619.022,61	0,00
51. (+) Ajustes -76,75	0,00
51.1 Retenções -76,75	0,00
51.2 Conciliação Bancária 0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 618.945,86	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:16758B0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 24/07/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1C52DE99

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	1.140.888,53	0,00	1.140.888,53
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:197FAB40

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	452.235,57	452.235,57	374.554,51	82,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.059,00	70.059,00	59.761,75	85,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	68.848,40	169,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.502,20	82.502,20	109.488,55	132,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	108.881,21	49,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	147,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	27.442,36	27.442,36	14.466,64	52,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.512,21	11.512,21	12.960,96	112,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.621.939,41	15.621.939,41	6.954.334,07	44,52
Cota-Parte do FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	4.084.807,20	46,62
Cota Parte do ITR	22.000,00	22.000,00	5.347,84	24,31
Cota-Parte do IPVA	143.000,00	143.000,00	182.715,39	127,77
Cota-Parte do ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	2.646.633,29	40,02
Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	25.792,97	41,10
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.800,00	19.800,00	9.037,38	45,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.800,00	19.800,00	9.037,38	45,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.074.174,98	16.074.174,98	7.328.888,58	45,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.971.680,87	1.971.680,87	769.858,66	39,05
Provenientes da União	1.234.310,50	1.234.310,50	464.294,71	37,62
Provenientes dos Estados	693.027,20	693.027,20	287.098,92	41,43
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.343,17	44.343,17	18.465,03	41,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	385.000,00	385.000,00	170.000,00	44,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.375,22	12.375,22	11.372,48	91,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.369.056,09	2.369.056,09	951.231,14	40,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.408.457,34	4.795.757,34	2.262.819,86	47,18	1.739.302,94	36,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.964.460,52	1.966.460,52	904.100,53	45,98	904.100,53	45,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.443.996,82	2.829.296,82	1.358.719,33	48,02	835.202,41	29,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	499.357,39	282.057,39	165.549,32	58,69	165.549,32	58,69	0,00
Investimentos	499.357,39	282.057,39	165.549,32	58,69	165.549,32	58,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.907.814,73	5.077.814,73	2.428.369,18	47,82	1.904.852,26	37,51	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE (VI) = (IV-V)	DE 4.703.814,73	4.873.814,73	2.428.369,18	100,00	1.904.852,26	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							805.518,97

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (j)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.873.814,73	2.428.369,18	100,00	1.904.852,26	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.907.814,73	5.077.814,73	2.428.369,18	100,00	1.904.852,26	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B2E6811D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(000.024) CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.848,84	0,00
(008.000) Acertar Manualmente...	0,00	0,00	4.744,78	0,00	0,00	-4.744,78	0,00	0,00
(015.000) Acertar Manualmente...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874,00	0,00
(017.000) Acertar Manualmente...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00	0,00

(049.000) Transferencia Salario Educação	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	-500,00	138.577,98	0,00
(051.000) Transferencia Programa PNAE	0,00	0,00	2.763,44	0,00	0,00	-2.763,44	160.451,56	0,00
(052.000) Transferencia Programa PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.387,95	0,00
(053.000) Outras Transferencia Recursos do FNDE	250.800,99	0,00	0,00	0,00	0,00	250.800,99	0,00	0,00
(503.000) Acertar Manualmente...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.922,82	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	250.800,99	0,00	8.008,22	0,00	0,00	242.792,77	884.313,15	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(000.000) RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	493.846,38	0,00	0,00	0,00	0,00	493.846,38	0,00	0,00
(000.000) RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	3.202.402,09	10.220,00	1.020.185,47	477.546,16	130.687,12	1.563.763,34	7.083.802,55	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	9.942,61	-9.942,61	0,00	0,00
(110.000) GERAL	8.409,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.409,52	0,00	0,00
(502.000) Acertar Manualmente...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.908,00	0,00
(504.000) Transferências de Recursos do Fundo Esta	60.503,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60.503,90	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.765.161,89	10.220,00	1.020.185,47	477.546,16	140.629,73	2.116.580,53	7.128.710,55	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
TOTAL (III) = (I+II)	4.015.962,88	10.220,00	1.028.193,69	477.546,16	140.629,73	2.359.373,30	8.013.023,70	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6C593F96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ANEXO VI RREO 3º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.047.200,00	9.593.564,28	0,00
Receita Tributária	1.837.000,00	880.694,42	0,00
IPTU	60.000,00	58.881,21	0,00
ISS	1.230.000,00	627.508,36	0,00
ITBI	150.000,00	62.236,84	0,00
IRRF	390.000,00	118.022,06	0,00
Taxas	7.000,00	14.045,95	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	60.000,00	39.193,83	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	39.193,83	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.400,00	166.854,92	0,00
(-)Aplicações Financeiras	106.400,00	166.854,92	0,00
Transferências Correntes	19.128.200,00	8.659.840,17	0,00
LC 61/89	41.600,00	16.569,82	0,00
LC 87/96	12.800,00	5.677,08	0,00
Convênios	500.000,00	201.381,26	0,00
FPM	6.572.000,00	3.267.845,91	0,00
ICMS	3.840.000,00	1.395.535,72	0,00
IPVA	252.000,00	259.728,23	0,00
ITR	760.000,00	337.150,72	0,00
Outras Transferências Correntes	7.149.800,00	3.175.951,43	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	13.835,86	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	6.800,70	0,00
Diversas Receitas Correntes	12.000,00	7.035,16	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.946.400,00	125.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.946.400,00	125.000,00	0,00
Convênios	4.842.400,00	125.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	104.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.946.400,00	125.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	25.993.600,00	9.718.564,28	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.621.193,42	12.524.983,19	0,00	8.702.832,51	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.221.745,60	5.278.692,63	0,00	5.034.057,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.396.447,82	7.246.290,56	0,00	3.668.774,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	21.618.193,42	12.524.983,19	0,00	8.702.832,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.651.480,69	1.015.639,11	0,00	383.054,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.416.480,69	944.576,78	0,00	311.991,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	235.000,00	71.062,33	0,00	71.062,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.416.480,69	944.576,78	0,00	311.991,99	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	265.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	26.299.674,11	13.469.559,97	0,00	9.014.824,50	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-306.074,11	-3.750.995,69	0,00	703.739,78	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	327.674,11	0,00	327.674,11	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:869860C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS											Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2017 3º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.100.000,00	38.919.445,00	7.137.756,17	31.191.641,90	100,00	7.727.803,10	5.431.798,52	17.386.213,44	100,00	21.533.231,56	
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	316.063,98	1.090.235,29	3,50	719.764,71	321.223,96	869.490,70	5,00	940.509,30	
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	316.063,98	1.090.235,29	3,50	719.764,71	321.223,96	869.490,70	5,00	940.509,30	
Judiciária	110.000,00	96.300,00	0,00	30.920,00	0,10	65.380,00	3.092,00	9.276,00	0,05	87.024,00	
Ação Judiciária	80.800,00	67.100,00	0,00	30.920,00	0,10	36.180,00	3.092,00	9.276,00	0,05	57.824,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.636.046,55	3.513.804,31	533.199,03	3.289.776,35	10,55	224.027,96	645.971,35	2.026.749,40	11,66	1.487.054,91	
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Administração Geral	1.520.117,14	1.259.914,90	172.246,04	1.121.385,38	3,60	138.529,52	177.131,13	867.666,19	4,99	392.248,71	
Administração Financeira	2.106.929,41	2.244.889,41	360.952,99	2.168.390,97	6,95	76.498,44	468.840,22	1.159.083,21	6,67	1.085.806,20	
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	3.739.501,00	4.115.819,00	841.154,73	2.892.836,66	9,27	1.222.982,34	349.993,86	1.303.767,19	7,50	2.812.051,81	
Administração Geral	79.700,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.500,00	318.500,00	21.632,28	135.581,21	0,43	182.918,79	28.712,39	88.698,04	0,51	229.801,96	
Assistência Comunitária	3.408.301,00	3.737.619,00	819.522,45	2.757.255,45	8,84	980.363,55	321.281,47	1.215.069,15	6,99	2.522.549,85	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	8.740.208,48	9.132.129,04	2.290.847,74	7.231.359,13	23,18	1.900.769,91	1.300.258,46	4.301.502,27	24,74	4.830.626,77	
Administração Geral	283.000,00	326.046,24	199.735,84	297.102,27	0,95	28.943,97	15.614,94	28.841,37	0,17	297.204,87	
Atenção Básica	4.724.010,61	5.191.615,56	833.396,71	3.795.265,95	12,17	1.396.349,61	715.583,31	2.468.808,04	14,20	2.722.807,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.044.389,96	2.994.177,66	1.168.434,49	2.686.728,74	8,61	307.448,92	530.990,42	1.703.648,65	9,80	1.290.529,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	219.807,91	304.637,24	57.531,72	304.196,50	0,98	440,74	0,00	170,00	0,00	304.467,24	
Vigilância Sanitária	469.000,00	315.652,34	31.748,98	148.065,67	0,47	167.586,67	38.069,79	100.034,21	0,58	215.618,13	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	9.879.698,95	9.513.380,07	1.356.579,63	7.017.266,65	22,50	2.496.113,42	1.458.293,76	4.070.357,77	23,41	5.443.022,30	
Alimentação e Nutrição	485.000,00	627.200,00	0,00	616.483,95	1,98	10.716,05	62.499,11	151.752,07	0,87	475.447,93	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)
Ensino Fundamental	7.754.398,95	7.465.714,07	1.168.202,31	5.720.711,54	18,34	1.745.002,53	1.201.430,57	3.323.365,88	19,11	4.142.348,19
Educação Infantil	1.619.000,00	1.399.166,00	188.377,32	680.071,16	2,18	719.094,84	194.364,08	595.239,82	3,42	803.926,18
Educação Especial	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Cultura	72.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Difusão Cultural	72.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.475.000,00	5.986.300,00	1.013.581,48	5.803.594,78	18,61	182.705,22	923.226,26	3.102.204,88	17,84	2.884.095,12
Administração Geral	2.389.000,00	3.135.400,00	940.202,51	3.118.582,04	10,00	16.817,96	624.501,83	1.674.330,85	9,63	1.461.069,15
Infra-Estrutura Urbana	2.063.000,00	1.877.500,00	0,00	1.779.636,04	5,71	97.863,96	122.007,51	824.931,38	4,74	1.052.568,62
Serviços Urbanos	59.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Extensão Rural	964.000,00	934.400,00	73.378,97	905.376,70	2,90	29.023,30	176.716,92	602.942,65	3,47	331.457,35
Habitação	270.000,00	133.342,44	0,00	0,00	0,00	133.342,44	0,00	0,00	0,00	133.342,44
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Habitação Urbana	256.000,00	119.342,44	0,00	0,00	0,00	119.342,44	0,00	0,00	0,00	119.342,44
Saneamento	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	751.000,00	697.875,13	61.669,48	681.539,60	2,19	16.335,53	86.140,49	282.361,93	1,62	415.513,20
Preservação e Conservação Ambiental	751.000,00	697.875,13	61.669,48	681.539,60	2,19	16.335,53	86.140,49	282.361,93	1,62	415.513,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	226.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	216.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.738.791,42	1.828.521,42	171.517,13	1.732.787,48	5,56	95.733,94	164.055,89	808.313,63	4,65	1.020.207,79
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	669.104,70	822.834,70	161.971,43	771.045,32	2,47	51.789,38	154.510,19	388.057,70	2,23	434.777,00
Comercialização	800.000,00	837.000,00	0,00	834.767,85	2,68	2.232,15	0,00	293.281,62	1,69	543.718,38
Turismo	249.686,72	148.686,72	9.545,70	126.974,31	0,41	21.712,41	9.545,70	126.974,31	0,73	21.712,41
Comunicações	52.200,00	28.300,00	3.770,05	4.180,45	0,01	24.119,55	3.770,05	4.180,45	0,02	24.119,55

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicação Social	52.200,00	28.300,00	3.770,05	4.180,45	0,01	24.119,55	3.770,05	4.180,45	0,02	24.119,55
Energia	336.000,00	444.000,00	126.197,20	385.525,70	1,24	58.474,30	54.717,16	182.384,00	1,05	261.616,00
Energia Elétrica	336.000,00	444.000,00	126.197,20	385.525,70	1,24	58.474,30	54.717,16	182.384,00	1,05	261.616,00
Transporte	361.453,60	358.196,48	68.226,80	90.896,60	0,29	267.299,88	4.541,76	27.061,56	0,16	331.134,92
Transporte Rodoviário	361.453,60	358.196,48	68.226,80	90.896,60	0,29	267.299,88	4.541,76	27.061,56	0,16	331.134,92
Desporto e Lazer	482.100,00	448.077,11	94.498,55	424.272,84	1,36	23.804,27	26.272,52	145.575,69	0,84	302.501,42
Desporto Comunitário	482.100,00	448.077,11	94.498,55	424.272,84	1,36	23.804,27	26.272,52	145.575,69	0,84	302.501,42
Encargos Especiais	220.000,00	528.400,00	260.450,37	516.450,37	1,66	11.949,63	90.241,00	252.987,97	1,46	275.412,03
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	528.400,00	260.450,37	516.450,37	1,66	11.949,63	90.241,00	252.987,97	1,46	275.412,03
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.100.000,00	38.919.445,00	7.137.756,17	31.191.641,90	100,00	7.727.803,10	5.431.798,52	17.386.213,44	100,00	21.533.231,56

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finaças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E0833A60

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.130.023,39	15.387.106,90	15.646.552,03
Receitas Tributárias	2.362.789,43	1.171.060,68	856.241,66
IPTU	209.700,00	189.998,89	150.198,51
ISS	863.010,00	327.573,61	257.145,52
ITBI	365.230,00	256.994,19	43.930,38
IRRF	716.810,00	325.820,93	334.423,41
Taxas	208.039,43	70.673,06	70.543,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	336.000,00	191.611,44	185.809,86
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	336.000,00	191.611,44	185.809,86
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	762.289,89	66.805,55	127.577,18
(-) Aplicações Financeiras	762.289,89	66.805,55	127.577,18
Transferências Correntes	30.608.400,08	13.818.723,38	14.084.091,36
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	31.680,00	16.032,00	16.954,08
Convênios	974.000,00	185.253,59	168.399,95
FPM	6.892.533,72	3.261.213,81	3.046.519,49
ICMS	9.885.010,50	4.702.273,99	5.074.492,69
IPVA	233.424,00	404.471,15	364.199,43
ITR	1.759.040,00	323.821,93	313.589,77
Outras Transferências Correntes	10.832.711,86	4.925.656,91	5.099.935,95
Demais Receitas Correntes	822.833,88	205.711,40	520.409,15
Dívida Ativa	22.000,00	50.484,90	16.277,72
Diversas Receitas Correntes	800.833,88	155.226,50	504.131,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.207.686,72	442.539,50	658.729,89
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.207.686,72	442.539,50	658.729,89
Convênios	3.207.686,72	442.539,50	413.929,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	244.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.207.686,72	442.539,50	658.729,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.337.710,11	15.829.646,40	16.305.281,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	33.285.293,02	27.213.617,96	25.718.354,95	15.569.788,61	16.473.637,03
Pessoal e Encargos Sociais	15.133.800,02	11.717.589,82	10.816.377,03	9.803.598,96	9.331.114,77
Juros e Encargos da Dívida (IX)	66.000,00	56.000,00	105.000,00	27.610,98	37.218,19
Outras Despesas Correntes	18.085.493,00	15.440.028,14	14.796.977,92	5.738.578,67	7.105.304,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.219.293,02	27.157.617,96	25.613.354,95	15.542.177,63	16.436.418,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.454.151,98	3.978.023,94	4.152.491,59	1.816.424,83	1.104.900,74
Investimentos	4.980.751,98	3.517.573,57	3.804.991,67	1.591.047,84	959.811,92
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	472.400,00	460.450,37	347.499,92	225.376,99	145.088,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.981.751,98	3.517.573,57	3.804.991,67	1.591.047,84	959.811,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.381.045,00	30.675.191,53	29.418.346,62	17.133.225,47	17.396.230,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.043.334,89	14.845.545,13	13.113.064,70	1.303.579,07	1.090.948,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	710,11
Fonte:	

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:FAE06CDF

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2017		
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.205.840,00	2.205.840,00	971.826,78	44,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.790,00	255.790,00	106.725,12	41,72
1.1.1- IPTU	209.700,00	209.700,00	59.975,89	28,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.090,00	46.090,00	46.749,23	101,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.230,00	366.230,00	232.447,84	63,47
1.2.1- ITBI	365.230,00	365.230,00	231.128,14	63,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.319,70	131,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	866.510,00	866.510,00	291.270,71	33,61
1.3.1- ISS	863.010,00	863.010,00	276.010,34	31,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	15.260,37	436,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.310,00	717.310,00	341.383,11	47,59
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.613.470,28	23.613.470,28	10.352.694,89	43,84
2.1- Cota-Parte FPM	8.615.667,15	8.615.667,15	3.694.319,53	42,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.615.667,15	8.615.667,15	3.694.319,53	42,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.356.263,13	12.356.263,13	6.092.109,29	49,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	39.600,00	39.600,00	16.700,00	42,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	111.360,00	111.360,00	38.528,97	34,60
2.5- Cota-Parte ITR	2.198.800,00	2.198.800,00	404.777,32	18,41
2.6- Cota-Parte IPVA	291.780,00	291.780,00	106.259,78	36,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.819.310,28	25.819.310,28	11.324.521,67	43,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	678.000,00	678.000,00	239.029,47	35,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	392.000,00	392.000,00	163.650,87	41,75
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	185.000,00	185.000,00	46.697,40	25,24
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	101.000,00	101.000,00	28.681,20	28,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	868.500,00	868.500,00	50.730,80	5,84
6.1- Transferências de Convênios	868.500,00	868.500,00	50.730,80	5,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.546.500,00	1.546.500,00	289.760,27	18,74
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.722.694,06	4.722.694,06	1.877.479,01	39,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.723.133,43	1.723.133,43	633.706,37	36,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.471.252,63	2.471.252,63	1.164.208,21	47,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.920,00	7.920,00	3.340,00	42,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.272,00	22.272,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	439.760,00	439.760,00	59.604,60	13,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.356,00	58.356,00	16.619,83	28,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.534.100,00	5.534.100,00	2.622.596,77	47,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.219.100,00	5.219.100,00	2.619.047,34	50,18

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	315.000,00	315.000,00	3.549,43	1,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	496.405,94	496.405,94	741.568,33	149,39

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	741.568,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.511.100,00	3.352.756,82	2.056.329,44	61,33	1.839.059,26	54,85
13.1- Com Educação Infantil	1.019.300,00	1.007.300,00	542.359,86	53,84	484.363,72	48,09
13.2- Com Ensino Fundamental	2.491.800,00	2.345.456,82	1.513.969,58	64,55	1.354.695,54	57,76
14- OUTRAS DESPESAS	2.118.000,00	2.142.343,18	1.218.715,86	56,89	917.888,87	42,85
14.1- Com Educação Infantil	164.000,00	210.616,00	54.542,90	25,90	54.542,90	25,90
14.2- Com Ensino Fundamental	1.954.000,00	1.931.727,18	1.164.172,96	60,27	863.345,97	44,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.629.100,00	5.495.100,00	3.275.045,30	59,60	2.756.948,13	50,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.756.948,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.698,40
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	38.698,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
22.1 - Creche	100.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.454.398,95	7.214.220,07	5.475.366,07	75,90	3.273.426,11	45,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.445.800,00	4.280.129,00	2.678.113,71	62,57	2.211.844,45	51,68
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.008.598,95	2.934.091,07	2.797.252,36	95,34	1.061.581,66	36,18
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.430.300,00	1.390.466,00	660.071,16	47,47	575.239,82	41,37
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.984.698,95	8.624.686,07	6.155.437,23	71,37	3.868.665,93	44,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	741.568,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.915,72
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.245,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	885.729,05
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	2.407.697,06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	21,26

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	678.000,00	793.459,12	727.127,57	91,64	281.993,55	35,54
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.779.800,00	1.009.800,00	935.825,78	92,67	221.126,26	21,90
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.457.800,00	1.803.259,12	1.662.953,35	92,22	503.119,81	27,90
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.442.498,95	10.427.945,19	7.818.390,58	74,98	4.371.785,74	41,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.410,23	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	183.410,23	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	38.698,40
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.619.047,39
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.658.209,48
48.1 Orçamento do Exercício	2.072.195,48
48.2 Restos a Pagar	586.014,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.915,72
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.452,03
51 - (+) AJUSTES	40.375,04

51.1 Retenções	40.375,04
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.827,07

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1D76A2AA

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.500,00	1.500,00	4.950,77	330,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.404,75	140,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	3.546,02	709,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.356.263,13	12.356.263,13	5.877.842,31	47,57
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.356.263,13	12.356.263,13	5.877.842,31	47,57
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.357.763,13	12.357.763,13	5.882.793,08	47,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.071.122,86	2.071.122,86	1.031.215,39	49,79
Provenientes da União	896.182,86	896.182,86	486.674,51	54,31
Provenientes dos Estados	1.174.940,00	1.174.940,00	544.540,88	46,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	284.384,86	284.384,86	5.338,28	1,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.355.507,72	2.355.507,72	1.036.553,67	44,01

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.080.900,48	8.586.935,50	7.044.574,22	308,00	4.258.982,27	328,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.351.702,61	4.558.236,22	3.849.462,90	168,00	3.333.607,04	256,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.719.197,87	4.018.699,28	3.195.111,32	139,00	925.375,23	71,00
DESPESAS DE CAPITAL	659.308,00	545.193,54	186.784,91	8,00	42.520,00	3,00
Investimentos	659.308,00	545.193,54	186.784,91	8,00	42.520,00	3,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.740.208,48	9.132.129,04	7.231.359,13	316,00	4.301.502,27	331,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.940.798,00	2.774.162,06	1.634.626,75	23,00	1.133.311,66	26,00

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.940.798,00	2.774.162,06	1.634.626,75	23,00	1.133.311,66	26,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.940.798,00	2.774.162,06	1.634.626,75	23,00	1.133.311,66	26,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.799.410,48	6.357.966,98	5.596.732,38	77,00	3.168.190,61	44,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						53,86

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					2.285.771,65
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	616,00	0,00	258,00	358,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	616,00	0,00	258,00	358,00	0,00
TOTAL	616,00	0,00	258,00	358,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerc. de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (1 / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.724.010,61	5.191.615,56	3.795.265,95	52,00	2.468.808,04	57,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.044.389,96	2.994.177,66	2.686.728,74	37,00	1.703.648,65	40,00
Suporte Profilático e Terapêutico	219.807,91	304.637,24	304.196,50	4,00	170,00	0,00
Vigilância Sanitária	469.000,00	315.652,34	148.065,67	2,00	100.034,21	2,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	283.000,00	326.046,24	297.102,27	4,00	28.841,37	1,00
TOTAL	8.740.208,48	9.132.129,04	7.231.359,13	100,00	4.301.502,27	100,00
*** 1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução orçamentária do último bimestre do exercício;						
*** 2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
*** 3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
*** 4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
*** 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:AF3E6EF2

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
Executivo	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)

	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
	TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)	1.429.253,57	28.321,95	453.214,59	0,00	0,00	947.717,03	8.673.968,49	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.775,86	0,00	34.686,61	0,00	0,00	-12.910,75	1.712.291,08	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	165.422,10	0,00	320.993,61	0,00	0,00	-155.571,51	2.428.541,77	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	108.902,55	0,00	3.057,82	0,00	0,00	105.844,73	213.848,97	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	6.935,39	0,00	2.776,75	0,00	0,00	4.158,64	452.974,66	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	260,68	0,00	0,00	0,00	0,00	260,68	1.921,42	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.134,85	0,00	0,00	0,00	0,00	25.134,85	203.141,70	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e a	3.759,87	0,00	61.423,54	0,00	0,00	-57.663,67	222.695,49	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	1.692,16	0,00	-3.041,97	0,00	0,00	4.734,13	305.834,60	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	10.242,78	27.963,95	0,00	0,00	0,00	-17.721,17	178.894,96	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	23.194,02	0,00	0,00	0,00	0,00	23.194,02	144.264,91	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	6.609,45	0,00	0,00	0,00	0,00	6.609,45	77.565,22	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	720.157,85	0,00	30.927,64	0,00	0,00	689.230,21	1.247.274,24	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	3.195,21	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195,21	71.072,68	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	194.404,21	0,00	0,00	0,00	0,00	194.404,21	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	14.078,49	0,00	0,00	0,00	0,00	14.078,49	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS	28.520,45	0,00	-11.485,43	0,00	0,00	40.005,88	657.257,67	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/	23.161,53	358,00	-178,91	0,00	0,00	22.982,44	126.430,21	0,00
33	Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	115.456,40	-115.456,40	0,00	0,00
	TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)	458.763,66	0,00	0,00	0,00	230.912,80	227.850,86	4.943.422,87	0,00
41	Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	115.456,40	-115.456,40	0,00	0,00
	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	458.763,66	0,00	0,00	0,00	115.456,40	343.307,26	4.943.422,87	0,00
42	Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	230.912,80	-230.912,80	0,00	0,00
	TOTAL DO RECURSOS (III) = (I + II)	1.888.017,23	28.321,95	453.214,59	0,00	230.912,80	1.175.567,89	13.617.391,36	0,00
44	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	885,69	0,00	0,00	0,00	0,00	885,69	44,50	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.988,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,60	10.863,64	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.	2.930,24	0,00	15.403,68	0,00	0,00	-12.473,44	459.015,21	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000	34.664,46	0,00	-306,00	0,00	0,00	34.970,46	17.161,80	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	31.337,13	0,00	-1.042,75	0,00	0,00	32.379,88	142.873,76	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8FE5AA29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6					24/07/2017
Nº	1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	81.732.000,00	36.678.016,70	37.330.645,83	
2	Receitas Tributárias	11.046.000,00	6.504.462,35	4.485.960,31	
3	IPTU	850.000,00	275.898,88	448.921,53	
4	ISS	4.702.000,00	2.682.914,82	1.455.154,75	
5	ITBI	3.425.000,00	2.855.091,00	1.633.369,19	
6	IRRF	1.700.000,00	553.353,51	788.699,91	
7	Taxas	369.000,00	137.204,14	159.814,93	
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
10	Receitas de Contribuições	532.000,00	0,00	236.192,55	
11	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	532.000,00	0,00	236.192,55	
13	Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.168,16	352.283,44	
14	RECEITA PATRIMONIAL	506.000,00	145.469,53	625.996,73	
15	(-) Aplicações Financeiras	506.000,00	144.301,37	273.713,29	
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.491.000,00	29.883.879,20	31.851.140,02	
17	LC 61/89 (IPI Exportação)	224.000,00	0,00	0,00	
18	LC 87/96 (Lei Kandir)	96.000,00	33.954,68	40.047,48	
19	Convênios	265.000,00	0,00	128.717,60	
20	Cota-Parte FPM	12.640.000,00	6.535.691,63	6.093.038,85	
21	Cota-Parte do ICMS	23.840.000,00	9.976.715,79	11.992.017,79	
22	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.167.805,20	1.104.855,23	
23	Cota-Parte do ITR	6.400.000,00	842.826,25	807.909,00	
24	Outras Transferências Correntes	24.746.000,00	11.326.885,65	11.684.554,07	
25	Demais Receitas Correntes	663.000,00	288.506,99	405.069,51	
26	Dívida Ativa	492.000,00	236.714,50	325.531,63	
27	Diversas Receitas Correntes	171.000,00	51.792,49	79.537,88	
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.449.000,00	242.100,00	2.173.518,85	
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.449.000,00	242.100,00	2.173.518,85	
33	Convênios	4.449.000,00	242.100,00	2.173.518,85	
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.449.000,00	242.100,00	2.173.518,85	
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	86.181.000,00	36.920.116,70	39.504.164,68	

Nº	2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	78.319.200,00	41.986.007,79	63.076.270,58	33.526.195,96	37.325.911,38
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.833.010,06	22.154.225,56	42.550.010,89	21.193.962,84	22.683.735,30
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	90.000,00	100.000,00	46.600,60	70.282,64
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.386.189,94	19.741.782,23	20.426.259,69	12.285.632,52	14.571.893,44
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	78.219.200,00	41.896.007,79	62.976.270,58	33.479.595,36	37.255.628,74
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.274.800,00	1.175.364,60	8.228.776,97	960.024,00	2.691.704,53
44	INVESTIMENTOS	7.670.800,00	1.025.364,60	7.514.016,10	905.932,56	2.381.671,90

Nº	2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	467.000,00	150.000,00	714.760,87	54.091,44	310.032,63
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.807.800,00	1.025.364,60	7.514.016,10	905.932,56	2.381.671,90
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	86.127.000,00	42.921.372,39	70.490.286,68	34.385.527,92	39.637.300,64

54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	54.000,00	-6.001.255,69	-30.986.122,00	2.534.588,78	-133.135,96
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	711.126,05

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 57 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DC829332

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - RGF

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/Junho de 2017 / 1º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1			24/07/2017
Nº	1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.565.841,23	0,00
2	Pessoal Ativo	45.563.002,79	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.838,44	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.296.690,05	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.247.017,51	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	49.672,54	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.269.151,18	0,00
Nº	2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.878.737,36	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	33.066.845,85	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.811.891,51	60,10
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	44.269.151,18	53,41
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	26.898.421,42	32,46
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	25.553.500,35	30,83
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	24.208.579,28	30,83

Nº	3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 04 minuto(s).

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49ACAAAF

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								24/07/2017
Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.214.912,42	14,09	37.064.672,80	42,75	49.629.327,20
2	RECEITAS CORRENTES	82.245.000,00	82.245.000,00	12.214.912,42	14,85	36.822.572,80	44,77	45.422.427,20
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.046.000,00	11.046.000,00	2.298.911,26	20,81	6.504.717,08	58,89	4.541.282,92
4	Impostos	10.677.000,00	10.677.000,00	2.275.525,79	21,31	6.367.512,94	59,64	4.309.487,06
5	IPTU	850.000,00	850.000,00	275.232,42	32,38	275.898,88	32,46	574.101,12
6	ITBI	3.425.000,00	3.425.000,00	678.683,46	19,82	2.855.091,00	83,36	569.909,00
7	ISS	4.702.000,00	4.702.000,00	888.924,37	18,91	2.683.169,55	57,06	2.018.830,45
8	Outros Impostos	1.700.000,00	1.700.000,00	432.685,54	25,45	553.353,51	32,55	1.146.646,49
9	Taxas	369.000,00	369.000,00	23.385,47	6,34	137.204,14	37,18	231.795,86

10	Contribuição de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
12	Contribuições Sociais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
15	RECEITA PATRIMONIAL			506.000,00	506.000,00	25.899,75	5,12	145.469,53	28,75	360.530,47
16	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários			506.000,00	506.000,00	25.899,75	5,12	145.469,53	28,75	360.530,47
18	Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS			7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			69.491.000,00	69.491.000,00	9.799.647,85	14,10	29.883.879,20	43,00	39.607.120,80
34	Transferências Intergovernamentais			69.197.000,00	69.197.000,00	9.799.647,85	14,16	29.883.879,20	43,19	39.313.120,80
35	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas			29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios			265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
39	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			663.000,00	663.000,00	90.453,56	13,64	288.506,99	43,52	374.493,01
41	Multas e Juros de Mora			83.000,00	83.000,00	19.109,77	23,02	44.622,18	53,76	38.377,82
42	Indenizações e Restituições			38.000,00	38.000,00	278,15	0,73	3.044,89	8,01	34.955,11
43	Receita da Dívida Ativa			492.000,00	492.000,00	66.940,22	13,61	236.714,50	48,11	255.285,50
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas			50.000,00	50.000,00	4.125,42	8,25	4.125,42	8,25	45.874,58
46	RECEITAS DE CAPITAL			4.449.000,00	4.449.000,00	0,00	0,00	242.100,00	5,44	4.206.900,00
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.449.000,00	4.449.000,00	0,00	0,00	242.100,00	5,44	4.206.900,00
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	4.449.000,00	4.449.000,00	0,00	0,00	242.100,00	5,44	4.206.900,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.214.912,42	14,09	37.064.672,80	42,75	49.629.327,20
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.214.912,42	14,09	37.064.672,80	42,75	49.629.327,20
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	86.694.000,00	86.694.000,00	12.214.912,42	14,09	37.064.672,80	42,75	49.629.327,20
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.694.000,00	86.694.000,00	15.246.962,24	43.207.984,93	43.486.015,07	13.292.369,43	34.511.110,92	52.182.889,08	30.657.710,35
85	DESPESAS CORRENTES	77.791.500,00	78.319.200,00	14.874.079,08	42.032.620,33	36.286.579,67	12.691.382,69	33.551.086,92	44.768.113,08	30.061.177,34
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.925.500,00	44.833.010,06	7.880.317,37	22.154.225,56	22.678.784,50	7.399.971,71	21.193.962,84	23.639.047,22	19.832.114,00
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00	0,00	46.600,60	53.399,40	46.600,60
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.766.000,00	33.386.189,94	6.993.761,71	19.788.394,77	13.597.795,17	5.291.410,98	12.310.523,48	21.075.666,46	10.182.462,74
89	DESPESAS DE CAPITAL	8.802.500,00	8.274.800,00	372.883,16	1.175.364,60	7.099.435,40	600.986,74	960.024,00	7.314.776,00	596.533,01

90	INVESTIMENTOS	7.537.500,00	7.670.800,00	372.883,16	1.025.364,60	6.645.435,40	600.986,74	905.932,56	6.764.867,44	542.441,57
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	467.000,00	0,00	150.000,00	317.000,00	0,00	54.091,44	412.908,56	54.091,44
Nº	2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.694.000,00	86.694.000,00	15.246.962,24	43.207.984,93	43.486.015,07	13.292.369,43	34.511.110,92	52.182.889,08	30.657.710,35
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.694.000,00	86.694.000,00	15.246.962,24	43.207.984,93	43.486.015,07	13.292.369,43	34.511.110,92	52.182.889,08	30.657.710,35
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	21.779.517,40	0,00	43.486.015,07	23.769.110,21	2.553.561,88	52.182.889,08	6.406.962,45
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.694.000,00	86.694.000,00	37.026.479,64	43.207.984,93	43.486.015,07	37.061.479,64	37.064.672,80	49.629.327,20	37.064.672,80
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 07 hora(s) e 49 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:14E24CEC

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2											24/07/2017
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	86.694.000,00	86.694.000,00	15.246.962,24	43.207.984,93	100,00	43.486.015,07	13.292.369,43	34.511.110,92	100,00	52.182.889,08
2	Legislativa	4.288.000,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00
3	Ação Legislativa	4.288.000,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00	0,00	0,00	0,00	4.288.000,00
4	Administração	10.218.000,00	13.936.731,62	2.470.621,24	7.199.168,33	16,66	6.737.563,29	2.028.801,19	6.039.640,56	17,50	7.897.091,06
5	Administração Geral	7.518.000,00	12.311.228,38	2.295.420,55	6.598.316,40	15,27	5.712.911,98	1.886.617,90	5.657.533,58	16,39	6.653.694,80
6	Administração de Receitas	2.700.000,00	1.625.503,24	175.200,69	600.851,93	1,39	1.024.651,31	142.183,29	382.106,98	1,11	1.243.396,26
7	Assistência Social	5.402.000,00	4.381.000,00	897.985,21	1.651.109,48	3,82	2.729.890,52	415.110,05	1.065.113,63	3,09	3.315.886,37
8	Assistência à Criança e ao Adolescente	379.000,00	379.000,00	64.405,20	148.925,50	0,34	230.074,50	41.139,93	105.895,91	0,31	273.104,09
9	Assistência Comunitária	4.823.000,00	4.002.000,00	833.580,01	1.502.183,98	3,48	2.499.816,02	373.970,12	959.217,72	2,78	3.042.782,28
10	Habitação Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Saúde	21.970.000,00	21.970.000,00	3.458.750,25	9.624.593,49	22,28	12.345.406,51	2.958.673,21	8.669.196,39	25,12	13.300.803,61
12	Administração Geral	1.554.000,00	1.554.000,00	360.949,56	831.769,34	1,92	722.230,66	282.280,85	724.696,31	2,10	829.303,69
13	Atenção Básica	10.526.000,00	10.589.000,00	1.067.243,14	3.693.753,01	8,55	6.895.246,99	1.016.165,90	3.523.660,41	10,21	7.065.339,59
14	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.727.000,00	7.664.000,00	1.879.585,18	4.438.067,06	10,27	3.225.932,94	1.488.178,80	3.848.615,76	11,15	3.815.384,24
15	Suporte Profilático e Terapêutico	630.000,00	630.000,00	46.745,57	208.619,70	0,48	421.380,30	69.016,12	174.410,16	0,51	455.589,84
16	Vigilância Sanitária	725.000,00	725.000,00	0,00	62.823,08	0,15	662.176,92	911,57	57.734,65	0,17	667.265,35
17	Vigilância Epidemiológica	808.000,00	808.000,00	104.226,80	389.561,30	0,90	418.438,70	102.119,97	340.079,10	0,99	467.920,90
18	Educação	30.235.000,00	30.465.000,00	7.304.667,86	21.121.663,15	48,88	9.343.336,85	6.898.865,37	15.746.344,22	45,63	14.718.655,78
19	Administração Geral	1.876.000,00	3.455.000,00	1.275.071,21	3.022.276,33	6,99	432.723,67	868.039,13	2.446.269,28	7,09	1.008.730,72
20	Alimentação e Nutrição	1.100.000,00	1.033.000,00	421.445,48	1.018.295,81	2,36	14.704,19	355.179,55	722.652,98	2,09	310.347,02
21	Ensino Fundamental	22.857.000,00	21.080.000,00	3.294.170,31	12.640.079,99	29,25	8.439.920,01	4.144.877,73	9.036.889,09	26,19	12.043.110,91
22	Ensino Superior	1.341.000,00	1.313.000,00	1.021.413,19	1.310.334,54	3,03	2.665,46	304.899,15	593.820,50	1,72	719.179,50
23	Educação Infantil	3.061.000,00	3.584.000,00	1.292.567,67	3.130.676,48	7,25	453.323,52	1.225.869,81	2.946.712,37	8,54	637.287,63
24	Cultura	500.000,00	500.000,00	65.300,34	119.424,28	0,28	380.575,72	41.647,55	89.210,88	0,26	410.789,12
25	Difusão Cultural	500.000,00	500.000,00	65.300,34	119.424,28	0,28	380.575,72	41.647,55	89.210,88	0,26	410.789,12
26	Urbanismo	7.413.000,00	4.968.701,72	572.818,09	1.927.973,31	4,46	3.040.728,41	586.693,07	1.578.652,16	4,57	3.390.049,56
27	Administração Geral	4.686.000,00	2.287.701,72	190.514,93	1.427.566,13	3,30	860.135,59	257.956,33	1.189.647,02	3,45	1.098.054,70
28	Infra-estrutura Urbana	2.527.000,00	2.481.000,00	379.733,16	490.465,78	1,14	1.990.534,22	326.166,74	379.063,74	1,10	2.101.936,26
29	Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	2.570,00	9.941,40	0,02	190.058,60	2.570,00	9.941,40	0,03	190.058,60
30	Habitação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
31	Habitação Urbana	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
32	Saneamento	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
33	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
34	Gestão Ambiental	1.022.000,00	1.022.000,00	63.250,95	110.834,71	0,26	911.165,29	63.277,35	102.996,33	0,30	919.003,67
35	Preservação e Conservação Ambiental	1.022.000,00	1.022.000,00	63.250,95	110.834,71	0,26	911.165,29	63.277,35	102.996,33	0,30	919.003,67
36	Agricultura	343.000,00	133.566,66	56.666,66	122.571,74	0,28	10.994,92	4.000,00	9.900,00	0,03	123.666,66
37	Administração Geral	335.000,00	80.566,66	56.666,66	80.566,66	0,19	0,00	4.000,00	9.900,00	0,03	70.666,66
38	Extensão Rural	8.000,00	53.000,00	0,00	42.005,08	0,10	10.994,92	0,00	0,00	0,00	53.000,00
39	Indústria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
40	Promoção Industrial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
41	Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
42	Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
43	Energia	1.017.000,00	1.082.000,00	215.942,32	557.123,60	1,29	524.876,40	213.342,32	495.533,91	1,44	586.466,09
44	Energia Elétrica	1.017.000,00	1.082.000,00	215.942,32	557.123,60	1,29	524.876,40	213.342,32	495.533,91	1,44	586.466,09
45	Transporte	3.006.000,00	2.666.000,00	134.005,60	730.670,98	1,69	1.935.329,02	75.005,60	671.670,98	1,95	1.994.329,02
46	Transporte Rodoviário	3.006.000,00	2.666.000,00	134.005,60	730.670,98	1,69	1.935.329,02	75.005,60	671.670,98	1,95	1.994.329,02
47	Desporte e Lazer	710.000,00	710.000,00	6.953,72	42.851,86	0,10	667.148,14	6.953,72	42.851,86	0,12	667.148,14
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

48	Infra-estrutura Urbana	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Desporto Comunitário	500.000,00	710.000,00	6.953,72	42.851,86	0,10	667.148,14	6.953,72	42.851,86	0,12	667.148,14
50	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52	TOTAL	86.694.000,00	86.694.000,00	15.246.962,24	43.207.984,93	100,00	43.486.015,07	13.292.369,43	34.511.110,92	100,00	52.182.889,08

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 49 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:ECF9B5DB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					24/07/2017
Nº	1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.182.000,00	11.182.000,00	6.638.739,69	59,37
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.277.000,00	1.277.000,00	393.675,20	30,83
3	1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	275.898,88	32,46
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	427.000,00	427.000,00	117.776,32	27,58
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.425.000,00	3.425.000,00	2.855.091,00	83,36
6	1.2.1- ITBI	3.425.000,00	3.425.000,00	2.855.091,00	83,36
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.780.000,00	4.780.000,00	2.836.619,98	59,34
9	1.3.1- ISS	4.702.000,00	4.702.000,00	2.682.914,82	57,06
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	78.000,00	78.000,00	153.705,16	197,06
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	553.353,51	32,55
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.600.000,00	55.600.000,00	23.193.562,19	41,72
16	2.1- Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	8.169.614,41	51,71
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	15.800.000,00	8.169.614,41	51,71
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	29.800.000,00	29.800.000,00	12.470.894,54	41,85
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	41.024,38	34,19
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
23	2.5- Cota-Parte ITR	8.000.000,00	8.000.000,00	1.052.272,37	13,15
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.459.756,49	91,23
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.782.000,00	66.782.000,00	29.832.301,88	44,67
Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.280.000,00	1.280.000,00	586.023,23	45,78
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	680.000,00	680.000,00	379.485,19	55,81
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	10.250,60	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	400.000,00	400.000,00	133.145,40	33,29
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	200.000,00	200.000,00	63.142,04	31,57
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	440.000,00	242.100,00	55,02
36	6.1- Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00	242.100,00	55,02
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.720.000,00	1.720.000,00	828.123,23	48,15
Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.120.000,00	11.120.000,00	2.192.953,53	19,72
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.160.000,00	3.160.000,00	1.633.922,88	51,71
Nº	3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.960.000,00	5.960.000,00	48.420,00	0,81
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	8.204,88	34,19
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.600.000,00	1.600.000,00	210.454,47	13,15
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	291.951,30	91,23
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.440.000,00	12.440.000,00	6.218.968,42	49,99
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.443.800,00	9.443.800,00	4.046.812,87	42,85
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.903.200,00	2.903.200,00	2.064.862,45	71,12
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.000,00	93.000,00	107.293,10	115,37
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.676.200,00	-1.676.200,00	1.853.859,34	-110,60
Nº	4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				110,60

Nº	5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.264.500,00	16.511.500,00	9.048.404,70	135,35	8.663.597,63	128,72
56	13.1- Com Educação Infantil	2.614.000,00	3.052.000,00	2.688.735,69	88,10	2.539.995,79	83,22
57	13.2- Com Ensino Fundamental	14.650.500,00	13.459.500,00	6.359.669,01	47,25	6.123.601,84	45,50
58	14- OUTRAS DESPESAS	8.653.500,00	8.152.500,00	6.722.351,77	165,48	3.320.003,83	114,68
59	14.1- Com Educação Infantil	447.000,00	532.000,00	441.940,79	83,07	406.716,58	76,45
60	14.2- Com Ensino Fundamental	8.206.500,00	7.620.500,00	6.280.410,98	82,41	2.913.287,25	38,23
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.918.000,00	24.664.000,00	15.770.756,47	63,94	11.983.601,46	48,59
Nº	6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nº	7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						11.983.601,46
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						139,31
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						53,39
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-92,70
Nº	8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2						0,00

Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	3.584.000,00	3.130.676,48	87,35	2.946.712,37	82,22
76	22.1 - Creche	3.061.000,00	3.584.000,00	3.130.676,48	87,35	2.946.712,37	82,22
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.440.000,00	2.540.000,00	2.214.062,12	87,17	2.143.341,09	84,38
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	621.000,00	1.044.000,00	916.614,36	87,80	803.371,28	76,95
79	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.857.000,00	21.080.000,00	12.640.079,99	59,96	9.036.889,09	42,87
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.006.000,00	9.906.000,00	5.742.535,33	57,97	5.562.245,22	56,15
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.851.000,00	11.174.000,00	6.897.544,66	61,73	3.474.643,87	31,10
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	1.341.000,00	1.313.000,00	1.310.334,54	99,80	593.820,50	45,23
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	2.965.500,00	4.482.500,00	4.040.572,14	90,14	3.168.922,26	70,70
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.224.500,00	30.459.500,00	21.121.663,15	69,34	15.746.344,22	51,70
Nº	10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.853.859,34
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						107.293,10
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6						1.961.152,44
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6						10.022.449,02
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						33,60

Nº	11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.720.000,00	1.222.000,00	657.369,51	53,79	349.804,15	28,63
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.720.000,00	1.222.000,00	657.369,51	53,79	349.804,15	28,63
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	31.944.500,00	31.681.500,00	21.779.032,66	68,74	16.096.148,37	50,81

Nº	12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.986.239,03
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.789.456,49
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.370.042,81
112	48.1 Orçamento do Exercício	17.370.042,81
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	58.627,00
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.464.279,71
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 00 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4BDB75CB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12						24/07/2017
Nº	1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		19.182.000,00	19.182.000,00	7.691.012,06	40,09
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		850.000,00	850.000,00	275.898,88	32,46
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		3.425.000,00	3.425.000,00	2.855.091,00	83,36
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.702.000,00	4.702.000,00	2.682.914,82	57,06
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.700.000,00	1.700.000,00	553.353,51	32,55
6	Imposto Territorial Rural - ITR		8.000.000,00	8.000.000,00	1.052.272,37	13,15
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		23.000,00	23.000,00	3.224,02	14,02
8	Divida Ativa dos Impostos		442.000,00	442.000,00	230.921,32	52,24
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		40.000,00	40.000,00	37.336,14	93,34
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		63.388.000,00	63.388.000,00	26.826.658,86	42,32
11	Cota-Parte do FPM		15.800.000,00	15.800.000,00	8.169.614,41	51,71
12	Cota-Parte do ITR		8.000.000,00	8.000.000,00	1.052.272,37	13,15
13	Cota-Parte do IPVA		1.600.000,00	1.600.000,00	1.459.756,49	91,23
14	Cota-Parte do ICMS		29.800.000,00	29.800.000,00	12.470.894,54	41,85
15	Cota-Parte IPI-Exportação		280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		7.908.000,00	7.908.000,00	3.674.121,05	46,46
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)		120.000,00	120.000,00	41.024,38	34,19
18	Outras		7.788.000,00	7.788.000,00	3.633.096,67	46,65
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		82.570.000,00	82.570.000,00	34.517.670,92	41,80
Nº	2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		4.459.000,00	4.459.000,00	1.582.113,66	35,48
21	Provenientes da União		2.863.000,00	2.863.000,00	1.160.621,85	40,54
22	Provenientes dos Estados		1.596.000,00	1.596.000,00	421.491,81	26,41
23	Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		2.994.000,00	2.994.000,00	1.032.093,11	34,47
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		7.453.000,00	7.453.000,00	2.614.206,77	35,08
Nº	3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	21.214.500,00	21.214.500,00	9.537.280,95	44,96	8.603.605,43	40,56
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.764.000,00	13.714.000,00	6.197.759,99	45,19	6.177.674,50	45,05
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.450.500,00	7.500.500,00	3.339.520,96	44,52	2.425.930,93	32,34
33	DESPESAS DE CAPITAL	755.500,00	755.500,00	40.700,00	5,39	40.700,00	5,39
34	INVESTIMENTOS	755.500,00	755.500,00	40.700,00	5,39	40.700,00	5,39
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.970.000,00	21.970.000,00	9.577.980,95	43,60	8.644.305,43	39,35
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.453.000,00	6.841.000,00	2.765.641,57	28,87	2.470.542,00	28,58
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.523.000,00	4.226.500,00	2.317.263,52	24,19	2.116.314,10	24,48
Nº	4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	2.930.000,00	2.614.500,00	448.378,05	4,68	354.227,90	4,10
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.453.000,00	6.841.000,00	2.765.641,57	40,43	2.470.542,00	36,11
Nº	5 - UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.517.000,00	15.129.000,00	6.812.339,38	0,00	6.173.763,43	40,81
Nº	6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor

50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	17,89
Nº	7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	1.634.688,74

Nº	8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERAD A NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100
73	Atenção Básica	10.526.000,00	10.589.000,00	3.693.766,47	0,00	3.523.673,87	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.727.000,00	7.664.000,00	4.396.221,06	119,02	3.825.834,65	108,58
75	Suporte Profilático e Terapêutico	630.000,00	630.000,00	208.619,70	2,58	174.410,16	2,37
76	Vigilância Sanitária	725.000,00	725.000,00	62.823,08	0,76	57.734,65	0,77
77	Vigilância Epidemiológica	808.000,00	808.000,00	384.781,30	4,60	337.955,79	4,46
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	1.554.000,00	1.554.000,00	831.769,34	9,51	724.696,31	9,15
80	TOTAL	21.970.000,00	21.970.000,00	9.577.980,95	0,00	8.644.305,43	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 01 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deveráser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser omesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9610BD2E

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 14		24/07/2017
Nº	1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	86.694.000,00
3	Previsão Atualizada	86.694.000,00
4	Receitas Realizadas	37.061.479,64
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	86.694.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	86.694.000,00
11	Despesas Empenhadas	43.196.372,39
12	Despesas Liquidadas	34.486.219,96
13	Despesas Pagas	30.657.710,35
14	Superávit Orçamentário	0,00
Nº	2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	43.196.372,39
16	Despesas Liquidadas	34.486.219,96

Nº	3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	82.878.737,36

Nº	4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Nº	5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-1.637.904,18	-8.316.178,87	507,73
27	Resultado Primário	711.126,05	2.534.588,78	356,42

Nº	6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.775.096,77	0,00	3.556.495,16	218.601,61
29	Poder Executivo	3.775.096,77	0,00	3.556.495,16	218.601,61
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	96.966,31	0,00	91.000,00	5.966,31
32	Poder Executivo	96.966,31	0,00	91.000,00	5.966,31
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	3.872.063,08	0,00	3.647.495,16	224.567,92

Nº	7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	7.446.937,41	25,00	24,96
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.127.704,21	60,00	100,26
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.173.763,43	15,00	17,89

Nº	12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 02 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2FB84DB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

A contratação tem por finalidade manter a regularidade e continuidade dos serviços de infraestrutura até a realização de concurso público para o preenchimento dos cargos/funções descritos neste Edital

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º, III, a, da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 e 28 de julho de 2017, das 7:00h às 11:00h e das 13h às 17:00h,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Boaventura Ferreira Rosa nº 825, Bairro Centro, nesta cidade.
2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital.
2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.
2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos relacionados às atribuições do cargo com carga horária de acima de 40 horas	1,5 pontos	3 pontos
Participação em cursos relacionados às atribuições do cargo com carga horária de 20 a 40 horas	1 pontos	2 pontos
Participação em cursos relacionados às atribuições do cargo com carga horária de 08 a 20 horas	0,5 pontos	2 pontos
Tempo de Serviço Prestado no Serviço Público ou Privado nas atribuições do cargo	1 ponto para o período de cada 6 meses	8 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		15 PONTOS

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
3.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
3.6. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.
3.7. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
3.8. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
3.9. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
3.10. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
3.11. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
3.12. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
3.13. O resultado da analise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.14. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Final obtida no Processo Seletivo.
4.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem de equivalência:
Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado no Poder Público/Privado.
4.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste//MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.
5.2 O Contrato terá vigência de, no máximo, 01 (um) ano.
5.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado será rescindido com a posse de candidatos aprovados em concurso público, sem direito à indenização.
5.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretária Municipal de Infraestrutura.
5.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
5.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
Uma (1) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante do tipo sanguíneo;
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;

5.5. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.
5.6 Na ocorrência das hipóteses do item 5.5 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
5.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 03 (três) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.
5.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
5.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.
5.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
6.2 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
6.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
6.4 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.
6.5 Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
6.6. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.
6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, xxx de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Modelo de Inscrição e Currículo

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento dos SEMAS)
Nome do Candidato: _____
Endereço: ____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _
R.G:____ Órgão Expedidor:_____ U.F.:____
Cargo/Função para a qual concorre: _

I – Cursos de capacitação em área compatível com as atribuições funcionais (descrever nome do curso, carga horária e período de realização):
_____
II – Experiência Profissional anterior (descrever o local de trabalho/prestação e serviços, o período de trabalho e a descrição das atribuições):
_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

São Gabriel do Oeste - MS, _____ de julho de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Cargos	Funções	vagas	C.H	VENCIMENTO - BASE	requisito de escolaridade	atribuições funcionais
Auxiliar de Serviço	**Servente de Obras**	20	40 h semanais	947,23	Ensino Fundamental Completo	Executar tarefas auxiliares relativas à área de infraestrutura, obras e serviços tais como: abertura de valas, ruas e estradas, desobstrução de galerias e bueiros, corte e poda de árvores e atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Especializados	**Borracheiro**	01	40 h semanais	984,24	Ensino Fundamental Completo	Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos da Prefeitura; consertar e recapar partes avariadas ou desgastadas; manter pressão dos pneus calibrados; recauchutagem dos pneus carecas e executar outras tarefas correlatas.
Agente de Serviços Públicos	**Mecânico Especializado**	01	40 h semanais	1.673,20	Ensino Médio	Identificar e reparar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; realizar o conserto dos veículos, máquinas e equipamentos ou acompanhar os serviços quando forem realizados por terceiros; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; requisitar ferramental necessário à execução das tarefas, bem como zelar por esses materiais; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; executar outras tarefas relacionadas aos serviços e mecânica em geral.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:699236F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 011/2017

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0011/2017
A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 34º, da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.
§ 1º - Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados a execução das medidas que forem determinadas para sua extinção."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
ANDRE STURMER	RUA TARGINO DE SOUZA BARBOSA, S/N, CASCATINHA I	04	2B	ART 34	175/2017	NÃO	139,92
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BRASIL	RUA EVERSON F LACERDA, S/N, JD DO SUL	02	06	ART 34	178/2017	NÃO	139,92
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BRASIL	RUA EVERSON F LACERDA, S/N, JD DO SUL	02	07	ART 34	179/2017	NÃO	139,92
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BRASIL	RUA EVERSON F LACERDA, S/N, JD DO SUL	02	08	ART 34	180/2017	NÃO	139,92

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 25 de julho de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:4731EF98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04

SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4				25/07/2017
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre 2017 / Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00 / 0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00 / 0,00
3	Civil	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00 / 0,00
4	Ativo	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00 / 0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00 / 0,00
12	Civil	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00 / 0,00
13	Ativo	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00 / 0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
21	Receita Patrimonial	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00 / 0,00
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00 / 0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
27	Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00 / 0,00
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00 / 0,00
29	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00 / 0,00
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00 / 0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	678.200,00	678.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes	403.200,00	403.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	1.880.000,00	1.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.685.200,00	2.685.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.662.800,00	3.662.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.857.520,79	23.718.631,17
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	2.516,10	0,00

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
63	Civil	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
64	Ativo	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
72	Civil	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
73	Ativo	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	3.330.000,00	3.330.000,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	6.348.000,00	6.348.000,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	678.200,00	678.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	403.200,00	403.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	2.007.000,00	2.007.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	1.880.000,00	1.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	127.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.685.200,00	2.685.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	3.662.800,00	3.662.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 – APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B644C72E

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6				25/07/2017
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	65.244.528,05	25.389.064,80	25.621.743,32

2	Receitas Tributárias	6.269.000,00	2.623.599,89	2.469.958,65
3	IPTU	705.000,00	510.497,64	387.931,14
4	ISS	3.080.000,00	1.252.848,02	1.220.842,33
5	ITBI	1.225.000,00	218.394,65	260.156,41
6	IRRF	945.000,00	485.620,99	464.557,99
7	Taxas	314.000,00	156.238,59	136.470,78
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	3.310.000,00	1.537.422,93	1.516.547,03
11	Receitas Previdenciárias	3.003.000,00	1.413.956,60	1.393.809,75
12	Outras Receitas de Contribuições	307.000,00	123.466,33	122.737,28
13	Receita Patrimonial Líquida	6.500,00	534,10	10,02
14	RECEITA PATRIMONIAL	3.772.703,55	1.662.983,75	2.097.743,55
15	(-) Aplicações Financeiras	3.766.203,55	1.662.449,65	2.097.733,53
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.106.928,05	20.988.418,19	21.028.189,42
17	LC 61/89 (IPI Exportação)	0,00	0,00	0,00
18	LC 87/96 (Lei Kandir)	0,00	0,00	0,00
19	Convênios	2.225.968,00	120.255,60	200.750,00
20	Cota-Parte FPM	19.458.000,00	8.169.614,37	7.616.298,39
21	Cota-Parte do ICMS	18.718.000,00	6.435.912,70	6.325.858,60
22	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
23	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00
24	Outras Transferências Correntes	14.704.960,05	6.262.635,52	6.885.282,43
25	Demais Receitas Correntes	552.100,00	239.089,69	607.038,20
26	Dívida Ativa	266.000,00	81.202,97	51.830,44
27	Diversas Receitas Correntes	286.100,00	157.886,72	555.207,76
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.563.850,00	261.600,00	325.729,40
29	Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	500,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.350,00	261.600,00	325.729,40
33	Convênios	1.976.350,00	0,00	325.729,40
34	Outras Transferências de Capital	432.000,00	261.600,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.408.350,00	261.600,00	325.729,40
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.652.878,05	25.650.664,80	25.947.472,72

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.928.434,44	49.872.170,29	47.492.592,18	24.346.705,09	25.745.350,98
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.371.316,76	26.194.783,54	23.740.765,35	15.033.895,11	14.891.792,19
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	173.000,00	171.892,02	120.933,74	68.426,43	47.409,53
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.384.117,68	23.505.494,73	23.630.893,09	9.244.383,55	10.806.149,26
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	61.755.434,44	49.700.278,27	47.371.658,44	24.278.278,66	25.697.941,45
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.718.347,16	1.980.810,46	2.840.430,49	682.329,06	1.461.085,11
44	Investimentos	5.987.297,16	1.587.663,73	2.770.430,49	513.553,31	1.420.339,83
45	Inversões Financeiras	332.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	296.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	35.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	398.700,00	393.146,73	70.000,00	168.775,75	40.745,28
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.023.147,16	1.587.663,73	2.770.430,49	513.553,31	1.420.339,83
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.937.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	70.716.381,60	51.287.942,00	50.142.088,93	24.791.831,97	27.118.281,28
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 3.063.503,55	- 25.637.277,20	- 24.194.616,21	858.832,83	- 1.170.808,56
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.370.982,71	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:91435F28

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7													25/07/2017
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios	Inscritos Em 31 de Dezembro	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em	Inscritos Em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	

		Anteriores	de 2016				Exercícios Anteriores	de Dezembro de 2016					
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	103.950,46	22.248,98	22.248,98	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	103.950,46	22.248,98	22.248,98	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	103.950,46	22.248,98	22.248,98	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	22.248,98	22.248,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	103.950,46	0,00	0,00	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	103.950,46	22.248,98	22.248,98	0,00	103.950,46	784.147,10	0,00	40.190,74	40.190,74	0,00	743.956,36	847.906,82
Nota Explicativa													
Nota Explicativa													

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:8FA67B56

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	6.307.000,00	2.569.490,28	40,74 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	911.400,00	911.400,00	607.429,73	66,65 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	510.497,64	72,41 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.400,00	206.400,00	96.932,09	46,96 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	218.394,65	17,83 %
1.2.1 - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	218.394,65	17,83 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.225.600,00	3.225.600,00	1.258.044,91	39,00 %
1.3.1 - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.252.848,02	40,68 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	145.600,00	145.600,00	5.196,89	3,57 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	485.620,99	51,39 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.823.000,00	40.823.000,00	15.976.843,86	39,14 %
2.1 - Cota-Parte FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	8.169.614,37	41,99 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.458.000,00	19.458.000,00	8.169.614,37	41,99 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	6.435.912,70	34,38 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	64.000,00	64.000,00	21.984,12	34,35 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	62.518,90	44,34 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	342.438,92	32,80 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	944.374,85	67,55 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.130.000,00	47.130.000,00	18.546.334,14	39,35 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.164.600,00	8.164.600,00	3.195.368,76	39,14 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	1.633.922,87	41,99 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.743.600,00	3.743.600,00	1.287.182,54	34,38 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.800,00	12.800,00	4.396,82	34,35 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.200,00	28.200,00	12.503,78	44,34 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	208.800,00	208.800,00	68.487,78	32,80 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	279.600,00	279.600,00	188.874,97	67,55 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	4.486.621,53	38,52 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	4.486.621,53	38,52 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.482.017,00	3.482.017,00	1.291.252,77	37,08 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.078.500,00	9.083.000,00	7.057.124,63	77,70 %	3.766.158,12	41,46 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.985.483,00	1.989.983,00	1.620.848,19	81,45 %	782.430,94	39,32 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.093.017,00	7.093.017,00	5.436.276,44	76,64 %	2.983.727,18	42,07 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.643.617,00	2.639.117,00	2.419.531,01	91,68 %	1.091.561,49	41,36 %
14.1 - Com Educação Infantil	259.300,00	634.800,00	613.403,08	96,63 %	323.453,02	50,95 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.384.317,00	2.004.317,00	1.806.127,93	90,11 %	768.108,47	38,32 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.722.117,00	11.722.117,00	9.476.655,64	80,84 %	4.857.719,61	41,44 %

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.857.719,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-8,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.930.733,00	5.275.733,00	3.402.553,27	64,49 %	1.659.714,55	31,46 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	4.930.733,00	5.275.733,00	3.402.553,27	64,49 %	1.659.714,55	31,46 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.244.783,00	2.624.783,00	2.234.251,27	85,12 %	1.105.883,96	42,13 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.685.950,00	2.650.950,00	1.168.302,00	44,07 %	553.830,59	20,89 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.491.284,00	14.585.059,00	11.087.061,39	76,02 %	5.982.056,96	41,01 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.477.334,00	9.097.334,00	7.242.404,37	79,61 %	3.751.835,65	41,24 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.013.950,00	5.487.725,00	3.844.657,02	70,06 %	2.230.221,31	40,64 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	20.422.017,00	19.860.792,00	14.489.614,66	72,96 %	7.641.771,51	38,48 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.291.252,77
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.291.252,77
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.350.518,74

38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.228.300,00	3.129.300,00	3.097.143,85	98,97 %	996.108,73	31,83 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.228.300,00	3.129.300,00	3.097.143,85	98,97 %	996.108,73	31,83 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.650.317,00	22.990.092,00	17.586.758,51	76,50 %	8.637.880,24	37,57 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.486.621,53	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.109.516,10	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.109.516,10	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	377.105,43	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	377.105,43	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 25/jul/2017 - 08h e 01m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21 , § 2°, Lei 11.494/2007: "até 5% dos recursos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesas empenhada.

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B585BFB7

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					25/07/2017
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.307.000,00	6.307.000,00	2.569.490,28	40,74
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	705.000,00	705.000,00	510.497,64	72,41
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	218.394,65	17,83
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.252.848,02	40,68
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	485.620,99	51,39
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	6.281,73	31,41
8	Divida Ativa dos Impostos	263.000,00	263.000,00	81.202,97	30,88
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	69.000,00	69.000,00	14.644,28	21,22
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.823.000,00	40.823.000,00	15.976.843,86	39,14
11	Cota-Parte do FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	8.169.614,37	41,99
12	Cota-Parte do ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	342.438,92	32,80
13	Cota-Parte do IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	944.374,85	67,55
14	Cota-Parte do ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	6.435.912,70	34,38
15	Cota-Parte IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	62.518,90	44,34
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	64.000,00	64.000,00	21.984,12	34,35
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.000,00	64.000,00	21.984,12	34,35
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.130.000,00	47.130.000,00	18.546.334,14	39,35
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.600.900,00	1.600.900,00	536.366,12	33,50
21	Provenientes da União	612.000,00	612.000,00	261.600,00	42,75
22	Provenientes dos Estados	908.100,00	908.100,00	244.696,33	26,95
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	80.800,00	80.800,00	30.069,79	37,22
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.600.900,00	1.600.900,00	536.366,12	33,50

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	16.173.310,00	15.962.030,00	13.314.745,54	83,42	6.957.017,56	43,58
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.216.860,00	6.350.196,63	5.283.542,24	83,20	3.633.003,48	57,21
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.956.450,00	9.611.833,37	8.031.203,30	83,56	3.324.014,08	34,58
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.179.300,00	1.511.079,00	508.387,81	33,64	323.982,21	21,44
34	INVESTIMENTOS	1.179.300,00	1.511.079,00	508.387,81	33,64	323.982,21	21,44
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.352.610,00	17.473.109,00	13.823.133,35	79,11	7.280.999,77	41,67

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.352.610,00	17.473.109,00	13.823.133,35	79,11	7.280.999,77	41,67

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	39,26

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	4.499.049,65

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	12.878.330,00	12.901.829,00	9.993.423,94	72,30	5.739.679,18	78,83
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.202.500,00	4.293.500,00	3.651.807,12	26,42	1.444.916,74	19,85
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	122.750,00	101.921,00	23.890,16	0,17	13.241,87	0,18
77	Vigilância Epidemiológica	149.030,00	175.859,00	154.012,13	1,11	83.161,98	1,14
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	17.352.610,00	17.473.109,00	13.823.133,35	100,00	7.280.999,77	100,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:A43AC079

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 136

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				25/07/2017
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
10	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.830.987,12	53.142.877,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:D1867697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.532.200,00	64.532.200,00	9.342.540,74	14,47	28.156.885,28	43,63	36.375.314,72
RECEITAS CORRENTES	58.832.600,00	58.832.600,00	9.100.440,74	15,46	27.603.219,94	46,91	31.229.380,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.743.000,00	5.743.000,00	1.058.372,42	18,42	4.038.104,04	70,31	1.704.895,96
Impostos	5.193.000,00	5.193.000,00	1.015.784,75	19,56	3.835.371,57	73,85	1.357.628,43
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	285.004,83	23,75	1.190.338,60	99,19	9.661,40
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	206.989,47	20,69	550.647,12	55,06	449.352,88
ISS	1.694.000,00	1.694.000,00	303.073,48	17,89	1.795.068,50	105,96	-101.068,50
Outros Impostos	1.299.000,00	1.299.000,00	220.716,97	16,99	299.317,35	23,04	999.682,65
Taxas	474.000,00	474.000,00	42.587,67	8,98	202.732,47	42,77	271.267,53
Contribuição de Melhoria	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	404.323,93	15,98	1.135.167,86	44,86	1.394.832,14
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	294.408,67	16,35	773.183,82	42,95	1.026.816,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	730.000,00	730.000,00	109.915,26	15,05	361.984,04	49,58	368.015,96
RECEITA PATRIMONIAL	2.878.400,00	2.878.400,00	389.065,05	13,51	1.546.085,61	53,71	1.332.314,39
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.850.400,00	2.850.400,00	389.065,05	13,64	1.546.085,61	54,24	1.304.314,39
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.692.300,00	46.692.300,00	7.046.926,46	15,09	20.507.653,16	43,92	26.184.646,84
Transferências Intergovernamentais	45.077.700,00	45.077.700,00	6.832.925,06	15,15	20.273.651,76	44,97	24.804.048,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.614.600,00	1.614.600,00	214.001,40	13,25	234.001,40	14,49	1.380.598,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.900,00	974.900,00	201.752,88	20,69	376.209,27	38,58	598.690,73
Multas e Juros de Mora	223.900,00	223.900,00	75.392,09	33,67	117.903,91	52,65	105.996,09
Indenizações e Restituições	51.000,00	51.000,00	83.413,19	163,55	119.453,29	234,22	-68.453,29
Receita da Dívida Ativa	249.000,00	249.000,00	27.615,87	11,09	94.434,46	37,92	154.565,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	451.000,00	451.000,00	15.331,73	3,39	44.417,61	9,84	406.582,39
RECEITAS DE CAPITAL	5.699.600,00	5.699.600,00	242.100,00	4,24	553.665,34	9,71	5.145.934,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.698.800,00	5.698.800,00	242.100,00	4,24	553.665,34	9,71	5.145.134,66
Transferências Intergovernamentais	335.000,00	335.000,00	242.100,00	72,26	242.100,00	72,26	92.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.363.800,00	5.363.800,00	0,00	0,00	311.565,34	5,80	5.052.234,66
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	486.309,37	23,07	1.245.419,26	59,08	862.380,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.640.000,00	9.828.850,11	14,74	29.402.304,54	44,12	37.237.695,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.640.000,00	66.640.000,00	9.828.850,11	14,74	29.402.304,54	44,12	37.237.695,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.640.000,00	66.640.000,00	9.828.850,11	14,74	29.402.304,54	44,12	37.237.695,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	81.964,11	0,00	0,00	81.964,11	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	81.964,11	0,00	0,00	81.964,11	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.880.000,00	65.925.104,71	9.054.940,19	29.584.536,80	36.340.567,91	9.398.484,25	24.906.298,47	41.018.806,24	24.661.256,10
DESPESAS CORRENTES	55.794.600,00	55.838.346,96	8.716.025,80	28.910.470,22	26.927.876,74	8.844.104,22	24.258.866,25	31.579.480,71	24.026.691,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.451.234,00	32.396.484,61	5.724.155,23	16.117.325,39	16.279.159,22	5.452.258,69	15.736.686,91	16.659.797,70	15.736.686,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.333.366,00	23.431.862,35	2.991.870,57	12.793.144,83	10.638.717,52	3.391.845,53	8.522.179,34	14.909.683,01	8.290.004,26
DESPESAS DE CAPITAL	7.088.000,00	7.089.357,75	338.914,39	674.066,58	6.415.291,17	554.380,03	647.432,22	6.441.925,53	634.564,93
INVESTIMENTOS	7.085.500,00	7.086.857,75	338.914,39	674.066,58	6.412.791,17	554.380,03	647.432,22	6.439.425,53	634.564,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.219.300,00	2.159.300,00	410.768,22	1.201.303,59	957.996,41	268.690,06	997.184,41	1.162.115,59	997.184,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.099.300,00	68.084.404,71	9.465.708,41	30.785.840,39	37.298.564,32	9.667.174,31	25.903.482,88	42.180.921,83	25.658.440,51

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	760.000,00	782.471,80	102.092,36	321.866,65	460.605,15	102.092,36	321.866,65	460.605,15	321.866,65
Amortização da Dívida Interna	760.000,00	782.471,80	102.092,36	321.866,65	460.605,15	102.092,36	321.866,65	460.605,15	321.866,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	760.000,00	782.471,80	102.092,36	321.866,65	460.605,15	102.092,36	321.866,65	460.605,15	321.866,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.859.300,00	68.866.876,51	9.567.800,77	31.107.707,04	37.759.169,47	9.769.266,67	26.225.349,53	42.641.526,98	25.980.307,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.859.300,00	68.866.876,51	9.567.800,77	31.107.707,04	37.759.169,47	9.769.266,67	26.225.349,53	42.641.526,98	25.980.307,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.107.800,00	2.107.800,00	486.309,37	23,07	1.245.419,26	59,08	862.380,74
RECEITAS CORRENTES	2.107.800,00	2.107.800,00	486.309,37	23,07	1.245.419,26	59,08	862.380,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.105.800,00	2.105.800,00	486.309,37	23,09	1.245.419,26	59,14	860.380,74
Contribuições Sociais	2.105.800,00	2.105.800,00	486.309,37	23,09	1.245.419,26	59,14	860.380,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.219.300,00	2.159.300,00	410.768,22	1.201.303,59	957.996,41	268.690,06	997.184,41	1.162.115,59	997.184,41
DESPESAS CORRENTES	2.219.300,00	2.159.300,00	410.768,22	1.201.303,59	957.996,41	268.690,06	997.184,41	1.162.115,59	997.184,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.219.300,00	2.159.300,00	410.768,22	1.201.303,59	957.996,41	268.690,06	997.184,41	1.162.115,59	997.184,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:277C89A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / 3º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.420.700,00	64.582.664,11	8.760.264,33	28.738.987,46	95,99	35.843.676,65	9.245.585,20	24.264.558,16	96,05	40.318.105,95
Legislativa	2.378.200,00	2.660.995,20	334.650,35	1.432.103,91	4,78	1.228.891,29	434.673,35	1.110.385,41	4,40	1.550.609,79
Ação Legislativa	2.378.200,00	2.660.995,20	334.650,35	1.432.103,91	4,78	1.228.891,29	434.673,35	1.110.385,41	4,40	1.550.609,79
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	69.000,00	109.000,00	103,80	56.767,61	0,19	52.232,39	103,80	56.767,61	0,22	52.232,39
Representação Judicial e Extrajudicial	69.000,00	109.000,00	103,80	56.767,61	0,19	52.232,39	103,80	56.767,61	0,22	52.232,39
Administração	6.847.734,00	6.947.481,00	913.349,79	3.767.649,78	12,58	3.179.831,22	990.792,60	3.227.229,33	12,78	3.720.251,67
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00	0,00	450,00	0,00	2.050,00
Administração Geral	6.342.784,00	6.374.906,00	900.587,16	3.334.769,71	11,14	3.040.136,29	943.458,20	2.929.688,08	11,60	3.445.217,92
Administração Financeira	276.950,00	276.950,00	10.395,40	199.510,12	0,67	77.439,88	40.380,04	96.728,05	0,38	180.221,95
Administração de Receitas	225.500,00	293.125,00	2.367,23	232.919,95	0,78	60.205,05	6.954,36	200.363,20	0,79	92.761,80
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.059.400,00	2.060.551,68	372.096,19	1.238.025,84	4,13	822.525,84	422.868,46	1.040.881,75	4,12	1.019.669,93
Administração Geral	85.600,00	85.600,00	6.985,75	47.641,28	0,16	37.958,72	10.406,58	36.068,65	0,14	49.531,35
Assistência ao Idoso	137.000,00	137.000,00	0,00	114.141,60	0,38	22.858,40	23.759,00	45.759,00	0,18	91.241,00
Assistência ao Portador de Deficiência	125.000,00	125.000,00	0,00	95.707,68	0,32	29.292,32	24.720,52	44.188,20	0,17	80.811,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.800,00	21.800,00	0,00	200,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.691.151,68	365.110,44	980.335,28	3,27	710.816,40	363.982,36	914.865,90	3,62	776.285,78
Previdência Social	3.784.000,00	3.784.000,00	379.211,98	1.189.419,71	3,97	2.594.580,29	387.054,50	1.153.676,27	4,57	2.630.323,73
Previdência Básica	704.000,00	704.000,00	11.860,48	110.412,39	0,37	593.587,61	19.703,00	74.668,95	0,30	629.331,05
Previdência do Regime Estatutário	3.080.000,00	3.080.000,00	367.351,50	1.079.007,32	3,60	2.000.992,68	367.351,50	1.079.007,32	4,27	2.000.992,68
Saúde	14.279.950,00	14.413.689,05	2.639.381,63	6.858.275,09	22,91	7.555.413,96	2.437.847,27	6.255.625,10	24,76	8.158.063,95
Administração Geral	740.550,00	802.550,00	77.582,44	246.450,25	0,82	556.099,75	68.112,10	200.074,41	0,79	602.475,59
Atenção Básica	10.156.100,00	10.264.839,05	2.116.413,36	5.261.075,94	17,57	5.003.763,11	1.909.016,16	4.934.536,43	19,53	5.330.302,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.100,00	2.330.100,00	281.593,82	860.443,18	2,87	1.469.656,82	283.215,93	696.243,27	2,76	1.633.856,73
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	82.834,30	261.766,65	0,87	178.233,35	86.116,32	206.829,87	0,82	233.170,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	102.700,00	120.700,00	2.281,18	24.896,98	0,08	95.803,02	15.125,18	18.760,98	0,07	101.939,02
Vigilância Epidemiológica	455.500,00	455.500,00	78.676,53	203.642,09	0,68	251.857,91	76.261,58	199.180,14	0,79	256.319,86
Trabalho	709.000,00	709.000,00	109.493,75	325.572,81	1,09	383.427,19	109.493,75	325.572,81	1,29	383.427,19
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	109.493,75	325.572,81	1,09	383.427,19	109.493,75	325.572,81	1,29	383.427,19
Educação	19.023.150,00	19.447.491,75	3.614.640,06	11.033.244,72	36,85	8.414.247,03	3.769.272,80	9.010.064,14	35,67	10.437.427,61
Alimentação e Nutrição	1.195.000,00	1.580.720,47	0,00	1.047.449,61	3,50	533.270,86	277.717,05	470.939,65	1,86	1.109.780,82
Ensino Fundamental	15.391.450,00	15.440.371,28	3.171.478,04	8.723.465,38	29,14	6.716.905,90	3.034.601,50	7.310.274,67	28,94	8.130.096,61
Educação Infantil	2.386.200,00	2.375.900,00	443.162,02	1.262.329,73	4,22	1.113.570,27	456.954,25	1.228.849,82	4,86	1.147.050,18
Difusão Cultural	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Cultura	518.100,00	540.178,30	42.819,37	139.838,63	0,47	400.339,67	44.935,62	127.517,25	0,50	412.661,05
Difusão Cultural	518.100,00	540.178,30	42.819,37	139.838,63	0,47	400.339,67	44.935,62	127.517,25	0,50	412.661,05
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.612.550,00	2.981.379,80	6.383,54	637.687,26	2,13	2.343.692,54	185.847,56	458.740,52	1,82	2.522.639,28
Infra-Estrutura Urbana	2.256.550,00	2.199.175,00	1.689,00	7.040,91	0,02	2.192.134,09	1.689,00	7.040,91	0,03	2.192.134,09
Serviços Urbanos	1.333.000,00	759.204,80	4.694,54	630.618,35	2,11	128.586,45	184.158,56	451.671,61	1,79	307.533,19
Transportes Coletivos Urbanos	23.000,00	23.000,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00	0,00	28,00	0,00	22.972,00
Habitação	23.500,00	23.500,00	0,00	7.458,00	0,02	16.042,00	0,00	7.128,80	0,03	16.371,20
Habitação Rural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	0,00	7.458,00	0,02	9.542,00	0,00	7.128,80	0,03	9.871,20
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	0,00	455.088,00	1,52	676.412,00	113.772,00	284.430,00	1,13	847.070,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.131.500,00	1.131.500,00	0,00	455.088,00	1,52	676.412,00	113.772,00	284.430,00	1,13	847.070,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	667.100,00	657.448,32	0,00	1.000,00	0,00	656.448,32	0,00	1.000,00	0,00	656.448,32
Irrigação	102.000,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	565.100,00	556.948,32	0,00	1.000,00	0,00	555.948,32	0,00	1.000,00	0,00	555.948,32
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	742.500,00	742.500,00	2.123,07	364.962,26	1,22	377.537,74	87.871,07	260.328,58	1,03	482.171,42
Conservação de Energia	742.500,00	742.500,00	2.123,07	364.962,26	1,22	377.537,74	87.871,07	260.328,58	1,03	482.171,42
Transporte	3.199.316,00	3.077.327,31	256.635,68	902.915,42	3,02	2.174.411,89	159.028,20	635.033,07	2,51	2.442.294,24
Administração Geral	47.700,00	93.699,06	20.847,90	46.080,19	0,15	47.618,87	22.360,45	43.169,74	0,17	50.529,32
Transporte Rodoviário	3.151.616,00	2.983.628,25	235.787,78	856.835,23	2,86	2.126.793,02	136.667,75	591.863,33	2,34	2.391.764,92
Desporto e Lazer	1.704.800,00	1.625.721,70	9.641,90	72.503,35	0,24	1.553.218,35	22.291,00	53.702,45	0,21	1.572.019,25
Desporto Comunitário	694.800,00	615.721,70	4.066,80	54.519,80	0,18	561.201,90	18.284,30	38.737,30	0,15	576.984,40
Lazer	1.010.000,00	1.010.000,00	5.575,10	17.983,55	0,06	992.016,45	4.006,70	14.965,15	0,06	995.034,85
Encargos Especiais	660.000,00	660.000,00	79.733,22	256.475,07	0,86	403.524,93	79.733,22	256.475,07	1,02	403.524,93
Serviço da Dívida Interna	660.000,00	660.000,00	79.733,22	256.475,07	0,86	403.524,93	79.733,22	256.475,07	1,02	403.524,93
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.997.400,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	2.997.400,00
Reserva do RPPS	2.331.000,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	0,00	2.331.000,00
Reserva de Contingência	666.400,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00	0,00	0,00	0,00	666.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.219.300,00	2.159.300,00	410.768,22	1.201.303,59	4,01	957.996,41	268.690,06	997.184,41	3,95	1.162.115,59
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.581,28	7.466,76	0,02	17.533,24	2.581,28	7.466,76	0,03	17.533,24
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.581,28	7.466,76	0,02	17.533,24	2.581,28	7.466,76	0,03	17.533,24
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	320.000,00	320.000,00	59.110,06	164.785,76	0,55	155.214,24	59.265,62	135.273,13	0,54	184.726,87
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	59.110,06	164.785,76	0,55	155.214,24	59.265,62	135.273,13	0,54	184.726,87
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	50.600,00	50.600,00	8.077,80	25.362,75	0,08	25.237,25	8.423,61	21.323,85	0,08	29.276,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	50.100,00	50.100,00	8.077,80	25.362,75	0,08	24.737,25	8.423,61	21.323,85	0,08	28.776,15
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Saúde	858.500,00	798.500,00	165.841,88	478.581,75	1,60	319.918,25	83.912,27	396.652,14	1,57	401.847,86
Administração Geral	6.500,00	6.500,00	0,00	527,06	0,00	5.972,94	0,00	527,06	0,00	5.972,94
Atenção Básica	682.000,00	622.000,00	146.457,66	421.804,69	1,41	200.195,31	74.220,16	349.567,19	1,38	272.432,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	9.369,32	27.166,63	0,09	98.833,37	4.684,66	22.481,97	0,09	103.518,03
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	10.014,90	29.083,37	0,10	8.916,63	5.007,45	24.075,92	0,10	13.924,08
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	965.200,00	965.200,00	175.157,20	525.106,57	1,75	440.093,43	114.507,28	436.468,53	1,73	528.731,47
Ensino Fundamental	753.200,00	753.200,00	137.258,69	401.580,05	1,34	351.619,95	90.018,35	332.972,92	1,32	420.227,08
Educação Infantil	212.000,00	212.000,00	37.898,51	123.526,52	0,41	88.473,48	24.488,93	103.495,61	0,41	108.504,39
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	66.640.000,00	66.741.964,11	9.171.032,55	29.940.291,05	100,00	36.801.673,06	9.514.275,26	25.261.742,57	100,00	41.480.221,54

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B1C731EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.892.200,00	3.892.200,00	2.127.058,94	2.307.080,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	634.689,62	630.638,91
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	634.689,62	630.638,91
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	634.689,62	630.638,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	300.000,00	300.000,00	138.494,20	125.276,51
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	300.000,00	300.000,00	138.494,20	125.276,51
Receita Patrimonial	2.091.200,00	2.091.200,00	1.317.864,52	1.551.165,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.091.200,00	2.091.200,00	1.317.864,52	1.551.165,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	36.010,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.892.200,00	3.892.200,00	2.127.058,94	2.307.080,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	699.000,00	699.000,00	110.412,39	180.035,44	74.668,95	133.453,27
Despesas Correntes	666.000,00	666.000,00	104.286,81	120.847,24	68.543,37	74.265,07
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	6.125,58	59.188,20	6.125,58	59.188,20
PREVIDÊNCIA (V)	5.415.000,00	5.415.000,00	1.079.007,32	968.845,55	1.079.007,32	968.845,55
Benefícios - Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	1.072.412,90	962.658,23	1.072.412,90	962.658,23
Aposentadorias	2.070.000,00	2.070.000,00	730.025,29	625.171,34	730.025,29	625.171,34
Pensões	435.000,00	435.000,00	145.181,27	123.968,94	145.181,27	123.968,94
Outros Benefícios Previdenciários	540.000,00	540.000,00	197.206,34	213.517,95	197.206,34	213.517,95
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.370.000,00	2.370.000,00	6.594,42	6.187,32	6.594,42	6.187,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.370.000,00	2.370.000,00	6.594,42	6.187,32	6.594,42	6.187,32
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.114.000,00	6.114.000,00	1.189.419,71	1.148.880,99	1.153.676,27	1.102.298,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-2.221.800,00	-2.221.800,00	937.639,23	937.639,23	-1.153.676,27	-1.102.298,82

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	2.331.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	2.331.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.566.475,74	5.051.166,12
Investimentos e Aplicações	20.458.169,83	17.761.835,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8B9A2983

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.062.000,00	27.344.938,38	26.148.460,32
Receitas Tributárias	5.743.000,00	4.038.104,04	2.874.252,85
IPTU	1.200.000,00	1.190.338,60	1.129.271,53
ISS	1.694.000,00	1.795.068,50	741.468,80
ITBI	1.000.000,00	550.647,12	592.624,78
IRRF	1.299.000,00	299.317,35	249.812,28

Taxas	474.000,00	202.732,47	161.075,46
Contribuição de Melhoria	76.000,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	4.635.800,00	2.380.587,12	2.254.284,73
Receitas Previdenciárias	3.905.800,00	2.018.603,08	1.882.410,49
Outras Receitas de Contribuições	730.000,00	361.984,04	371.874,24
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.140.400,00	1.583.816,52	1.894.505,80
(-) Aplicações Financeiras	3.140.400,00	1.583.816,52	1.894.505,80
Transferências Correntes	46.692.300,00	20.507.653,16	20.581.302,92
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	56.000,00	12.730,00	15.694,98
Convênios	1.614.600,00	234.001,40	423.004,20
FPM	17.000.000,00	8.169.614,37	7.616.298,39
ICMS	11.200.000,00	4.480.493,14	4.693.375,96
IPVA	600.000,00	656.706,16	607.817,74
ITR	1.280.000,00	218.842,25	190.651,90
Outras Transferências Correntes	14.941.700,00	6.735.265,84	7.034.459,75
Demais Receitas Correntes	990.900,00	418.594,06	438.619,82
Dívida Ativa	251.000,00	136.819,25	117.141,08
Diversas Receitas Correntes	739.900,00	281.774,81	321.478,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.699.600,00	553.665,34	250.975,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.698.800,00	553.665,34	250.975,00
Convênios	5.363.800,00	311.565,34	250.975,00
Outras Transferências de Capital	335.000,00	242.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.698.800,00	553.665,34	250.975,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.760.800,00	27.898.603,72	26.399.435,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	55.872.734,56	28.944.357,82	27.976.189,49	24.292.443,70	20.728.037,05
Pessoal e Encargos Sociais	32.396.484,61	16.117.325,39	13.587.331,70	15.736.686,91	13.474.975,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.466.249,95	12.827.032,43	14.388.857,79	8.555.756,79	7.253.061,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	55.862.734,56	28.944.357,82	27.976.189,49	24.292.443,70	20.728.037,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.871.829,55	995.933,23	3.115.854,30	969.298,87	1.609.601,70
Investimentos	7.086.857,75	674.066,58	2.706.446,00	647.432,22	1.200.193,40
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	782.471,80	321.866,65	353.408,30	321.866,65	353.408,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.089.357,75	674.066,58	2.762.446,00	647.432,22	1.256.193,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.997.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.949.492,31	29.618.424,40	30.738.635,49	24.939.875,92	21.984.230,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.188.692,31	1.719.820,68	4.339.200,17	2.958.727,80	4.415.204,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.451.600,00
Fonte:	

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2D0AB2F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA/ FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTO A PAGAE POR PODE E ORGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	388.002,38	388.002,38	0,00	338.449,28	338.449,28
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	388.002,38	388.002,38	0,00	338.449,28	338.449,28
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	354.016,70	388.002,38	388.002,38	0,00	338.449,28	338.449,28
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.147,00	144.593,44	109.841,64	109.841,64	0,00	102.898,80	102.898,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.287,96	209.423,26	278.160,74	278.160,74	0,00	235.550,48	235.550,48

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.654,01	48.654,01	48.654,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	38.098,46	38.098,46	0,00	0,00	372.434,96	402.670,71	436.656,39	436.656,39	0,00	338.449,28	338.449,28

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:54726DB3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.637.000,00	5.637.000,00	4.376.545,64	77,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.421.422,25	88,84
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.190.338,60	99,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	400.000,00	400.000,00	231.083,65	57,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.002.000,00	1.002.000,00	550.663,43	54,96
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	550.647,12	55,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	16,31	0,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	1.808.498,55	104,24
1.3.1- ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.799.753,95	106,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	8.744,60	21,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	595.961,41	45,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.570.000,00	33.570.000,00	14.760.439,86	43,97
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	8.169.614,37	48,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	8.169.614,37	48,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.603.798,75	40,03
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	12.730,00	18,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	44.037,89	29,36
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	273.552,69	17,10
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	656.706,16	87,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.207.000,00	39.207.000,00	19.136.985,50	48,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.211.600,00	1.211.600,00	495.175,76	40,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	597.100,00	597.100,00	283.465,44	47,47
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	345.000,00	345.000,00	121.744,80	35,29
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	260.000,00	260.000,00	89.965,52	34,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.539.500,00	1.539.500,00	214.001,40	13,90
6.1- Transferências de Convênios	1.539.500,00	1.539.500,00	214.001,40	13,90
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.000,00	313.000,00	242.100,00	77,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.064.100,00	3.064.100,00	951.277,16	31,05

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.314.000,00	3.314.000,00	1.178.016,05	35,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.123.305,61	40,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320.000,00	320.000,00	54.710,44	17,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.600.000,00	9.600.000,00	4.862.571,66	50,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	4.848.416,80	51,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	14.154,86	14,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.186.000,00	6.186.000,00	3.670.400,75	59,33

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.670.400,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.175.200,00	8.175.200,00	4.451.623,90	54,45	4.321.910,23	52,87
13.1- Com Educação Infantil	1.682.200,00	1.712.200,00	955.240,26	55,79	925.733,78	54,07
13.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	6.463.000,00	3.496.383,64	54,10	3.396.176,45	52,55
14- OUTRAS DESPESAS	1.424.800,00	1.424.800,00	1.016.840,89	71,37	658.361,58	46,21
14.1- Com Educação Infantil	71.400,00	71.400,00	37.404,22	52,39	37.404,22	52,39
14.2- Com Ensino Fundamental	1.353.400,00	1.353.400,00	979.436,67	72,37	620.957,36	45,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.600.000,00	9.600.000,00	5.468.464,79	56,96	4.980.271,81	51,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.980.271,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.951,30
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	75.951,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.200,00	2.576.900,00	1.385.856,25	53,78	1.332.345,43	51,70
22.1 - Creche	1.356.800,00	1.328.400,00	819.177,44	61,67	784.867,04	59,08
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	734.800,00	764.800,00	533.642,23	69,78	517.737,65	67,70
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	622.000,00	563.600,00	285.535,21	50,66	267.129,39	47,40
22.2 - Pré-escola	1.230.400,00	1.248.500,00	566.678,81	45,39	547.478,39	43,85
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.018.800,00	1.018.800,00	459.002,25	45,05	445.400,35	43,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.600,00	229.700,00	107.676,56	46,88	102.078,04	44,44
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.831.650,00	15.837.571,28	9.088.064,23	57,38	7.606.266,39	48,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.846.400,00	7.816.400,00	4.475.820,31	57,26	4.017.133,81	51,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.985.250,00	8.021.171,28	4.612.243,92	57,50	3.589.132,58	44,75
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.418.850,00	18.414.471,28	10.473.920,48	56,88	8.938.611,82	48,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.670.400,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	14.154,86
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	3.684.555,61
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	5.254.056,21
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,45

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)*100

			(e)		(g)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.532.600,00	1.545.600,00	856.294,74	55,40	641.440,12	41,50
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.752.000,00	3.137.720,47	1.452.781,39	46,30	486.594,02	15,51
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.284.600,00	4.683.320,47	2.309.076,13	49,30	1.128.034,14	24,09
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.703.450,00	23.097.791,75	12.782.996,61	55,34	10.066.645,96	43,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.000,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	53.000,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	75.951,30
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.848.416,80
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.908.076,72
48.1 Orçamento do Exercício	3.912.992,65
48.2 Restos a Pagar	995.084,07
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.154,86
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.446,24
51 - (+) AJUSTES	175.979,30
51.1 Retenções	175.979,30
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	206.425,54
FONTE:	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
3-Caput do art. 212 da CF/1988	
4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2E1CCA74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS S. PUBLICOS-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À JUNHO DE 2017/6º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	4.277.418,09	1.776.960,25	2.500.457,84	20.978.471,99
2017	4.373.939,78	2.048.222,74	2.325.717,04	23.304.189,03
2018	4.379.096,30	2.250.204,59	2.128.891,71	25.433.080,74
2019	4.463.337,97	2.494.790,92	1.968.547,05	27.401.627,79
2020	4.650.962,58	2.608.106,15	2.042.856,43	29.444.484,22
2021	4.843.764,91	2.772.677,53	2.071.087,38	31.515.571,60
2022	5.017.674,75	2.980.127,48	2.037.547,27	33.553.118,87
2023	5.135.998,88	3.331.525,49	1.804.473,39	35.357.592,26
2024	5.263.929,76	3.646.227,60	1.617.702,16	36.975.294,42
2025	5.459.171,16	4.034.360,19	1.424.810,97	38.400.105,39
2026	5.716.867,54	4.254.475,13	1.462.392,41	39.862.497,80
2027	5.934.291,98	4.583.294,63	1.350.997,35	41.213.495,15
2028	6.087.200,32	5.041.112,53	1.046.087,79	42.259.582,94
2029	6.249.309,09	5.448.137,54	801.171,55	43.060.754,49
2030	6.454.655,33	5.676.046,93	778.608,40	43.839.362,89
2031	6.693.908,94	5.880.932,18	812.976,76	44.652.339,65
2032	6.891.173,04	6.012.997,47	878.175,57	45.530.515,22
2033	6.707.860,03	6.569.819,97	138.040,06	45.668.555,28
2034	6.585.505,64	7.033.944,90	-448.439,26	45.220.116,02
2035	6.491.023,35	7.277.130,34	-786.106,99	44.434.009,03
2036	6.312.318,90	7.712.614,09	-1.400.295,19	43.033.713,84
2037	6.184.800,88	7.920.423,60	-1.735.622,72	41.298.091,12
2038	5.956.489,33	8.320.309,80	-2.363.820,47	38.934.270,65
2039	5.747.561,50	8.601.975,48	-2.854.413,98	36.079.856,67
2040	5.446.630,57	9.022.454,67	-3.575.824,10	32.504.032,57
2041	5.171.236,26	9.149.299,25	-3.978.062,99	28.525.969,58
2042	4.849.713,33	9.463.017,45	-4.613.304,12	23.912.665,46
2043	4.461.397,07	9.549.193,59	-5.087.796,52	18.824.868,94

2044	4.067.784,33	10.005.454,68	-5.937.670,35	12.887.198,59
2045	3.687.388,56	9.911.200,49	-6.223.811,93	6.663.386,66
2046	3.365.475,20	10.098.888,52	-6.733.413,32	-70.026,66
2047	3.363.510,76	10.019.888,24	-6.656.377,48	-6.726.404,14
2048	3.339.809,14	10.037.817,22	-6.698.008,08	-13.424.412,22
2049	191.366,63	9.940.643,75	-9.749.277,12	-23.173.689,34
2050	5.765,54	9.733.619,03	-9.727.853,49	-32.901.542,83
2051	5.823,19	9.443.322,55	-9.437.499,36	-42.339.042,19
2052	5.881,42	9.043.738,54	-9.037.857,12	-51.376.899,31
2053	5.940,24	8.828.699,05	-8.822.758,81	-60.199.658,12
2054	5.999,64	8.281.497,07	-8.275.497,43	-68.475.155,55
2055	0,00	8.049.960,35	-8.049.960,35	-76.525.115,90
2056	0,00	7.855.215,36	-7.855.215,36	-84.380.331,26
2057	0,00	7.657.083,40	-7.657.083,40	-92.037.414,66
2058	0,00	7.414.716,79	-7.414.716,79	-99.452.131,45
2059	0,00	6.972.049,88	-6.972.049,88	-106.424.181,33
2060	0,00	6.595.625,96	-6.595.625,96	-113.019.807,29
2061	0,00	6.460.359,01	-6.460.359,01	-119.480.166,30
2062	0,00	6.056.263,59	-6.056.263,59	-125.536.429,89
2063	0,00	5.688.783,54	-5.688.783,54	-131.225.213,43
2064	0,00	5.389.462,29	-5.389.462,29	-136.614.675,72
2065	0,00	5.135.498,62	-5.135.498,62	-141.750.174,34
2066	0,00	4.693.871,66	-4.693.871,66	-146.444.046,00
2067	0,00	4.091.930,49	-4.091.930,49	-150.535.976,49
2068	0,00	3.643.153,29	-3.643.153,29	-154.179.129,78
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2069	0,00	3.217.485,18	-3.217.485,18	-157.396.614,96
2070	0,00	2.894.187,70	-2.894.187,70	-160.290.802,66
2071	0,00	2.568.740,37	-2.568.740,37	-162.859.543,03
2072	0,00	2.056.049,07	-2.056.049,07	-164.915.592,10
2073	0,00	1.645.157,42	-1.645.157,42	-166.560.749,52
2074	0,00	1.178.007,56	-1.178.007,56	-167.738.757,08
2075	0,00	972.416,86	-972.416,86	-168.711.173,94
2076	0,00	712.043,45	-712.043,45	-169.423.217,39
2077	0,00	609.240,32	-609.240,32	-170.032.457,71
2078	0,00	505.648,47	-505.648,47	-170.538.106,18
2079	0,00	347.820,84	-347.820,84	-170.885.927,02
2080	0,00	268.856,60	-268.856,60	-171.154.783,62
2081	0,00	242.769,71	-242.769,71	-171.397.553,33
2082	0,00	243.281,02	-243.281,02	-171.640.834,35
2083	0,00	216.939,68	-216.939,68	-171.857.774,03
2084	0,00	217.265,09	-217.265,09	-172.075.039,12
2085	0,00	217.590,99	-217.590,99	-172.292.630,11
2086	0,00	217.917,37	-217.917,37	-172.510.547,48
2087	0,00	218.244,25	-218.244,25	-172.728.791,73
2088	0,00	218.571,62	-218.571,62	-172.947.363,35
2089	0,00	218.899,47	-218.899,47	-173.166.262,82
2090	0,00	219.227,81	-219.227,81	-173.385.490,63
Fonte:				

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E72054F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.647.000,00	5.647.000,00	4.383.346,25	77,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.190.338,60	99,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	550.647,12	55,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.799.753,95	106,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	595.961,41	45,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	201.000,00	201.000,00	109.825,92	54,64
Divida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	136.819,25	54,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.570.000,00	33.570.000,00	14.760.439,86	43,97
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	8.169.614,37	48,06
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	273.552,69	17,10
Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	656.706,16	87,56

Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.603.798,75	40,03
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	44.037,89	29,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	12.730,00	18,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	12.730,00	18,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.217.000,00	39.217.000,00	19.143.786,11	48,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.599.500,00	4.599.500,00	1.867.982,82	40,61
Provenientes da União	3.060.000,00	3.060.000,00	1.223.084,25	39,97
Provenientes dos Estados	1.539.500,00	1.539.500,00	644.898,57	41,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.041.000,00	1.041.000,00	55.813,74	5,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.640.500,00	5.640.500,00	1.923.796,56	34,11

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.016.850,00	13.891.850,00	7.023.691,96	250,00	6.361.857,56	252,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.588.150,00	10.534.150,00	5.212.626,79	186,00	5.073.507,39	201,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.428.700,00	3.357.700,00	1.811.065,17	65,00	1.288.350,17	51,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.600,00	1.320.339,05	313.164,88	11,00	290.419,68	12,00
Investimentos	1.121.600,00	1.320.339,05	313.164,88	11,00	290.419,68	12,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.138.450,00	15.212.189,05	7.336.856,84	262,00	6.652.277,24	264,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.630.500,00	5.654.239,05	2.371.867,53	32,00	2.062.542,26	31,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.630.500,00	5.654.239,05	2.371.867,53	32,00	2.062.542,26	31,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.630.500,00	5.654.239,05	2.371.867,53	32,00	2.062.542,26	31,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.507.950,00	9.557.950,00	4.964.989,31	68,00	4.589.734,98	63,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						23,98

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.718.167,06
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00
TOTAL	47.388,46	0,00	44.388,46	3.000,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.838.100,00	10.886.839,05	5.682.880,63	77,00	5.284.103,62	79,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.511.100,00	2.456.100,00	887.609,81	12,00	718.725,24	11,00
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	440.000,00	261.766,65	4,00	206.829,87	3,00
Vigilância Sanitária	108.700,00	126.700,00	24.896,98	0,00	18.760,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	493.500,00	493.500,00	232.725,46	3,00	223.256,06	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	747.050,00	809.050,00	246.977,31	3,00	200.601,47	3,00
TOTAL	15.138.450,00	15.212.189,05	7.336.856,84	100,00	6.652.277,24	100,00
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.						
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.						
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:857454BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA-RREO 3BIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/ BIMESTRE MAIO A JUNHO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre)	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:797C4491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - 2017

	2017	2018	2019	2020
IPCA + PIB ESTADUAL	1,040 x 1,0415	1,040 x 1,0466	1,040 x 1,0452	1,040 x 1,0445
PIB ESTADUAL EM VALOR	105.716.190,00	115.079.150,00	125.091.960,00	135.884.890,00
INCREMENTO DE RECEITA	1,083	1,088	1,087	1,086

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - 2017

NATUREZA DA RECEITA	2017 PREVISÃO	2018	2018 PROPOSTA	2019	2019 PREVISÃO	2020	2020 PREVISÃO	2021	2021 PREVISÃO
ENTIDADE: - PREFEITURA MUNICIPAL - CONSOLIDADO									
1112.02.00 - Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.000,00	1,088	653.078,40	1,087	709.901,45	1,086	771.151,74	1,087	838.241,94
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.107.000,00	1,088	1.204.929,65	1,087	1.309.768,17	1,086	1.422.774,96	1,087	1.546.556,39
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	500.000,00	1,088	544.232,00	1,087	591.584,54	1,086	642.626,45	1,087	698.534,95
1113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.350.000,00	1,088	2.557.890,40	1,087	2.780.447,33	1,086	3.020.344,32	1,087	3.283.114,28
1120.00.00 - Taxa	1.371.000,00	1,088	1.492.284,14	1,087	1.622.124,80	1,086	1.762.081,73	1,087	1.915.382,84
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	1,088	979.617,60	1,087	1.064.852,17	1,086	1.156.727,61	1,087	1.257.362,92
1310.00.00 - Receitas Imobiliárias	-	1,088	-	1,087	-	1,086	-	1,087	-
1320.00.00 - Receitas de Valores Mobiliarios	327.000,00	1,088	355.927,73	1,087	386.896,29	1,086	420.277,70	1,087	456.841,86
1600.00.00 - Receitas de Serviços	16.000,00	1,088	17.415,42	1,087	18.930,71	1,086	20.564,05	1,087	22.353,12
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	22.000.000,00	1,088	23.946.208,00	1,087	26.029.719,67	1,086	28.275.563,88	1,087	30.735.537,94
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150.000,00	1,088	163.269,60	1,087	177.475,36	1,086	192.787,94	1,087	209.560,49
1721.22.20 - Cota-Parte Comp. Financ. Recursos Minerais	20.000,00	1,088	21.769,28	1,087	23.663,38	1,086	25.705,06	1,087	27.941,40
1721.22.70 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	200.000,00	1,088	217.692,80	1,087	236.633,82	1,086	257.050,58	1,087	279.413,98
1721.33.00 - Transf. de Rec. do SUS	3.700.000,00	1,088	4.027.316,80	1,087	4.377.725,58	1,086	4.755.435,74	1,087	5.169.158,65
1721.34.00 - Transf. de Rec do FNAS	600.000,00	1,088	653.078,40	1,087	709.901,45	1,086	771.151,74	1,087	838.241,94
1721.35.00 - Transf. de Rec do FNDE	1.050.000,00	1,088	1.142.887,20	1,087	1.242.327,53	1,086	1.349.515,55	1,087	1.466.923,40
1721.36.00 - Transf Financ ICMS Deson - LC 87/96	35.000,00	1,088	38.096,24	1,087	41.410,92	1,086	44.983,85	1,087	48.897,45
1721.99.00 - Outras Transferencia da União	900.000,00	1,088	979.617,60	1,087	1.064.852,17	1,086	1.156.727,61	1,087	1.257.362,92
1722.01.01 - Cota Parte do ICMS	13.000.000,00	1,088	14.150.032,00	1,087	15.381.197,98	1,086	16.708.287,75	1,087	18.161.908,78
1722.01.02 - Cota Parte do IPVA	1.100.000,00	1,088	1.197.310,40	1,087	1.301.485,98	1,086	1.413.778,19	1,087	1.536.776,90
1722.01.04 - Cota Parte do IPI sobre Exportaçao	100.000,00	1,088	108.846,40	1,087	118.316,91	1,086	128.525,29	1,087	139.706,99
1722.01.13 - Cota Parte do CIDE	50.000,00	1,088	54.423,20	1,087	59.158,45	1,086	64.262,65	1,087	69.853,50
1722.33.00 - Trasnferencia Saúde - Estado	766.000,00	1,088	833.763,42	1,087	906.307,51	1,086	984.503,72	1,087	1.070.155,55
1722.99.00 - Outras Transf de Receita do Estado	3.657.000,00	1,088	3.980.512,85	1,087	4.326.849,31	1,086	4.700.169,87	1,087	5.109.084,65
1724.01.00 - Transf de Rec do FUNDEB	8.500.000,00	1,088	9.251.944,00	1,087	10.056.937,14	1,086	10.924.649,68	1,087	11.875.094,20
1730.00.00 - Transf. Instituições Privadas	-	1,088	-	1,087	-	1,086	-	1,087	-
1761.00.00 - Transf. de Conv. União	100.000,00	1,088	108.846,40	1,087	118.316,91	1,086	128.525,29	1,087	139.706,99
1762.00.00 - Transf de Conv Estados Distr Federal e Suas Entidades	305.000,00	1,088	331.981,52	1,087	360.866,57	1,086	392.002,14	1,087	426.106,32
1910.35.00 - Multas e Juros	112.000,00	1,088	121.907,97	1,087	132.514,94	1,086	143.948,33	1,087	156.471,83
1922.99.00 - Indenizações e Restituições	60.000,00	1,088	65.307,84	1,087	70.990,14	1,086	77.115,17	1,087	83.824,19
1930.00.00 - Receita da Divida Ativa	710.000,00	1,088	772.809,44	1,087	840.050,04	1,086	912.529,56	1,087	991.919,63
1990.00.00 - Receitas Diversas	70.000,00	1,088	76.192,48	1,087	82.821,84	1,086	89.967,70	1,087	97.794,89
2219.00.00 - Alienação Bens Moveis	-	1,088	-	1,087	-	1,086	-	1,087	-
2421.00.00 - Transferências da União	2.500.000,00	1,088	2.721.160,00	1,087	2.957.922,69	1,086	3.213.132,26	1,087	3.492.674,77
2471.00.00 - Transf. Convênio da União e de Suas Entidades	5.790.000,00	1,088	6.302.206,56	1,087	6.850.548,95	1,086	7.441.614,31	1,087	8.089.034,76
2472.00.00 - Trasnf. de Conv. dos Estado	310.000,00	1,088	337.423,84	1,087	366.782,41	1,086	398.428,40	1,087	433.091,67
9721.01.02 - Dedução de rec.p/ formação FNDEB - FPM	(4.400.000,00)	1,088	(4.789.241,60)	1,087	(5.205.943,93)	1,086	(5.655.112,78)	1,087	(6.147.107,59)
91721.01.05 - Dedução de rec.p/ formação FNDEB - ITR	(300.000,00)	1,088	(326.539,20)	1,087	(354.950,72)	1,086	(385.575,87)	1,087	(419.120,97)
9721.36.00 - Ded. Rec.p/ for. Do FUNDB - LC 87/96	(7.000,00)	1,088	(7.619,25)	1,087	(8.282,18)	1,086	(8.996,77)	1,087	(9.779,49)
9722.01.01 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - ICMS	(2.600.000,00)	1,088	(2.830.006,40)	1,087	(3.076.239,60)	1,086	(3.341.657,55)	1,087	(3.632.381,76)
9722.01.02 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB - IPVA	(220.000,00)	1,088	(239.462,08)	1,087	(260.297,20)	1,086	(282.755,64)	1,087	(307.355,38)
9722.01.04 - Ded.rec p/ form. Do FUNDEB -IPI - Exportação	(20.000,00)	1,088	(21.769,28)	1,087	(23.663,38)	1,086	(25.705,06)	1,087	(27.941,40)
TOTAL DA ENTIDADE	65.409.000,00		71.195.341,78		77.389.906,07		84.067.107,17		91.380.945,49
TOTAL GERAL	65.409.000,00		71.195.341,78		77.389.906,07		84.067.107,17		91.380.945,49

FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio

	2017	2018	2019	2020
IPCA + PIB ESTADUAL	1,040 x 1,0415	1,040 x 1,0466	1,040 x 1,0452	1,040 x 1,0445
PIB ESTADUAL EM VALOR	105.716.190,00	115.079.150,00	125.091.960,00	135.884.890,00
INCREMENTO DE RECEITA	1,083	1,088	1,087	1,086

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2017

NATUREZA DA DESPESA	2017 PREVISÃO	2018	2018 PROPOSTA	2019	2019 PREVISÃO	2020	2020 PREVISÃO
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA							
DESPESAS CORRENTES (I)	52.114.000,00		56.724.212,90		61.659.673,21		66.979.669,82
Pessoal e Encargos Sociais	29.769.000,00	1,088	32.402.484,82	1,087	35.221.760,21	1,086	38.260.693,69
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	1,088	43.538,56	1,087	47.326,76	1,086	51.410,12
Outras Despesas Correntes	22.305.000,00	1,088	24.278.189,52	1,087	26.390.586,23	1,086	28.667.566,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.226.000,00	1,088	13.307.560,86	1,087	14.465.425,12	1,086	15.713.502,00
Investimentos	12.066.000,00	1,088	13.133.406,62	1,087	14.276.118,07	1,086	15.507.861,53
Amortização da Dívida	160.000,00	1,088	174.154,24	1,087	189.307,05	1,086	205.640,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.069.000,00	1,088	1.163.568,02	1,087	1.264.807,74	1,086	1.373.935,35
TOTAL	65.409.000,00		71.195.341,78		77.389.906,07		84.067.107,17

DESCRIÇÃO	EXERCICIOS			
	2017	2018	2019	2020
IPCA	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
PIB/MS	105.726.190,00	115.097.150,00	125.091.960,00	135.884.890,00
Taxa de crescimento	4,15%	4,66%	4,52%	4,45%

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE RESULTADO NOMINAL E DIVIDA CONSOLIDADA

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2016 BALANÇO	1,083	2017 PREVISÃO	1,088	2018 PREVISÃO	1,087	2019 PREVISÃO	1,086	2020 PREVISÃO
	B		C		D		E		F
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.088.068,49	1,083	1.178.631,48	1,088	1.282.897,93	1,087	1.394.520,32	1,086	1.514.839,53
DEDUÇÕES (II)	1.826.520,46		1.978.546,87		2.153.577,04		2.340.955,47		2.542.933,11
Disponib. Caixa	1.896.939,59	1,083	2.054.827,18	1,088	2.236.605,42	1,087	2.431.207,98	1,086	2.640.972,60
Demais Haveres Financeiros	9.449,55	1,083	10.236,06	1,088	11.141,59	1,087	12.110,99	1,086	13.155,93
(-) Restos a Pagar Processados	(79.868,68)	1,083	(86.516,37)	1,088	(94.169,96)	1,087	(102.363,50)	1,086	(111.195,42)
DIVIDA CONS.LIQIQUIDA (III) = (I-II)	(738.451,97)		(799.915,40)		(870.679,11)		(946.435,16)		(1.028.093,58)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)									
PASSIVOS RECONECIDOS (V)									
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	(738.451,97)	1,083	(799.915,40)	1,088	(870.679,11)	1,087	(946.435,16)	1,086	(1.028.093,58)
RESULTADO NOMINAL	(B-A)		(C-B)		(D-C)		(E-D)		(F-E)
	1.769.596,14		(61.463,43)		(70.763,72)		(75.756,05)		(81.658,43)
2015 DIV.CONSOL.LIQUIDA									
(2.508.048,11)									

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA – 2018

LRF, art. 4º, § 1 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2018			EXERCÍCIO DE 2019			EXERCÍCIO DE 2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	71.195.341,78	68.457.059,40	0,59	77.389.906,07	71.657.320,44	0,62	84.067.107,17	75.059.917,12	0,62
Receitas Primarias (I)	70.839.414,05	68.457.059,40	0,59	77.003.009,79	71.299.083,13	0,62	83.646.829,47	74.684.669,17	0,62
Despesa Total	71.195.341,78	68.457.059,40	0,62	77.389.906,07	71.657.320,44	0,57	84.067.107,17	75.059.917,12	0,62
Despesas Primarias (II)	70.977.648,98	68.247.739,40	0,62	77.153.272,26	71.438.215,05	0,57	83.810.056,59	74.830.407,67	0,62

Resultado Primário (I – II)	-138.234,93	-132.918,20	0,00	-150.262,47	-139.131,92	0,00	-163.227,12	-145.738,50	0,00
Resultado Nominal	-70.763,72	-68.042,03	0,00	-75.756,05	-70.144,49	0,00	-81.658,43	-72.909,31	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.282.897,93	1.233.555,70	0,01	1.394.520,32	1.291.222,51	0,01	1.514.839,53	1.352.535,29	0,01
Dívida Consolidada Líquida	-870.679,11	-837.191,45	-0,01	-946.435,16	-876.328,85	-0,01	-1.028.093,58	-917.940,70	-0,01
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio									

PIB ESTADUAL:	EXERCÍCIO DE 2018	EXERCÍCIO DE 2019	EXERCÍCIO DE 2020
	VALOR	VALOR	VALOR
	115.079.150,00	125.091.960,00	135.884.890,00

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	61.397.700,00	0,063	53.596.790,56	0,055	-7.800.909,44	-12,71%
Receita Primárias(I)	61.133.000,00	0,063	53.307.620,59	0,055	-7.825.379,41	-12,80%
Despesa Total	61.397.700,00	0,063	52.178.734,73	0,053	-9.218.965,27	-15,02%
Despesa Primárias (II)	55.660.000,00	0,057	52.060.120,29	0,053	-3.599.879,71	-6,47%
Resultado Primário (I–II)	5.473.000,00	0,006	1.247.500,30	0,001	-4.225.499,70	-77,21%
Resultado Nominal	1.194.770,00	0,001	1.769.596,14	0,002	574.826,14	48,11%
Dívida Pública Consolidada	1.050.000,00	0,001	1.088.068,49	0,001	38.068,49	3,63%
Dívida Consolidada Líquida	-2.000.000,00	-0,002	-738.451,97	-0,001	1.261.548,03	-63,08%
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio						
PIB MS R$						
97609020000						

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	52.000.100,00	53.596.790,56	1,03%	65.409.000,00	1,22%	71.195.341,78	1,09%	77.389.906,07	1,09%	84.067.107,17	1,09%
Receitas Primárias (I)	51.689.690,00	53.307.620,59	1,03%	65.082.000,00	1,21%	70.839.414,05	1,09%	77.003.009,79	1,09%	83.646.829,47	1,09%
Despesa Total	50.079.580,00	52.178.734,73	1,04%	65.409.000,00	1,25%	71.195.341,78	1,09%	77.389.906,07	1,09%	84.067.107,17	1,09%
Despesas Primárias (II)	49.965.690,00	52.060.120,29	1,04%	65.364.000,00	1,26%	70.977.648,98	1,09%	77.153.272,26	1,09%	83.810.056,59	1,09%
Resultado Primário (I – II)	1.724.000,00	1.247.500,30	0,72%	-282.000,00	-0,23%	-138.234,93	0,49%	-150.262,47	1,09%	-163.227,12	1,09%
Resultado Nominal	-1.242.940,00	1.769.596,14	-1,42%	-61.463,43	-0,03%	-70.763,72	1,15%	-75.756,05	1,07%	-81.658,43	1,08%
Dívida Pública Consolidada	1.010.670,00	1.088.068,49	1,08%	1.178.631,48	1,08%	1.282.897,93	1,09%	1.394.520,32	1,09%	1.514.839,53	1,09%
Dívida Consolidada Líquida	-3.194.770,00	-738.451,97	0,23%	-799.915,40	1,08%	-870.679,11	1,09%	-946.435,16	1,09%	-1.028.093,58	1,09%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	56.160.108,00	55.740.662,18	0,99%	65.409.000,00	1,17%	68.457.059,40	1,05%	71.657.320,44	1,05%	75.059.917,12	1,05%
Receitas Primárias (I)	55.824.865,20	55.439.925,41	0,99%	65.082.000,00	1,17%	68.457.059,40	1,05%	71.299.083,13	1,04%	74.684.669,17	1,05%
Despesa Total	54.085.946,40	54.265.884,12	1,00%	65.409.000,00	1,21%	68.457.059,40	1,05%	71.657.320,44	1,05%	75.059.917,12	1,05%
Despesas Primárias (II)	53.962.945,20	54.142.525,10	1,00%	65.364.000,00	1,21%	68.247.739,40	1,04%	71.438.215,05	1,05%	74.830.407,67	1,05%
Resultado Primário (I – II)	1.861.920,00	1.297.400,31	0,70%	-282.000,00	-0,22%	209.320,00	-0,74%	-139.131,92	-0,66%	-145.738,50	1,05%
Resultado Nominal	-1.342.375,20	1.840.379,99	-1,37%	61.463,43	0,03%	-68.042,03	-1,11%	-70.144,49	1,03%	-72.909,31	1,04%

Dívida Pública Consolidada	935.805,56	1.131.591,23	1,21%	1.178.631,48	1,04%	1.233.555,70	1,05%	1.291.222,51	1,05%	1.352.535,29	1,05%
Dívida Consolidada Líquida	-3.450.351,60	-767.990,05	0,22%	-799.915,40	1,04%	-837.191,45	1,05%	-876.328,85	1,05%	-917.940,70	1,05%
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio											
IPCA 2016	1,08	1,04									

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMONIO/CAPITAL	37.557.822,77	12,52	33.377.857,92	17,39	28.432.143,55	0,00
TOTAL	37.557.822,77	12,52	33.377.857,92	17,39	28.432.143,55	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMONIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio						

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA – 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇAO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00
ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00
PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2016 (G)=((Ia - Iid) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - Iif)
VALOR III	0,00	0,00	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio			

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio			

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA – 2018

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	
INDUSTRIAS, AGRO-INDUSTRIAS E EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ISSQN/TAXA/CONTRIBUIÇÃO DE MELHRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Aumento da base contribuitva atraves do recadastramento e atualização do cadastro economico
CONTRIBUINTE - PESSOA FISICA E JURÍDICA	IPTU	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Alteração na legislação tributaria, excluido alguns descontos condicionados e

					ocasionando o aumento na base de calculo do IPTU
TOTAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	-
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio					

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA – 2018

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Anastácio	
SEM MOVIMENTO	

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:282485FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2												18/07/2017
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.738.800,00	43.738.800,00	6.521.554,06	25.065.310,63	100,00	18.673.489,37	5.785.660,28	15.693.944,75	100,00	28.044.855,25
2	LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.072.975,84	133.069,33	1.251.890,46	4,99	821.085,38	158.796,89	945.239,69	6,02	1.127.736,15
3	AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.072.975,84	133.069,33	1.251.890,46	4,99	821.085,38	158.796,89	945.239,69	6,02	1.127.736,15
4	JUDICIARIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
5	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
6	ADMINISTRAÇÃO	6.021.100,00	5.691.100,01	744.007,60	2.879.481,74	11,49	2.811.618,27	726.922,79	1.881.720,09	11,99	3.809.379,92
7	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.160.100,00	3.280.100,00	433.532,78	1.911.359,88	7,63	1.368.740,12	411.357,82	1.026.765,86	6,54	2.253.334,14
8	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.655.000,00	1.455.800,01	286.740,41	863.857,26	3,45	591.942,75	286.177,29	766.355,98	4,88	689.444,03
9	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.000,00	346.000,00	23.734,41	104.264,60	0,42	241.735,40	29.387,68	88.598,25	0,56	257.401,75
10	COMUNICAÇÃO SOCIAL	860.000,00	609.200,00	0,00	0,00	0,00	609.200,00	0,00	0,00	0,00	609.200,00
11	ASSISTENCIA SOCIAL	2.409.600,00	2.409.600,00	336.190,74	981.229,55	3,91	1.428.370,45	273.084,18	686.230,00	4,37	1.723.370,00

12	ASSISTENCIA AO IDOSO	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00
13	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.700,00	120.535,00	15.266,66	62.336,79	0,25	58.198,21	7.537,47	15.127,42	0,10	105.407,58
14	ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.282.350,00	2.283.515,00	320.924,08	918.892,76	3,67	1.364.622,24	265.546,71	671.102,58	4,28	1.612.412,42
15	PREVIDENCIA SOCIAL	2.240.000,00	2.240.000,00	282.511,99	843.786,97	3,37	1.396.213,03	281.887,64	827.710,51	5,27	1.412.289,49
16	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.240.000,00	2.240.000,00	282.511,99	843.786,97	3,37	1.396.213,03	281.887,64	827.710,51	5,27	1.412.289,49
17	SAUDE	10.567.194,00	10.567.194,00	1.712.185,44	6.718.430,44	26,80	3.848.763,56	1.379.399,24	3.792.538,80	24,17	6.774.655,20
18	ATENÇÃO BASICA	6.605.784,00	7.031.419,07	1.351.480,65	4.192.372,83	16,73	2.839.046,24	1.068.519,75	2.723.064,98	17,35	4.308.354,09
19	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.550.600,00	3.095.864,93	287.214,39	2.301.010,30	9,18	794.854,63	240.741,22	882.487,71	5,62	2.213.377,22
20	VIGILANCIA SANITARIA	178.400,00	146.900,00	13.786,57	42.760,36	0,17	104.139,64	14.294,41	37.392,97	0,24	109.507,03
21	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	232.410,00	293.010,00	59.703,83	182.286,95	0,73	110.723,05	55.843,86	149.593,14	0,95	143.416,86
22	EDUCAÇÃO	10.040.346,00	10.323.277,40	2.112.382,75	7.611.593,49	30,37	2.711.683,91	2.219.119,35	5.421.001,68	34,54	4.902.275,72
23	ENSINO FUNDAMENTAL	8.013.396,00	7.939.133,40	1.288.539,00	5.621.467,54	22,43	2.317.665,86	1.361.521,19	3.621.166,19	23,07	4.317.967,21
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.945.050,00	2.260.625,00	784.395,82	1.883.490,08	7,51	377.134,92	815.267,86	1.701.287,75	10,84	559.337,25
25	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.900,00	123.519,00	39.447,93	106.635,87	0,43	16.883,13	42.330,30	98.547,74	0,63	24.971,26
26	CULTURA	259.000,00	94.600,00	1.530,00	83.427,16	0,33	11.172,84	1.130,00	83.027,16	0,53	11.572,84
27	DIFUSÃO CULTURAL	259.000,00	94.600,00	1.530,00	83.427,16	0,33	11.172,84	1.130,00	83.027,16	0,53	11.572,84
28	URBANISMO	4.878.960,00	4.815.332,75	694.320,30	2.411.304,24	9,62	2.404.028,51	422.789,39	1.317.179,65	8,39	3.498.153,10
29	INFRA-ESTRUTURA URBANA	715.300,00	531.872,75	0,00	352.209,98	1,41	179.662,77	59.036,21	143.905,61	0,92	387.967,14
30	SERVIÇOS URBANOS	4.163.660,00	4.283.460,00	694.320,30	2.059.094,26	8,21	2.224.365,74	363.753,18	1.173.274,04	7,48	3.110.185,96
31	HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
32	HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
33	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
34	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
35	AGRICULTURA	377.000,00	377.000,00	58.610,22	164.518,52	0,66	212.481,48	21.794,34	33.896,09	0,22	343.103,91
36	PROMOÇÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL	377.000,00	377.000,00	58.610,22	164.518,52	0,66	212.481,48	21.794,34	33.896,09	0,22	343.103,91
37	COMERCIO E SERVIÇOS	852.000,00	1.146.400,00	77.738,11	706.532,79	2,82	439.867,21	123.589,17	307.917,57	1,96	838.482,43
38	PROMOÇÃO COMERCIAL	307.000,00	42.100,00	8.517,42	32.481,95	0,13	9.618,05	2.959,20	11.166,68	0,07	30.933,32
39	TURISMO	545.000,00	1.104.300,00	69.220,69	674.050,84	2,69	430.249,16	120.629,97	296.750,89	1,89	807.549,11
40	ENERGIA	375.000,00	375.000,00	47.007,31	51.115,86	0,20	323.884,14	20.049,30	24.157,85	0,15	350.842,15
41	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	375.000,00	375.000,00	47.007,31	51.115,86	0,20	323.884,14	20.049,30	24.157,85	0,15	350.842,15
42	TRANSPORTE	1.220.200,00	1.449.200,00	209.559,61	976.447,11	3,90	472.752,89	68.613,95	136.363,15	0,87	1.312.836,85
43	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.220.200,00	1.449.200,00	209.559,61	976.447,11	3,90	472.752,89	68.613,95	136.363,15	0,87	1.312.836,85
44	DESPORTO E LAZER	329.000,00	307.720,00	22.440,66	75.480,54	0,30	232.239,46	20.489,60	61.239,13	0,39	246.480,87
45	DESPORTO COMUNITARIO	329.000,00	307.720,00	22.440,66	75.480,54	0,30	232.239,46	20.489,60	61.239,13	0,39	246.480,87
46	ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	850.000,00	90.000,00	310.071,76	1,24	539.928,24	67.994,44	175.723,38	1,12	674.276,62
47	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	850.000,00	90.000,00	310.071,76	1,24	539.928,24	67.994,44	175.723,38	1,12	674.276,62
Nº	1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	RESERVA DE CONTINGENCIA	831.400,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00
49	RESERVA DE CONTINGENCIA	831.400,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00	0,00	0,00	0,00	831.400,00
50	RESERVA DE CONTINGENCIA	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00
51	TOTAL	43.738.800,00	43.738.800,00	6.521.554,06	25.065.310,63	100,00	18.673.489,37	5.785.660,28	15.693.944,75	100,00	28.044.855,25

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 18/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 10 minuto(s).

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EDE72DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3														18/07/2017
Nº	1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Previsão Atualizada Meses)	Total (ùltimos 12
		Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.482.583,81	3.295.871,68	3.255.197,73	3.790.702,28	3.858.139,34	5.234.085,53	3.561.126,41	3.572.943,32	3.830.098,73	3.503.959,57	3.754.794,49	3.099.926,33	44.239.429,22	49.322.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	206.844,73	191.561,99	172.471,50	188.966,49	257.299,78	244.370,47	130.080,94	302.415,69	269.929,00	196.107,77	310.363,76	228.356,18	2.698.768,30	3.804.500,00
3	IPTU	3.241,84	1.968,59	3.232,86	4.595,07	3.738,33	8.272,36	32.178,77	128.593,22	21.917,95	9.707,13	19.454,55	25.434,60	262.335,27	184.000,00
4	ISS	79.973,98	105.774,56	99.653,60	106.271,13	100.673,24	105.821,35	73.006,42	77.373,88	114.007,49	113.267,19	185.501,48	98.883,48	1.260.207,80	2.576.500,00
5	ITBI	39.484,13	14.309,92	1.966,50	16.097,98	97.882,15	8.524,24	3.546,00	21.120,00	8.997,46	910,00	23.724,31	23.050,00	259.612,69	298.100,00
6	IRRF	77.263,83	64.600,44	60.343,02	57.687,91	50.296,98	116.814,45	6,24	49.361,80	117.773,52	68.289,78	75.462,87	76.836,33	814.737,17	525.100,00
7	Outras Receitas Tributárias	6.880,95	4.908,48	7.275,52	4.314,40	4.709,08	4.938,07	21.343,51	25.966,79	7.232,58	3.933,67	6.220,55	4.151,77	101.875,37	220.800,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114.231,87	92.002,17	89.273,64	91.503,04	96.353,64	168.870,00	99.967,25	107.669,63	107.474,03	114.090,11	19.266,86	0,00	1.100.702,24	1.105.400,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	232.614,65	202.082,93	224.819,48	168.225,33	126.983,53	274.617,23	371.300,75	288.321,53	209.837,84	161.484,89	41.124,65	34.822,58	2.336.235,39	999.800,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	60,00	40,00	100,00	100,00	200,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.917.263,01	2.799.764,17	2.760.751,25	3.329.997,59	3.368.319,04	4.497.950,65	2.952.676,66	2.869.448,56	3.229.914,45	3.026.576,49	3.373.792,66	2.824.725,78	37.951.180,31	43.292.200,00
14	Cota-Parte do FPM	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	727.642,24	670.679,28	8.897.605,74	10.488.400,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.332.442,60	1.397.785,61	1.371.784,60	1.373.044,15	1.293.575,66	1.405.550,51	1.398.100,21	824.771,26	1.726.850,73	1.373.238,45	1.589.861,43	1.344.019,34	16.431.024,55	20.033.900,00
16	Cota-Parte do IPVA	20.763,72	15.226,14	12.191,45	7.960,06	10.786,52	9.094,32	33.496,90	192.080,55	37.602,60	55.314,48	37.126,29	0,00	431.643,03	736.200,00
17	Cota-Parte do ITR	1.674,62	11.012,49	8.621,72	501.795,28	139.925,23	153.472,29	64.047,52	13.815,53	5.630,87	19.368,51	3.588,60	2.033,32	924.985,98	201.200,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.582,91	4.582,91	4.582,91	4.582,91	4.582,91	4.582,91	4.699,27	4.699,27	4.699,27	4.699,27	4.699,27	4.699,27	55.693,08	100.600,00
19	Transferências da LC 61/1989	8.281,85	11.256,37	11.370,78	12.451,69	13.160,79	28.387,04	0,00	12.649,02	14.262,03	11.207,45	13.533,03	12.697,76	149.257,81	184.000,00
20	Transferências do FUNDEB	333.073,86	362.455,60	346.814,03	397.187,89	415.462,35	477.995,74	432.602,44	374.793,79	440.724,20	386.691,63	348.608,57	382.355,02	4.698.765,12	5.244.200,00
21	Outras Transferências Correntes	530.257,61	441.057,41	552.931,44	483.743,59	488.759,48	852.395,22	356.886,45	596.891,14	467.725,55	534.582,09	648.733,23	408.241,79	6.362.205,00	6.303.700,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.569,55	10.420,42	7.781,86	11.909,83	8.983,35	48.257,18	7.100,81	5.087,91	12.943,41	5.700,31	10.246,56	12.021,79	152.022,98	120.100,00
23	DEDUÇÕES (II)	458.657,59	473.888,60	443.520,98	560.760,62	567.546,99	706.284,69	511.097,50	460.937,78	548.451,69	507.189,09	472.583,47	404.286,19	6.115.205,19	8.170.700,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	97.034,98	76.889,72	73.594,06	75.029,81	77.359,76	149.440,36	78.460,03	83.914,92	87.011,22	88.370,08	0,00	0,00	887.104,94	820.800,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	361.622,61	396.998,88	369.926,92	485.730,81	490.187,23	556.844,33	432.637,47	377.022,86	461.440,47	418.819,01	472.583,47	404.286,19	5.228.100,25	7.349.900,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.023.926,22	2.821.983,08	2.811.676,75	3.229.941,66	3.290.592,35	4.527.800,84	3.050.028,91	3.112.005,54	3.281.647,04	2.996.770,48	3.282.211,02	2.695.640,14	38.124.224,03	41.151.300,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 18/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 18 minuto(s).															

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:65F7F600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF-RREO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 7													18/07/2017
Nº	1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	255,75	11.476,68	11.476,68	0,00	255,75	0,00	11.058,24	11.051,94	11.051,94	0,00	6,30	262,05
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	255,75	0,00	0,00	0,00	255,75	0,00	11.058,24	11.051,94	11.051,94	0,00	6,30	262,05
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	255,75	0,00	0,00	0,00	255,75	0,00	11.058,24	11.051,94	11.051,94	0,00	6,30	262,05
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255,75	0,00	0,00	0,00	255,75	0,00	11.058,24	11.051,94	11.051,94	0,00	6,30	262,05
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	11.476,68	11.476,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	11.476,68	11.476,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.628,99	10.628,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	847,69	847,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	255,75	11.476,68	11.476,68	0,00	255,75	0,00	11.058,24	11.051,94	11.051,94	0,00	6,30	262,05

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de emissão 18/07/2017 e hora de emissão 15 hora(s) e 48 minuto(s).

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:21C66447

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 3 - RREO 3º BIMESTRE/2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei (LRF, Art. 53, inciso I)- Anexo 3														19/07/2017
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.067.039,88	4.545.006,45	3.916.155,52	6.221.043,71	5.097.974,66	7.032.146,61	4.172.213,02	4.314.590,11	4.355.377,64	4.442.589,18	4.966.260,72	4.319.310,25	57.449.707,75	56.471.500,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	569.932,08	723.288,33	566.630,04	516.509,00	874.863,82	1.469.600,83	839.045,17	656.956,94	727.522,61	1.403.694,62	1.095.840,89	1.236.879,77	10.680.764,10	6.241.000,00
3	IPTU	38.476,33	36.022,74	31.656,40	30.825,55	3.206,27	15.194,76	712,37	0,00	38.539,79	308.247,99	66.448,88	60.008,97	629.340,05	640.000,00
4	ISS	439.221,42	604.664,03	437.441,34	379.652,37	661.839,52	750.966,43	725.766,68	592.183,68	529.742,71	678.751,00	888.686,96	912.735,90	7.601.652,04	3.300.000,00
5	ITBI	26.402,08	2.990,71	20.785,26	21.285,80	132.905,22	587.038,17	33.887,76	13.130,17	86.591,76	299.912,87	74.189,91	197.166,48	1.496.286,19	1.330.000,00
6	IRRF	54.613,02	68.261,73	64.582,26	73.327,04	71.557,70	113.705,77	40.529,41	28.917,89	54.217,94	42.520,17	50.253,62	50.513,38	712.999,93	740.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	11.219,23	11.349,12	12.164,78	11.418,24	5.355,11	2.695,70	38.148,95	22.725,20	18.430,41	74.262,59	16.261,52	16.455,04	240.485,89	231.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.829,76	23.751,77	24.298,34	25.830,72	22.797,59	23.137,85	32.241,44	26.964,42	26.947,03	29.361,70	28.216,29	31.233,81	324.610,72	350.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	39.067,26	39.911,51	31.998,60	29.356,83	28.684,57	38.096,96	29.917,23	29.168,00	44.457,41	35.709,49	47.453,97	42.709,00	436.530,83	352.400,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	1.626,20	2.050,60	2.026,13	1.804,48	1.870,59	1.397,10	2.545,21	4.537,22	3.271,01	2.221,68	3.765,30	4.574,13	31.689,65	31.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.382.785,45	3.190.382,18	3.259.461,89	5.613.854,67	4.134.739,37	5.438.727,01	3.188.199,99	3.555.745,94	3.524.521,28	2.947.932,53	3.755.766,36	2.966.360,08	44.958.476,75	48.619.100,00
14	Cota-Parte do FPM	914.914,48	741.850,19	603.272,42	732.309,37	1.336.088,15	2.088.630,14	883.791,84	1.132.997,34	709.892,25	855.299,47	970.189,63	894.239,06	11.863.474,34	11.000.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.171.884,51	1.168.631,55	1.206.485,83	1.147.404,45	1.132.700,99	1.222.363,70	1.027.981,51	591.574,66	1.238.599,31	984.967,69	1.140.342,50	964.010,03	12.996.946,73	15.600.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	48.722,41	41.704,59	32.889,48	32.443,44	30.743,01	23.084,65	61.041,76	560.750,26	95.067,57	93.685,42	79.788,74	93.016,81	1.192.938,14	1.400.000,00
17	Cota-Parte do ITR	5.533,44	4.185,66	219.797,07	2.248.497,75	304.302,76	304.782,09	283.437,45	4.168,41	9.117,23	15.028,88	7.996,63	4.567,53	3.411.414,90	3.700.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.030,67	4.030,67	4.030,67	4.030,67	4.030,67	4.030,67	3.370,59	3.370,59	3.370,59	3.370,59	3.370,59	3.370,59	44.407,56	70.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	7.283,90	9.899,98	10.000,61	10.951,27	11.574,92	24.966,43	0,00	11.124,82	10.229,57	8.038,64	9.706,69	9.107,58	122.884,41	153.000,00
20	Transferências do FUNDEB	447.726,56	487.222,15	466.196,48	533.910,26	558.475,27	642.534,30	574.389,84	496.940,59	584.357,99	512.716,02	585.361,12	498.146,40	6.387.976,98	7.350.000,00
21	Outras Transferências Correntes	782.689,48	732.857,39	716.789,33	904.307,46	756.823,60	1.128.335,03	354.187,00	754.819,27	873.886,77	474.825,82	959.010,46	499.902,08	8.938.433,69	9.346.100,00

22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.799,13	565.622,06	31.740,52	33.688,01	35.018,72	61.186,86	80.263,98	41.217,59	28.658,30	23.669,16	35.217,91	37.553,46	1.017.635,70	878.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	365.674,02	404.224,90	413.295,04	844.974,90	562.573,05	636.841,02	451.924,56	458.572,20	411.209,31	390.470,33	440.337,55	391.840,74	5.771.937,62	6.234.600,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.674,02	404.224,90	413.295,04	844.974,90	562.573,05	636.841,02	451.924,56	458.572,20	411.209,31	390.470,33	440.337,55	391.840,74	5.771.937,62	6.234.600,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.701.365,86	4.140.781,55	3.502.860,48	5.376.068,81	4.535.401,61	6.395.305,59	3.720.288,46	3.856.017,91	3.944.168,33	4.052.118,85	4.525.923,17	3.927.469,51	51.677.770,13	50.236.900,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 19/07/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 11 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:B6F74BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ANEXO 8 - RGF 1º SEMESTRE/2017

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

Lei (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Anexo 8															24/07/2017
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.990.383,35	2.099.574,96	2.045.790,83	2.385.527,88	2.579.361,94	2.550.727,80	1.906.419,63	1.603.464,22	1.812.461,80	1.694.816,08	1.862.722,53	1.766.876,37	24.298.127,39	0,00
2	Pessoal Ativo	1.961.830,63	1.992.449,98	1.972.240,25	2.343.696,12	2.511.179,00	2.477.393,21	1.876.460,91	1.539.817,93	1.714.488,35	1.665.794,36	1.799.917,25	1.738.791,65	23.594.059,64	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	28.552,72	28.552,72	28.552,72	41.831,76	28.552,72	29.139,38	29.958,72	29.021,72	29.021,72	29.021,72	28.397,05	28.084,72	358.687,67	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	78.572,26	44.997,86	0,00	39.630,22	44.195,21	0,00	34.624,57	68.951,73	0,00	34.408,23	0,00	345.380,08	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.368,07	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.368,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.368,07	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.990.383,35	2.099.574,96	2.045.790,83	2.385.527,88	2.579.361,94	2.550.727,80	1.647.051,56	1.603.464,22	1.812.461,80	1.694.816,08	1.862.722,53	1.766.876,37	24.038.759,32	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.677.770,13	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.677.770,13	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.038.759,32	46,52
15	LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.905.995,87	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.510.696,08	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.115.396,28	48,60

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL BRASILANDIA, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 43 minuto(s).

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10.551/O

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Plan e Finanças

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:7919D698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS											Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO – JUNHO												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	696.484,08	696.484,08	231.979,72	277.808,84	277.808,84
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	696.484,08	696.484,08	231.979,72	277.808,84	277.808,84
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	696.484,08	696.484,08	231.979,72	277.808,84	277.808,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.869,80	8.869,80	0,00	0,00	10.014,78	24.904,85	18.011,81	18.011,81	0,00	16.907,82	16.907,82
Investimentos	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	247.483,00	916.696,01	671.298,27	671.298,27	231.979,72	260.901,02	260.901,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.174,00	7.174,00	7.174,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	248.869,80	248.869,80	0,00	0,00	257.497,78	948.774,86	696.484,08	696.484,08	231.979,72	277.808,84	277.808,84

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:22820C67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.786.818,56	34.751.577,36	8.215.054,61	21.480.305,81	100,00	13.271.271,55	5.518.184,86	13.447.657,66	100,00	21.303.919,70	0,00
LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.155.483,23	4.207.240,98	498.503,76	2.840.607,65	13,22	1.366.633,33	818.974,24	2.177.384,77	16,19	2.029.856,21	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	242.000,00	247.000,00	6.012,98	14.441,20	0,07	232.558,80	2.157,25	8.825,34	0,07	238.174,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.104.103,23	3.115.564,89	418.773,39	2.454.143,69	11,43	661.421,20	724.254,39	1.886.541,69	14,03	1.229.023,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	608.850,00	657.148,88	63.048,49	326.940,03	1,52	330.208,85	81.893,70	236.935,01	1,76	420.213,87	0,00
CONTROLE INTERNO	101.530,00	88.527,21	10.668,90	29.082,73	0,14	59.444,48	10.668,90	29.082,73	0,22	59.444,48	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	99.000,00	99.000,00	0,00	16.000,00	0,07	83.000,00	0,00	16.000,00	0,12	83.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.114,78	1.656.114,78	332.914,52	798.724,94	3,72	857.389,84	241.302,61	591.545,29	4,40	1.064.569,49	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.914,88	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.767,40	1.518.767,40	330.905,72	796.716,14	3,71	722.051,26	239.293,81	589.536,49	4,38	929.230,91	0,00
HABITAÇÃO URBANA	119.432,50	119.432,50	2.008,80	2.008,80	0,01	117.423,70	2.008,80	2.008,80	0,01	117.423,70	0,00
SAÚDE	4.907.814,73	5.077.814,73	891.638,70	2.428.369,18	11,31	2.649.445,55	816.533,13	1.904.852,26	14,16	3.172.962,47	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.873.814,73	891.638,70	2.428.369,18	11,31	2.445.445,55	816.533,13	1.904.852,26	14,16	2.968.962,47	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.348.231,06	12.595.331,06	2.489.112,27	7.971.351,57	37,11	4.623.979,49	2.610.053,10	6.082.051,80	45,23	6.513.279,26	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.398.833,17	10.853.224,17	2.133.567,03	7.277.384,51	33,88	3.575.839,66	2.376.038,31	5.509.615,19	40,97	5.343.608,98	0,00
ENSINO INFANTIL	1.949.397,89	1.742.106,89	355.545,24	693.967,06	3,23	1.048.139,83	234.014,79	572.436,61	4,26	1.169.670,28	0,00
CULTURA	768.900,00	661.142,25	123.269,72	192.189,72	0,89	468.952,53	70.246,42	131.768,42	0,98	529.373,83	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	768.900,00	661.142,25	123.269,72	192.189,72	0,89	468.952,53	70.246,42	131.768,42	0,98	529.373,83	0,00
URBANISMO	2.588.275,00	7.139.833,80	3.685.559,63	5.627.915,95	26,20	1.511.917,85	404.353,49	1.457.324,01	10,84	5.682.509,79	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.038.275,00	7.139.833,80	3.685.559,63	5.627.915,95	26,20	1.511.917,85	404.353,49	1.457.324,01	10,84	5.682.509,79	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	1.351.880,20	1.676.380,70	194.056,01	1.265.151,47	5,89	411.229,23	305.846,87	758.641,20	5,64	917.739,50	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.080.730,20	1.535.730,20	111.656,01	1.149.221,37	5,35	386.508,83	296.046,87	715.311,10	5,32	820.419,10	0,00

AMBIENTAL											
EXTENSÃO RURAL	271.150,00	140.650,50	82.400,00	115.930,10	0,54	24.720,40	9.800,00	43.330,10	0,32	97.320,40	0,00
AGRICULTURA	616.550,00	606.249,50	0,00	355.995,33	1,66	250.254,17	250.875,00	344.089,91	2,56	262.159,59	0,00
EXTENSÃO RURAL	616.550,00	606.249,50	0,00	355.995,33	1,66	250.254,17	250.875,00	344.089,91	2,56	262.159,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	15.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.786.818,56	34.751.577,36	8.215.054,61	21.480.305,81	100,00	13.271.271,55	5.518.184,86	13.447.657,66	100,00	21.303.919,70	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:4E143DBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.514.556,05	2.120.090,84	1.957.730,51	2.396.944,33	2.775.244,18	4.108.070,15	2.469.278,84	2.364.266,27	2.558.242,28	2.564.596,76	2.974.185,77	2.582.545,97	31.385.751,95	31.976.206,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.731,45	41.196,78	28.238,85	31.408,21	27.033,35	41.299,78	42.270,47	42.770,91	43.681,97	98.858,32	82.993,66	57.812,16	585.295,91	437.105,90
IPTU	6.820,16	3.326,65	2.935,21	5.109,08	1.804,80	1.220,54	0,00	0,00	0,00	3.398,93	51.384,19	4.978,63	80.978,19	70.059,00
ISS	12.417,04	20.548,32	8.788,51	11.538,30	11.538,03	14.431,52	20.154,82	10.944,35	19.122,38	18.530,26	12.017,34	28.719,40	188.750,27	82.502,20
ITBI	11.506,01	1.987,00	0,00	639,02	1.301,36	1.664,28	0,00	8.451,97	653,53	59.606,76	67,15	68,99	85.946,07	40.675,80
IRRF	15.191,29	14.303,76	15.568,51	12.214,15	11.230,76	23.371,59	17.761,34	12.006,23	21.585,64	16.224,05	18.711,36	22.592,59	200.761,27	220.044,00
Outras receitas Tributárias	1.796,95	1.031,05	946,62	1.907,66	1.158,40	611,85	4.354,31	11.368,36	2.320,42	1.098,32	813,62	1.452,55	28.860,11	23.824,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.706,92	8.976,79	8.258,68	8.016,90	10.326,82	0,00	21.011,89	0,00	22.467,77	13.166,31	11.502,24	9.832,54	137.266,86	115.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.607,60	15.642,95	10.897,49	9.630,04	10.171,75	8.883,44	15.584,54	14.674,30	20.469,10	13.501,39	16.475,00	13.731,96	165.269,56	182.914,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.421.307,54	2.053.732,51	1.907.045,95	2.343.768,31	2.723.318,84	3.832.474,44	2.381.733,58	2.299.365,56	2.468.897,09	2.283.554,36	2.708.740,15	2.499.773,34	29.923.711,67	30.906.345,03
Cota Parte do FPM	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	532.419,20	641.474,61	727.642,24	670.679,28	8.897.605,74	8.761.189,80
Cota Parte do ICMS	428.009,10	448.998,66	440.646,58	441.051,17	415.524,19	451.492,91	448.234,33	264.359,92	553.499,06	440.157,44	509.590,55	430.791,99	5.272.355,90	6.613.200,00
Cota Parte do IPVA	8.817,87	5.753,86	5.390,76	4.440,76	2.819,98	4.528,85	10.410,97	103.819,36	16.493,66	18.510,43	15.067,56	18.413,41	214.467,47	143.000,00
Cota Parte do ITR	211,95	1.745,24	4.896,83	45.473,79	5.670,30	3.715,05	3.083,91	185,22	159,28	186,48	1.013,79	719,16	67.061,00	22.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	17.870,16	19.800,00
Transf. da LC 61/1989	3.325,39	4.519,73	4.565,67	4.999,68	5.284,41	11.398,15	0,00	5.078,92	5.714,18	4.490,34	5.422,10	5.087,43	59.886,00	62.749,61
Transferencias do FUNDEB	624.583,32	679.680,17	650.349,00	744.810,54	779.078,97	896.342,17	828.603,06	719.568,94	846.149,18	742.411,73	847.601,69	734.085,92	9.093.264,69	8.862.589,39
Outras Transferências Correntes	668.701,94	355.175,08	347.270,66	552.288,22	511.402,76	897.052,56	427.051,21	355.098,97	512.956,30	434.817,10	600.895,99	638.489,92	6.301.200,71	6.421.816,23
Outras Receitas Correntes	6.202,54	541,81	3.289,54	4.120,87	4.393,42	225.412,49	8.678,36	7.455,50	2.726,35	155.516,38	154.474,72	1.395,97	574.207,95	334.340,63
DEDUÇÕES (II)	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	221.958,27	221.265,04	252.048,42	225.439,44	2.787.351,06	3.124.387,88
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	221.958,27	221.265,04	252.048,42	225.439,44	2.787.351,06	3.124.387,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.336.458,93	1.916.315,45	1.775.845,32	2.187.610,50	2.488.676,83	3.771.244,40	2.244.063,05	2.119.326,80	2.336.284,01	2.343.331,72	2.722.137,35	2.357.106,53	28.598.400,89	28.851.818,56

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1BC3DC25

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	230.026,53	230.026,53	0,00	477.546,16	487.766,16
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	230.026,53	230.026,53	0,00	477.546,16	487.766,16
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	0,00	230.026,53	230.026,53	0,00	477.546,16	477.546,16
0215	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO	0,00	22.753,67	22.753,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	230.026,53	230.026,53	0,00	477.546,16	487.766,16

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:023A754A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7F1E370C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017/ BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	27.963,95	29.745,90	29.387,90	0,00	28.321,95	0,00	155.446,28	0,00	0,00	155.446,28	0,00	28.321,95
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	27.963,95	29.745,90	29.387,90	0,00	28.321,95	0,00	155.446,28	0,00	0,00	155.446,28	0,00	28.321,95
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	27.963,95	29.745,90	29.387,90	0,00	28.321,95	0,00	155.446,28	0,00	0,00	155.446,28	0,00	28.321,95
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	17.109,79	16.751,79	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.636,11	12.636,11	0,00	0,00	0,00	155.446,28	0,00	0,00	155.446,28	0,00	0,00
Investimentos	27.963,95	0,00	0,00	0,00	27.963,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.963,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	27.963,95	29.745,90	29.387,90	0,00	28.321,95	0,00	155.446,28	0,00	0,00	155.446,28	0,00	28.321,95

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2D37ECDC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS /FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Junho/2016 A Junho/2017

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.781.233,00	2.682.053,22	2.624.192,62	3.751.185,49	3.576.861,44	4.152.988,50	2.779.001,25	2.833.243,33	3.058.811,64	3.017.392,44	3.190.223,84	2.753.850,71	37.201.037,48	39.615.007,34
Receita Tributária	106.858,74	108.778,54	114.389,96	134.611,94	157.829,36	101.461,79	140.222,93	135.428,67	165.840,50	301.604,42	277.684,12	150.280,04	1.894.991,01	2.362.789,43
IPTU	6.485,80	3.059,00	2.943,23	1.856,23	2.305,76	4.928,59	178,87	585,18	35.870,89	125.006,61	15.655,73	12.701,61	211.577,50	209.700,00
ISS	32.604,05	46.810,85	31.364,70	60.378,01	45.936,33	43.611,31	56.374,63	52.567,84	58.144,73	67.087,63	52.503,55	40.895,23	588.278,86	863.010,00
ITBI	11.826,13	5.439,17	38.229,65	17.908,78	12.800,24	2.607,44	247,88	0,00	2.370,90	25.866,05	171.990,34	56.519,02	345.805,60	365.230,00
IRRF	54.641,30	51.771,73	40.708,22	53.658,39	95.695,81	47.839,75	78.514,05	61.024,56	49.438,06	67.481,11	33.368,69	35.994,46	670.136,13	716.810,00
Outras Receitas Tributárias	1.301,46	1.697,79	1.144,16	810,53	1.091,22	2.474,70	4.907,50	21.251,09	20.015,92	16.163,02	4.165,81	4.169,72	79.192,92	208.039,43
Receita de Contribuições	28.118,38	23.616,96	25.513,29	23.654,04	28.705,72	27.120,78	31.664,14	35.497,05	26.385,23	42.402,53	27.943,54	27.718,95	348.340,61	336.000,00
Receita Patrimonial	18.113,97	16.385,13	11.586,54	11.734,81	14.316,22	26.412,42	16.569,44	12.083,88	12.846,81	8.818,35	8.399,68	8.087,39	165.354,64	762.289,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.479,91	0,00	35.681,69	19.758,06	13.870,57	21.811,13	0,00	28.044,83	15.238,92	14.347,80	18.654,38	10.990,88	196.878,17	600.290,28
Transferências Correntes	2.603.508,93	2.519.110,26	2.425.315,42	3.546.063,24	3.342.634,36	3.958.613,70	2.578.366,43	2.602.630,71	2.799.023,50	2.629.568,23	2.843.180,39	2.544.564,88	34.392.580,05	35.331.094,14
Cota-Parte do FPM	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	525.787,10	641.474,61	727.642,24	670.679,28	8.890.973,64	8.615.667,15
Cota-Parte do ICMS	1.026.930,16	1.077.290,82	1.057.251,52	1.058.222,26	996.974,90	1.083.275,33	1.003.004,25	586.204,70	1.227.356,07	976.026,76	1.129.991,18	955.259,35	12.177.787,30	12.356.263,13
Cota-Parte do IPVA	27.605,83	11.986,37	16.020,59	8.587,15	11.872,69	12.229,82	28.950,74	310.198,17	28.636,19	54.704,63	43.263,37	39.835,81	593.891,36	291.780,00
Cota-Parte do ITR	37.000,56	44.291,98	85.134,24	1.054.742,35	430.881,30	174.950,01	119.017,53	45.837,00	44.496,41	106.753,99	45.634,55	43.037,84	2.231.777,76	2.198.800,00
Transferências da LC 87/1996	3.532,10	3.532,10	3.532,10	3.532,10	3.532,10	3.532,10	3.340,00	3.340,00	3.340,00	3.340,00	3.340,00	3.340,00	41.232,60	39.600,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	381.102,28	414.720,75	396.823,77	454.622,51	475.370,97	546.921,50	463.719,44	398.709,50	468.846,94	411.366,54	469.651,75	406.753,22	5.288.609,17	5.219.100,00
Outras Transferências Correntes	441.152,16	410.900,60	414.098,88	417.124,85	421.936,30	571.232,32	297.490,60	408.593,34	500.560,79	435.901,70	423.657,30	425.659,38	5.168.308,22	6.609.883,86
Outras Receitas Correntes	6.153,07	14.162,33	11.705,72	15.363,40	19.505,21	17.568,68	12.178,31	19.558,19	39.476,68	20.651,11	14.361,73	12.208,57	202.893,00	222.543,60
DEDUÇÕES (II)	308.743,57	336.300,46	322.878,49	534.863,12	489.065,37	497.101,79	363.431,19	359.065,51	367.249,49	356.459,96	389.974,21	342.430,40	4.667.563,56	4.722.694,06
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	308.743,57	336.300,46	322.878,49	534.863,12	489.065,37	497.101,79	363.431,19	359.065,51	367.249,49	356.459,96	389.974,21	342.430,40	4.667.563,56	4.722.694,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.472.489,43	2.345.752,76	2.301.314,13	3.216.322,37	3.087.796,07	3.655.886,71	2.415.570,06	2.474.177,82	2.691.562,15	2.660.932,48	2.800.249,63	2.411.420,31	32.533.473,92	34.892.313,28

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:56227B83

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO- PROVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1C51420C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3														24/07/2017	
Nº	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses													Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	1 - ESPECIFICAÇÃO	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.850.210,09	6.666.829,31	7.385.603,00	11.116.033,62	8.763.138,10	11.304.402,21	7.297.622,71	6.278.508,68	7.730.867,27	6.422.469,58	7.408.947,08	6.320.471,39	93.545.103,04	93.645.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	689.739,23	618.750,69	1.896.805,68	879.405,90	1.235.099,99	1.774.765,28	961.049,19	488.795,63	1.784.136,07	971.570,20	1.152.547,92	1.146.363,34	13.599.029,12	11.046.000,00
3	IPTU	28.021,03	16.343,20	8.033,57	3.277,03	6.448,63	17.967,95	666,46	0,00	0,00	0,00	0,00	275.232,42	355.990,29	850.000,00
4	ISS	438.642,52	262.418,53	313.184,33	658.958,03	470.030,29	796.228,37	505.872,11	262.915,76	486.811,71	538.390,87	479.625,50	409.298,87	5.622.376,89	4.702.000,00
5	ITBI	30.404,75	79.603,87	1.384.761,49	101.664,46	535.246,67	678.668,30	417.023,35	149.701,04	1.267.619,40	342.063,75	656.632,37	22.051,09	5.665.440,54	3.425.000,00
6	IRRF	188.984,28	252.251,17	181.394,37	113.010,09	221.019,85	279.114,07	21.106,50	32.367,48	363,81	66.830,18	0,00	432.685,54	1.789.127,34	1.700.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	3.686,65	8.133,92	9.431,92	2.496,29	2.354,55	2.786,59	16.380,77	43.811,35	29.341,15	24.285,40	16.290,05	7.095,42	166.094,06	369.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	217.921,54	0,00	109.601,70	68.678,89	67.982,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.184,75	532.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	43.478,85	42.613,40	37.274,83	35.370,69	33.093,60	124.344,80	44.216,51	31.825,55	29.570,35	13.957,37	15.188,69	10.711,06	461.645,70	506.000,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.102.724,30	5.608.143,69	5.431.626,28	10.079.160,76	7.414.852,08	9.288.484,40	6.198.111,97	5.723.233,13	5.893.755,42	5.391.193,42	6.197.197,72	5.116.956,18	78.445.439,35	80.891.000,00
14	Cota-Parte do FPM	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,03	1.064.838,41	1.282.949,22	1.455.284,45	1.341.358,56	17.795.211,52	15.800.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	2.425.725,09	2.544.682,70	2.497.347,60	2.499.640,62	2.354.967,41	2.558.818,79	2.152.401,89	1.240.810,20	2.597.925,18	2.065.940,44	2.391.834,47	2.021.982,36	27.352.076,75	29.800.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	77.265,43	56.578,97	72.037,13	56.926,74	57.998,94	40.396,09	87.789,90	792.813,04	135.901,61	159.709,60	132.288,86	151.253,48	1.820.959,79	1.600.000,00
17	Cota-Parte do ITR	101.709,56	17.561,40	139.998,63	4.335.043,68	980.155,75	841.450,41	742.363,95	99.480,41	45.622,68	100.416,22	35.496,50	28.892,61	7.468.191,80	8.000.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	7.069,72	7.069,72	5.655,78	7.069,72	7.089,72	7.069,72	91.083,70	120.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
20	Transferências do FUNDEB	872.936,09	949.941,08	908.947,03	1.040.969,22	1.088.863,77	1.252.754,30	1.080.308,61	930.741,70	1.094.469,60	960.288,14	1.096.348,32	949.518,95	12.226.086,81	12.347.000,00
21	Outras Transferências Correntes	1.244.373,21	918.261,03	900.044,05	1.039.773,21	920.390,78	1.453.776,37	802.490,16	952.822,03	949.342,16	814.820,08	1.078.855,40	616.880,50	11.691.828,98	12.944.000,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.267,71	179.399,99	19.896,21	12.494,57	11.413,54	48.825,11	94.245,04	34.654,37	23.405,43	45.748,59	44.012,75	46.440,81	574.804,12	663.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	702.068,40	747.988,25	724.526,95	1.599.683,59	1.081.119,43	1.174.410,42	863.062,58	766.925,51	768.857,51	723.216,99	804.394,74	710.111,31	10.666.365,68	11.120.000,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	702.068,40	747.988,25	724.526,95	1.599.683,59	1.081.119,43	1.174.410,42	863.062,58	766.925,51	768.857,51	723.216,99	804.394,74	710.111,31	10.666.365,68	11.120.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.148.141,69	5.918.841,06	6.661.076,05	9.516.350,03	7.682.018,67	10.129.991,79	6.434.560,13	5.511.583,17	6.962.009,76	5.699.252,59	6.604.552,34	5.610.360,08	82.878.737,36	82.525.000,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 09 hora(s) e 49 minuto(s).															

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:33EAE9E7

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 7													24/07/2017
Nº	1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL(C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	99.665,54	3.675.431,23	3.556.495,16	0,00	218.601,61	70.427,14	26.539,17	26.000,00	91.000,00	0,00	5.966,31	224.567,92
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	99.665,54	3.675.431,23	3.556.495,16	0,00	218.601,61	70.427,14	26.539,17	26.000,00	91.000,00	0,00	5.966,31	224.567,92
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	99.665,54	3.675.431,23	3.556.495,16	0,00	218.601,61	70.427,14	26.539,17	26.000,00	91.000,00	0,00	5.966,31	224.567,92
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.626,10	2.907.607,08	2.864.282,37	0,00	83.950,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.950,81
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.879,95	743.106,60	674.975,24	0,00	80.011,31	65.165,00	26.539,17	26.000,00	91.000,00	0,00	704,17	80.715,48
7	INVESTIMENTOS	47.159,49	24.717,55	17.237,55	0,00	54.639,49	5.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.262,14	59.901,63
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	99.665,54	3.675.431,23	3.556.495,16	0,00	218.601,61	70.427,14	26.539,17	26.000,00	91.000,00	0,00	5.966,31	224.567,92
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 00 minuto(s).													

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04AD74A3

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Maio à Junho de 2017 / 3º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 13				24/07/2017
Nº	1 - ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO	REGISTROS EFETUADOS EM<Exercicio>	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
10	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 24/07/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 02 minuto(s).												

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB4AF7A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3															25/07/2017
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.701.935,68	4.345.824,54	4.111.411,33	5.326.292,79	5.466.912,73	7.877.599,32	4.717.204,24	5.400.903,39	5.283.487,14	4.393.623,21	5.402.232,21	4.429.453,95	61.456.880,53	190.820.646, 20
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	364.069,91	344.644,43	326.966,19	280.774,19	244.685,72	349.100,39	349.102,68	387.174,21	695.327,69	339.758,96	504.342,00	347.894,35	4.533.840,72	18.179.000,00
3	IPTU	4.612,94	2.405,63	4.152,79	2.002,79	2.039,70	4.509,00	5.299,24	46.414,02	400.171,76	29.370,38	22.389,10	6.853,14	530.220,49	2.115.000,00
4	ISS	204.557,58	248.148,57	166.327,41	181.468,40	164.935,30	119.963,81	194.331,74	149.092,33	208.691,12	217.945,41	236.858,56	245.928,86	2.338.249,09	9.240.000,00
5	ITBI	68.387,99	8.807,65	78.236,75	13.877,45	2.270,72	73.918,31	967,51	45.979,01	7.041,12	4.983,17	155.223,84	4.200,00	463.893,52	3.675.000,00
6	IRRF	83.942,19	83.733,91	77.002,06	82.386,13	73.732,66	143.015,58	98.992,06	75.120,34	67.614,96	77.697,46	81.717,82	84.478,35	1.029.433,52	2.835.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	2.569,21	1.548,67	1.247,18	1.039,42	1.707,34	7.693,69	49.512,13	70.568,51	11.808,73	9.762,54	8.152,68	6.434,00	172.044,10	314.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.518,22	127.391,27	75.867,23	72.810,76	105.587,96	366.442,96	121.845,75	135.039,70	126.021,03	131.769,07	131.933,54	133.207,47	1.658.434,96	1.587.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	358.909,82	253.759,59	314.012,35	205.646,71	160.977,90	449.766,28	354.607,41	498.433,21	303.065,52	162.645,42	157.569,60	186.662,59	3.406.056,40	5.158.801,15
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	241,36	0,00	0,00	235,30	0,00	60,00	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	686,66	17.400,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.815.162,37	3.608.850,49	3.349.429,15	4.755.306,19	4.948.155,29	6.531.336,66	3.871.079,57	4.274.876,30	4.125.514,71	3.740.009,36	4.586.889,14	3.723.045,17	51.329.654,40	164.639.745, 05
14	Cota-Parte do FPM	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	1.455.284,45	1.341.358,56	17.795.211,48	58.374.000,00

15	Cota-Parte do ICMS	1.022.263,61	1.072.395,45	1.052.447,20	1.053.413,54	992.444,49	1.078.352,75	1.088.158,97	643.073,34	1.346.423,80	1.070.712,65	1.239.613,39	1.047.930,55	12.707.229,74	56.154.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	62.061,96	50.192,99	53.500,43	53.901,55	17.317,32	51.086,58	53.442,62	501.958,85	89.628,55	95.820,82	98.584,38	104.939,63	1.232.435,68	4.194.000,00
17	Cota-Parte do ITR	19.063,80	58.755,69	12.905,88	1.056.345,71	496.862,91	425.805,94	247.286,26	14.804,97	17.312,54	35.896,47	15.613,61	11.525,07	2.412.178,85	3.132.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.516,05	3.664,02	3.664,02	3.664,02	3.664,02	3.664,02	3.664,02	43.080,42	192.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	6.353,92	8.636,00	8.723,78	9.553,06	10.097,09	53.598,03	0,00	12.130,58	13.900,12	10.923,05	13.189,61	12.375,54	159.480,78	423.000,00
20	Transferências do FUNDEB	650.534,35	707.920,21	677.370,61	775.756,93	811.449,20	933.584,57	794.130,03	683.066,06	803.225,02	704.750,01	804.603,82	696.846,59	9.043.237,40	23.293.234,00
21	Outras Transferências Correntes	678.996,98	594.658,81	636.056,58	704.355,28	612.336,02	852.447,52	358.709,93	716.682,46	786.522,26	535.293,14	956.335,86	504.405,21	7.936.800,05	18.877.511,05
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.275,36	10.937,40	45.136,41	11.754,94	7.270,56	180.953,03	20.508,83	105.259,97	33.558,19	19.410,40	21.497,93	38.644,37	528.207,39	1.238.700,00
23	DEDUÇÕES (II)	511.820,17	569.069,23	464.031,76	708.253,40	886.425,42	1.185.056,39	643.821,42	689.841,36	614.243,37	643.392,37	782.431,25	615.616,52	8.314.002,66	10.287.200,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	110.979,32	109.542,20	58.576,19	55.125,28	86.533,17	346.155,64	100.173,56	114.815,87	107.089,94	111.018,02	112.436,42	110.816,42	1.423.262,03	1.280.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.840,85	459.527,03	405.455,57	653.128,12	799.892,25	838.900,75	543.647,86	575.025,49	507.153,43	532.374,35	669.994,83	504.800,10	6.890.740,63	9.007.200,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.190.115,51	3.776.755,31	3.647.379,57	4.618.039,39	4.580.487,31	6.692.542,93	4.073.382,82	4.711.062,03	4.669.243,77	3.750.230,84	4.619.800,96	3.813.837,43	53.142.877,87	180.533.446, 20
Nota Explicativa															
Nota Explicativa															

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:460732B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RREO 3ºBIM

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS													Exercício: 2017	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Julho 2016 a Junho/2017														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.606.084,77	4.506.265,55	4.430.457,86	5.453.550,74	5.386.162,31	8.592.703,53	4.582.966,95	5.834.286,19	4.775.359,55	5.164.117,28	5.281.951,68	4.814.207,99	63.428.114,40	65.808.600,00
Receita Tributária	407.432,07	346.161,52	546.001,36	356.393,43	257.085,00	1.325.699,03	345.563,35	1.219.439,59	440.523,51	974.205,17	583.736,42	474.636,00	7.276.876,45	5.743.000,00
IPTU	40.212,72	24.609,86	10.435,88	6.884,20	7.677,60	9.369,79	1.540,56	3.240,31	133.066,38	767.486,52	156.016,80	128.988,03	1.289.528,65	1.200.000,00
ISS	179.468,92	148.142,81	182.176,34	130.991,04	136.125,08	155.937,15	151.852,62	1.069.099,36	145.642,36	129.452,12	146.380,24	157.327,25	2.732.595,29	1.695.000,00
ITBI	81.323,66	74.542,10	252.910,94	124.142,02	12.318,49	933.235,18	157.873,48	55.733,53	56.050,19	74.000,45	152.766,08	54.223,39	2.029.119,51	1.000.000,00
IRRF	103.027,44	94.405,35	96.093,54	91.400,57	97.643,10	223.731,08	25.240,24	80.786,65	119.183,00	110.490,20	128.192,46	132.068,86	1.302.262,49	1.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.399,33	4.461,40	4.384,66	2.975,60	3.320,73	3.425,83	9.056,45	10.579,74	-13.418,42	-107.224,12	380,84	2.028,47	-76.629,49	548.000,00
Receita de Contribuições	193.356,03	187.338,22	191.713,63	189.170,66	191.667,89	391.188,41	120.979,79	200.655,97	197.652,76	211.555,41	200.730,92	203.593,01	2.479.602,70	2.530.000,00
Receita Patrimonial	305.638,28	305.400,31	307.145,34	227.011,76	213.755,05	328.014,99	317.577,05	335.136,43	308.671,59	204.546,47	209.904,88	207.980,10	3.270.782,25	3.140.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	3.662.751,14	3.640.455,17	3.360.402,96	4.666.529,92	4.698.700,50	6.349.042,37	3.769.504,02	4.047.892,48	3.782.185,55	3.706.184,44	4.168.901,40	3.844.924,06	49.697.474,01	53.406.300,00
Cota-Parte do FPM	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	1.455.284,45	1.341.358,56	17.795.211,48	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	950.661,41	997.281,87	978.730,85	979.629,52	922.930,91	1.002.821,91	955.647,38	561.745,18	1.169.481,04	930.002,99	1.076.707,32	910.214,84	11.435.855,22	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.171,22	25.442,91	27.126,16	17.546,04	12.609,19	12.491,06	42.802,07	388.701,10	54.494,81	65.278,84	45.190,56	60.238,78	780.092,74	750.000,00
Cota-Parte do ITR	9.537,24	21.203,07	30.984,28	959.796,67	214.940,22	224.355,21	160.833,97	13.327,23	19.515,00	35.310,98	24.300,64	20.264,87	1.734.369,38	1.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.269,78	3.269,78	3.269,78	3.269,78	20.217,51	3.269,78	0,00	0,00	3.182,50	3.182,50	3.182,50	3.182,50	49.296,41	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	673.788,08	733.225,35	701.583,60	803.486,80	840.454,93	966.956,15	854.953,34	738.742,18	868.695,24	762.193,63	870.186,44	753.645,97	9.567.911,71	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	624.951,71	747.256,90	713.799,67	804.337,04	683.415,53	1.006.203,04	429.579,52	645.880,77	601.978,56	627.266,30	694.049,49	756.018,54	8.334.737,07	10.486.300,00
Outras Receitas Correntes	36.907,25	26.910,33	25.194,57	14.444,97	24.953,87	198.758,73	29.342,74	31.161,72	46.326,14	67.625,79	118.678,06	83.074,82	703.378,99	974.900,00

DEDUÇÕES (II)	480.229,36	538.487,74	500.679,49	721.322,71	746.220,39	1.042.042,16	521.118,52	570.251,81	571.175,35	569.597,20	635.484,33	579.001,20	7.475.610,26	8.214.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	108.075,92	111.581,80	117.100,86	113.090,75	113.776,28	311.344,04	32.684,74	115.338,18	119.772,03	119.308,14	123.589,42	123.997,11	1.509.659,27	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	372.153,44	426.905,94	383.578,63	608.231,96	632.444,11	730.698,12	488.433,78	454.913,63	451.403,32	450.289,06	511.894,91	455.004,09	5.965.950,99	6.714.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.125.855,41	3.967.777,81	3.929.778,37	4.732.228,03	4.602.525,37	7.550.661,37	4.061.848,43	5.264.034,38	4.204.184,20	4.585.609,10	4.617.647,42	4.235.206,79	55.877.356,68	57.332.600,00

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2D460DF1

